SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 05 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4133

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº07/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº07/2025
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº07/2025– **G. O. JERONIMO LTDA.**
Credenciante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃODOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DEPORTO ALEGRE – CM GRANPAL, CNPJnº13.693.153/0001-03.
Credenciada: G. O. JERONIMO LTDA, com endereço/sede na Rua Frei Tome, 40, Sala 01, Bairro Dom Feliciano de Gravataí/RS, CEP 95.015-130, CNPJ 49.197.446/0001-47
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados nas áreas de engenharia e/ou arquitetura, conforme necessidade dos municípios consorciados, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, prorrogável nos termos legais.
Data da Assinatura: 30 de julho de 2025.
Assinaturas: Rafael Paganini (CM Granpal) e Jean Piery Pedroso Torman (credenciada)

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:2067F7F1

ASSESSORIA TÉCNICA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº08/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº08/2025
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº08/2025– **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA**
Credenciante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃODOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DEPORTO ALEGRE – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03.
Credenciada: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA "GARDEN", inscrita no CNPJ 07.351.538/0001-90, com endereço/sede Avenida Perimetral Bruno Segalla, n° 8954, Sala 703, Edifício Povegliano Corporate - Bairro Floresta - CEP: 95099-522 - Caxias do Sul - RS
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados nas áreas de engenharia e/ou arquitetura, conforme necessidade dos municípios consorciados, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, prorrogável nos termos legais.
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2025.
Assinaturas: Rafael Paganini (CM Granpal) e Elton Leonardo Boldo (credenciada)

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:DEC27DB5

ASSESSORIA TÉCNICA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2025
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2025 – **ALEX FELIPE CHWAL LTDA**
Credenciante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃODOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DEPORTO ALEGRE – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03.
Credenciada: ALEX FELIPE CHWAL LTDA, com endereço/sede na Rua Didi Pacheco, 454 Bairro Colina Guaíba/RS, CNPJ 52.551.797/0001-19
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados nas áreas de engenharia e/ou arquitetura, conforme necessidade dos municípios consorciados, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, prorrogável nos termos legais.
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2025.
Assinaturas: Rafael Paganini (CM Granpal) e Alex Felipe Chwal (credenciada)

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:419D4E2F

ASSESSORIA TÉCNICA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2025
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2025 – SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
Credenciante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃODOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DEPORTO ALEGRE – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03.
Credenciada: SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, com endereço/sede na rua 19 de Outubro, nº 479, Centro, Ijuí - RS, CNPJ nº 19.780.730/001-80

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados nas áreas de engenharia e/ou arquitetura, conforme necessidade dos municípios consorciados, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, prorrogável nos termos legais.
Data da Assinatura: 04 de agosto de 2025.
Assinaturas: Rafael Paganini (CM Granpal) e Antônio Rodrigo Juswiaki Dos Santos (credenciada)

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:BD04D5C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – 7.ª EDIÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2025
PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – 7.ª EDIÇÃO

A Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (Famurs), por sua Presidente, Sra. Prefeita Adriane Perin de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a cláusula 6.6 do Edital, torna pública a seguinte retificação ao regulamento do 7º Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal, publicado em 15 de julho de 2025, nos seguintes termos:

1. DA INCLUSÃO DE ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS PROJETOS

1.1. Ficam incluídos os itens 3.1.17 e 3.1.18 no regulamento, com a seguinte redação:

"3.1.17. Inovação em Gestão Pública
Práticas que promovam a modernização da gestão pública por meio da transformação digital e da aplicação de novas tecnologias e metodologias (GovTech). Poderão concorrer projetos nas seguintes categorias:
a) Governo Digital e Serviços ao Cidadão: *Iniciativas que simplifiquem o acesso do cidadão aos serviços públicos por meio de plataformas digitais, aplicativos móveis, automação de processos e interoperabilidade de sistemas.*
b) Inteligência de Dados e Gestão Estratégica: *Projetos que utilizem a análise de grandes volumes de dados (Big Data), inteligência artificial (IA) ou Business Intelligence (BI) para subsidiar a tomada de decisão, o planejamento de políticas públicas e a otimização da alocação de recursos.*
c) Cidades Inteligentes (Smart Cities): *Soluções que apliquem tecnologias da Internet das Coisas (IoT), sensores e conectividade para melhorar a eficiência de serviços urbanos como mobilidade, segurança, e iluminação pública.*
d) Fomento ao Ecossistema de Inovação Local: *Ações que estimulem a colaboração entre o poder público, startups, universidades e o setor privado para desenvolver soluções inovadoras para desafios locais, incluindo a criação de laboratórios de inovação (iLabs) e programas de inovação aberta."*

3.1.18. Desenvolvimento Econômico
Práticas que visem o fortalecimento e a dinamização da economia local, a geração de emprego e renda e a criação de um ambiente de negócios favorável ao crescimento. Poderão concorrer projetos nas seguintes categorias:
a) ***Melhora do Ambiente de Negócios e Desburocratização:*** *Iniciativas que promovam a simplificação de processos para abertura e regularização de empresas, a modernização da legislação de incentivos fiscais e urbanísticos e a criação de canais de atendimento integrado ao empreendedor para fomentar novos investimentos.*
b) ***Diversificação da Matriz Econômica e Fomento à Competitividade:*** *Projetos estratégicos para reduzir a dependência de um único setor econômico, incentivando o surgimento e a consolidação de novas atividades em áreas como tecnologia, serviços, logística e economia criativa. Incluem-se ações de apoio a arranjos produtivos locais e consórcios intermunicipais.*
c) ***Apoio ao Empreendedorismo e às Empresas Locais:*** *Programas de fomento ao micro e pequeno negócio, incluindo o estímulo a incubadoras de empresas, o acesso a linhas de microcrédito, o apoio ao comércio local e a promoção da formalização de atividades econômicas.*
d) ***Geração de Emprego e Qualificação de Mão de Obra:*** *Ações focadas na criação de postos de trabalho e na qualificação profissional da população, alinhadas às vocações e demandas da economia do município, visando aumentar a empregabilidade e a renda dos cidadãos."*

2. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

2.1. O item 6 do regulamento, "DOS PRAZOS", passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:
"6. DOS PRAZOS
6.1. Lançamento do Regulamento: O lançamento do edital do 7° Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal ocorrerá até o dia 15 de julho de 2025, mediante a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios e divulgação nas redes sociais da Famurs.
6.2. Inscrições: As inscrições iniciam em 15 de julho de 2025, exclusivamente pelo site da Famurs, e encerram em 15 de agosto de 2025.
6.3. Prazo excepcional para Complementação ou Retificação de Documentos: O prazo para complementação ou retificação de documentos acessórios é de 27 a 29 de agosto de 2025.
6.4. Avaliação dos Projetos: A avaliação dos projetos inscritos será realizada entre 08 de setembro de 2025 a 5 de outubro de 2025.
6.5. Divulgação e Premiação: [...] no dia 29 de outubro de 2025."

Leia-se:

6. DOS PRAZOS
6.1. Lançamento do Regulamento: *O lançamento do edital do 7° Prêmio Boas Práticas na Gestão Pública Municipal ocorreu em 15 de julho de 2025.*
6.2. Inscrições: *As inscrições iniciaram em 15 de julho de 2025, exclusivamente pelo site da Famurs, e* ***encerram em 29 de agosto de 2025****.*
6.3. Prazo excepcional para Complementação ou Retificação de Documentos: *O prazo para complementação ou retificação de documentos acessórios será de* ***08 de setembro de 2025 a 10 de setembro de 2025****.*
6.4. Avaliação dos Projetos: *A avaliação dos projetos inscritos será realizada* ***entre 19 de setembro de 2025 a 06 de outubro de 2025****.*
6.5. Divulgação e Premiação: *A divulgação da colocação e premiação ocorrerá durante o evento 4º Smart Cities Park, em Nova Petrópolis/RS,* ***no dia 29 de outubro de 2025****.*

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais disposições do regulamento original permanecem inalteradas.

3.2. Este edital de retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2025

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Presidente da FAMURS

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:3E80B801

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1361/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **CIRILO HOCH CONCATTO DA ROSA,** para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Educação Física, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de agosto de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:D594FF3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2025 – **Aquisição de retroescavadeira, através do Sistema de Registro de Preço** - Sessão Pública: 07/08/2025 10:01 horas

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de agosto de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:7E388CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2025 – **Aquisição de materiais esportivos, através do Sistema de Registro de Preço** - Sessão Pública: 15/08/2025 09:01 horas

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de agosto de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:AFE2A649

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando a **aquisição de notebooks e impressoras,** com Apresentação de Propostas até 18/08/2025, às 8h, e Etapa de Lances: 18/08/2025, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 4 de agosto de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:5F24D5CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

Processo de Compra nº 131/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **19 de agosto de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futuras e eventuais Aquisições de Lixeiras e Bancos com Pés de Concreto**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 04 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS MOTA SCHMIDT
Secretário Mun. de Serviços Urbanos
Viação e Trânsito

•

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:6FA8D9B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025

EDITAL Nº 036/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a adequação e reforma da rede de tratamento de esgoto da Escola Municipal de Ensino Fundamental Emílio Carlos Link.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **19 de agosto de 2025, às 09 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h59min, observado o horário de Brasília.
Chapada/RS, 05 de agosto de 2025.

GELSIN MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:06E7254C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2024 – PROCESSO 061/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **PLANTEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**
CNPJ Contratado: **32.009.207/0001-13**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS E RUAS DA CIDADE**
Valor: **R$ 37.816,02**
Verba: Recurso Próprio, Estadual e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:BB682590

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 16/2025 – PROCESSO 061/2025
Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Contratado: **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**
CNPJ Contratado: **38.125.895/0001-63**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS E CÂMARA DE VEREADORES DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Valor: **R$ 15.80**
Verba: Recurso Próprio, Estadual e Federal

CRISTIANO WEBER
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:4F8FEB64

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 16/2025 – PROCESSO 061/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **VIAHORT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**
CNPJ Contratado: **16.422.692/0001-04**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS E CÂMARA DE VEREADORES DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Valor: **R$ 27.659,70**
Verba: Recurso Próprio, Estadual e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

======

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 16/2025 – PROCESSO 061/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA**
CNPJ Contratado: **22.077.561/0001-21**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS E CÂMARA DE VEREADORES DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Valor: **R$ 3.576,10**
Verba: Recurso Próprio, Estadual e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

======

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 16/2025 – PROCESSO 061/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **SUCOS MONEGAT LTDA ME**
CNPJ Contratado: **00.736.426/0001-08**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS E CÂMARA DE VEREADORES DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Valor: **R$ 8.760,00**
Verba: Recurso Próprio, Estadual e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

======

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 16/2025 – PROCESSO 061/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**
CNPJ Contratado: **38.125.895/0001-63**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS E CÂMARA DE VEREADORES DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Valor: **R$ 9.700,40**
Verba: Recurso Próprio, Estadual e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:29F35F00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 033/2025

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 033/2025, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO - **Contratação de empresa especializada para Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para atender a demanda de cestas básicas, projetos sociais, e demais solicitações das secretarias do município de Estação/RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **18 de agosto de 2025 as 09h**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 99602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.
Estação, RS, 05 de agosto de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:799A028E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMETO 0042025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº. 04/2025

O Prefeito Municipal de Lagoão, Nelio Fornari, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e Lei Orgânica Municipal, torna público a quem possa interessar o Edital de Credenciamento nº 04/2025 que visa a contratação de serviços de Zelador. Os credenciamentos serão realizados na AV Tomas Costa, nº 800, Lagoão RS no horário normal de funcionamento das 08:00h ás 11h:30Min. e das 13h:30Min. ás 17h:00Min pelo prazo de 12 meses . O EDITAL DO**CREDENCIAMENTO Nº. 04/2025**está disponível na íntegra no site do Município https://www.lagoao.rs.gov.br/e no Setor de Licitação.

Lagoão, RS, 04 de Agosto de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:8359A00D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 079/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O **MUNICÍPIO DE MARATÁ** torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sendo do tipo **menor preço por item**, modo de disputa aberto, no dia **19/08/2025, às 9h**, podendo as propostas serem enviadas até às 08h e 59min, as referências de tempo observam o horário de Brasília, para **Registro de Preços** para aquisição de aduelas (galerias celular) de concreto armado. A licitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, terá sua sessão virtual do pregão eletrônico realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo site: www.marata.rs.gov.br.

DIEGO DANIEL SCHU
Vice- Prefeito no Exercício da Função de Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:15DD29A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMITIR O USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE HIDRATAÇÃO A SER DISPONIBILIZADA PELA COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO LESTE/RS – SICREDI CENTRO LESTE/RS.

LEI MUNICIPAL N.º 1167, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMITIR O USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE HIDRATAÇÃO A SER DISPONIBILIZADA PELA COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO LESTE/RS – SICREDI CENTRO LESTE/RS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso III e IV daLei Orgânica Municipal,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso de espaço público, a título gratuito, para fins de instalação de estação de hidratação, a ser disponibilizada pela Cooperativa de Crédito Centro Leste/RS – SICREDI Centro Leste/RS, inscrita no CNPJ nº 88.471.024/0007-65.
Parágrafo único. O local propriamente escolhido situa-se no centro esportivo, onde serão feitas as adequações necessárias para instalação.
Art. 2º Todas as despesas de instalação da estação de hidratação serão suportadas pelo SICREDI, salvo a ligação de energia elétrica que será ligada na rede de iluminação pública do Município, e adequação do local, que será executado pela Prefeitura Municipal.
Art. 3° A permissão de uso será formalizada por meio de Termo de Permissão de Uso, com prazo de vigência de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período mediante acordo entre as partes e

interesse público justificado, nos termos de Decreto do Executivo Municipal.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mariana Pimentel/RS, 04 de agosto de 2025

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 04/08/2025.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente proposição tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a permitir o uso de espaço público para a instalação de uma estação de hidratação, a ser disponibilizada pela Cooperativa de Crédito Centro Leste/RS – SICREDI Centro Leste/RS, no Centro Esportivo Municipal de Mariana Pimentel.
O equipamento será composto por bebedouro com fornecimento de água gelada, água quente (para chimarrão) e água potável destinada a animais de estimação, promovendo conforto e acessibilidade a todos os frequentadores do espaço.
O local de instalação, o Centro Esportivo Municipal, é um importante ponto de convivência da comunidade, contando com ginásio poliesportivo, quadra de vôlei de areia, campo de futebol, academia ao ar livre, pracinha infantil, além da presença da EMEI (Escola Municipal de Educação Infantil). O espaço também abriga um lago com uso recreativo em finais de semana e eventos, tornando-se um tradicional ponto de encontro para momentos de lazer e integração das famílias da cidade.
A iniciativa busca estimular ainda mais o uso do espaço público pela população, oferecendo infraestrutura de apoio e incentivo à convivência comunitária, especialmente à tradicional prática cultural de tomar chimarrão aos finais de semana, fortalecendo os vínculos sociais e culturais locais.
As despesas referentes à aquisição, instalação e manutenção do equipamento serão de responsabilidade exclusiva da PERMISSIONÁRIA (SICREDI), cabendo ao Município apenas a execução de eventuais adequações físicas no local e a disponibilização de ponto de energia elétrica, por meio da rede de iluminação pública.
Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, confiando em sua aprovação.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Que entre si celebram o Município de Mariana Pimentel/RS e a Cooperativa de Crédito Centro Leste - SICREDI Centro Leste/RS

O Município de Mariana Pimentel, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 94.068.418/0001-84, com sede administrativa na Rua Doutor Montaury, nº 10, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Joel Ghisio, doravante denominado **PERMITENTE**, e a Cooperativa de Crédito Centro Leste - SICREDI Centro Leste/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.471.024/0007-65, com sede na Rua Dr. Montauri, nº 296, Centro, Mariana Pimentel/RS, neste ato representada por seu diretor, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Espaço Público, com fundamento na Lei Municipal nº 1167/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a permissão de uso de espaço público, a título gratuito, para fins de instalação de estação de hidratação (chimarródromo), a ser mantida e disponibilizada ao público pela PERMISSIONÁRIA.

1.1. O espaço público cedido está localizado no Centro Esportivo Municipal, em área previamente delimitada pela municipalidade, onde serão realizadas as adequações necessárias para a instalação do equipamento.

1.2. A área objeto da permissão será restrita ao espaço estritamente necessário para o funcionamento da estação de hidratação (chimarródromo), conforme projeto apresentado pela PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO
O espaço ora permitido destina-se exclusivamente à instalação e operação da estação de hidratação, com caráter não comercial, sendo vedada a exploração comercial ou a transferência do espaço a terceiros.
Parágrafo único. O descumprimento das condições desta cláusula ensejará a imediata revogação da permissão, com a consequente devolução do espaço público ao Município.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE
O PERMITENTE compromete-se a:
3.1. Ceder o espaço público delimitado, com área estimada de até 25 m², localizado no Centro Esportivo;
3.2. Executar, por conta própria, as adequações urbanísticas do local (base, nivelamento ou estrutura de apoio, se necessárias);
3.3. Disponibilizar, se necessário, ligação de energia elétrica por meio da rede de iluminação pública do Município, de forma compartilhada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA
A PERMISSIONÁRIA obriga-se a:
4.1. Arcar integralmente com os custos de aquisição, instalação e manutenção da estação de hidratação (chimarródromo);
4.2. Manter o equipamento e o espaço público em perfeitas condições de uso, segurança e higiene, sem ônus ao Município;
4.3. Não realizar modificações substanciais no espaço sem autorização prévia e expressa do Município;
4.4. Não utilizar a estrutura para fins publicitários que contrariem normas municipais ou a finalidade pública da permissão.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Permissão de Uso terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévio acordo entre as partes, formalizado por termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DEVOLUÇÃO
Encerrado o prazo de vigência ou em caso de revogação antecipada, a PERMISSIONÁRIA deverá devolver o espaço público em perfeitas condições de uso, salvo desgaste natural pelo tempo, sem direito a indenização ou retenção por benfeitorias eventualmente realizadas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Mariana Pimentel/RS, 04 de agosto de 2025.

JOEL GHISIO
Prefeito Municipal
Permitente

_____
Representante do SICREDI Centro Leste/RS
Permissionária

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B6DCFCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=EXTRATOPUB&ano=2025

OBJETO: Contratação de empresa para substituição de vidros em áreas externas e internas do Prédio do Farol do Saber, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 05/08/2025 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 07/08/2025 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 08/08/2025 - às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:FD5DAA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=EXTRATOPUB&ano=2025

OBJETO: Locação de ônibus para excursão escolar com destino a cidade de Porto Alegre no dia 14 de agosto de 2025, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 05/08/2025 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 07/08/2025 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 08/08/2025 - às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:3466AB6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORMALIZAÇÃO DISPENSA 066.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 066/2025; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços fisioterapêuticos junto à Secretaria Municipal de Saúde de Maximiliano de Almeida/RS. **Fornecedor**: **RAQUEL GREGÓRIO FISIOTERAPIA E PILATES LTDA, inscrita no CNPJ 159.743/0001-00. Valor Mensal:** 3.000,00 (três mil reais); **Valor Total:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 04 de agosto de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:E423E6ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 167/2017 e **NOMEAR** para integrar o Conselho Municipal da Agricultura - CMA, conforme art. 3º, seus incisos e parágrafos, da Lei Municipal nº 529, de 12 de setembro de 2006, os seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal da Agricultura:
Jandir Fuhr
Representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento:
Pamela Ailin Schneider
Representante da EMATER:
Cristina Chimanski

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Gabriel Bervian
Representante da comunidade da sede:
Denilson Laux
Representante da comunidade de Linha Nova Baixa:
Edson Lamb
Representante da comunidade de Nova Vila:
Jorge Luis Adams
Representante da comunidade de Picada Schneider:
Anderson Vogel
Representante da comunidade Morro do Pedro:
Marcelo Schmitt
Representante da Associação dos Agricultores:
Silvério Stoffel

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 04 de agosto de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:69EA8F5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO 08/2025

_____
Contratado: Projemine Engenharia LTDA
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 12/2025
Número do contrato: CONTRATO N° 42/2025
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a regularização de poços artesianos no sistema SIOUT para solicitação da Outorga, para execução de 06 (seis) poços tubulares profundos pertencentes ao Município de Protásio Alves- RS. O Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul (SIOUT), tem o intuito de aperfeiçoar o gerenciamento das concessões e administração de atos inerentes às outorgas de uso de água, por meio de ferramentas que explorem as informações relativas aos recursos hídricos de forma eletrônica, tornando o processo de outorga mais transparente a ágil, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Data de assinatura: 31/07/2025
Valor contratual: R$27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado em 90% do valor total da contratação, em até 20 (vinte) dias após o cadastro da Solicitação de Outorga no Sistema SIOUT, mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pela Fiscal do contrato, bem como comprovação de cadatro da mesma, podendo ser print de tela ou geração de protocolo, etc, e o restante (10%) no processo final de outorga (mediante atestado de conclusão dos serviços, emitido pelo fiscal do contrato).

_____
Contratado: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CAXIAS DO SUL LTDA.
Modalidade: Chamamento Público Nº. 2/2023 - Credenciamento n°. 03/2023
Número da licitação: 02/2023
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/1996 e suas alterações.
Número do Termo Aditivo: 02
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames especializados do tipo anátomopatológico em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência que faz parte deste instrumento como Anexo.
Data de assinatura: 04/08/2025
Alteração contratual: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até a data de **31 de agosto de 2026**, a contar de 31 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 8.666/93.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 5,35% passando a vigorar com o valor de R$ 44,89 (quarenta e quatro reais com oitenta e nove centavos) pago por exame realizado.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7270C39E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025 – Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada materiais de construção, elétricos e madeiras, para o uso de diversas secretarias, processo realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Governança e Gestão. Sessão Pública: **19/08/2025**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 04 de agosto de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:12EAFD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2025
CONTRATADA: FERNANDO DALL ONGARO BARBIERI
CNPJ Nº 20.971.970/0001-41
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para a análise do meio físico e emissão de parecer técnico ambiental, referente ao licenciamento do distrito industrial na Vila Pelizaro, área através do CODRAM 3415,10 - PARCELAMENTO DE SOLO PARA FINS INDUSTRIAIS/ LOGÍSTICOS, com 20 hectares, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: imediato.
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025.

Restinga Sêca, 04 de agosto de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:F70E0E66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMADH Nº001/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMADH nº001/2025 O Município do Rio Grande, por intermédio da Secretaria de Município de Assistência Social e Direitos Humanos e do Conselho Municipal de Assistência Social (SMADH), com base na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº. 17.412/2020, torna público o presente Edital de Chamamento Público n. 001/2025, da Secretaria de Município de Assistência Social e Direitos Humanos (SMADH), visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração com vigência de 12 (doze) meses e que tem por objeto a execução de Acolhimento Institucional, voltado à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Casa Laço de Amor, com a efetivação de direitos fundamentais, sociais, coletivos e difusos, em atendimento às necessidades da Secretaria de Município da Assistência Social e Direitos Humanos do Município do Rio Grande/RS (SMADH). 1. FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de uma proposta para a celebração de Termo de Colaboração com o Município do Rio Grande, por intermédio da Secretaria de Município da Assistência Social e Direitos Humanos (SMADH) e do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital. 1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014, pelo Decreto Municipal nº. 17.412/2020 que regulamenta o regime jurídico dos Termos de Colaboração, no âmbito do Município, e demais normas aplicáveis à espécie, além das condições previstas neste Edital, respeitando a Lei nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. 1.3. Poderá ser selecionada somente uma proposta, correspondente a um projeto, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração, sendo que a execução do objeto será integralmente realizada pela Organização da Sociedade Civil melhor pontuada, vedado o fracionamento da execução. 2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 2.1 O Termo de Colaboração terá por objeto a execução de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional, na modalidade de Abrigo, destinado a até vinte crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se, temporariamente, impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, no Município do Rio Grande. 2.2 O Serviço de Acolhimento Institucional está tipificado pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - e se caracteriza como modalidade provisória para acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. 2.3 O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes". 2.4 A execução do serviço também deve respeitar os princípios e diretrizes da Política Municipal de Assistência Social e orientações constantes nos documentos publicados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. 3. META: 3.1 O Termo de Colaboração visa ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes e deverá contar com espaço específico, dotado de acessibilidade, para acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber a criança/adolescente, em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários. 3.2 A apresentação de propostas nos termos deste Edital vincula a Organização da Sociedade Civil ao atendimento de metas referenciadas pela administração pública através da Secretaria de Município de Assistência Social e Direitos Humanos (SMADH). 4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO 4.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019/2014. 4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção. 4.3. A atuação em rede será admitida, desde que uma única OSC seja responsável jurídica e financeiramente pela execução do Termo de Colaboração, podendo firmar parcerias com outras entidades conforme previsto em plano de trabalho. 5. REQUISITOS, IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 5.1. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender a todos os requisitos previstos nos artigos 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014, tais como finalidade estatutária compatível com o objeto do Termo de Colaboração; normas internas sobre patrimônio líquido em caso de dissolução; escrituração contábil conforme princípios fundamentais de contabilidade; experiência prévia na execução de atividades semelhantes; regularidade fiscal, previdenciária, tributária e trabalhista: a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019/2014); b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019/2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019/2014); c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019/2014); d) Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019/2014); e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto do Termo de Colaboração ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de um ano, a ser comprovada através de atestados emitidos por entidades públicas, no momento da apresentação do plano de trabalho (art.33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019/2014); f) Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto do Termo de Colaboração e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos do Termo de Colaboração, a ser atestado, mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais, não sendo necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto do Termo de Colaboração (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e § 5º, da Lei nº 13.019/2014), adquiridos equipamentos ou materiais permanentes, os mesmos serão gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo formalizar promessa de transferência da propriedade à Municipalidade, caso a OSC venha a ser extinta, conforme dispõe o art.35, §5º da Lei 13.019/2014. g) Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019/2014; h) Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019/2014); i) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade

e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019/2014); j) Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014); k) Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019/2014); l) Comprovação da Secretaria de Município de Assistência Social e Direitos Humanos (SMADH) do Rio Grande de sua instalação, comprovando a regular prestação de contas e recursos recebidos, caso já tenha celebrado Termos de Colaboração anteriores; m) Ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742, de 1993 (LOAS); n) Estar inscrita em um Conselho Municipal de Assistência Social, na forma do Art. 9º da Lei nº 8.742, de 1993; o) Estar cadastrada no Cadastro Nacional Entidade de Assistência Social – CNEAS, de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei nº 8.742, de 1993, na forma estabelecida pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social e Combate à Fome; p) Apresentar cópia do alvará de funcionamento ou localização, do alvará sanitário, alvará de proteção e prevenção contra incêndio, quando for o caso e guias pagas que lhes comprove estar dentro do prazo de validade. 5.2. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração, conforme disposição do artigo 39 da Lei nº 13.019/2014, a OSC que tiver irregularidades em contas públicas, ausência de prestação de contas em termos anteriores e punições administrativas, bem como nos seguintes termos: a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019/2014); b) Esteja omissa no dever de prestar contas de Termos de Colaboração anteriormente celebrados (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019/2014); c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019/2014); d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; ou for reconsiderada ou revista à decisão pela rejeição; ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019/2014); e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019/2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014; f) Tenha tido prestação de contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014); ou g) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a Termos de Colaboração tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014). 6. COMISSÃO DE SELEÇÃO 6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída mediante ato publicado no sítio oficial da Prefeitura, de acordo com a forma estipulada pelo Decreto Municipal n. 17.412/2020. 6.2 A Comissão de Seleção deverá se reunir conforme periodicidade a ser definida entre seus membros e de acordo com a necessidade; 6.3 Os membros da Comissão de Seleção poderão realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observadas, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência. 6.4 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado, integrante da administração pública municipal. 6.5 Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado nos últimos cinco anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019/2014). 6.6. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019/2014). 6.7. A composição da Comissão de Avaliação obedecerá a seguinte ordem: 6.7.1. A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) servidores da Secretaria de Município de Assistência Social e Direitos Humanos (SMADH), sendo um deles pertencente ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). 6.8 As propostas serão submetidas à aferição dos itens pontuáveis relativos à capacidade técnica de cada proponente. Os aspectos a serem objeto de avaliação serão pontuados conforme critérios definidos na matriz de pontuação no item 7.5.4. 7. DA FASE DE SELEÇÃO 7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas: Tabela 1 Etapa Descrição da Etapa Datas 1 Publicação do Edital de Chamamento Público 18/07/2025 2 Envio das propostas pelas OSCs 21/07/2025 a 20/08/2025 3 Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção 21/08/2025 a 26/08/2025 4 Divulgação do resultado preliminar 27/08/2025 5 Interposição de recursos contra o resultado preliminar 28/08/2025 a 03/09/2025 6 Análise dos recursos pela Comissão de Seleção 04/09/2025 a 08/09/2025 7 Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) 09/09/2025 7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração do Termo de Colaboração (artigos. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração do Termo de Colaboração (art. 39 da Lei nº 13.019/2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada (mais bem classificada), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014. 7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público 7.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal do Rio Grande, na internet, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital. 7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs 7.4.1. As propostas (projeto e o plano de trabalho) serão apresentadas pelas OSCs, em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta Edital de Chamamento Público SMADH n. 001/ 2025" e entregues pessoalmente na Secretaria de Município de Assistência Social e Direitos Humanos, setor de protocolo, situada na Rua Silva Paes 191 – Sala dos Conselhos – térreo, no horário das 08h30min às 14h30min, de segunda a sexta feira. 7.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a proposta (projeto e plano de trabalho), em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. Também deverá ser entregue uma cópia em versão digital (pen drive) da proposta com todos os documentos no formato (pdf). 7.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal. 7.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta, será considerada apenas a última proposta protocolada para análise conforme item 7.4.1 do presente Edital. 7.4.5. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, os projetos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: a) a descrição da realidade objeto do Termo de Colaboração e o nexo com a atividade ou o projeto proposto e a indicação do público alvo; b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; d) o valor global. 7.4.6. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, o plano de trabalho

deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: a) a descrição da realidade objeto do Termo de Colaboração, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade, com o projeto e as metas a serem atingidas, além de evidenciar o cunho social e o público alvo abrangido; b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede; c) a definição dos indicadores; descrição das oficinas (tema, metodologia, carga horária, público alvo e quantidade de pessoas alcançadas), documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; d) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizados na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação completa com os valores, custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto; e) os valores especificados por cada cargo ou/e função a serem repassados mediante cronograma de desembolso e carga horária semanal e total dos funcionários; f) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso; g) em caso de obra ou reforma deverá conter a descrição do que se pretende executar e o valor estimativo para isso (com 3 orçamentos); h) no caso de aquisição de equipamentos e materiais permanentes deverá conter a descrição do que se pretende comprar e o valor estimativo para isso (com 3 orçamentos); i) caso haja a previsão de lanches, deverá conter a descrição do que se pretende comprar e o valor estimativo para isso (com 3 orçamentos); 7.4.7. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 7.4.6. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras Termos de Colaboração da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que se identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente, consultando e encaminhando atas disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal. 7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção 7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas (projeto e plano de trabalho) apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento. 7.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 15 (quinze) dias. 7.5.3. O projeto deverá conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo. 7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir: Tabela 2 Critérios de Julgamento Metodologia de Pontuação Pontuação máxima por Item (A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas. - Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.:A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, nos termos do Decreto 17.412/2020. 4,0 (B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere o Termo de Colaboração. - Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, nos termos do Decreto Municipal n. 17.412/2020. 2,0 (C) Descrição da realidade objeto do Termo de Colaboração e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto, evidenciando o público alvo e o caráter social. - Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, nos termos do Decreto Municipal n. 17.412/2020. 1,0 (D)Capacidade Técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto do Termo de Colaboração ou de natureza semelhante - Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0) - Grau satisfatório de capacidade técnico operacional (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019/2014). 2,0 (E) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta. - O valor global proposto é pelo menos 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0) - O valor global proposto é igual ao valor de referência (0,5) - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). Obs: A atribuição de nota zero neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, no Termo de Colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência pública é apenas uma referência, não um teto. 1,0 Pontuação Máxima Global 10,00 7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (D), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. 7.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (D), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior. 7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas: a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos; b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (D); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto do Termo de Colaboração e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto; c) que estejam em desacordo com o Edital; d) cujo valor global estiver acima do teto previsto no item 9.4 deste Edital; 7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento. 7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (D) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio. 7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal do Rio Grande, na internet: https://riogrande.rs.gov.br/ iniciando-se o prazo para recurso. 7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção. 7.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de cinco dias úteis, contados da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo. 7.7.2. Os recursos serão apresentados diretamente à Comissão de Seleção da Secretaria de Município da Assistência Social e Direitos Humanos (SMADH) nos dias úteis definidos no presente Edital, horário das 08h30min às 14h30min, de segunda a sexta-feira, na Avenida Silva Paes, 191, Centro, setor de protocolo. 7.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos. 7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção 7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará. 7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo estabelecido, ou, dentro desse mesmo prazo,

encaminhar o recurso à Secretaria de Município da Assistência Social e Direitos Humanos (SMADH), com as informações necessárias à decisão final. 7.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão. 7.8.4. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção. 7.8.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Prefeitura Municipal do Rio Grande publicará em seu sítio eletrônico - https://riogrande.rs.gov.br/ - as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção. 7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração do Termo de Colaboração (art. 27, § 6º, da Lei nº 13.019/2014). 7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração. 8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO 8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do Termo de Colaboração: Tabela 3 Etapa Descrição da Etapa Data 1 Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração do Termo de Colaboração e de que não incorre nos impedimentos legais 10/09/2025 a 25/09/2025 2 Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração do Termo de Colaboração e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. 26/09/2025 a 03/10/2025 3 Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário. 06/10/2025 a 20/10/2025 4 Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração. 21/10/2025 a 27/10/2025 5 Publicação do extrato do Termo de Colaboração no órgão de imprensa oficial do município. https://riogrande.rs.gov.br/ 29/10/2025 8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação e comprovação de atendimento aos requisitos para celebração do Termo de Colaboração e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração do Termo de Colaboração, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data fixada no item 1. do cronograma, na Tabela 3, para realizar a entrega da documentação exigida, a fim de efetivar a comprovação dos requisitos e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014). 8.2.1. Por meio do plano de trabalho aprovado pela comissão de seleção e avaliação, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (nos termos do art. 22 da Lei nº 13.019/2014, e do Decreto municipal n. 17.412/2020), observados os Anexos IV – Modelo de Plano de Trabalho e V – Diretrizes para Elaboração do Plano de Trabalho. 8.2.2. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses de vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificadas por meio da apresentação dos seguintes documentos: I- cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13049, de 2014: II- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo; III- comprovantes de experiência prévia na realização do objeto do Termo de Colaboração ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: a) instrumentos de Termo de Colaboração firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela; d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto do Termo de Colaboração ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC; IV- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; V- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; VI- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; VII- relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração sobre a Relação dos Dirigentes da Entidade; VIII- cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação; IX- declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos/Vedações; X- declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos do Termo de Colaboração, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais; XI- declaração da Secretária de Município de Assistência Social da cidade na qual a OSC está instalada, comprovando a regular prestação de contas dos serviços recebidos; XII- declaração de inscrição no Conselho Municipal de Assistência social (CMAS), na forma do art. 9º da Lei nº 8.742, de 1993; XIII- declaração de inscrição no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei nº 8.742, de 1993, na forma estabelecida pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social e Combate à Fome. XIV- Cópia do alvará de funcionamento ou localização e do alvará sanitário, caso esteja sujeito à fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal, e guias pagas comprovando a validade. 8.2.3. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativa, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI. 8.2.4. A critério da OSC, os documentos previstos nos incisos IV e V poderão ser substituídos pelo extrato emitido pelo Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - Cauc, quando disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. 8.2.5. O plano de trabalho aprovado em (três vias) e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada pessoalmente no endereço informado no item 7.4.1 deste Edital, no horário das 08h30min às 14h30min, de segunda a sexta-feira. 8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração do Termo de Colaboração e de que não incorre nas vedações legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração do Termo de Colaboração, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. 8.3.1. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração do Termo de Colaboração, a administração pública municipal poderá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM, o SICONV, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem como o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à

referida celebração. 8.3.2. A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada. 8.3.3. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e no termo de referência e em seus anexos. Para tanto, o Município do Rio Grande poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho. 8.3.4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração do Termo de Colaboração nos termos da proposta por ela apresentada. 8.3.5. Em conformidade com o § 2º do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, caso a OSC convidada aceite celebrar o Termo de Colaboração, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação. 8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário. 8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e chamada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração do Termo de Colaboração. 8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada. 8.4.3. Em caso de não atendimento do disposto no prazo estipulado da Etapa 3, a OSC será automaticamente desclassificada. 8.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração. 8.5.1. A celebração do Termo de Colaboração dependerá da adoção das providências impostas pela legislação vigente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico, as designações do gestor do Termo de Colaboração e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução do objeto do Termo de Colaboração. 8.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração do Termo de Colaboração. 8.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do Termo de Colaboração, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do Termo de Colaboração, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração. 8.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver. 8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Órgão Oficial de Publicação dos Atos do Município. O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019/2014). 9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DE EXECUÇÃO DO OBJETO 9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes de recurso livre FMAS dotação 1500 conforme disposto no orçamento da Prefeitura Municipal do Rio Grande. 9.2. O Termo de Colaboração com vigência plurianual ou firmado em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução nos orçamentos dos exercícios seguintes. 9.2.1. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pelo Município nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento do Termo de Colaboração, no exercício em que a despesa estiver consignada. 9.3. Fica estabelecido o valor de referência para a execução do objeto deste Edital em R$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) anuais. 9.4. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas do Termo de Colaboração, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. 9.5. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos do Termo de Colaboração, a OSC deverá observar o instrumento do Termo de Colaboração e a legislação vigente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014. Não poderá a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não conhece a legislação, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis. 9.6. Todos os recursos do Termo de Colaboração deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019/2014): a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência do Termo de Colaboração, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto Termo de Colaboração assim o exija; c) custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total do Termo de Colaboração (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais. 9.7. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados ao Termo de Colaboração, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município. 9.8 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019/2014. 9.9 O Termo de Colaboração será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o Termo de Colaboração com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro. 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS 10.1. A prestação de contas dos recursos financeiros deverá ser apresentada a Secretaria de Município de Assistência Social e Direitos Humanos (SMADH), no máximo até 30 (trinta) dias após o término de cada semestre, independente da quantidade de repasses ou não, e elaborada de acordo com as Normas de Contabilidade, com observância das regras previstas na Lei nº 13.019/2014, além de prazos e normas de elaboração constante no manual de prestação de contas, que consta nos anexos deste Edital, do Termo de Colaboração e do plano de trabalho. 10.2 A administração pública fornecerá manuais específicos às Organizações da Sociedade Civil por ocasião da celebração dos Termos de Colaboração, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos bem como informar eventuais alterações no conteúdo dos referidos manuais, em consonância com a Lei nº 13.019/2014, § 1º e 2º. 10.3 A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil deverá conter elementos que permitam ao gestor do Termo de Colaboração avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, em consonância com o art. 64 da Lei nº 13.019/2014. 11. CONTRAPARTIDA 11.1 Não será exigida contrapartida no presente Edital. 12. NORMAS GERAIS 12.1 A Organização da Sociedade Civil selecionada não poderá cobrar do usuário, ou de seu acompanhante, qualquer complementação ao valor pago, seja em pecúnia ou materiais, pelo serviço prestado nos termos deste Edital. 12.2 A Organização da Sociedade Civil selecionada responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao usuário ou seu acompanhante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução dos serviços. 12.3. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercido pelo Município do Rio Grande sobre a execução dos serviços, a Organização da Sociedade Civil selecionada reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa do Município do Rio Grande, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências será objeto de termo aditivo específico, ou de notificação dirigida à Organização da

Sociedade Civil parceira. 12.4 É de responsabilidade exclusiva e integral da Organização da Sociedade Civil selecionada a utilização de pessoal para execução dos serviços, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município do Rio Grande, e ainda, a prestação dos serviços a serem executados não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração entre o Município do Rio Grande e a Organização da Sociedade Civil selecionada. 12.5 A Organização da Sociedade Civil selecionada terá a obrigatoriedade de manter, selecionar e contratar de forma contínua e ininterrupta, equipe técnica multidisciplinar própria e capacitada para o desenvolvimento do serviço, segundo parâmetros estabelecidos pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, e demais profissionais necessários à execução do objeto. Dessa forma, fica estabelecida a exigência da seguinte equipe mínima com os seguintes profissionais: Coordenador Geral; Psicólogo; Assistente Social; Pedagogo; Nutricionista; Educador Social; Cuidador; Motorista; Cozinheiro; Auxiliar de Serviços Gerais; Assistente Administrativo. 12.6 São atribuições mínimas da equipe de referência para casa de acolhimento: 12.6.1 Coordenador Geral: Gestão do serviço; elaboração, em conjunto com todos os trabalhadores, do Projeto Político Pedagógico-PPP (organização do cotidiano); organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; articulação com a equipe de Supervisão e Apoio aos Serviços de Acolhimento ligada ao órgão gestor da Assistência Social, rede de serviços socioassistencial e demais políticas públicas, Sistema de Garantia de Direitos e Conselhos de Direitos; mediação de conflitos e interesses; gerenciamento dos cuidados relacionados à unidade de acolhimento; administração direta e/ou supervisão, quando for o caso, dos benefícios ou eventuais rendas dos usuários do serviço; articulação com Presidente e Mesa Diretora da OSC com a finalidade de alinhamento à Política Nacional de Assistência Social. 12.6.2 Profissionais do Serviço Social, Psicologia e Pedagogia: Elaboração e acompanhamento, em conjunto com a equipe de referência de atendimento direto, do Plano Individual de Atendimento, Plano de Acompanhamento Familiar e do Projeto Político Pedagógico (organização do cotidiano); acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários; acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível; organização das informações dos usuários do serviço e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; articulação com os serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas; participação em reuniões de rede conforme fluxo de acolhimento e desacolhimento e audiências relacionadas ao processo de acolhimento; visitas domiciliares; atividades grupais com familiares; atividades grupais com os usuários do serviço; atividade em grupo envolvendo os trabalhadores e usuários do serviço para construção e reavaliação de aspectos de convívio e convivência; promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social e autonomia. 12.6.3 Nutricionista: planejamento junto a equipe de referência de atendimento direto, organização, direção, supervisão e avaliação da alimentação e nutrição; assistência e educação nutricional. 12.6.4 Educador Social: Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência e socialização; apoio à equipe de referência; planejamento, execução e monitoramento de atividades individuais e coletivas; organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais. 12.6.5 Cuidador: Elaboração e acompanhamento, em conjunto com a equipe de referência de atendimento direto, do Plano Individual de Atendimento, Plano de Acompanhamento Familiar e do Projeto Político Pedagógico (organização do cotidiano); Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas à promoção da autonomia de cada indivíduo); apoio nas atividades da vida diária; contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um; acompanhamento aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano; acompanhar atividade em grupo realizada pelos profissionais de ensino superior para construção e reavaliação de aspectos de convívio e convivência; promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social e autonomia. 12.6.6 Cozinheiro: Preparação dos alimentos indicados pela nutricionista; organização da despensa alimentícia; organização da cozinha. 12.6.7 Auxiliar de serviços gerais: organização e limpeza do ambiente, lavanderia, auxílio na preparação dos alimentos, dentre outros. 12.6.8 Assistente administrativo: Prestação de contas, realização de compras, documentos contábeis, controle de folha de pagamento, auxílio ao coordenador geral na contratação, férias e demissões dos colaboradores, controle de estoque, controle de transporte, atendimento telefônico e e-mails, elaboração de planilhas e demais funções administrativas. 12.6.9 O motorista será responsável pelo transporte das crianças e adolescentes, zelando por sua segurança durante os deslocamentos externos, desde a saída até o retorno à Casa de Acolhimento. Além disso, deverá conduzir a equipe técnica em seus deslocamentos de trabalho e de assistência, garantindo agilidade e eficiência nas atividades realizadas fora da instituição. 12.7 A OSC deverá oferecer formação continuada/permanente aos profissionais, nas modalidades capacitação e supervisão, no que tange aos serviços ofertados. 12.8 A OSC deverá disponibilizar seus funcionários, sempre que forem convidados pela Secretaria de Município de Assistência Social e Direitos Humanos (SMADH) para participar de reuniões, cursos, seminários, eventos e palestras relativas aos objetivos do serviço. 12.9 A OSC deverá proporcionar um ambiente específico para acolhimento de crianças e adolescentes atípicas. 12.10 A OSC deverá manter número e formato adaptado de veículos que atendam de forma satisfatória às demandas das crianças e adolescentes com deficiência. 13. DISPOSIÇÕES FINAIS 13.1 O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal do Rio Grande na internet www.riogrande.rs.gov.br-, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital. 13.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 7.4.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá a Secretaria de Município de Assistência Social e Direitos Humanos (SMADH). 13.2.1 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data- limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: protocolosmadh2025@gmail.com. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção. 13.2.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados aos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado. 13.2.3 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração - afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia. 13.3 A Secretaria de Município de Assistência Social e Direitos Humanos resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública. 13.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza. 13.5 O proponente é responsável pela fidelidade, veracidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas acarretará a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ocorra após a celebração do Termo de Colaboração, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/2014. 13.6 A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público. 13.7 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública. 13.8 O presente Edital de Chamamento Público terá vigência até a conclusão do processo de seleção e celebração do Termo de Colaboração. 13.9 O Termo de Colaboração resultante do processo de

seleção terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação aplicável. 13.10 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância; Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais; Anexo III – Declaração sobre Relação dos Dirigentes da Entidade; Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho; Anexo V – Diretrizes para Elaboração do Plano de Trabalho; Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimento; VII - Minuta do Termo de Colaboração. Rio Grande, 17 de julho de 2025. Dianelisa Amaral Peres Secretária de Município de Assistência Social e Direitos Humanos (MODELO) ANEXO I DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA Declaro que a (identificação da OSC) está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../2025 e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção. Cidade, dia, mês e ano. (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC) (MODELO) ANEXO II DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019/2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto Municipal nº 17.412 de 02 de setembro de 2016, que a (identificação da OSC): dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos no Termo de Colaboração e o cumprimento das metas estabelecidas. OU pretende contratar ou adquirir com recursos do Termo de Colaboração as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos no Termo de Colaboração e o cumprimento das metas estabelecidas. OU dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos no Termo de Colaboração e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir, com recursos do Termo de Colaboração, outros bens para tanto. OBS: A OSC adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração. Cidade, dia, mês e ano. (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC) (MODELO) ANEXO III RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE DECLARO para os devidos fins, em nome da (identificação da OSC), inscrita no CNPJ nº , a relação nominal atualizada dos seus dirigentes, conforme o estatuto, com endereço, telefone, e-mail, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas, nos termos do inciso VI do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014: RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF Endereço residencial, telefone e e-mail Nome: Cargo: RG nº: CPF nº: End.: Tel.: E-mail: Nome: Cargo: RG nº: CPF nº: End.: Tel.: E-mail: Nome: Cargo: RG nº: CPF nº: End.: Tel.: E-mail: Nome: Cargo: RG nº: CPF nº: End.: Tel.: E-mail: Local-UF, de de 2025. (Nome, CPF e Cargo do Representante Legal da OSC) ANEXO IV MODELO DE PLANO DE TRABALHO QUADRO 01 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (OSC): Nome da OSC: CNPJ: Endereço: Bairro: CEP: Município/Cidade: Estado: Tel. celular: Tel. (ddd) Email: Sítio eletrônico da OSC: Nome do Dirigente da OSC: CPF: RG: Órgão Expedidor: Endereço do Dirigente: E-mail do Dirigente: Vigência do Mandato da Diretoria Atual: DE _____/_____/____ ATÉ _____/_____/____ QUADRO 02 - DADOS DO PROJETO: Período de realização: Horários de realização: Nome do responsável técnico do projeto: Nº do registro profissional: Valor a ser repassado pela SMADH: R$ (extenso) Valor total do projeto: R$ (extenso) QUADRO 03 - HISTÓRICO DO PROPONENTE: Descrever as ações, atividades e projetos executados pela OSC semelhantes ao proposto, com data de início e fim, bem como o alcance: QUADRO 04 - FINALIDADE ESTATUTÁRIA Descrever os objetivos da OSC de acordo com seu Estatuto Social QUADRO 5 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: Descrever a ação principal a ser desenvolvida pela OSC: QUADRO 06 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO: Descrever de forma clara e objetiva a importância do projeto: QUADRO 07 - PÚBLICO-ALVO E PREVISÃO DE ATENDIMENTOS: Descrever as características do público que será atendido, sua faixa etária e a previsão total de atendimentos/beneficiários do projeto. QUADRO 08 - OBJETIVOS Objetivo Geral: demonstrar o resultado principal que se pretende alcançar com a realização do projeto. Objetivos Específicos: são as etapas fundamentais para se alcançar o objetivo geral. Objetivo Geral: Objetivos Específicos: QUADRO 09 - METAS E MEIOS DE AFERIÇÃO Meta 02 Metas: são os resultados parciais a serem atingidos, demonstrando quantidades e qualidades. Atividades: ações necessárias para chegar aos resultados previstos nas metas (incluir quantas metas e atividades forem necessárias). Meios de aferição: valor referencial para facilitar a comprovação, ela pode ser quantitativa (número e/ou valor) e qualitativa (satisfação), para acompanhar a execução das metas e atividades do projeto. Meta 01 Meta 01 Atividade 1.1 Atividade 1.2 Meta 2 Atividade 2.1 Atividade 2.2 MEIOS DE AFERIÇÃO Meta 01 Atividade 1.1 Atividade 1.2 Meta 01 Atividade 1.1 Atividade 1.2 Meta 02 Atividade 2.1 Atividade 2.2 QUADRO 10 - METODOLOGIA Explicar passo a passo como será realizado o projeto, com indicação de quais ações (aulas, atendimentos, estratégias, dinâmicas) serão realizadas pela OSC para o atendimento dos objetivos, metas e atividades para o cumprimento do objeto. QUADRO 11 - PLANO DE DIVULGAÇÃO Descrever como o projeto será divulgado, quais os locais de divulgação e frequência. Incluir o endereço eletrônico das redes sociais da entidade em que o projeto será citado. QUADRO 12 - CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROJETO Execução do projeto por meio de entrega e de cumprimento de metas. Detalhar quando serão realizadas as metas e atividades durante o projeto. Metas Especificação Unidade Quantidade Mês Início Mês Término Meta 01 Atividade 1.1 Atividade 1.2 Meta 02 Atividade 2.1 Atividade 2.2 QUADRO 13 - CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS Informar as o cronograma das receitas e das despesas durante o período de realização do projeto. Periodicidade (semanal, mensal, anual) Receitas (descrição) Valor (R$) Despesas (descrição) Valor Total (R$) TOTAL TOTAL QUADRO 14 - RECURSOS HUMANOS Colocar a relação de cargos de todos os profissionais que farão parte do projeto e que devem ser adequados com as informações enviadas nos currículos anexados. Cargo Qtd profissi onais Carga horária mensal Remun eração mensal INSS mensal FGTS mensal Outro imposto Qtd meses Custo total do projeto Total Geral QUADRO 15 - MATERIAIS E SERVIÇOS Material: São equipamentos como materiais de escritório, aquisição de equipamentos de tecnologia entre outros. Serviço: São atividades ligadas a serviços de contabilidade, serviços de terceirizados, entre outros. Especificação Descrição detalhada do item Unidade medida Quantidade Valor Unitário Valor Total Material Subtotal de materiais Serviços Subtotal de serviços Total Geral QUADRO 16 - TABELA ORÇAMENTÁRIA Neste quadro deve-se apresentar 03 cotações de todos os materiais e serviços que serão utilizados no projeto. Descrição detalhada do item (material e serviço) Unidad e medida Qtd Empres a 01 Valor Unitário Empres a 02 Valor Unitário Empres a 03 Valor Unitário QUADRO 16 - RESUMO DE DESEMBOLSO Apresentar as despesas por rubrica, por valor unitário/por entrega e valor total a ser gasto no projeto. Rubricas Total Recursos Humanos Materiais Serviços Valor Total Cidade, dia, mês, ano. Responsável pela OSC (Nome Completo e CPF) Responsável técnico do projeto (Nome Completo e CPF) (MODELO) ANEXO V Diretrizes para elaboração da Proposta de Plano de Trabalho I. Identificação da Organização da Sociedade Civil (OSC) 1. Dados da pessoa jurídica mantenedora Nome: CNPJ: Endereço: CEP: Município: Telefones: E-mail institucional: 2. Identificação do responsável legal Nome: RG: CPF: Formação Endereço: CEP: Município: Telefones: E-mail pessoal: E-mail institucional: 3. Identificação do responsável técnico pela execução do serviço a ser qualificado (profissionais da equipe de referência) Nome: RG: CPF: Formação Endereço: CEP: Município: Telefones: E-mail pessoal: E-mail institucional: 4. Apresentação da OSC Celebrante Descrever a evolução histórica da OSC e do serviço demonstrando: Experiência prévia. Atuação em rede. Relevância pública e social. Capacidade técnica operacional. 5. Responsável pela prestação de contas: Nome: Formação Profissional: CPF: RG nº Órgão Expedidor: Data Expedição: E-mail: Telefones: II. Caracterização socioeconômica do território e do serviço a ser qualificado 1. Localização (Indicar o endereço completo onde o projeto será executado, se se trata de casa própria ou alugada, se a casa possui condições de acessibilidade): 2. Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e justificativa da realidade a ser transformada: 3. (Indicar as áreas de atendimento previstas para o projeto): 4. Detalhamento do Projeto: (a) Público-alvo: (b) Período de funcionamento: (c) Número de pessoas a serem atendidas: III.

Descrição do Projeto 1. Título do Projeto: (Objeto do Termo de Colaboração) 2. Descrição da realidade social a ser transformada (A OSC deverá descrever a realidade social merecedora da atuação, via Termo de Colaboração, demonstrando o nexo de causalidade entre o projeto, suas respectivas ações e os resultados pretendidos.) 3. Descrição da ação / serviço a ser qualificado (Descrição do tipo de serviço ofertado, conforme normativas específicas da política setorial de que trata o Termo de Colaboração, nos termos da respectiva regulamentação e tipificação). 4. Objetivos (a) Objetivo Geral (Diz respeito à solução dos problemas a serem enfrentados pelo projeto. Tal objetivo deve ser compatível com as ações / serviços prestados pela OSC e com política setorial de que trata o Termo de Colaboração). (b) Objetivos Específicos (Devem expressar os resultados concretos a serem atingidos). 5. Meta (De ser objetiva de forma quantificada, possível de ser mensurada). 6. Indicadores (Como medir as metas). "Indicadores – são indicações sobre a qualidade que expressam em que proporção as metas estabelecidas são alcançadas; podem ser indicadores de eficiência (economia de recursos), eficácia (resultados) ou efetividade (impactos). Permitem acompanhar o alcance das metas, identificar avanços, melhorias de qualidade, correção de problemas, necessidades de mudança, etc." 7. Metodologia (Descrever, detalhadamente, como as ações que serão desenvolvidas com ou para o público-alvo. Discorrer como ocorrerá o gerenciamento de situações de crise e possíveis emergências bem como quais estratégias serão adotadas para o processo de desligamento do acolhido). 8. Prazo de execução do projeto (Sempre contado da data da assinatura do instrumento que formaliza o Termo de Colaboração). 9. Impacto Social Esperado (Descrever, a partir das metas estabelecidas, como a execução do projeto auxiliará na qualificação do Serviço, na direção de mudanças positivas em relação à situação de vulnerabilidades e riscos sociais vivenciados, com foco na eficiência, eficácia e efetividade, sendo: Eficiência: boa utilização dos recursos financeiros, materiais e humanos em relação às atividades e resultados alcançados; Eficácia: relação das ações realizadas e os resultados obtidos; Efetividade: observação da incorporação das mudanças geradas pelo projeto na realidade do público-alvo) 10. Processo de Monitoramento e Avaliação (Descrever como será o sistema de monitoramento e avaliação do projeto, apresentando indicadores, os instrumentos e estratégias de coleta de dados e a equipe responsável pelo processo). 11. Recursos Físicos (Detalhar as condições gerais do imóvel, se se trata de casa própria ou aluguel, em que local os itens de despesa serão alocados, especificando onde os equipamentos que serão adquiridos serão instalados, as condições de acessibilidade do imóvel bem como quais equipamentos e materiais de natureza permanente já existem no local de execução do Termo de Colaboração). 12. Recursos Humanos (Especificar os cargos, funções, habilitação técnica, formação, cargas horárias e tipo de vínculo com a OSC de cada profissional envolvido, direta ou indiretamente com a execução do objeto do Termo de Colaboração, em consonância com as normas gerais do Edital. 13. Riscos Descrever quais são os riscos que podem impactar no processo da execução e assim não cumprir o que está disposto no Termo de Colaboração. IV. Recursos Financeiros 1. Plano de aplicação dos recursos financeiros o Termo de Colaboração Construir uma planilha detalhada indicando os itens de custeio onde serão aplicados os recursos financeiros repassados pela Secretaria de de Assistência Social e Direitos Humanos. 2. Cronograma de desembolso A OSC deverá preencher a tabela abaixo, com os valores a serem repassados pela Secretaria de Município de Assistência Social e Direitos Humanos (SMADH) para a organização, em cada mês de vigência do Termo de Colaboração. Mês Valor Mensal 1 R$ 2 R$ 3 R$ 4 R$ 5 R$ 6 R$ 7 R$ 8 R$ 9 R$ 10 R$ 11 R$ 12 R$ Total R$ 3. Prestação de Contas: O processo de prestação de contas deve obedecer a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 17.412/2020. A OSC deverá ter toda a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos. V. Transparência e Controle Em conformidade com o Art.11 da Lei 13.019/2014, a OSC disponibilizará em sítio eletrônico as ações realizadas com o poder público, permitindo o acesso das informações ao público, bem como, os valores gastos com cada ação, RH e demais gastos, além deste Plano de Trabalho, relatórios, dentre outros. A divulgação na internet deverá ser feita, preferencialmente, por meio do site da OSC. VI. Nomeação do gestor do Termo de Colaboração A OSC nomeia (Nome do profissional), RG e CPF para responder pelo Termo de Colaboração junto à celebrante, a Secretaria de Município de Assistência Social e Direitos Humanos (SMADH) e demais órgãos de controle. Cidade, Dia, mês e Ano. Nome e assinatura do técnico responsável pelo projeto Assinatura do representante da OSC (MODELO) ANEXO VI DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS/VEDAÇÕES Declaro para os devidos fins, nos termos do Decreto nº 17.412/2020, que a (identificação da OSC) e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014. Nesse sentido, a citada entidade: Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional; Não foi omissa no dever de prestar contas de Termos de Colaboração anteriormente celebrada; Não tem como dirigente membro de Poder Judiciário ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019/2014); Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019/2014; Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar Termo de Colaboração ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar Termo de Colaboração ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo; Não teve contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a Termos de Colaboração tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Cidade, dia, mês e ano. Nome e Cargo do Representante Legal (MODELO) ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº Termo de Colaboração entre o Município do Rio Grande, por meio da Secretaria de Município de Assistência Social e Direitos Humanos - SMADH - e (Identificação da Organização da Sociedade Civil). Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Largo Engenheiro João Fernandes Moreira, Centro, Rio Grande/RS, Inscrito no CNPJ sob nº 88.566.872/0001-62, neste ato representado pela Sra. Secretária de Município de Assistência Social e Direitos Humanos, inscrita no CPF de nº. 000.104.670-50, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado, (Identificação da Organização da Sociedade Civil), com sede na , nº , neste Município, devidamente inscrita no CNPJ n.º , registrada no Conselho Municipal de Assistência Social nº , representada estatutariamente por , inscrito no RG de n.º , inscrito no CPF de nº , residente e domiciliado na Rua , nº , Rio Grande, doravante denominada ENTIDADE, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Colaboração terá a vigência de 12 (doze) meses e tem por objeto a execução pela ENTIDADE de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional, na modalidade de Abrigo, destinado a até vinte crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se, temporariamente, impossibilitados de cumprir sua

função de cuidado e proteção, no Município do Rio Grande, de acordo com o Plano de trabalho, elaborado nos moldes que acompanham o documento em anexo. 1.2 Fica reservado ao MUNICÍPIO, através da Secretaria de Município de Assistência Social e Direitos Humanos, o direito de encaminhar e validar o ingresso das crianças e adolescentes, conforme objeto do Termo de Colaboração para o serviço de institucionalização na ENTIDADE, desde que respeite a capacidade de acolhidos estipulada no parágrafo primeiro. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 2.1. O MUNICÍPIO efetuará mensalmente o repasse para custeio do objeto do presente Termos de Colaboração, conforme cronograma estipulado no Plano de Trabalho, os recurso financeiros definidos, provenientes do , através do depósito bancário na conta corrente nº _____, utilizada pela ENTIDADE para execução da presente Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas. 2.2. Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência do presente Termos de Colaboração, bem como apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto desta Colaboração. 2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria. 2.4 Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes. 2.5 Assessorar, orientar, fiscalizar e participar da implantação e do desenvolvimento do Plano de Trabalho, inclusive indicando parâmetros e requisitos mínimos para as atividades desenvolvidas, elaboradas em parceria com a ENTIDADE. 2.6 Assessorar, orientar, fiscalizar e participar da implantação e do desenvolvimento do Plano de Trabalho, inclusive indicando parâmetros e requisitos mínimos para as atividades desenvolvidas e elaboradas em parceria com a ENTIDADE; 2.7 Proceder, periódica e obrigatoriamente à avaliação das atividades técnicas e financeiras destinadas à concretização do Plano de Trabalho, propondo a qualquer tempo as reformulações que entender cabíveis, bem como sua prorrogação; 2.8. Elaborar estudos sistemáticos, em parceria com a ENTIDADE, sobre os custos do objeto ora repassado, que servirão como parâmetro para eventuais alterações dos valores do presente Termo de Colaboração. 2.9 Não será exigida qualquer contrapartida da ENTIDADE. 2.10 A despesa se dará por conta da seguinte Dotação Orçamentária do Município: CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 3.1 O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da OSC, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento. 3.2 Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados na seguinte conta corrente: Banco, Agência, Conta nº. 3.3 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos: I. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida; II. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação às obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração; III. Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo. 3.4 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública. 3.5 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos. 3.6 Fica vedada toda e qualquer cobrança financeira da ENTIDADE aos usuários pela execução do objeto da presente parceria. 3.7 Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E RESPONSABILIDADES 4.1 Compete ao MUNICÍPIO: I. Emitir periodicamente relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ENTIDADE, observando-se o disposto no Edital e Anexos do Chamamento Público nº 01/2025; II. Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas de execução do objeto do Termo de Colaboração; III. Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria; IV. Na hipótese do gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades; V. Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento; VI. Divulgar no sítio oficial na Internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria; VII. Apreciar a prestação de contas parcial, quando houver, que deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício e avaliado pela Administração em até 45 (quarenta e cinco) dias; VIII. Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, devendo ser analisada pela Administração Municipal em até 120 (cento e vinte) dias; IX. Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria; X. Publicar o extrato deste Termo de Colaboração na imprensa oficial do Município; XI. Compete, ainda, seguir as obrigações estabelecidas nos artigos 61 e 62 da Lei 13.019/2014. 4.2 Compete à ENTIDADE: I. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do artigo 11, da Lei nº 13.019/2014; II. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução; III. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no artigo 51 da Lei nº 13.019/2014; IV. Indicar ao menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria; V. Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo ao público de modo gratuito, universal e igualitário; VI. Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos; VII. Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do presente Termo de Colaboração; VIII. Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus prestadores de serviços; IX. Responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados; X. Responsabilizar-se por cobrança de valor indevido feito ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração; XI. Responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria; XII. Disponibilizar documentos dos profissionais que compõem a equipe técnica, tais como diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho; XIII. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados e garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto da parceria; XIV. Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste

Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; XV. A obrigatoriedade de restituição à Administração Pública dos recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos bem como nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014, conforme artigo 42, inciso IX da referida Lei; XVI. A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XVII. Manter escrituração contábil regular; XVIII. Articular e sensibilizar as redes de políticas sociais municipais para o atendimento de necessidades e demandas da população local; XIX. Produzir Relatórios Trimestrais de Atividade contendo a tabulação de dados referentes ao número de atendidos, perfil, tipos de atendimento e encaminhamentos realizados durante o trimestre, observando-se as regras constantes no Plano de Trabalho; XX. Cumprir fielmente com o que foi proposto no Plano de Trabalho, anexo deste Termo de Colaboração. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS 5.1 O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo, cada uma, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. 5.2 Fica expressamente vedada à utilização dos recursos transferidos para finalidade diversa ou alheia ao objeto da parceria, bem como para pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias. 5.3 Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas: I. Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria e que sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Municipal; II. Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, desde que previstos no plano de trabalho; III. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais. 5.4 Considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da ENTIDADE ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista. 5.5 O pagamento de remuneração da equipe contratada pela ENTIDADE com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público. 5.6 Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a ENTIDADE deverá informar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, com a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa. 5.7 O pagamento das verbas rescisórias de que trata o item 5.2, "I", ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho. 5.8 A ENTIDADE deverá dar ampla transparência, inclusive em site na internet, dos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, juntamente com a divulgação dos cargos e valores. 5.9 Para pagamento das verbas rescisórias de empregados, após o encerramento da vigência da parceria, a ENTIDADE deverá efetuar a transferência dos valores para a sua conta institucional, apresentando planilha de cálculo na prestação de contas final que indique a relação dos valores proporcionais ao tempo trabalhado e beneficiários futuros, ficando a entidade integralmente responsável pelas obrigações trabalhistas e pelo pagamento posterior ao empregado. 5.10 O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria autoriza a compensação das despesas realizadas, devidamente comprovadas pela ENTIDADE, para o cumprimento das obrigações assumidas no plano de trabalho, com os valores dos recursos públicos repassados assim que disponibilizados. 5.11 Durante a vigência do termo de colaboração será permitido o remanejamento de recursos constantes do plano de trabalho, desde que não altere o valor total da parceria e condicionado à prévia autorização do MUNICÍPIO. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES 6.1 A vigência do presente Termo de Colaboração poderá ser alterada mediante solicitação da ENTIDADE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. 6.2 A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração deve ser feita pelo MUNICÍPIO quando der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado. 6.3 O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. 6.4 Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto. CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCERIA 7.1 Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento possuem poderes de controle, fiscalização e acompanhamento, e serão designados em ato público de ampla divulgação e circulação. CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO 8.1 O MUNICÍPIO emitirá Relatório Técnico Final de Monitoramento e Avaliação de Parceria de acordo o artigo 59, § 1º, incisos I a VI, da Lei nº 13.019/2014. 8.2 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter: I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; III - valores efetivamente transferidos pela administração pública; V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração; VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias. 8.3 A Administração Pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, ou seja, a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade: I. Retomar os bens públicos em poder da ENTIDADE parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens; II. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades. CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 9.1 A ENTIDADE prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano. 9.2 A prestação de contas apresentada pela ENTIDADE deverá conter elementos que permitam a avaliação do andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos: I. Extrato da conta bancária específica; II. Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com

data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria; III. Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver; IV. Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes; V. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; VI. Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso. 9.3 Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente. 9.4 A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios: I. Relatório de execução do objeto, elaborado pela ENTIDADE, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados; II. Relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho. 9.5 A Administração Pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver: I. Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; II. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração. 9.6 Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o artigo 67, da Lei nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto: I. Os resultados já alcançados e seus benefícios; II. Os impactos econômicos ou sociais; III. O grau de satisfação do público-alvo; IV. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado. 9.7 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela: I. Aprovação da prestação de contas; II. Aprovação da prestação de contas com ressalvas; III. Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial. 9.8 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ENTIDADE sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, nos termos do artigo 70, da Lei nº 13.019/2014. 9.9 O prazo referido no caput do artigo 70 da Lei nº 13.019/2014, é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados. 9.10 Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente. 9.11 A Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período. 9.12 O transcurso do prazo definido sem que as contas tenham sido apreciadas: I. Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos; II. Nos casos em que não for constatado dolo da ENTIDADE ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela Administração Pública. 9.13 As prestações de contas serão avaliadas: I. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; III. Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) Omissão no dever de prestar contas; b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos. 9.14 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ENTIDADE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao Erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos. 9.15 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ENTIDADE deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA 10.1 O presente Termo de Colaboração vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, aplicando-se-lhe todos os dispositivos contidos na Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal de n. 17.412/2020. 10.2 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da ENTIDADE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. 10.3 O MUNICÍPIO poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da ENTIDADE, a alteração de valores ou de metas previstas no plano de trabalho e no instrumento de parceria, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo ou por apostilamento. 10.4 Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o Município promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, formalizada por Termo Aditivo, independentemente de proposta da ENTIDADE, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. 10.5 Fica expressamente vedada a celebração de Termo Aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES 11.1 Aplicar-se-ão as sanções previstas no art. 73, da Lei 13.019/2014 pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, assegurando-se ao MUNICÍPIO, garantida a prévia defesa, aplicar à ENTIDADE as seguintes sanções: I. Advertência; II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; III. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ENTIDADE ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II. 11.1.1 As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da Secretária de Município de Assistência Social e Direitos Humanos, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade. 11.1.2 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria. 11.1.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO 12.1 Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações em que participaram voluntariamente da avença. 12.2 Constitui motivo para rescisão da parceria o inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas, a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho ou a falta de apresentação das prestações de contas. 12.3 Em caso de denúncia unilateral não enquadrada nas hipóteses do item 12.1 deverá a parte comunicar à outra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE 13.1 A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS 14.1 Caso a ENTIDADE adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção. 14.2 Fica convencionado entre as partes que todos os bens e direitos

remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública serão automaticamente incorporadas ao patrimônio da Secretaria de Município de Assistência Social e Direitos Humanos (SMADH), do Município do Rio Grande. 14.3 Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições: I. As comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento; II. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO 15.1 O foro da Comarca do Rio Grande é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração. 15.2 Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria-Geral do Município, órgão encarregado de assessoramento jurídico municipal. Dianelisa Amaral Peres Secretária de Município de Assistência Social e Direitos Humanos (SMADH) (Nome do Representante da OSC) (Cargo que ocupa dentro da OSC)

Publicado por:
Daiane Pereira de Freitas
Código Identificador:D367E861

SECRETARIA DE MUNICÍPIO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 04 , DE 17 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 04 , DE 17 DE JULHO DE 2025. Dispõe sobre a designação de Comissão de Seleção das propostas no âmbito do Edital de Chamamento Público n° 01/2025, da Secretaria de Município de Assistência Social e Direitos Humanos (SMADH), visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tem por objeto a execução de Acolhimento Institucional, voltado à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, e dá outras providências. A SECRETÁRIA DE MUNICÍPIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SMADH), no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 13.019/2014 e Art. 3º , I, do Decreto Municipal nº. 17.412/2020, que tratam do regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção como unidade colegiada destinada a analisar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito do edital de Chamamento Público nº 01/2025. Art. 2º Compete à Comissão de Seleção: I - analisar as propostas de plano de trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil; II - avaliar se as propostas atendem ao disposto no Edital de Chamamento, emitindo pareceres de avaliação das propostas; III - emitir ata de registro das atividades do processo de seleção; IV - apresentar relatório contendo a decisão final da Comissão de Seleção com a classificação das propostas. Art. 3º A Comissão de Seleção será composta pelas seguintes servidoras: I - Cristiane Troina Ferreira - Matrícula: 1596901 II – Débora Lima Martins – Matrícula 12556-3 III – Kelly Cristina Fonseca Duarte – Matrícula 8257-01 Art. 4º A Comissão de Seleção será presidida pela servidora Kelly Cristina Fonseca Duarte, ficando as demais integrantes na condição de membras. Art. 5º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado, integrante dos quadros da administração pública municipal. Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

DIANELISA AMARAL PERES
Secretária de Município de Assistência Social e Direitos Humanos (SMADH

Publicado por:
Daiane Pereira de Freitas
Código Identificador:20BA2AEC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 80/2025 – SMS – Aquisição de material de consumo – material elétrico, conforme Termo de Referência. Abertura: 11/08/2025, às 9h30min. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Geovani Moreira de Lima
Código Identificador:C0938225

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 SMSU – Contratação de empresa para prestação de serviço de Sepultador (CBO 5166) 44hs, sepultamentos, manutenção e limpeza do cemitério municipal, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, 02 pontos (Torotama e Povo Novo).. Abertura: 15/08/2024, às 11h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:94FA25D9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 79/2025 SMS – Aquisição de lâmpadas para Oftalmoscópio e Laringoscópio, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos. Abertura: 08/08/2025, às 8:30h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:58025079

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04/2025 - Contratação de empresa especializada para executar as obras de Construção de Policlínica – GPPE – Nova data de ABERTURA às 11h, de 19/08/2025. O Edital está disponível através no Portal da Transparência:https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao,no Portal BLL Compras e no PNCP."

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:39216BF6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 232/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 232/2024
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 23234/2025 – Termo Aditivo 1 ao Contrato 232/2024, assinado em 04/08/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: SERGIO MANOEL PEREIRA DE PINHO& CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº:

07.324.246/0001-68. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:7C80CF08

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 280/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 280/2024
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 26979/2025 – Termo Aditivo 1 ao Contrato 280/2024, assinado em 04/08/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: TELE-RIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 34.445.373/0001-98. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:A181BB30

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 333/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 333/2023
Termo Aditivo nº. 2

Processo Administrativo nº. 20390/2025 – Termo Aditivo 2 ao Contrato 333/2023, assinado em 29/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Locadora: ROSEMERI DE OLIVEIRA CAPELLA; inscrita no CPF sob nº: 314.895.830-68. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:C40DB3D6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 470/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 470/2024
Termo Aditivo nº. 5

Processo Administrativo nº. 30273/2025 – Termo Aditivo 5 ao Contrato 470/2024, assinado em 04/08/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Prefeita Municipal Darlene Torrada Pereira (GABEX). Contratada: THALASSUS SERVIÇOS DE DRAGAGEM E MERGULHO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 92.855.790/0001-05. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:6D89C85D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 8 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 433/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 433/2024
Termo Aditivo nº. 8

Processo Administrativo nº. 16559/2025 – Termo Aditivo 8 ao Contrato 433/2024, assinado em 04/08/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 11.796.575/0001-89. Objeto do termo aditivo: Reajuste do valor ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:1167543E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 9 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 135/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 135/2024
Termo Aditivo nº. 9

Processo Administrativo nº. 32287/2025 – Termo Aditivo 9 ao Contrato 135/2024, assinado em 04/08/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: VGA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 20.066.677/0001-30. Objeto do termo aditivo: Supressão de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:8D9CA5B9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO: Nº 088/2024 TERMO ADITIVO Nº. 2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contrato: nº 088/2024
Termo Aditivo nº. 2
Processo Administrativo nº. 21802/2025 – Termo Aditivo 2 ao Contrato 088/2024, assinado em 04/08/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ricardo de Biasi Amaral (SMGA). Contratada: COMPUCOM SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 92.225.739/0001-10. Objeto do termo aditivo: Reajuste de valores ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:708DE484

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO 186/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.
Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1631 de 01/08/2025 a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, o Sr. Rafael Antônio Carneiro, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo através do Processo nº 34.540/2025.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1632 de 01/08/2025 a nomeação para o cargo de Secretário de Escola, a Sra. Amanda Ayumi Kimori, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 1633 de 01/08/2025 a nomeação para o cargo de Secretário de Escola, o Sr. Ruan da Silveira Isnardi, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 01 de Agosto de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:A2D0AF18

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO 187/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para os cargos de Assessor Administrativo homologado em 24/11/2021, através do Edital 04/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.341 de 31/10/2023 e 20.825 de 20/05/2024 e Secretário de Escola homologado em 20/02/2020, através do Edital 03/2020 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.233 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024.

02-Assessor Administrativo
Nº Nome Média Classificação
01 Daniela Ribeiro Borges 70,00 52º
02 Denise Conceição Costa Espírito Santo 69,80 53º

02-Secretário de Escola
Nº Nome Média Classificação
01 Ruan Rodrigues Estabel 84,6 31º
02 Carlos Edgar Prill Dullius 84,6 32º

Outrossim, informamos que todo nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço nstsmga@gmail.com mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar sua posse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 01 de Agosto de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:1B62F86A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO 188/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **O TORNA NULO E A CONVOCAÇÃO** para o cargo de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, para assinatura de contrato emergencial para atuar na Secretaria de Município da Saúde, conforme item 10 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001 de 14 de Março de 2025. **Favor atentar ao descrito no final da publicação.**

TORNA NULO
02- Enfermeiro
Nº Nome Classificação
01 Cibele Dias da Silva 82º
02 Valnir Cardoso Aragão Junior 84º

01- Técnicos em Enfermagem
Nº Nome Classificação
01 Elizandra Souza Gonçalves 77º

CONVOCAÇÃO
02- Enfermeiros
Nº Nome Classificação
01 Catia Margô Avila Morales Ulguim 85º
02 Luciana Duarte Moreira 86º

01- Técnicos em Enfermagem
Nº Nome Classificação
01 Grasieli Bsichoff Almeida 79º

Outrossim, informamos que o convocado deve antes ir na Secretária da Saúde e conversar com **Letícia de Rodrigues de Barros,** Gerente de Urgência e Emergência, para verificar a **compatibilidade de horários,** a mesma **autorizará ou não** a assinatura do contrato.
O candidato tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinatura do contrato, para manifestar seu interesse será através do endereço nstsmga@gmail.com, se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.
Prefeitura Municipal do Rio Grande, 04 de Agosto de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:2949EBE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio grande do Sul
Extrato de Licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizou o(s) seguinte(s) Processo(s) Licitatório(s):
Dispensa de Licitação nº 47/2025
Data de abertura: 28 de julho de 2025.
Objeto: Aquisição de larvicida biológico.
Contratada: Comércio e Representações Matiello Ltda
Valor: R$61.710,00
Site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone (54) 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, em 04 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Piffer
Código Identificador:EBFC675A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 12.506, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 8.959, de 28 de junho de 2022, que institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, dispõe sobre os atos de liberação de atividade econômica e estabelece procedimentos de desburocratização para abertura, alteração e baixa de empresas, conforme a

Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que institui a REDESIM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0178/SEDECON/2025-e, de 30 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 8.959, de 28 de junho de 2022, no âmbito da aplicação da REDESIM.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, ficam estabelecidos os seguintes conceitos:
I – nível de risco I – baixo risco: atividades assim classificadas, conforme o Anexo I deste Decreto, para as quais se dispensa a necessidade de atos públicos municipais de liberação para sua operação e funcionamento, nos termos do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874/2019;
II – nível de risco II – médio risco: atividades cujo grau de risco não se enquadre como baixo ou alto, permitindo a emissão de licenças e alvarás provisórios após o ato de registro, conforme o art. 7º da Lei Complementar nº 123/2006 e o art. 6º da Lei nº 11.598/2007;
III – nível de risco III – alto risco: aquelas assim definidas pela Resolução CGSIM nº 22/2010 e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.
IV – Alvará de Funcionamento Provisório: documento emitido pelo Município para atividades classificadas como de nível de risco II – médio risco, permitindo o início da operação do estabelecimento logo após o registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias, mediante a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade (Anexo II). Essa permissão não se aplica às atividades de nível de risco I – baixo risco, que são dispensadas de licenciamento;
V – Licenciamento: procedimento administrativo no qual o órgão regulador avalia e verifica o cumprimento dos requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e outros previstos na legislação, para autorizar o funcionamento de empresas. Para atividades de nível de risco II – médio risco, o licenciamento poderá ocorrer após o início da operação, conforme legislação específica.
§1º As atividades de nível de risco I – baixo risco, nos termos do art. 2º, inciso I, deste Decreto não comportam vistoria para o exercício contínuo e regular da atividade, estando tão somente sujeitas à fiscalização de devido enquadramento posterior nos termos do art. 3º, § 2º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.
§2º As atividades de nível de risco II – médio risco, nos termos do art. 2º, inciso II, deste Decreto comportam vistoria posterior para o exercício contínuo e regular da atividade.
§3º As atividades de nível de risco III – alto risco, nos termos do art. 2º, inciso III, deste Decreto exigirão vistoria prévia para início da operação do estabelecimento.
§4º Para fins de segurança sanitária e ambiental, qualificam-se como de nível de risco I – baixo risco, as atividades constantes do Anexo I deste Decreto e cuja competência seja do município em licenciar e fiscalizar.
§5º Os empreendimentos classificados como de baixo risco ficam obrigados a atender toda a legislação dos órgãos licenciadores, estando sempre sujeitos a fiscalização pelos mesmos.

CAPÍTULO I
DA CONSULTA DE VIABILIDADE LOCACIONAL

Art. 3º Fica instituída a Consulta de Viabilidade Locacional no município de Santa Cruz do Sul, que se regerá pelas seguintes disposições:
I – A Consulta de Viabilidade Locacional será realizada exclusivamente online, através do Sistema Integrar da JUCIS/RS;
II – O contribuinte deverá realizar o cadastro gratuito no site da JUCIS/RS (https://jucisrs.rs.gov.br) e preencher o formulário eletrônico de Viabilidade Locacional, informando os dados do futuro empreendimento;

III – A partir do envio do formulário via Sistema Integrar, a Prefeitura Municipal fará a análise do pedido, dando conhecimento prévio ao empreendedor, ou a seu contabilista, sobre a possibilidade, ou não, de exercício de determinada atividade econômica, no local indicado, bem como das licenças necessárias para exercer a atividade pretendida naquele endereço, se for o caso;
IV – Se a Viabilidade Locacional for deferida pela Prefeitura, o empreendedor, ou seu contabilista, poderá dar encaminhamento no registro da pessoa jurídica;
V – Caso a Prefeitura indefira a Viabilidade Locacional, a mesma deverá ser adequada, conforme orientações, e deverá ser encaminhado, novamente via Sistema Integrar, um novo pedido de Viabilidade Locacional;

CAPÍTULO II
DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Subseção I
Do procedimento em geral

Art. 4º O empreendedor, ou seu contabilista, que obtiver o deferimento de sua Consulta de Viabilidade Locacional, bem como, obtiver o deferimento do "nome empresarial" pela JUCIS/RS, poderá dar início ao processo de registro de sua pessoa jurídica, desde que atendidas às exigências e reunida toda a documentação solicitada na resposta da Consulta de Viabilidade, informada pela Prefeitura Municipal.

Art. 5º O empreendedor, ou seu contabilista, deverá, primeiramente, encaminhar o seu registro digital da empresa junto à Junta Comercial e Industrial do Rio Grande do Sul, através do "Sistema Integrar". Após o deferimento do registro pela JUCIS/RS, o mesmo deverá reunir a documentação informada na resposta da Consulta de Viabilidade e Solicitar o Licenciamento junto ao Módulo Inscrições Tributárias e Licenciamento no Portal da REDESIM da JUCIS/RS.
§1º A exigência de apresentação de documentos prevista no caput não se aplica para os casos das atividades consideradas de baixo risco.
§2º As demais solicitações de licenciamento e exigências por parte dos órgãos públicos deverão ser acompanhadas diretamente pelo solicitante no Sistema Integrar.
§3º Em todos os casos, o empreendedor ou seu contabilista, deverá observar e solicitar seu licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Estadual, conforme Lei Complementar Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e alterações posteriores, sendo que este decreto regulamenta somente os licenciamentos municipais de competência desta prefeitura.

Subseção II
Do licenciamento de atividades de baixo risco

Art. 6º No caso dos empreendimentos classificados como de baixo risco (Anexo I), a Prefeitura Municipal irá somente realizar o cadastro municipal para fins de controle e a empresa estará dispensada dos demais atos de licenciamento municipal.
§1º A Prefeitura Municipal não concederá documentos de isenção de licenciamento ou similares;
§2º A listagem de atividades de baixo risco está disponível no Anexo I deste decreto.

Subseção III
Do licenciamento de atividades de médio risco

Art. 7º A Prefeitura Municipal poderá conceder Alvará de Funcionamento Provisório, logo após o ato de registro na JUCIS, sem vistoria prévia, para as atividades enquadradas como de médio risco, conforme Anexo II do presente Decreto.
§1º A concessão do Alvará de Funcionamento Provisório deverá levar em consideração ainda, as hipóteses previstas na Lei Complementar Estadual n° 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, especialmente o que dispõem o art. 5º, § 2º desta Lei.

§2º O Alvará de que trata este artigo terá prazo de acordo com a singularidade do tipo de atividade exercida pelo contribuinte, sendo tal prazo limitado a, no máximo, um ano.

CAPÍTULO III
DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Art. 8º O procedimento para a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório obedecerá ao disposto neste Decreto e, ainda, observará as disposições da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, as Resoluções CGSIM nº 22, de 22 de junho de 2010, nº 52, de 11 de junho de 2019 e nº 57, de 21 de maio de 2020, bem como a Lei Complementar Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e alterações posteriores.
§1º O Anexo I e II do presente Decreto prevê, além do CNAE correspondente a cada atividade, a classificação de risco da atividade.
§2º O Município poderá conceder Alvará de Funcionamento Provisório, logo após o ato de registro na JUCIS, sem vistoria prévia, para as atividades enquadradas como de médio risco, conforme Anexo II do presente Decreto.

Art. 9º O Alvará de Funcionamento Provisório só será concedido mediante a assinatura, pelo responsável, do Termo de Ciência e Compromisso, conforme modelo do Anexo III do presente Decreto.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA E DO CANCELAMENTO DO ALVARÁ PROVISÓRIO

Art. 10. A fiscalização municipal, nos aspectos de postura, uso do solo, sanitário, ambiental e de segurança, relativos às ME e EPP, deverá ter natureza orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Art. 11. Na fiscalização municipal, nos termos do artigo anterior, será observado o critério de dupla visita, para lavratura de auto de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço a fiscalização.
Parágrafo único. Considera-se reincidência para fins deste artigo, a prática do mesmo ato no período de 12 (doze) meses, contados do ato anterior.

Art. 12. O Alvará de Funcionamento Provisório será revogado, se após a notificação da fiscalização orientadora, não forem cumpridas as exigências e os prazos estabelecidos pelo poder público municipal.

Art. 13. O descumprimento do Termo de Ciência e Compromisso (Anexo III) acarretará a revogação do Alvará de Funcionamento Provisório, aplicação de multas, e a responsabilização civil e penal do infrator;
CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DE DADOS E BAIXA NO CADASTRO MOBILIÁRIO

Art. 14. O contribuinte deverá comunicar, no prazo de até 30 (trinta) dias, qualquer alteração de razão social, nome fantasia, endereço, atividade, composição societária ou estrutura física do estabelecimento, via sistema de protocolo eletrônico, instruindo com o Formulário de Cadastro/Requerimento e os documentos que comprovem a alteração.

Art. 15. Para requerer a baixa do cadastro mobiliário, o requerente deverá protocolar o Formulário de Cadastro/Requerimento, cópia do distrato ou alteração de endereço para outro município (devidamente registrada na JUCIS/RS), e comprovante de situação do CNPJ junto à Receita Federal do Brasil, junto ao Setor de Concessão de Alvarás para Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação ou através do sistema de protocolo eletrônico.
Parágrafo único. A Administração Pública poderá baixar de ofício do cadastro mobiliário caso seja verificado por certidão ou sistema da Receita Federal que a empresa encontra-se baixada.

Art. 16. Para requerer a baixa do cadastro mobiliário de profissional autônomo, o contribuinte apresentará junto ao Setor de Concessão de Alvarás para Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação o Formulário de Cadastro/Requerimento devidamente preenchido. O pedido de baixa poderá ser realizado através do sistema de protocolo eletrônico.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Todos os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de licenciamento de empresas, em âmbito municipal, deverão envidar esforços conjuntos para observar os dispositivos constantes da Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei nº 11.598/07 e nas Resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM).

Art. 18. Os critérios de fiscalização, as multas e as demais sanções administrativas aplicáveis em decorrência deste Decreto e das normas municipais pertinentes, são regidos por legislação específica, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível.

Art. 19. Os Anexos I, II e III são parte integrante do presente Decreto.

Art. 20. Fica revogado o Decreto nº 11.338, de 26 de julho de 2022.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:7AA8D125

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.042, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei nº 9.972, de 17 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a prestação de contas por pessoas jurídicas, públicas ou privadas, estabelecidas no Município de Santa Cruz do Sul, que recebem recursos financeiros municipais, estaduais ou federais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o art. 3° da Lei 9.972, de 17 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° O prazo para apresentação da prestação de contas será de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da execução dos recursos, devendo ser enviada ao concedente e ficar à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação.**"**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:AFBB0F35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.920, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeados como representantes da Comissão Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, observando-se a representação, os seguintes membros:
I – CREAS Acolher – Eduardo Rosa Vicente;
II – COOMCAT – Vera Lúcia Flores Da Rosa.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 38.628, de 16 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A63DD94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 38.684, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 17/06/2025, a professora MURIEL HOMRICH RAUBER, matrícula nº 12617, da função de Vice-Diretora, carga horária de 20 horas semanais, da EMEF Frederico Assmann **E NOMEÁ-LA**, na mesma data, para a função de Vice-Diretora, carga horária de 40 horas semanais, da EMEF Frederico Assmann.

Santa Cruz do Sul, 30 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

"DE ACORDO"

JANE WUNDER SABIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:B34849A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 38.747, DE 7 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 38.747, DE 7 DE JULHO DE 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 8 de julho de 2025, os professores abaixo relacionados, para as funções de Direção e Vice-Direção na Escola Municipal de Educação Infantil, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEI Criança Feliz	Ana Patricia Hanzen (11841 e 18768) **20h/s e 20h/s**	Karine Inês Kothe (12716 e 13770) **20h/s e 20h/s**

Santa Cruz do Sul, 7 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:AA2D0190

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 057/2025: REGISTRO DE PREÇOS para MATERIAIS ELÉTRICOS. Processo Adm. n° 062/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 04/08/2025. Início da vigência em 04/08/2025. Validade do registro até 28/05/2026

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:6C5EBC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. (2°). Objeto: Altera-se o valor registrado do item 24 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 142/2024. Processo Administrativo n° 136/LIC/SEFAZ/2024. Data: 04/08/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:D4CC8CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.507, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 273.375,56 (Duzentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 50.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.3.90.46.00.00.00.00.1540
AUXILIO-ALIMENTACAO ……...R$ 220.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

13.04.08.244.0011.2555
PROCADSUAS

3.3.90.33.00.00.00.00.1660
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO…...….R$ 3.375,56
0000403 PROGR.DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATEND.CADASTRO ÚNICO-

TOTAL R$ 273.375,56
Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) a redução das dotações orçamentárias:
10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 50.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.1.90.04.00.00.00.00.1540
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 220.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

SUBTOTAL……..R$ 270.000,00

b) O excesso de arrecadação, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

1660.0000403 TRANSF DE RECURSOS DO FNAS R$ 3.375,56

SUBTOTAL……..R$ 3.375,56
TOTAL R$ 273.375,56
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 01 de agosto de 2025.

SERGIO IVAN MORAS
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Angélica Klemm
Código Identificador:BA655A19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 42/2025

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição de crachás. Data da sessão: 29/08/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 04/08/2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:28157C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 43/2025

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios. Data da sessão: 02/09/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 04/08/2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:19E1DD5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 04/2025

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025 – Data da Sessão: 20 de agosto de 2025: 09:30H. endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 04/2025, de critério de julgamento de menor preço global. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE BASALTO EM ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS**. O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: https://www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul - RS, ou pelo fone: (54) 3349-1122.

JONAS TIBOLA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:F56F7B18

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS – EXTRATO DE PROSSEGUIMENTO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna público o prosseguimento e retificação de edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2025, de critério de julgamento de menor preço por item. **Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões com respectivos operadores e motoristas sob o regime de horas/máquinas para atender a demanda do Município de São Domingos do Sul/RS.** Data de Abertura: 19 de agosto de 2025. Horário: 13h30min. Local: Secretaria Municipal de Administração. O edital de retificação encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349-1100.

JONAS TIBOLA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:56771F57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2025

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **GASSEN & JUNKHERR LTDA**. OBJETO: Prorrogação de prazo Contratual, serviços de transporte de pacientes, estáveis, entre hospitais, equipado em ambulância tipo B. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 006/2025. 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2025. PRAZO: 90 dias. ASSINATURA: 21.07.2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:56F5264A

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2024

Tendo em vista o que consta no presente processo e a necessidade de contratação na modalidade Dispensa de Licitação para contratação de serviços de lavagem de trajes de gala das soberanas do município, justificado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, ao valor total de R$3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), à proposta vencedora de JL SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA, conforme parecer jurídico 035/2024, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei no 14.133/21 e suas alterações em vigor. Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação.

Sinimbu, 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:327375E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
DISPENSA N° 037/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA N° 37/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2025
Objeto: Contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado para elaboração de Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) da Escola Municipal Alberto Pasqualini (padrão FNDE – 12 salas), localizada no município de Três Palmeiras-RS, em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS), incluindo demais exigências do Termo de Referência. O valor médio estimado é de R$ 10.633,33 (dez mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Limite para apresentação das propostas de preço: 06 de agosto de 2025 até às 17h via e-mail licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br ;

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:5CD50A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
DISPENSA N° 038/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA N° 38/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2025
Objeto: Contratação de equipe de arbitragem para o Campeonato Municipal e Regional de Futsal – Taça Três Palmeiras. O valor médio estimado é de R$ 17.008,33 (dezessete mil e oito reais e trinta e três centavos). Limite para apresentação das propostas de preço: 06 de agosto de 2025 até às 17h via e-mail licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br ;

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:BA602472

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Republicação do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300008/2025: objeto: Fornecimento de estruturas metálicas para telhados. Data de abertura: **15/08/2025 às 9h**.

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300010/2025: objeto: Fornecimento de laudos de Raio X. Data de abertura: **19/08/2025 às 9h**

Sessão será realizada na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Chamamento Público nº 09/2025: Credenciamento de grupos musicais e grupos de danças locais. A partir de **08/08/2025**.

Chamamento Público nº 11/2025: Credenciamento de agentes financeiros e/ou operadores financeiros para operacionalização do programa de apoio ao empreendedorismo juro zero do município de Vacaria. A partir de **08/08/2025**.

Comunica que foi lavrada a ata de registro de preços do edital de **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300006/2025**, para fornecimento de containers. A íntegra da ata está disponível no site.

Comunica a renovação da ata de registro de preços do edital de **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300012/2024**, para fornecimento de projetos e execução de PPCI.

A íntegra dos editais e atas está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:A7A63E04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Município de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, por meio da **Comissão Permanente de Licitações**, torna pública a **suspensão da Concorrência Eletrônica nº 002/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares de basalto na estrada que liga a cidade de Alegria à localidade de Espírito Santo**, com área total de **2.736 m²**.

Considerando a necessidade de retificação do Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, visando à adequação do projeto técnico que acompanha o referido edital, bem como a necessidade de **revisão orçamentária**, **determina-se a suspensão da**

presente Concorrência, com o consequente **adiamento da sessão pública** anteriormente agendada para o dia **05 de agosto de 2025**.

O edital retificado será oportunamente **republicado nos meios oficiais**, com a devida reabertura de prazo para apresentação das propostas pelos licitantes interessados, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Alegria/RS, 04 de agosto de 2025.

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.
Município de Alegria/RS.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:E90AC682

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §7°, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 074/2025, referente ao Processo Administrativo nº 116/2025, datado do dia 01 de agosto de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **TUTTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **21.781.278/0001-13**, para a aquisição de peças para manutenção preventiva das máquinas lotadas na Secretaria de Obras do Município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 8.858,52 (oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Alegria - RS, 01 de agosto de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 106/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a aquisição de peças para manutenção preventiva das máquinas lotadas na Secretaria de Obras do Município de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 074/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 8.858,52 (oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: TUTTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **21.781.278/0001-13**.

Data: 01.08.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:FC4000A0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2025 EM 11 DE JULHO DE 2025
"EXONERA A PEDIDO O SER-VIDOR O SENHOR MARCUS RENATO BAYER, DETENTOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE".

PORTARIA Nº 234/2025 EM 11 DE JULHO DE 2025

"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR O SENHOR MARCUS RENATO BAYER, DETENTOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005.
R E S O L V E
Art. 1º Exonera a pedido o Servidor Senhor Marcus Renato Bayer, detentor do cargo de Assessor de Gabinete CC-5, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, neste município. Pertencente ao Regime Estatutário. Para fins previdenciários a sua contribuição foi para o Regime Geral de Previdência Social- INSS.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 16/06/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:C6A0B927

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2025 EM 21 DE JULHO DE 2025
"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "C" PARA "D", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 15/07/2019 A 15/07/2025, A SERVIDORA ORAIDIR DO ROSARIO DE ALMEIDA".

PORTARIA Nº 235/2025 EM 21 DE JULHO DE 2025

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "C" PARA "D", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 15/07/2019 A 15/07/2025, A SERVIDORA ORAIDIR DO ROSARIO DE ALMEIDA".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e protocolo n° 534/2025 de 09/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede alteração de Classe "C" para Classe "D", no período aquisitivo de 15/07/2019 A 15/07/2025, (seis anos), para a Servidora Oraidir do Rosario de Almeida, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Padrão "07", Classe "D".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 15/07/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:432078F0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2025 EM 21 DE JULHO DE 2025
"CONCEDE PRÊMIO POR ASSI-DUIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA."

PORTARIA Nº 236/2025 EM 21 DE JULHO DE 2025

"CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA."

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 93 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005, Lei complementar n°173/2020 de 28/05/2025, Lei Complementar 191/2022 e protocolos n° 641/2025 de 09/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Prêmio por Assiduidade ao Servidor(a) Municipal, neste mês (Julho), conforme segue:

Nome	Cargo	Matricula	Período Aquisitivo	Padrão/ Classe
Oraidir do Rosario de Almeida	Técnico em Enfermagem	1207	15/07/2020 a 15/07/2025	Padrão 07 Classe "D"

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:590FD113

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2025 EM 31 DE JULHO DE 2025 "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALEGRIA - RS".

PORTARIA Nº 239/2025 EM 31 DE JULHO DE 2025

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALEGRIA - RS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP dos Servidores do Município de Alegria - RS, conforme lista de indicações a seguir:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Vilmar Rodrigues Ribeiro
Titular: Sueli Quitaiski Bayer
Suplente: Marlise Carina do Rosario Zawaski
Suplente: Camila Daniela Hullen
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:
Titular: Antonio Dalla Corte
Titular: Juliana Kettner Filipin
Suplente: Valdir Natal Rochinheski
Suplente: Daniel Fernando Baú
CONSELHO FISCAL – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
Titular: Leticia Heidecke
Suplente: Marcio Ewerton Zimmermann
CONSELHO FISCAL – REPRESENTANTES DOS SERVIÇOS ATIVOS:
Titular: Marta Vandreia Solimann Pereira
Suplente: Paulo Cezar Wisbistcki
CONSELHO FISCAL – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS:
Titular: Osorio Buzanelo
Suplente: Neusa Maria Rambo Secconi

Art. 2º Revoga - se a portaria nº155 de 14 de Abril de 2025.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:B4B1961B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

DISPENSA PRESENCIAL Nº 02/2025
HOMOLOGAÇÃO
A Câmara Municipal de Alvorada/RS torna pública a Dispensa Presencial nº. 01/2025, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores conforme segue:
OBJETO: Contratação do Sistema denominado Portal de Compras Públicas, para a realização de licitações em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores especificadamente de modalidade Pregão, em todas as suas formas.
CONTRATADA: ECOSTUMIZE CONSULTORIA EM SOFWARE S/A.
CNPJ nº 09.397.355/0001-30
Contrato com custo zero.
JUSTIFICATIVA: Atender a necessidade de realização de licitação em meio digital, com padronização de procedimentos, unificação de banco de dados e mais eficiência nas compras públicas e aumento da competitividade, especificamente na modalidade Pregão.
Considerando a obrigatoriedade da realização de todas as compras públicas, através de meio eletrônico, o que a Câmara Municipal de Alvorada já vem efetuando desde o ano de 2021, com a devida eficiência, legalidade e transparência exigidas na esfera pública.
A Plataforma Eletrônica para prestar esse serviço deve atender plenamente as necessidades de trabalho do Departamento de Compras e Licitações, sendo que os Pregoeiros já designados e Equipe de Apoio utilizarão a Plataforma de forma integral, sendo que a mesma deve dispor de um suporte técnico qualificado, que proporcione a segurança operacional e jurídica em todas as operações das licitações e as todas as operações que cumpram ponto-a-ponto a legislação vigente e demais normativas dos órgãos de controle.
A plataforma eletrônica, necessariamente terá de dispor a interface implementada com o Sistema da IPM Sistema, pelo fato da necessidade da importação e exportação dos dados gerados nos

processos licitatórios onde são operacionalizadas as licitações da Câmara Municipal, como o Licitacon e o Portal Nacional de Compras Públicas.
Assim, a contratação de Plataforma visa atender a necessidade de realização de licitação em meio digital, com padronização de procedimentos, unificação de banco de dados e mais eficiência nas compras públicas, em especial considerando a determinação prevista no art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, obrigando a Câmara Municipal de Alvorada, licitar de forma sistemática e legalmente aceita diante da legislação e dos órgãos de Controle a que esta administração está jurisdicionada.

Alvorada, 1º de agosto de 2025.

Ratifico o Processo de Dispensa Presencial para o objeto acima mencionado, oriundo do Processo Administrativo nº 21/2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:5E28F7B8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PUBLICAÇÃO OFICIAL

- SÚMULA ADITIVO 3 AO CONTRATO Nº 02/2022 – EMPRESA CONTRATADA: GREEN CARD REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de administração, gerenciamento, emissão distribuição e fornecimento de Vale Alimentação na forma de cartão eletrônico, com chip de segurança ou tarja magnética, para os servidores efetivos da Câmara Municipal de Alvorada.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 3 de agosto de 2025 a 2 de agosto de 2026.
Base Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com a Cláusula Sétima do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.
As demais Cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Alvorada, 4 de agosto de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:4CECDC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em atuar na prestação de serviços de remoção e correto descarte e destinação de fios de telecomunicações em desuso.
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito do Município de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, decide HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público à empresa credenciada:
Ecomtel Soluções Tecnológicos Ltda, CNPJ nº 28.561.768/0001-53.

Item	Especificação	Un	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	**REMOÇÃO, ENFITAMENTO, DESCARTE E DESTINO FINAL DE FIOS DE TELECOMUNICAÇÃO** Especificações: Prestação de serviços de remoção e o correto descarte e destinação de fios de telecomunicações em desuso, inativos, nos postes de rede de distribuição de energia em vias e logradouros públicos, bem como realização do enfitamento de fios e cabos de telecomunicações que estejam muito baixos, oferecendo risco para o livre trânsito de pedestres e veículos.	**Serv**	**0**	**R$0,00**	**R$0,00**

Registre-se e publique-se.
Alvorada, 04 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:DEFA508B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 573/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Gislaine De Fatima Silva Da Silva	44º Geral	Enfermeiro

Alvorada, 04 de Agosto de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:CA938B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2025

Objeto: Inscrições para 20° Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, realizado nos dias 27, 28 E 29 de agosto de 2025, em Bento Gonçalves- RS, ministrado por ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL - ASESCOPLAM. Servidores: Tatiana Silva Guterres Schander - DIRETORA FUNSEMA / Juliana Magnus Otto - SERVIDORA FUNSEMA.

Item	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	INSCRIÇÃO REFERENTE A TATIANA SILVA GUTERRES SCHANDER PARA 20° Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, REALIZADO NOS DIAS 27, 28 E 29 DE AGOSTO DE 2025, EM BENTO GONÇALVES – RS.	SERV	1	R$1.265,00	R$1.265,00
02	INSCRIÇÃO REFERENTE A JULIANA MAGNUS OTTO PARA 20° Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, REALIZADO NOS DIAS 27, 28 E 29 DE AGOSTO DE 2025, EM BENTO GONÇALVES – RS.	SERV	1	R$1.490,00	R$1.490,00

Contratada: ACADEMIA DE CIENCIAS CONTABEIS DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 92.408.723/0001-42.
Valor Total: R$2.755,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 04 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:0A723874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2025

Objeto: Curso de capacitação "A IMPLEMENTAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS PLANOS DE QUALIDADE DE
VIDA NO TRABALHO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: CUMPRINDO A LEI FEDERAL N°
14.681/2023 (OBRIGATORIEDADE DESDE JUNHO DE 2025)", no dia 18 de agosto de 2025, das 09h às 12h e
das 13h às 17h, no auditório da DPM Educação, Porto Alegre, para os servidores: Luciane Machado Ferreira
(CIPA); Luciano Autqueviezc da Silva (CIPA); Luizandra Bendo Scandolara (Psicóloga - SMAIT).

Item	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Curso: "A Implementação e a Execução dos Planos de Qualidade de Vida no Trabalho para os Profissionais da Educação: cumprindo a Lei Federal nº 14.681/2023 (Obrigatoriedade desde junho de 2025)", que ocorrerá no dia 18 de agosto de 2025, das 09h às 12h e das 13h às 17h, no Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Bairro Navegantes, Porto Alegre, para os servidores abaixo firmados: Luciane Machado Ferreira (CIPA); Luciano Autqueviezc da Silva (CIPA); Luizandra Bendo Scandolara (Psicóloga - SMAIT).	SERV	3	R$452,70	R$1.358,10

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77.
Valor Total: R$1.358,10 (Um mil e trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)
Registre-se e publique-se.
Alvorada, 04 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:D3EBDB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2025

Objeto: Curso de capacitação "A IMPLEMENTAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS PLANOS DE QUALIDADE DE
VIDA NO TRABALHO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: CUMPRINDO A LEI FEDERAL N°
14.681/2023 (OBRIGATORIEDADE DESDE JUNHO DE 2025)", no dia 18 de agosto de 2025, das 09h às 12h e
das 13h às 17h, no auditório da DPM Educação, Porto Alegre, para os servidores: Luciane Machado Ferreira
(CIPA); Luciano Autqueviezc da Silva (CIPA); Luizandra Bendo Scandolara (Psicóloga - SMAIT).

Item	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Curso: "A Implementação e a Execução dos Planos de Qualidade de Vida no Trabalho para os Profissionais da Educação: cumprindo a Lei Federal nº 14.681/2023 (Obrigatoriedade desde junho de 2025)", que ocorrerá no dia 18 de agosto de 2025, das 09h às 12h e das 13h às 17h, no Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Bairro Navegantes, Porto Alegre, para os servidores abaixo firmados: Luciane Machado Ferreira (CIPA); Luciano Autqueviezc da Silva (CIPA); Luizandra Bendo Scandolara (Psicóloga - SMAIT).	SERV	3	R$452,70	R$1.358,10

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77.
Valor Total: R$1.358,10 (Um mil e trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)
Registre-se e publique-se.
Alvorada, 04 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:A2871FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3482/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 35969/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Edina Rosangela Chocho Damasceno Wollenhaupt**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 2000101269, de 30 (trinta) dias, correspondente ao período aquisitivo *15/03/2015 a 14/03/2020*, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

ANDREIA FORTIS GONCALVES COLLET
Diretora de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6201002E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3501/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 28955/2025;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Patrícia dos Santos Gomes**, Educador Social, matrícula n.º 2012106359, de 30 (trinta) dias, de **21/07/2025 a 19/08/2025**, correspondente ao período aquisitivo *29/10/2017 a 28/10/2022*, o qual foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 29/10/2017 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2021 a 02/06/2024 (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 02/06/2024.
2.Conceder licença-prêmio, em gozo, com base no art. 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 3.093/2017 e n.º 2.309/2010.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

ANDREIA FORTIS GONCALVES COLLET
Diretora de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F719374E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3550/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 39832/2025 e 38533/2025;

RESOLVE:

1.**RETIFICAR** a Portaria Municipal n.º 2950/2025 que concedeu Licença Prêmio, em gozo, a servidora **Nubia Maria de Oliveira Mendes**, Professor Língua Portuguesa, matrícula n.º 2018108911, exclusivamente no tocante ao período de gozo, onde consta de 90 (noventa) dias, de 09/06/2025 a 06/09/2025, leia-se 60 (sessenta) dias, de 09/06/2025 a 07/08/2025. A alteração se deve a solicitação da servidora de interromper o gozo por motivos pessoais.
2.RATIFICAR os demais termos constantes na Portaria Municipal n.º 2950/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

ANDREIA FORTIS GONCALVES COLLET
Diretora de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:823D74B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3551/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 039/2025 e o Processo nº 39451/2025 da Secretaria Municipal Obra Públicas e Serviços Urbanos;

Resolve:

Designar Paulo Roberto Martins da Silva, cargo em comissão de Supervisor de Serviços, Nível VIII, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:00E693ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.555/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Remover a pedido de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme Processo protocolizado sob o nº 39.836/2025, o servidor Felipe Gauze Bohns, Engenheiro Civil, matrícula nº 2010104747, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 1º de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVRS COLLET
Diretora de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:3D3C6BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.556/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 40.100/2025, à servidora Claudia Molina Carpes, Servente Merendeira, matrícula n° 2000101239, Licença Falecimento, no período de 21 de julho de 2025 a 28 de julho de 2025, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:E69797B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3562/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 142/2025 e o Processo nº 40273/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Designar a servidora Suelen Gianine Rocha Soares Muniz, matrícula nº 2019109420, para a Função Gratificada de Assessor de Gabinete, Nível VIII da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A5243F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3563/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 142/2025 e o Processo nº 40273/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Designar Suelen Gianine Rocha Soares Muniz, Função Gratificada de Assessora de Gabinete, Nível VIII, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D616AC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3593/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 395/2025 SMS-DP e o Processo nº 40563/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Conceder ao servidor Emerson de Francisco Rodrigues, Motorista, Matrícula nº 2011104962, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:647860DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3594/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Marcelo Soares Lopes, cargo em comissão de Supervisor de Serviços, Nível VIII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D6B1CD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3611/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Gislaine De Fatima Silva Da Silva	44º Geral	Enfermeiro

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:EE0C5DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS – 60 ANOS DE ALVORADA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS – 60 ANOS DE ALVORADA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

1 OBJETO
O presente Edital tem por objeto a **seleção e contratação de 05 (cinco) artistas ou grupos musicais locais** para apresentações ao vivo durante a programação comemorativa aos **60 anos de emancipação política e administrativa do Município de Alvorada**, a ser realizada no mês de **setembro de 2025**, em data e local a serem definidos e amplamente divulgados.
As apresentações integrarão a agenda cultural oficial do evento, promovido pela **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude**, com o objetivo de celebrar a história, a identidade e a diversidade cultural da cidade. Além de proporcionar momentos de lazer e entretenimento à população, a ação busca fomentar a economia criativa local e valorizar os talentos musicais do município.
Cada artista ou grupo selecionado será contratado para uma apresentação com duração de até **40 minutos**, e receberá **cachê**

artístico no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante prestação de serviço cultural.

2 JUSTIFICATIVA

O Município de Alvorada completa, no mês de setembro de 2025, **60 anos de emancipação política e administrativa**, marco simbólico que convida à celebração da trajetória histórica, da identidade coletiva e das expressões culturais que moldam a cidade.

Dentro desse contexto, a realização de apresentações musicais com **artistas locais** representa uma ação estratégica da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude**, tanto no aspecto simbólico quanto prático. Ao oportunizar espaço para que músicos e grupos da cidade integrem a programação oficial do aniversário de Alvorada, o município reafirma seu compromisso com o **fomento à cultura local**, o **reconhecimento da produção artística** e a **valorização dos profissionais da música** que atuam na cidade.

A proposta deste Edital também se insere em uma política pública de estímulo à **economia criativa**, promovendo o acesso gratuito da população a manifestações culturais diversas, ao mesmo tempo em que **gera trabalho e renda para os artistas**. O evento contribuirá ainda para o fortalecimento dos laços comunitários e para a construção de uma memória afetiva coletiva em torno do território e de seus protagonistas culturais.

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Edital tem por finalidade a **seleção e contratação de 05 (cinco) artistas ou grupos musicais locais**, com atuação comprovada no município de Alvorada/RS, para apresentações musicais ao vivo durante a programação do evento alusivo aos **60 anos de Alvorada**, a ser realizado em setembro de 2025, em espaço público e com acesso gratuito à população.

As apresentações deverão ter duração de até **40 (quarenta) minutos cada**, em data e horário a serem definidos pela **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude**, conforme o cronograma oficial do evento, que será oportunamente divulgado.

Serão selecionados **05 artistas ou grupos musicais**, contemplando diferentes gêneros, tais como: Pop, MPB, Tradicionalista, Rock, Sertanejo, Hio-Hop, Samba e Pagode.

A seleção será realizada com base em critérios objetivos e com ênfase na **representatividade da produção musical local**, buscando assegurar uma programação artística **diversa, inclusiva e de qualidade**, que reflita a pluralidade cultural da cidade.

Cada artista ou grupo contemplado fará jus ao recebimento de **cachê artístico no valor bruto de R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, mediante assinatura de contrato de prestação de serviço e cumprimento das obrigações previstas neste Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo de seleção estarão abertas no período de **26 de julho a 14 de agosto de 2025**. Os interessados deverão realizar sua inscrição por meio do **envio do formulário de inscrição constante no Anexo I deste Edital**, devidamente preenchido e assinado, juntamente com a documentação exigida, para o seguinte endereço de e-mail institucional:

- cmpc@alvorada.rs.gov.br

4.1 Condição para inscrição

Somente poderão participar deste edital **pessoas jurídicas com sede em Alvorada/RS**, incluindo **Microempreendedores Individuais (MEI)** com natureza jurídica devidamente regularizada junto à Receita Federal. Inscrições realizadas por pessoas físicas que não se enquadrem como MEI não serão aceitas.

4.2 Documentação obrigatória (em PDF) para MEI (Microempreendedor Individual):

- **CND Municipal;**
- **CND Estadual;**
- **CND Federal;**
- **CND Trabalhista;**
- **Certidão Negativa de Falência e Concordata;**
- **Cartão CNPJ;**
- **Certidões CEIS e CNEP;**
- **Documento pessoal do agente cultural contendo RG e CPF; Comprovante de residência (conta de serviço em nome do agente ou declaração assinada).**
- **Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício**

4.3 Documentação obrigatória (em PDF) para outras Pessoas Jurídicas:

- CND Municipal;
- CND Estadual;
- CND Federal;
- CND Trabalhista;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Cartão CNPJ;
- Certidão de Regularidade FGTS;
- Certidões CEIS e CNEP;
- Contrato Social;
- Documento de identificação do representante legal;

4.4 Considerações Gerais:

- Não serão aceitas inscrições de servidores públicos do município de Alvorada, estatutários ou comissionados;
- As inscrições enviadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão desconsideradas;
- Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com indícios de falsificação;
- O proponente poderá anexar outros documentos ou informações que julgar relevantes para a avaliação de sua atuação artística.

5 SELEÇÃO DOS CONTEMPLADOS

A seleção dos proponentes será realizada por uma **Comissão Avaliadora composta por 07 (sete) integrantes**, sendo **02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e**

Juventude e **05 (cinco) representantes do Conselho Municipal de Política Cultura**, designados por ato oficial, observando os critérios estabelecidos neste Edital.

Serão selecionados **05 (cinco) artistas ou grupos musicais locais**, **sem limitação por gênero musical**, buscando garantir uma programação plural, representativa da diversidade artística do município.

5.1 Etapas da seleção:
a) Habilitação documental
A Comissão verificará o cumprimento das exigências documentais previstas no item 4. Apenas os proponentes com documentação completa, válida e enviada dentro do prazo serão considerados habilitados.
b) Análise de mérito artístico-cultural
Os proponentes habilitados serão avaliados pela Comissão com base nos seguintes critérios objetivos:

Critério	Pontuação Máxima
Relevância do currículo artístico-cultural	5 pontos
Qualidade da proposta musical (material enviado)	5 pontos
Total	**10 pontos**

Cada membro da Comissão atribuirá uma nota de **0 a 10 pontos**, conforme os critérios acima. A **pontuação final de cada proponente será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos 5 (cinco) jurados**.

Em caso de empate na média final entre dois ou mais proponentes, será adotado como critério de desempate a data e o horário de envio do e-mail contendo a documentação completa, tendo preferência o proponente cuja inscrição tiver sido enviada primeiro.

5.2 Classificação final e suplência
Serão selecionados os **05 (cinco) proponentes com maior pontuação média final**. Os demais habilitados comporão uma **lista de suplência**, a ser utilizada em caso de impedimento, desistência ou desclassificação dos titulares.

5.3 Divulgação dos resultados
O resultado preliminar será publicado em até **2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições**, nos canais oficiais da Prefeitura de Alvorada e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude. Haverá prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentação de recursos. A homologação do resultado final ocorrerá logo após a análise dos recursos, se houver.

6 DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS
Os artistas ou grupos musicais selecionados comprometem-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Edital, bem como aquelas que forem fixadas pela **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude** para a boa execução do evento comemorativo aos 60 anos do Município de Alvorada.
São obrigações dos contemplados:
6.1 Assinar o contrato de prestação de serviço no prazo estipulado após a publicação do resultado final.
6.2 Comparecer ao local do evento com **mínimo de 60 (sessenta) minutos de antecedência** ao horário estipulado para sua apresentação, conforme cronograma oficial a ser divulgado.
6.3 Realizar apresentação musical com **duração de até 40 (quarenta) minutos**, respeitando o horário previamente agendado, bem como as orientações técnicas e logísticas fornecidas pela produção do evento.
6.4 Arcar integralmente com **todos os custos e encargos relacionados à sua participação**, incluindo transporte, alimentação, equipe técnica própria (se houver), equipamentos musicais de uso pessoal e quaisquer outros necessários para a execução da apresentação.
6.5 Zelar pela **boa utilização dos equipamentos fornecidos pelo Município**, bem como pelas estruturas e espaços públicos disponibilizados para o evento, sendo o artista ou grupo responsável por qualquer dano causado por si ou por membros de sua equipe.
6.6 Manter conduta profissional e respeitosa com a equipe organizadora, com os demais artistas, com o público e com o patrimônio público, durante todas as etapas do evento, desde a chegada até o encerramento de sua participação.
6.7 Executar a apresentação de forma autoral ou dentro dos limites legais de interpretação musical, sendo o proponente o único responsável por eventuais questões relativas a direitos autorais.
6.8 Estar regular perante os órgãos públicos competentes e manter atualizadas as certidões e documentações exigidas até o momento da prestação do serviço.
6.9 Em caso de impedimento justificado, comunicar formalmente à Secretaria com **antecedência mínima de 72 horas**, possibilitando a substituição conforme a lista de suplência. A ausência não justificada poderá implicar sanções administrativas e exclusão de futuros editais da Secretaria.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
A **Prefeitura Municipal de Alvorada**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude**, será responsável por garantir as condições necessárias para a execução das apresentações musicais previstas neste Edital, comprometendo-se com as seguintes obrigações:
7.1 Providenciar a **estrutura física, técnica e logística necessária à realização das apresentações**, incluindo:

- Palco adequado;
- Equipamento de som e iluminação compatíveis com o porte do evento;
- Equipe técnica para suporte no dia das apresentações;
- Camarins ou espaço de apoio, caso possível.

7.2 Elaborar e divulgar com antecedência o **cronograma oficial de apresentações**, com data, horário e local definidos, informando individualmente os proponentes contemplados.
7.3 Realizar a **contratação formal dos artistas ou grupos selecionados**, mediante assinatura de contrato de prestação de serviço cultural, respeitando os prazos legais e administrativos.
7.4 Efetuar o **pagamento do cachê artístico no valor bruto de R$ 2.000,00 (dois mil reais)** para cada artista ou grupo contemplado, em até **30 (trinta) dias após a realização da apresentação**, condicionado à execução plena da apresentação, entrega da documentação complementar e regularidade fiscal.
7.5 Coordenar e supervisionar as apresentações, garantindo o bom andamento da programação, bem como o cumprimento das normas técnicas, legais e de segurança.
7.6 Promover ampla **divulgação institucional do evento**, mencionando os artistas selecionados, o apoio da administração pública e a relevância da ação como parte das comemorações dos 60 anos do município de Alvorada.
8 DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 A inscrição no presente Edital implica na **aceitação integral e irretratável** de todos os seus termos, bem como das condições estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude** para a execução do evento.
8.2 A Comissão Avaliadora, instituída especificamente para este processo, terá autonomia para **dirimir dúvidas, interpretar dispositivos deste Edital** e deliberar sobre casos omissos, sempre respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
8.3 A participação neste Edital não gera direito à contratação automática, sendo a seleção **condicionada à disponibilidade orçamentária e ao interesse público**, conforme avaliação da Administração Municipal.
8.4 O descumprimento das obrigações assumidas pelos proponentes selecionados poderá acarretar a **rescisão contratual**, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, legais e impedimentos em futuras seleções públicas promovidas pelo Município de Alvorada.
8.5 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude se reserva o direito de, a qualquer tempo, **cancelar, suspender ou readequar este Edital**, no todo ou em parte, mediante justificativa fundamentada e ampla divulgação oficial.

8.6 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Avaliadora, com apoio da Procuradoria-Geral do Município, quando necessário.
8.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada.
Alvorada, 24 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA	
Prefeito Municipal de Alvorada	
RENATO WERLANG	***ROBERTO CAMPARRA***
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude	Secretário Adjunto de Cultura, Esporte e Juventude

EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS – 60 ANOS DE ALVORADA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1 DADOS DO PROPONENTE(Pessoa Jurídica ou MEI)
Nome Empresarial / Nome Artístico:
Nome do Representante Legal:
CPF do Representante:
CNPJ:
Endereço completo(com CEP):
Telefone:
E-mail.:

2 SOBRE A PROPOSTA MUSICAL
Nome do Artista ou grupo:
Número de intyegrantes(incluindo músicos e equipe técnica):
Breve descrição do estilo musical da apresentação:
Duração prevista da apresentação:
Links para portfólio, vídeos ou redes sociais:

3 DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro para os devidos fins que:

•
Li e concordo com todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital;

•
A documentação enviada é verdadeira e autêntica;

•
Estou ciente de que a inscrição não garante seleção e que o processo será realizado por Comissão Avaliadora conforme critérios definidos.

Local e data:

Assinatura do responsável:
_____

EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS – 60 ANOS DE ALVORADA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

ANEXO II – BOLETIM DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

DADOS DO PROPONENTE
Nome Empresarial / Nome Artístico:
Nome do Representante Legal:

AVALIAÇÃO – CRITÉRIOS TÉCNICOS

Critério	Descrição	Nota atribuída
Relevância do currículo artístico cultural	Análise da trajetória artística do proponente, incluindo experiências, reconhecimento público e atuação no meio musical.	
Qualidade da proposta Musical	Qualidade da execução, conteúdo lírico, adequação ao evento e potencial artístico da apresentação proposta	

Nota do avaliador(média dos dois critérios)

AVALIADOR(A):
Nome completo:
Assinatura: _____
Função na comissão:
[ ] Servidor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
[ ] Membro do Conselho Municipal de Cultura

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:A846C723

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 24/2025

PROCESSO Nº 150/2025 – EXTRATO DO CONTRATO N° 24/2025 Pregão Nº 37/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: FELICE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 91.525.790/0001-84. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO UTILITÁRIO PICAPE CABINE DUPLA, PARA ATENDER NO APOIO À LOGÍSTICA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DA AGRICULTURA FAMILIAR. Valor: R$ 128.900,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).
Rubrica Orçamentária: 4350. Data da Assinatura: 16 de julho de 2025. Vigência do contrato até: 15 de setembro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:98938EEA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 25/2025

PROCESSO Nº 109/2025 – EXTRATO DO CONTRATO N° 25/2025 Pregão Nº 26/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 54.697.232/0001-70. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA A SECRETARIA DA FAZENDA. Valor: R$ 76.940,00 (SETENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).
Rubrica Orçamentária: 4167. Data da Assinatura: 23 de julho de 2025. Vigência do contrato até: 14 de outubro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:78969885

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 855/2025

OBJETO: Determinar a instauração de Sindicância Administrativa de Natureza Investigatória, com a finalidade de apurar denúncia enviada ao Ministério Público.

PRAZO: 30 dias, conforme artigo 162 da Lei Municipal nº 2138/2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de julho de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:47C5FB58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 856/2025

OBJETO: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades funcionais praticada por servidora no sentido de verificar se a conduta da mesmo infringiu o disposto nos artigo no artigo 129, incisos I, V alínea a, IX, X, XI e artigo 130, inciso XV, ambos da Lei Municipal nº 2.138/2002 e demais dispositivos legais correlatos, que se confirmados poderá incorrer nas penas elencadas no art. 139, da referida Lei que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências, devendo ser assegurado o contraditório e ampla defesa.

PRAZO: 60 dias, conforme artigo 168 da Lei Municipal nº 2138/2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de julho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:10E07083

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 857/2025

28/07/2025- Portaria n° 857/2025-CONCEDER a servidora **MARIA DA GLÓRIA NUNES NEVES**, matrícula nº 1055,, Licença Prêmio por 01 (um) mês na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 e pela Lei n° 4.414/2024, 2° Quinquênio, compreendido de 03.04.2005 a 02.04.2010, conforme Portaria n°573/2011, a contar de 18 de agosto de 2025 até 16 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:8C6C30BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 858/2025

28/07/2025- Portaria n° 858/2025-NOMEAR, BRAHYAN LUCAS SOUTO CHARÃO DE SOUZA. **matrícula nº4608, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe, percebendo a quantia de R$ 1.913,97, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 24 de julho de 2025.**

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:7642A9B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 864/2025

DESIGNA AS SERVIDORAS QUE INDICA COMO FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o contrato **n°137/2021** de Prestação de Serviços de Atendimento à Saúde que tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela contratada, das atividades e serviços de saúde, em conformidade com o Plano de Trabalho, vinculado a dispensa n° **074/2021;**
Considerando o estabelecido na Clausula Quinta do referido contrato que determina a fiscalização dos serviços contratados;

RESOLVE
Art. 1º -Designa servidoras abaixo indicadas para atuarem como Agente deFiscalização do Contrato **nº137/2021** firmado com **Associação Hospitalar Vila Nova,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ da Matriz 04.994.418/0001-12, representado por DIRCEU BELTRAME DAL'MOLIN, inscrito no CPF sob o nº. 222.303.860-34, vinculado Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo relacionado:
Jurema de Oliveira Ferreira, CPF 300.171.060-87 - Enfermeira
Viviane Rodrigues de Lima, CPF 002.029.130-23 - Enfermeira
Paôla Caroline Teixeira dos Santos, CPF 033.388.620-83 - Assessora da Procuradora Geral
Art. 2º - Atribuir aos integrantes supra, supervisão e prestação de informações relacionadas ao contrato supra e envio do relatório mensal após a análise dos documentos recebidos do contratado ao Conselho Municipal de Saúde para deliberação e atividades correlatas.

Art. 3º.- Com a analise do Conselho Municipal de Saúde, a comissão ora nomeada, devera deliberar acerca do pagamento do valor do contrato, mediante ato a ser remetido a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º.- As funções que lhes são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao Município.
Art. 5º.- A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de agosto de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:A0B88328

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARCIELE BUCH MEGIER

PORTARIA Nº 771/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARCIELE BUCH MEGIER.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para a servidora MARCIELE BUCH MEGIER, matrícula 4857-7/2, cargo de Engenheira Civil, de 05/08/2025 a 03/09/2025, referente ao período aquisitivo de 10/05/2024 a 09/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:1DCF5295

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2025

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO(A)** para o emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF III**, classificado em 3º lugar no Processo Seletivo Público nº 01/2024 realizado em 21 de abril de 2024, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF III:

- JOSSIÊ ADONIS MENEGOL

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:48BAB6AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025 MONITOR DE ESCOLA

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025

MONITOR DE ESCOLA

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025,** o 37º (trigésimo sétimo) colocado no Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

37. KAMYLLI RAFAELA BARBOSA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:7C54F972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 809/2025, com base no art. 74, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 762/2025**, para a contratação, em caráter emergencial, das empresas TEKNA RETIFICA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.529.403/0001-62 e JOSÉ ALECIO DE L. SAULIT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ME, inscrita no CNPJ sob n.º 42.029.394/0001-50, para o conserto do caminhão FORD CARGO 2429, placas ITW6J82, pertencente à malha viária do Município, com fornecimento de peças genuínas/originais de fábrica e mão de obra e troca de óleo, de acordo com as propostas financeiras apresentadas pelas Contratadas, pelo valor total de R$51.499,57 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 4 de agosto de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:1A90FD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 39/2025
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: JOSÉ ALECIO DE L. SAULIT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ME, inscrita no CNPJ sob n.º 42.029.394/0001-50.
Objeto: Revisão e troca de peças de parte de injeção e unidades injetor do caminhão da malha viária do Município, placas ITW6J82 e com fornecimento de peças genuínas/originais de fábrica e mão de obra, de acordo com a proposta financeira apresentada pela Contratada.
Valor: **R$44.029,57 (quarenta e quatro mil e vinte e nove reais e cinquenta e sete)**, sendo R$14.078,00 (quatorze mil e setenta e oito reais) referente serviços e R$29.951,57 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos) referente a peças/materiais.
Vigência do Contrato: 4/8/2025 a 4/1/2026.
Dotação Orçamentária: 4831 2020 339039; 5951 2020 339039; e, 6878 2020 339039.
Processo Administrativo n.º 809/2025.
Dispensa por Justificativa n.º 762/2025.

Augusto Pestana/RS, 4 de agosto de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B6BFEEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 40/2025
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: TEKNA RETIFICA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.529.403/0001-62.
Objeto: conserto/retifica do motor do veículo da malha viária do Município, caminhão FORD CARGO 2429, placas ITW6J82, com fornecimento de peças genuínas/originais de fábrica e mão de obra, de acordo com a proposta financeira apresentada pela Contratada.
Valor: **R$7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais)**, sendo R$6.020,00 (seis mil e vinte reais) referente a serviços e R$1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais) referente a peças/materiais
Vigência do Contrato: 4/8/2025 a 4/1/2026.
Dotação Orçamentária: 4831 2020 339039; 5951 2020 339039; e, 6878 2020 339039.
Processo Administrativo n.º 809/2025.
Dispensa por Justificativa n.º 762/2025.
Augusto Pestana/RS, 4 de agosto de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:1321F265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2025
INSTITUCIONALIZAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.623.043/0002-00, com sede na Rua João Manuel, n.º 1629, Centro, município de Flores da Cunhas – RS, CEP 95.270-00, neste ato representada pela representante legal, Sra. **DANIELA FLORES DOS SANTOS**, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob n.º 407.750.970-04, portadora do RG n.º 8053772251, têm justo e contratado, decorrente do Processo Administrativo n° 774/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 24/2025, a rescisão do contrato acima referido, que é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e legislação pertinente, principalmente nos casos omissos, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por finalidade rescindir o Contrato n.º 37/2025, a contar da data de 18/7/2025, conforme decisão judicial determinando a desinstitucionalização do adolescente E.S.A, datada de 17/7/2025. A referida decisão é parte integrante deste termo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão contratual não gera direito de indenização para qualquer das partes, nos termos da Cláusula 3.2 do Contrato, sendo direito da Contratada somente o recebimento do valor correspondente a um dia de acolhimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo possui efeitos retroativos à data de 18/7/2025.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 4 de agosto de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Residencial Aconchego Das Flores
CNPJ sob nº 23.623.046/0002-00
Contratada
DANIELA FLORES DOS SANTOS
CPF sob nº 407.750.970-04
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____
2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:6B9E0808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RETIFICAÇÃO A EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL N.º 01/2025 DE CONVOCAÇÃO E SELEÇÃO DE INTERESSADOS PARA O RECEBIMENTO DE TERRENOS E UNIDADES HABITACIONAIS DO LOTEAMENTO HABITACIONAL DO BAIRRO CINQUENTENÁRIO E BAIRRO ESPERANÇA DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.617/2023, Lei Municipal n.º 3.926/2025, Lei Municipal n.º 3.925/2025, Lei Municipal nº 1.221/08 e Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, torna pública a seguinte **RETIFICAÇÃO** ao Edital n.º 01/2025, publicado em 24 de julho de 2025, que dispõe sobre a convocação e seleção de interessados para o recebimento de terrenos e unidades habitacionais do Loteamento Habitacional do Bairro Cinquentenário e Bairro Esperança:

1 – DA ALTERAÇÃO:
1.1 Fica incluído ao rol de anexos do Edital n.º 01/2025 o Anexo XI – Declaração de Estado Civil, conforme modelo anexo.

2 – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:
2.1 As demais cláusulas, condições e anexos do Edital n.º 01/2025 permanecem inalterados.

Augusto Pestana/RS, 4 de agosto de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Município de Augusto Pestana

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL
(Para fins de participação em programa habitacional)

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, **declaro**, sob as penas da lei, para os devidos fins, que atualmente me encontro em estado civil de _____.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade civil, administrativa e penal por qualquer omissão ou falsidade, estando ciente de que a irregularidade poderá implicar na exclusão do processo de seleção.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Augusto Pestana/RS, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D845AA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 04/2025**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA EM ESTRUTURAS EXISTENTES NA PRAÇA FARROUPILHA QUE COMPREENDE O FECHAMENTO DA QUADRA POLIESPORTIVA, REFORMA DE UM RESERVATÓRIO D'AGUA, DESATIVADO EM ESTRUTURA DE CONCRETO (FECHAMENTO COM VIDRO DA SUA ESTRUTURA, SOB O VOLUME DO RESERVATÓRIO, A FIM DE TORNAR UM ESPAÇO UTILIZÁVEL) E A EXECUÇÃO DE UM BANHEIRO SANITÁRIO** conforme edital e demais anexos.
A sessão virtual da Concorrência Eletrônica será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia de 11/09/2025, às 09:00hs** tendo como referência o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas e que estejam devidamente credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br , Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490
Augusto Pestana, 5 de agosto de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:3689C46A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 0145/2025
INEXIGIBILIDADE N° 0078/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025

O Poder Executivo Balneário Pinhal torna público o **CREDENCIAMENTO** de Clínica Veterinária para prestação de serviço de procedimento cirúrgico de esterilização de cães e gatos, e implantação de Microchip. A entrega dos envelopes para habilitação será a contar do dia **05 de agosto de 2025** a partir das **8:30 horas**, na Secretaria de Administração, Setor de Licitações e Contratos, na Avenida Itália nº 3100, Bairro Centro ou enviada através do e-mail licitacao@balneáriopinhal.rs.gov.br. Cópias do Edital poderão ser retiradas na Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos ou no site: www.balneariopinhal.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 2103-6929 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:D6961B6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Revoga Portaria nº 178/2025 que designa Servidor Municipal para exercer o cargo de Diretor de Departamento

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1º- Revogar a portaria n° 178, de 03 de fevereiro de 2025, a qual designou o servidor **Rodrigo De Almeida**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe A, para exercer funções de Diretor de Departamento.

Art. 2º - O servidor retorna ao seu cargo efetivo de Motorista, ficando lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 01º de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 04 de agosto de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:44F7B3D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Altera convocação de professora municipal para trabalhar em regime suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelas Leis Municipais 3.592/2022 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Alterar a convocação da professora abaixo relacionada para trabalhar em regime suplementar concedida através da Portaria nº 180/2025, deixando de ser de 08 horas e passando a ser de 12 horas, a contar de 04 de agosto de 2025, conforme segue:

Professor	Matrícula	Local
Paula Natali Madella da Rosa	87.1112.25-05	Atendimento Educacional Especializado -

		EMEF Constantino Machado Pereira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 04 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:EC23B47A

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 095/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2025, tendo como objeto: contratação de empresa jornalística para veiculação de publicidade legal em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, para atender os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 54, § 1º, que passou a ser obrigatória nas contratações públicas em 01/01/2024, de atos legais, tais como leis, editais, contratos, avisos, entre outros, por meio de jornal no Estado do Rio Grande do Sul, a fim de dar ampla divulgação e publicidade, conforme especificações do termo de referência. Contratada: **GRÁFICA E EDITORA BOTA AMARELA LTDA, CNPJ:** 92.390.525/0001-07, **VALOR TOTAL:** R$ 1.589,00 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais) ao mês, totalizando R$ 19.068,00 (dezenove mil, sessenta e oito reais) em 12 meses. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 04 de AGOSTO de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:7AD98B1B

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 098/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2025, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE DUAS CASAS NO PARQUE MUNICIPAL DE RODEIOS DAVID DE LIMA JACOBI, SENDO ELAS UMA CASA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E A OUTRA UMA CASA DE CARNES, PARA UTILIZAÇÃO EM ÉPOCAS DE EVENTOS CULTURAIS, conforme especificações do termo de referência. Contratada: **VANZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ:** 58.698.252/0001-16, **VALOR:** R$ 17.780,00 (dezessete mil, setecentos e oitenta reais). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 04 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:F711B2B5

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2025

Aditamento Primeiro do contrato administrativo n° 133/2025, terceiro do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 023/2025, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de serviços de pavimentação com pedras regulares de basalto (paralelepípedos) da Rua Antonio Mainardes Brasil, popular Beco 900, Bairro São Valentim, Município de Barracão/RS, com aproximadamente 1.100m² a serem calçados e colocação de meio-fio de concreto pré-moldado 10x30 em ambos os lados, totalizando 440m. Contratada: **CONSTRU Z MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA**., CNPJ sob nº 47.883.386/0001-90. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, necessário aditivar o contrato para aa construção e instalação de bocas de lobo no local das obras. Valor do contrato é de R$ 216.913,12 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e treze reais e doze centavos) e o valor do aditivo é de R$ 16.779,60 (dezesseis mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), totalizando R$ 233.692,72 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

Barracão – RS, 04 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:7005FD44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 19-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 20/08/2025
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.
Barra do Guarita, RS, 04/08/2025.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:FA6518CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REALIZAÇÃO DE PALESTRA SOBRE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: DO DIAGNÓSTICO AO TRATAMENTO, MINISTRADA PARA OS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA 37/2025

Contratada: RAQUEL BINKOWSKI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ: 18.224.821/0001-77.

Objeto: Realização de Palestra sobre Transtorno do Espectro Autista: do Diagnóstico ao tratamento, ministrada para os professores do Município de Barra do Guarita. Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 01/08/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 89

Barra do Guarita, 01/08/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:A91668DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTRO ÓRGÃO

PROCESSO Nº 059/2025
REGISTRO DE PREÇOS POR OUTRO ÓRGÃO Nº 008/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul/RS, ratifica o processo de Registro de Preço por Outro Órgão nº 008/2025, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2024, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, e a firmatura do contrato administrativo, supra, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de tubos de concreto.
Valor total: R$ 24.147,50 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: Até 31/12/2025.
Fornecedor: CONCRETOS BASSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.163/0001-64.

Barra do Rio Azul, RS, 04 de agosto de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:DE97D718

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 49 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

EDITAL Nº 49, DE 04 DE AGOSTO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

Homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologa as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Obras e Viação, e Secretaria da Agricultura nº 006/2025, regido pelo Edital nº 38 de 22 de Julho de 2025.

OPERÁRIO:

INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
	JOSÉ SIDINEI MACIEL DA SILVA	SIM
	FRANCISCO ROMILDO NUNES	SIM
	GERUSA MENDES AZEVEDO	SIM
	NEUDIR JANDRES MARQUES	SIM
	LORENI DE CAMPOS PALHANO	SIM
	JOAQUIM JUNIOR PALHANO	SIM

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
	FELIPE LUAN FRANÇA	NÃO
	ELIZEU LANDIM CAMPOS	NÃO
	GEAN CARLOS PACINI	NÃO
	NELSON DE RAMOS	SIM
	MARCOS ADENIR DA SILVA	SIM
	MAICOM BATTISTI	SIM
	ADÃO DIMER	SIM
	WENDEL FRAGOSO REINKE	SIM
	CLEDIR MARIANO DE CAMPOS	SIM
	ODENIR DOS SANTOS OLIVEIRA	SIM
	JOSÉ VALMOR MENDES	SIM
	NEURI GERONIMO	SIM

MECÂNICO

INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
	CLEDIR MARIANO DE CAMPOS	SIM

VIGIA

INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
	LUIZ PAULO DOS SANTOS	SIM
	PAULO ROBERTO PENA DE CAMPOS	SIM
	GERUSA MENDES DE AZEVEDO	NÃO
	MARCIO DE FREITAS BORGES	SIM
	LUIZ GUSTAVO DE FREITAS BORGES	NÃO
	LORENI DE CAMPOS PALHANO	NÃO

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
	WENDEL FRAGOSO REINKE	SIM
	NELSON DE RAMOS	SIM
	PAULO ROBERTO PENA DE CAMPOS	SIM
	GEAN CARLOS PACINI	NÃO
	ANDRÉ JUNIOR FACHI	SIM
	CLÉCIO JOSÉ BAIERLE	SIM
	NEURI GERONIMO	SIM

Art. 2º - Os candidatos relacionados no Artigo 1º deste Edital, estão regularmente inscritos e aptos para as demais avaliações dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 04 de agosto de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:98E86757

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 57/2025

O Município de Boa Vista do Sul comunica aos interessados que no período de 04 de agosto a 12 de agosto de 2025, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, estará recebendo inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal na função de Médico de Família e Comunidade. O Edital que regulamenta a realização do Processo Seletivo Simplificado encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 9 99687458.

Boa Vista do Sul, 04 de agosto de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:8C8EFF4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025.

INEXIGIBILIDADE 042/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: Associação de Ação Social e Cultural Proarte – CNPJ: 17.982.488/0001-00.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada com o projeto 21ª Festa Nacional do Moranguinho: (Lavagem e limpeza das estruturas (paredes, pisos e coberturas, Pintura das áreas internas e externas do Parque, Ginásio, Morangão e Centro de Eventos, Manutenção geral: reparos elétricos, hidráulicos e estruturais, Adequação do espaço da administração da Festa e Instalação de sinalização e orientações ao público).

Justificativa: A Festa Nacional do Moranguinho não é apenas um evento; é a expressão viva do orgulho e da identidade de Bom Princípio. Mais do que uma celebração, ela simboliza a relação de amor entre a cidade e a cultura do morango, produto que transformou o município em referência agrícola e econômica no Estado.
O morango, além de sua relevância econômica, representa a história de trabalho e dedicação dos produtores locais, que fizeram da fruta um símbolo de prosperidade. A festa, portanto, é um tributo a essa trajetória, valorizando o setor agrícola e reforçando a importância da produção rural para o desenvolvimento da região.
No aspecto cultural, o evento se destaca por reunir artistas locais, regionais e nacionais, criando uma programação diversa que fortalece as tradições e aproxima diferentes gerações. Além dos espetáculos, a festa abre espaço para talentos da comunidade, proporcionando momentos únicos de valorização da arte e da música.
A oportunidade de negócios também é um dos pilares do evento. Empresas, empreendedores e produtores de Bom Princípio e de outras cidades encontram na festa um ambiente propício para expor e comercializar seus produtos, impulsionando setores como o comércio, a gastronomia, o turismo e os serviços. O evento gera empregos temporários, incentiva novos negócios e movimenta a economia local, consolidando-se como um motor de desenvolvimento.
Ao longo dos anos, Bom Princípio se tornou referência em organização e crescimento através da Festa Nacional do Moranguinho. O evento serve de inspiração para diversas cidades, que enxergam na nossa trajetória um exemplo de inovação e compromisso com a cultura e a economia. Nesta edição, buscaremos um resgate ainda mais profundo da importância histórica do morango, aproximando ainda mais a comunidade da festa e reforçando o papel da cidade como guardiã dessa tradição.
Dessa forma, este Plano de Trabalho visa assegurar que a 21ª edição da Festa Nacional do Moranguinho continue fortalecendo sua essência, celebrando suas raízes e impulsionando Bom Princípio para o futuro.

VALOR A SER REPASSADO: R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 04 DE AGOSTO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:B2C0A8DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E MEIO-FIO.
Abertura: 19 de AGOSTO de 2025. Horário: 09h.
Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e demais informações complementares no site www.bomprincipio.rs.gov.br ou e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br

Bom Princípio, 04 de AGOSTO de 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:211DAF95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 461/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 461/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Pregão nº 28/2024
Objeto do contrato
Aquisição de gêneros alimentícios para o abastecimento do Abrigo Centro Acolher e Casa de Passagem,
pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: NELCI NEUZA SOUZA LEAL AMBOS 75862492020 , inscrita no CNPJ sob o nº
26.799.326/0001-14, com sede à AV GETULIO VARGAS, 1835 - CENTRO - MINAS DO LEAO/RS, Cep.
96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 28/07/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:ABA401F0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 462/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 462/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Pregão nº 28/2024
Objeto do contrato
Aquisição de gêneros alimentícios para o abastecimento do Abrigo Centro Acolher e Casa de Passagem,
pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 2.099,36 (dois mil e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)
Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com
sede à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 28/07/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:D7453965

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 468/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 468/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Pregão nº 25/2024
Objeto do contrato
Aquisição de materiais de construção, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.876,55 (mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: VANDERLEI C. MARION, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.309/0001-79, com sede à Rua
Aldo Pagani, 135 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 29/07/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 29 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:C57EF2E3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 469/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 469/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Pregão nº 28/2024
Objeto do contrato
Aquisição de gêneros alimentícios para o abastecimento do Abrigo Centro Acolher e Casa de Passagem,
pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 10.115,99 (dez mil cento e quinze reais e noventa e nove centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com
sede à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 30/07/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 30 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:DF477780

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 470/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 470/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Pregão nº 20/2024
Objeto do contrato
Aquisição de gás de cozinha para as escolas e secretarias municipais, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ANGELO KNOD, inscrita no CNPJ sob o nº 11.319.292/0001-46, com sede à AV GENERAL
FLORES DA CUNHA, 2196 - CENTRO - Sinimbu/RS, Cep. 96890-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 30/07/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 30 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:33C73F8E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 473/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 473/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Pregão nº 10/2025
Objeto do contrato
Aquisição de pneus, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo sistema de registro de preços.
Dados financeiros
Valor total: R$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.367.114/0001-05, com
sede à Rua Maringa, 35 - Bela Vista - Gaspar/SC, Cep. 89111-057
Informações adicionais
Data da assinatura: 31/07/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 31 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:77903ACC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 474/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 474/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Pregão nº 10/2025
Objeto do contrato
Aquisição de pneus, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo sistema de registro de preços.
Dados financeiros
Valor total: R$ 6.840,30 (seis mil oitocentos e quarenta reais e trinta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: MAGBA E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.695.599/0001-17, com sede à
R FREI ESTANISLAU SCHAETTE, 639 - AGUA VERDE - BLUMENAU/SC, Cep. 89037-001
Informações adicionais
Data da assinatura: 31/07/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 31 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:178D6A82

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 478/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 478/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Pregão nº 23/2024
Objeto do contrato
Aquisição de equipamentos de informatica, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 2.195,00 (dois mil cento e noventa e cinco reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: Mappe Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.266.239/0001-50, com sede à RUA
GETÚLIO VARGAS, 1107 - CENTRO - GUARAPUAVA/PR, Cep. 85010-280
Informações adicionais
Data da assinatura: 01/08/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 01 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:64DD5F5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 76, DE 04/08/2025

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/08/2025, à servidora DANIELA CAMPOS MAURER, matrícula 5229, cargo de Professora, nível Especialização, classe L, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 04/08/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:7E918D34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 77, DE 04/08/2025

CONCEDE PENSÃO.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1472 de 1993, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora MONABEL CRISTINA MORAES, matrícula 10672, cargo de Auxiliar de Ensino, nível 02, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecida em 25/06/2025, distribuídos da seguinte forma: CECILIA MARIAH MORAES TRINDADE, filho(a), a contar de 25/06/2025, até a data-limite de 21 anos, à razão de 100%. A pensão será custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

CAMPO BOM, 04/08/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:0CABAA0B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
RETIFCAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB

RETIFCAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A SUPERINTENDENTE GERAL do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Pregão Eletrônico para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de auditoria técnica e auditoria e assessoria administrativa à Diretoria de Assistência à Saúde do IPASEM/CB, foi retificado, alterando-se o dia e horário de abertura da sessão pública para dia 19/08/2025, às 10:00. A retificação está disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do IPASEM/CB.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Publicado por:
Marcia Geovana Andres
Código Identificador:0B6A646F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **09h30min do dia 15 de agosto de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de luminárias em LED, para manutenção e expansão do sistema de iluminação pública do município de Campo Bom**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:23C3D2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.785, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPEDE/CB.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 5.320, de 09 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE/CB, para o cumprimento do restante do mandato até 31 de outubro de 2026, as pessoas abaixo relacionadas, em substituição aos representantes do Poder Público, indicados através do Decreto Municipal nº 7.782, de 25 de julho de 2025.

PODER PÚBLICO
Secretaria Municipal de Saúde
2. QUEILA GOMES DE OLIVEIRA – Titular – em substituição a CAROLINA TEIXEIRA RITT BECKER
ANA CLARISSA NERLING – Suplente – em substituição a QUEILA GOMES DE OLIVEIRA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9A97F537

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N ° 64.879, DE 21 DE JULHO DE 2025.

CONVERTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria do Município, datado de 26 de junho de 2025;

Considerando os documentos constantes no Memorando nº 6.338/2025;

RESOLVE:

I – Converter o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 64.151, de 09 de abril de 2025, em Sindicância Investigatória.
II - Com amparo no Artigo 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, DETERMINAR a instauração de Sindicância Investigatória e DESIGNAR a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ para apurar os fatos e responsabilidades pertinentes.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F7F8BFDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.942, DE 30 DE JULHO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **MARCIA REGINA SANT ANNA**, matrícula nº 9277, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:956838D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.949, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **ADÉCIA TERHORST**, matrícula nº 15631, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, passando do Nível 02 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0728517F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.950, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **JESSICA ULLMANN WEBER**, matrícula nº 14911, titular do cargo de Médica Pediatra, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 02 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EC172239

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.951, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **JANICE GOMES CARVALHO**, matrícula nº 14758, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:822DDBF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 063/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
OBJETO: Aquisição de 200 (duzentos) cobertores para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Campo Bom.
FORNECEDOR: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61.
VALOR TOTAL: R$ 6.110,00 (seis mil e cento e dez reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 01 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BAE99751

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 069/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Aquisição de (02) duas motopodas telescópicas, para utilização diária das demandas da Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos do município.
FORNECEDOR: ROTERMAQ LTDA, CNPJ 03.014.363/0001-74.
VALOR TOTAL: R$ 6.678,00 (seis mil e seiscentos e setenta e oito reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 01 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C0BC152C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 070/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de 900 (novecentos) frascos do medicamento RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL FR 30 ML para distribuição gratuita.
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02.
VALOR TOTAL: R$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 01 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:75492E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 071/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
OBJETO: Contratação de entidade integrante do "Sistema S" - SENAI, para fornecimento de cursos de capacitação profissional - Cursos de couro calçadista, panificação e confeitaria.
FORNECEDOR: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI, CNPJ 03.775.069/0006-90
VALOR TOTAL: R$ 138.480,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 01 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B838275B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

CONTRATADO: FORMOZO & OURIQUE LTDA (ENGFOR)

CNPJ NO: 13.055.303/0001-53

OBJETO: SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: Serviço de Adequação: R$ 12.479,80 (doze mil quatrocentos e setenta e nove reais, com oitenta centavos).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.

Cândido Godói, RS, 01 de Agosto de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:0B979A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: FORMOZO & OURIQUE LTDA (ENGFOR)

CNPJ Nº: 13.055.303/0001-53

PROCESSO: Dispensa de Licitação Nº 48/2025

OBJETO: SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL.

VALOR: Serviço de Adequação: R$ 12.479,80 (doze mil quatrocentos e setenta e nove reais, com oitenta centavos).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

Cândido Godói, RS, 01 de Agosto de 2025.

CELSON WIEDE
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:D06EDE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – INSCRIÇÕES PRELIMINARES HOMOLOGADAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025 VISITADOR DO PIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025
VISITADOR DO PIM

EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – INSCRIÇÕES PRELIMINARES HOMOLOGADAS

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito Guerino Backes, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as inscrições preliminarmente homologadas do Processo Seletivo nº 05/2025 para contratação temporária e de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **VISITADOR DO PIM.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 05 de agosto de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:D989A4C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 7.105/2025

Termo de Fomento nº 009/2025.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Plano de Trabalho para a realização do Evento: "Mais Câmbio...Mais Vida" em nosso Município;
CNPJ: 35.669.771/0001-50
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Data da Assinatura do termo: 04/08/2025.
Capão da Canoa, 04 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C0DF11A3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de copos térmicos descartáveis. (Gabinete do Prefeito, SGIP, SMS, SAIS e SMADU).
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Copo térmico branco, 70ml - Tira com 25 unidades	TotalPlast	Pacote	900	R$ 5,63

DetentoraLUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.813.393/0001-44.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 04 de agosto de 2024

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3E6A485C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

EXTRATO DE ADENDO N° 004 AO CONTRATO 366/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **SEGURA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇOS**
OBJETIVO: Fica adicionado ao Contrato nº 366/2023 **69.893,01 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e um centavo.), referente à recomposição dos custos com a mão de obra da contratada, em decorrência da aplicação do reajuste salarial previsto no dissídio coletivo da categoria profissional.**
VIGÊNCIA: 02/07/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.
Capão da Canoa, 04 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D2DD389F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

EXTRATO DE ADENDO N° 005 AO CONTRATO 308/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **SEGURA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇOS**
OBJETIVO: Fica adicionado ao Contrato nº 308/2023 R**$ 372.263,89** (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), referente à recomposição dos custos com a mão de obra da contratada, em decorrência da aplicação do reajuste salarial previsto no dissídio coletivo da categoria profissional
VIGÊNCIA: 26/05/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.
Capão da Canoa, 04 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E46BD61F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

EXTRATO DE ADENDO N° 004 AO CONTRATO 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **SEGURA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇOS**
OBJETIVO: Fica adicionado ao Contrato nº 006/2023 **R$ 100.880,62** (cem mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), referente à recomposição dos custos com a mão de obra da contratada, em decorrência da aplicação do reajuste salarial previsto no dissídio coletivo da categoria profissional.
VIGÊNCIA: 10/01/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.
Capão da Canoa, 04 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1DE38D78

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

EXTRATO DE ADENDO N° 004 AO CONTRATO 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **SEGURA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇOS**
OBJETIVO: Fica adicionado ao Contrato nº 005/2023 **R$ 24.812,64 (vinte e quatro mil, oitocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), referente à recomposição dos custos com a mão de obra da contratada, em decorrência da aplicação do reajuste salarial previsto no dissídio coletivo da categoria profissional.**
VIGÊNCIA: 10/01/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.
Capão da Canoa, 04 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C475AC23

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.172/2025

Número do contrato: 326/2025.
Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para o CCZV, para a Secretaria da Saúde.
Contratada: **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA.**
CNPJ da Empresa: 11.405.384/0001-49.
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Capão da Canoa, 01 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:56C74C26

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.346/2025

Número do contrato: 327/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais e diagnósticos em Equinos para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Contratada: **DAF SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**
CNPJ da Empresa: 19.195.785/0001-23.
Valor: R$ 22.940,00 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta reais);

Capão da Canoa, 04 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9F323913

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 106/2025

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: MIDIA DIVULGAÇÃO REFIS 2025 - RADIO LIBERDADE**.**
Inexigibilidade no inciso CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 582/2025.
CREDOR: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA.
CNPJ N° 04.408.497/0001-32.
VALOR: R$ 3.035,50
Capão da Canoa, 04 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7D5655B4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 107/2025

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **MIDIA DIVULGAÇÃO REFIS 2025 - GZH.**
Inexigibilidade no inciso CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 583/2025.
CREDOR: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.
CNPJ N° 92.821.701/0001-00.
VALOR: R$ 1.965,05
Capão da Canoa, 04 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:42E295CC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 108/2025

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **MIDIA DIVULGAÇÃO REFIS 2025 - RBS TV.**
Inexigibilidade no inciso CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 584/2025.
CREDOR: RBS PARTICIPACOES S A.
CNPJ N° 68.737.857/0002-03.
VALOR: R$ 26.471,55
Capão da Canoa, 04 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2225402B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 109/2025

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **MIDIA DIVULGAÇÃO REFIS 2025 - SBT..**
Inexigibilidade no inciso CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 585/2025.
CREDOR: TVSBT CANAL 5 DE PORTO ALEGRE S/A.
CNPJ N° 54.313.556/0002-48.
VALOR: R$ 35.857,50
Capão da Canoa, 04 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A23157F2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 110/2025

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **MIDIA DIVULGAÇÃO REFIS 2025 - RECORD TV.**
Inexigibilidade no inciso CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 586/2025.
CREDOR: TELEVISAO GUAIBA LTDA.
CNPJ N° 87.185.468/0001-86.
VALOR: R$ 25.484,00
Capão da Canoa, 04 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F86DAB0E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 111/2025

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **MIDIA DIVULGAÇÃO REFIS 2025 - TV CAXIAS.**
Inexigibilidade no inciso CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 586/2025.
CREDOR: RBS PARTICIPACOES S A.
CNPJ N° 68.737.857/0004-75.
VALOR: R$ 4.352,00
Capão da Canoa, 04 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DEB422FA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 112/2025

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **MIDIA DIVULGAÇÃO REFIS 2025 - TV SANTA MARIA.**

Inexigibilidade no inciso CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 588/2025.
CREDOR: TELEVISAO IMEMBUI SA.
CNPJ N° 95.607.909/0001-19.
VALOR: R$ 3.347,30
Capão da Canoa, 04 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DF6F0A5A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 113/2025

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Aquisição de locação de imóvel urbano para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar.**
Inexigibilidade no inciso V do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 589/2025.
CREDOR: ELIS REGINA GONCALVES.
CPF N° 007.040.540-94.
VALOR: R$ 48.000,00
Capão da Canoa, 04 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:90CC0AF7

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO DEIXADO EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0032/2025 EDITAL Nº 498/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **GM/CHEVROLET** de placas **ADQ7091**, de cor **VERMELHA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0032/25**, lavrado no dia 23/07/2025, localizado na rua Rui Barbosa em frente ao nº888, no bairro Guarani, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 04 de agosto de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:EB29001A

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO DEIXADO EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0033/2025 EDITAL Nº 499/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **I/SSANGYONG KYRON200** de placas **MIJ4J59**, de cor **PRATA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0032/25**, lavrado no dia 23/07/2025, localizado na Av. Ubirajara em frente ao nº526, no bairro Girassol, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 04 de agosto de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:57D502AF

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO DEIXADO EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0030/2025 EDITAL Nº 496/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **VW/GOL 1000** de placas **IDT0J94**, de cor **PRETA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0030/25**, lavrado no dia 23/07/2025, localizado na Av. Paraguassu, em frente ao nº3548, no posto 5, no bairro Capão Novo, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 04 de agosto de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:50E7CDBB

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO DEIXADO EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0031/2025 EDITAL Nº 497/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **RENAULT/SCENIC** de placas **DGI0732**, de cor **CINZA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0031/25**, lavrado no dia 23/07/2025, localizado na Av. Adalberto Tartler em frente ao nº456, no bairro Guarani, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 04 de agosto de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:429A8089

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

Pregão Eletrônico nº 39/2025. Objeto: Registro de preços para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota Municipal. Data de abertura dia 20/08/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Edital em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:91DBEE07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 373/2025

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **BETINA MARIA BREMM,** para o cargo de **Psicóloga**, conforme Portaria de nomeação n.º 362/2025, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 04 de agosto de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:5789386E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 59/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 59/2025.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.279, de 09 de janeiro de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 12 de março de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
10º lugar	Monitor Escolar	MARILEIDE GALAFASSI MEZADRI

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 05 de agosto de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:FC1B7E91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 44/2025 – AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES – NOVA DATA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 44/2025 – AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES – NOVA DATA
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e afins para máquinas e veículos utilizados por todas as Secretaria Municipais do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 15 de agosto de 2025 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 04 de agosto de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:29150265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 353/2025

PORTARIA Nº 353/2025, de 18 de julho de 2025.

Concede Férias a servidores no mês de Junho.

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias a servidores do mês de junho conforme segue abaixo:

Matrícula	Funcionário	Gozo - Início	Gozo - Final	Gozo - Dias	Dias Pecúnia
3331	ANGELA LUISA ZAMPIERI	30/06/2025	04/07/2025	5	0
3252	ANGELO FABIANO T. RODRIGUES	02/06/2025	06/06/2025	5	0
3230	DAVINSON JOÃO SIMON	02/06/2025	21/06/2025	20	10
204	ELISANDRA ENDERLE DA CRUZ	02/06/2025	16/06/2025	15	0
3009	ELOIR DA SILVA ALVARENGA	30/06/2025	29/07/2025	30	0
3266	GESSICA DE LIMA OLIVEIRA DIAS	23/06/2025	27/06/2025	5	0
3112	GISELI THAIS BOLDRINI JULIANI	16/06/2025	15/07/2025	30	0
3026	JOICE ALBARELLO	30/06/2025	14/07/2025	15	0
3312	KAREN ANDREZA ZACHE	23/06/2025	27/06/2025	5	0
3325	LEONARDO MATEUS SOARES	02/06/2025	16/06/2025	15	0
2993	LIDIANE FONSECA	30/06/2025	13/07/2025	14	0

	DOS SANTOS				
394	LUIS ROGERIO WEBER	09/06/2025	08/07/2025	30	0
2765	MARIO AUGUSTO ZANELA	23/06/2025	27/06/2025	5	0
3171	ROGERIO DE LIMA	30/06/2025	14/07/2025	15	0
2062	ROSIMERI DE LIMA DINIZ	09/06/2025	19/06/2025	11	0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:5A8EAD7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 354/2025

PORTARIA Nº 354/2025, de 18 de julho de 2025.

Concede Férias a servidores no mês de Julho.

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder férias a servidores do mês de julho conforme segue abaixo:
Matrícula Funcionário - Descrição Gozo - Início Gozo - Final Gozo - Dias Dias Pecúnia
3046 ADRIANO VIEIRA 21/07/2025 30/07/2025 10 0
3195 ALEX FAREZIN DA SILVA 01/07/2025 30/07/2025 30 0
3335 ALEXANDRE RICARDO LOWE 07/07/2025 25/07/2025 19 0
2997 ANELISE BUCHNER 28/07/2025 01/08/2025 5 0
2997 ANELISE BUCHNER 28/07/2025 01/08/2025 5 0
205 ANTONIO CARLOS ZANELLA CAVALHEIRO 07/07/2025 13/07/2025 7 0
3315 CAMILA ELIZABETE SEVERIANO 14/07/2025 25/07/2025 12 0
1338 CAROLINE F. DELA FLLORA DOS SANTOS 02/07/2025 31/07/2025 30 0
1338 CAROLINE F. DELA FLLORA DOS SANTOS 02/07/2025 31/07/2025 30 0
2704 CLEDI DE F. GONÇALVES DOS SANTOS 01/07/2025 30/07/2025 30 0
3057 DEISE MIRELA DE MELLO PINHEIRO 23/07/2025 01/08/2025 10 0
1975 DENISE HAHN MEISNER 14/07/2025 27/07/2025 14 0
3109 ELISAMA STRASSER DE SÁ 21/07/2025 01/08/2025 12 0
51 ERNESTO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS 17/07/2025 31/07/2025 15 0
3126 FELIPE MIOTTO KRONBAUER 01/07/2025 10/07/2025 10 0
2996 FRANCIELI DE ALMEIDA 21/07/2025 25/07/2025 5 0
251 GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ 28/07/2025 01/08/2025 5 10
179 GUIOMAR DA ROCHA CHAVES 21/07/2025 31/07/2025 11 0
3333 JARRIEL SCHWAAB 03/07/2025 18/07/2025 16 0
1665 JULIANE BATISTA RIBEIRO 23/07/2025 29/07/2025 7 0
3127 LUCINARA CRISTINA GARCIA ZANELA 28/07/2025 01/08/2025 5 0
2118 LUCIO OTAVIO KOVALSKI 14/07/2025 29/07/2025 16 0
3093 MARCOS AURELIO DOS SANTOS AVILA 28/07/2025 01/08/2025 5 0
3318 MARIANA VIANA DE OLIVEIRA 21/07/2025 01/08/2025 12 0
3207 MARINES TERESINHA PETRY DA SILVA 07/07/2025 14/07/2025 8 0
2056 MARISA DE FATIMA MEDEIROS 24/07/2025 08/08/2025 16 0
3275 MARISA NIEDERMAYER 23/07/2025 01/08/2025 10 0
3122 MATEUS RICARDO WEBLER 28/07/2025 02/08/2025 6 0
1834 NATALIA CRISTINA KOCHENBORGER 17/07/2025 31/07/2025 15 0
201 PAULO LEANDRO DINIZ 02/07/2025 31/07/2025 30 0
3080 ROSINHA DA LUZ WERLANG 17/07/2025 31/07/2025 15 0
3014 TATIANA DA SILVA SOUZA 21/07/2025 19/08/2025 30 0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:39009841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 367/2025

PORTARIA Nº 367/2025, de 04 de agosto de 2025.

Concede Função Gratificada de Coordenador do Departamento Pedagógico FG-02.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Coordenador do Departamento Pedagógico – FG-02, a servidora efetiva **FERNANDA DE SOUZA CAMPOS,** para atuar na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º- A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se;

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:48505B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 368/2025

PORTARIA Nº 368/2025, de 04 de agosto de 2025.

Concede Troca de Classe a servidor ocupante do cargo de Agente de Controle Interno.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,
Considerando o servidor ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "A":

Base legal	Tempo de interstício na classe "A"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	02/2018 a 05/2020 Período decorrido até suspensão.	2 anos, 4 meses.
Lei Municipal 4629/2020	01/2022 a 08/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos, 8 meses.
	Total de tempo na classe "A"	6 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover o servidor **FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Agente de controle Interno, 40 horas semanais, Padrão 15, da Classe "A" para a Classe "B".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:177766B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SETOR DE PESSOAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056, DE 16 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ADEJOR DO BRASIL LTDA EPP**
CNPJ Nº 04.061.219/0001-51
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais de higiene e limpeza que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$21.086,80(vinte e um mil, oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:711C6A68

SETOR DE PESSOAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057, DE 16 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA ME**
CNPJ Nº 51.978.129/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais de higiene e limpeza que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$23.643,09(vinte e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e nove centavos)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:2734E4E8

SETOR DE PESSOAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058, DE 16 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**
CNPJ Nº 51.978.129/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais de higiene e limpeza que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$60.125,90(sessenta mil, cento e vinte e cinco reais e noventa centavos).

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:F18DEC4E

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046, DE 01 DE JULHO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: 20.992.564/0001-56
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais e jogos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Desporto que serão adquiridos quando deles tiverem necessidade.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 025/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
VALOR TOTAL DE ATÉ R$6.137,00(seis mil, cento e trinta e sete reais).

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:00F3BA81

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047, DE 01 DE JULHO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA
CNPJ: 24.738.613/0001-99
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais e jogos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Desporto que serão adquiridos quando deles tiverem necessidade.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 025/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
VALOR TOTAL DE ATÉ R$10.706,82(dez mil setecentos e seis reais e oitenta e dois centavos).

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:F24ABCAA

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048, DE 01 DE JULHO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: KALBRINK – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA
CNPJ: 05.760.614/0001-95
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais e jogos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Desporto que serão adquiridos quando deles tiverem necessidade.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 025/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
VALOR TOTAL DE ATÉ R$12.233,00(doze mil, duzentos e trinta e três reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:5D55FD30

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049, DE 01 DE JULHO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LAGUNA ESPORTE LTDA
CNPJ: 52.307.066/0001-22
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais e jogos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Desporto que serão adquiridos quando deles tiverem necessidade.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 025/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
VALOR TOTAL DE ATÉ R$21.831,98(vinte e um mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos).

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:8900FE2C

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050, DE 01 DE JULHO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EDUCATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 05.675.120/0001-02
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais e jogos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Desporto que serão adquiridos quando deles tiverem necessidade.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 025/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
VALOR TOTAL DE ATÉ R$19.623,20(dezenove mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:6AEF87E3

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **DN PNEUS LTDA**
CNPJ Nº 04.729.667/0001-80
OBJETO: Registro de preços de serviços de recapagens de pneus
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$120.224,00(cento e vinte mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:C43C66C1

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052, DE 04 DE JULHO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **F. VACHILESKI & CIA LTDA**
CNPJ Nº 93.388.031/0009-08
OBJETO: Registro de preços de serviços de recapagens de pneus
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$75.600,00(setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:47040B14

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053, DE 04 DE JULHO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **GRANDO PNEUS LTDA**
CNPJ Nº 03.562.696/0001-38
OBJETO: Registro de preços de serviços de recapagens de pneus
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$81.500,00(oitenta e um mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:F8AB3707

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054, DE 04 DE JULHO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **GRANDO PNEUS LTDA**
CNPJ Nº 03.562.696/0001-38
OBJETO: Registro de preços de serviços de recapagens de pneus
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$91.480,00(noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:88CA6C5D

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **REDE PNEUS RENOVADORA DE PNEUS LTDA**
CNPJ Nº 87.550.315/0001-90
OBJETO: Registro de preços de serviços de recapagens de pneus
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$ 89.500,00(oitenta e nove mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:738C9B8A

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 242, DE 18 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VISION NET SISTEMAS LTDA ME
CNPJ Nº 09.053.477/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços no conserto do portão da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 156/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR TOTAL: R$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:15D32EB7

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 215, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 00.072.182/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de eletrodos para o equipamento eletrocardiógrafo, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:80ED48C4

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 222, DE 09 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VINHEDOS REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 03.261.822/0001-14
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de eletrodoméstico para a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 144/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:F0AC360F

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 223, DE 10 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: IVAR BESSEGA ME
CNPJ Nº 28.507.925/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de janelas para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 145/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 70 (setenta) dias
VALOR: R$ 54.162,70 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e setenta centavos)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:49396684

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 225, DE 11 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra no conserto do Trator Massey Ferguson 291, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 147/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 9.608,00 (nove mil seiscentos e oito reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:53B221B2

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 228, DE 14 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço de manutenção corretiva da Escavadeira Hidráulica XCMG 102, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 149/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 9.372,50 (nove mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:8602ACD1

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 230, DE 15 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DCOR ART CORTINAS E PERSIANAS LTDA ME
CNPJ Nº 18.379.043/0001-95
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de persiana e cortinas para atender a demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 151/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias
VALOR: R$ 20.650,34 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:E45FEA17

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 234, DE 17 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE TECIDOS MARGUSCA LTDA
CNPJ Nº 93.638.708/0001-53
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para distribuição gratuita, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**.**
VINCULAÇÃO: Dispensa De Licitação nº 155/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 27.112,30 (vinte e sete mil cento e doze reais e trinta centavos)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:351EDB27

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 235, DE 17 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VIVEIRO ZIMMER LTDA
CNPJ Nº 15.066.144/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para distribuição gratuita, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**.**
VINCULAÇÃO: Dispensa De Licitação nº 155/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:5F1ED15A

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 236, DE 17 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA
CNPJ Nº 01.735.549/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para distribuição gratuita, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**.**
VINCULAÇÃO: Dispensa De Licitação nº 155/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 1.244,00 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:44E2C98C

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 237, DE 17 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLEBER & GABRIEL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.825.517/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para distribuição gratuita, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**.**
VINCULAÇÃO: Dispensa De Licitação nº 155/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 5.496,05 (cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinco centavos)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:E476A3DD

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 238, DE 17 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EDISON LUIZ SCHONHORST EPP
CNPJ Nº 00.744.718/0001-92
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para distribuição gratuita, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**.**
VINCULAÇÃO: Dispensa De Licitação nº 155/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:E840CE8F

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 239, DE 17 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: KARINE PRESENTES LTDA
CNPJ Nº 09.361.697/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para distribuição gratuita, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**.**
VINCULAÇÃO: Dispensa De Licitação nº 155/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 2.525,00 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:5C399AFC

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 240, DE 17 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DROGARIA LAFLORES LTDA
CNPJ Nº 93.618.783/0001-52
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para distribuição gratuita, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**.**
VINCULAÇÃO: Dispensa De Licitação nº 155/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 8.295,00 (oito mil duzentos e noventa e cinco reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:698C1432

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 241, DE 17 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA
CNPJ Nº 04.365.216/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para distribuição gratuita, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**.**
VINCULAÇÃO: Dispensa De Licitação nº 155/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:4FEFD716

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 246, DE 23 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LAZARO JUNIOR MEDEIROS MARTINS EPP
CNPJ Nº 08.160.117/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para atendimento nas atividades de fisioterapia, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 160/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 764,10 (setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:95E0D7DD

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 248, DE 23 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço de manutenção corretiva no trator agrícola Massey Ferguson 292, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 162/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 9.516,00 (nove mil quinhentos e dezesseis reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:089540CC

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 250, DE 25 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva da Escavadeira Hidráulica Hyundai 160LC, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 163/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 9.681,00 (nove mil seiscentos e oitenta e um reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:FE7BDBF4

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 255, DE 28 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VEBAUER AGRÍCOLA LTDA
CNPJ Nº 89.471.064/0001-84
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de motosserra, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 165/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 1.589,25 (um mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:55851A3A

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 258, DE 31 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva na carregadeira FR10B, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 168/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 9.355,00 (nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:6890D5FD

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: DANIEL SANTOS DA SILVA
CPF: 029.540.304-70
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 006/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 049/2025 – Prot. Adm. 353/2025.
VALOR MENSAL: R$ 2. 417,41 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:CF80D9D2

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VANDERLÉIA REBELATO PALUDO
CPF: 002.519.160-81
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Especial, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2025 – Prot. Adm. 1068/2024.
VALOR MENSAL: R$ 2.646,33 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:20E76BF5

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SIMONE ZALAMENA
CPF: 021.830.370-08
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2025 – Prot. Adm. 1068/2024.
VALOR MENSAL: R$ 2.646,33 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:385E393C

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 217, DE 04 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CCOGNIZIONE CLÍNICA PSICOLÓGICA LTDA
CNPJ Nº 11.740.516/0001-99
OBJETO: Contratação de empresa para realização de formação para os profissionais da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, dotados na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 034/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:2964C551

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218, DE 08 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARAU LTDA
CNPJ: 01.958.855/0001-92
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de curso especializado de veículos de transporte escolar para o servidor Daniel Santos da Silva lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 142/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR TOTAL: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:2D1FEA69

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219, DE 08 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo Caminhão Iveco Tector de placas JBB-8A94, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 143/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 9.988,00 (nove mil novecentos e oitenta e oito reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:4E208743

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 220, DE 08 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SALVAR CURSOS E TREINAMENTOS DE EMERGÊNCIA LTDA
CNPJ Nº 43.680.330/0001-88
OBJETO: Contratação de empresa para realização de capacitação aos profissionais que atuam na Unidade Básica de Saúde, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: Até 31/12/2025
VALOR: R$ 11.610,00 (onze mil seiscentos e dez reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:FA8622E7

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 221, DE 09 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
CNPJ Nº 88.648.761/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para realização de formação continuada para as merendeiras que atuam nos programas de alimentação escolar, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:77F0E7BF

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224, DE 10 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo Saveiro de placas IUR-2669, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 146/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 1.066,00 (um mil e sessenta e seis reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:D524F849

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 226, DE 11 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso presencial para as servidoras Giovana Marcon Moreira dotada na Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:7EA1039E

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 227, DE 11 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: TRÊS G DO BRASIL EXTINTORES LTDA ME
CNPJ Nº 73.769.093/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de maçanetas para as portas antipânico do Ginásio Municipal Luiz Roque Falcade, de acordo com a demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 148/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:45967ACD

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229, DE 15 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LUFERMAQ EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 93.685.709/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa para mão de obra e fornecimento de laudo da Retroescavadeira Muller MR406, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 150/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:5A368862

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233, DE 17 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLAUDIO ALESSIO E CIA LTDA
CNPJ Nº 92.701.564/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa para a recuperação da carcaça do diferencial do Caminhão Ford Cargo 2629, ano/modelo 2018/2019, Chassi 9BFZEANE9KBS72059, de Placas IYO 6227, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 154/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 8.630,00(oito mil, seiscentos e trinta reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:0FB2C612

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243, DE 21 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: INSTITUTO GESTAR – GESTÃO EDUCATIVA, CURSOS E PROCESSOS PEDAGÓGICOS LTDA
CNPJ Nº 16.796.972/0001-74
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de formação para os profissionais da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, conforme demanda a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 157/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:0763ADB2

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244, DE 21 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: 55.047.585 LIDIANE ELIZABETE HOFFMANN ME
CNPJ Nº 55.047.585/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 158/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2025
VALOR TOTAL: R$ 17.630,00 (dezessete mil seiscentos e trinta reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:39D2A7F6

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247, DE 23 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BENE AUTO CAPAS E SOM LTDA
CNPJ Nº 92.093.905/0001-71
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de carpete a ser utilizado em eventos municipais, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 161/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:BB85404D

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 251, DE 25 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL – COSEMS/RS
CNPJ Nº 92.859.768/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa para participação em congresso, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 039/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:CED625E4

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253, DE 28 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **PAULO REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA**
CNPJ: 29.945.899/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços para o conserto da caixa do alimentador vibratório do Britador Municipal, junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento, neste município
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 029/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 dias.
VALOR: de **R$ 31.300,00(trinta e um mil e trezentos reais)**, sendo R$17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) de materiais e R$14.100,00(quatorze mil e cem reais) de serviços

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:B9DDC5B5

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254, DE 28 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão preventiva e corretiva no veículo Micro-ônibus de placas IRL4496, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 164/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 3.547,00 (três mil quinhentos e quarenta e sete reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:BC8F67B6

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256, DE 28 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LIVRARIA CENTRAL COTIPORANENSE LTDA
CNPJ Nº 94.392.289/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para trabalho de artesanato nos grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 166/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 2.112,50 (dois mil cento e doze reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:13A42BB5

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257, DE 30 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FELIPE PITOL FRIZON ME
CNPJ Nº 23.079.631/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção do micro-ônibus Volare de placas IRL-4496, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 167/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:B7DAB69B

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: SIMONE ZALAMENA
CPF: 021.830.370-08
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 07 de julho de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2025 – Prot. Adm. 1068/2024.
VALOR MENSAL: R$ 1.764,05 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:135EB175

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: LUCIMARI DE FÁTIMA OLIVEIRA COLOMBO
CPF: 949.388.069-91
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Assistente Social – 20 horas, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
DATA DO DISTRATO: A partir de 02 de julho de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 001/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 032/2025 – Prot. Adm. 1183/2024.
VALOR MENSAL: R$ 2.900,34 (dois mil e novecentos reais e trinta e quatro centavos).

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:BB7F8678

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 216, DE 02 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: PAVIMAC ASFALTOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ N° 41.071.700/0001-54
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento emergencial de asfalto ensacado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento, conforme Decreto Executivo n° 4.560/2025.
VALIDADE: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:A7BE803C

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 231, DE 16 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Artigo 75, Inciso IV, Alínea A.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA
CNPJ N° 90.627.332/0001-93

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de graxa exclusiva para a Retroescavadeira JCB4CX sob o chassi n° SOR4CX4WHR2162956, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 152/2025.
VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$ 1.180,46 (um mil cento e oitenta reais e quarenta e seis centavos)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:FF0B0DED

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245, DE 22 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PRETTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 89.306.898/0004-87
OBJETO: Contratação de empresa para primeira revisão no veículo Onix de placas JDF 8E38 com peças e mão de obra inclusa, pertecente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 159/2025.
VALIDADE: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:C391B985

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 249, DE 24 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa para revisão de horas em duas escavadeiras hidráulicas XCMG, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 038/2025.
VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 25.388,05 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:84A10FE8

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 252, DE 25 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GAVETÁRIOS MONDINI LTDA
CNPJ nº 83.453.647/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lóculos para gavetário vertical para o Cemitério Municipal, de acordo com a demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 040/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 87.063,18 (oitenta e sete mil sessenta e três reais e dezoito centavos)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:378DA4D7

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: LIMINE CONSULTORIA E ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ N° 20.305.517/0001-04
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 044/2024
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 20/07/2025 à 19/07/2026.

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:B481C06E

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 19 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICAS EM GERAL LTDA
CNPJ N° 24.531.333/0001-05
OBJETO: Alterar a fiscalização do contrato acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 017/2025

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:37DDBE6E

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 22 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: TRANSPORTES, COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE BASATO PAGNONCELLI LTDA
CNPJ N° 89.472.377/0001-57
OBJETO: Alterar a fiscalização da Ata de Registro de Preços acima mencionada.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 019/2025

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:3BF6349B

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 22 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: ART PEDRAS INDUSTRIA E EXTRAÇÃO DE BASALTO LTDA
CNPJ N° 14.865.159/0001-83
OBJETO: Alterar a fiscalização da Ata de Registro de Preços acima mencionada.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 019/2025

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:0B76063A

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 30 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
CNPJ N° 18.136.904/0001-04
OBJETO: Alterar a fiscalização da Ata de Registro de Preços acima mencionada.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 021/2025

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:42EA1B2A

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 30 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: ALFA LICITAÇÕES LTDA
CNPJ N° 22.609.215/000-47
OBJETO: Alterar a fiscalização da Ata de Registro de Preços acima mencionada.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 021/2025

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:D28E55F7

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 13 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: TAFFAREL – TRANSPORTES, SERVIÇOS E ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ N° 14.526.680/0001-96
OBJETO: Alterar a fiscalização da Ata de Registro de Preços acima mencionada.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 023/2025

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:68E5E75B

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 14 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: IVONIA CARMEN BORTOLI FERRONATO
OBJETO: Efetuar o acréscimo de quantitativo de itens do contrato supra mencionado, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2025
VALOR: R$ 1.912,50 (um mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:5FD19880

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº 017/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: IVONIA CARMEN BORTOLI FERRONATO
OBJETO: Efetuar o acréscimo de quantitativo do item 13 (fatias húngaras) do contrato supra mencionado.
VINCULAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2024
VALOR: R$ 1.421,46 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:C88D2A9E

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº 019/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
CNPJ N° 05.047.086/0001-21

OBJETO: Efetuar o acréscimo de quantitativo do item 17 (carne moída) do contrato supra mencionado.
VINCULAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2024
VALOR: R$ 9.112,25 (nove mil cento e doze reais e vinte e cinco centavos)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:2998A664

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA NONA MARIA LTDA
CNPJ N° 17.171.340/0001-88
OBJETO: Efetuar o acréscimo de quantitativo de itens do contrato supra mencionado, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 041/2024
VALOR: R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:B4A06B34

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ N° 26.277.170/0001-01
OBJETO: Alterar a fiscalização do contrato acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Concorrência n° 022/2024

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:4F55539F

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 19 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: INTEGRA SAUDE LTDA
CNPJ N° 30.324.189/0001-39
OBJETO: Registrar a mudança da razão social da CONTRATADA.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2025

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:77093047

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 17 DE ABRIL DE 2025.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ N° 26.277.170/0001-01
OBJETO: Alterar a fiscalização do contrato acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Concorrência n° 002/2025

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:260ACADE

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 09 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: MAPA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AGRIMENSURA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ N° 37.127.712/0001-86
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 128/2025
PRAZO: 30 (trinta) dias a contar de 10/07/2025 à 08/08/2025

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:360465CF

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 10 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: PSMAC COMERCIAL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 59.131.289/0001-20
OBJETO: Alterar a fiscalização do contrato acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 022/2025

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:F1727E82

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 09 DE JULHO DE 2024.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA
CNPJ N° 04.210.265/0001-75

OBJETO: Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 014/2024
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 10 de julho de 2025 a 09 de julho de 2026.

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:A88C6696

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ N° 90.180.605/0001-02
OBJETO: Efetuar o endosso na Apólice 01.31.0147934, para inclusão de um veículo Chevrolet Onix.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 024/2024
PRAZO: Vigência a contar de zero hora do dia 15/07/2025 até as vinte e quatro horas do dia 06/09/2025.
VALOR: R$ 264,04 (duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:DC1C72AA

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 12 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: CENTRO CULTURAL DE COTIPORÃ
CNPJ N° 01.715.761/0001-92
OBJETO: Efetuar a reprogramação de ações do referido termo de fomento de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Chamamento de Licitação n.º 032/2025

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:D9BFAB1E

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 213/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 30 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: PROMEDSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ N° 34.376.358/0001-35
OBJETO: Efetuar a correção do valor informado no item 07, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 138/2025
VALOR: até R$ 14.773,00 (quatorze mil setecentos e setenta e três reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:3CB529EC

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 13 DE JUNHO DE 2022.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: DIEHL & CIA LTDA EPP
CNPJ N° 08.408.749/0001-84
OBJETO: Alterar a fiscalização do contrato acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços n° 008/2022

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:289771C5

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 403/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: GEOMINE ENGENHARIA LTDA
CNPJ N° 35.958.181/0001-48
OBJETO: Alterar a fiscalização do contrato acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 267/2024

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:F88F19C2

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24 DE ABRIL DE 2023.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
CNPJ N° 09.310.477/0001-48
OBJETO: Fica implantado ao contrato acima citado a ferramenta: Módulo Planejamento.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2023
VALOR: De implementação do Módulo Planejamento R$4 07,58 (quatrocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos). Valor mensal de manutenção R$ 1.630,16 (um mil, seiscentos e trinta reais e dezesseis centavos).

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:EECB6804

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 12 DE JULHO DE 2022.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: INOVARE LTDA
CNPJ N° 29.710.185/0001-00
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2022
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 14/07/2025 à 13/07/2026.
VALOR: até R$ 34.492,50 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) mensais.

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:8DFACDA7

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 09 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: BELLA VITTA MIA CASA DE REPOUSO EIRELI
CNPJ N° 11.849.864/0001-07
OBJETO: Efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 014/2021
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 01/08/2025 a 31/07/2026.

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:19B962C0

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 13 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: TAFFAREL – TRANSPORTES, SERVIÇOS E ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ N° 14.526.680/0001-96
OBJETO: Alterar os documentos para o pagamento da Cláusula Terceira da Ata supra citada, conforme justificativa acostada ao Processo Administrativo.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 023/2025

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:D491A628

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: FARE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ N° 41.264.012/0001-00
OBJETO: Finalidade incluir um novo serviço junto a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, conforme justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 004/2025
VALOR: R$ 654,10 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:13F61654

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: COSTA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ N° 57.331.731/0001-37
OBJETO: Alterar a fiscalização da Ata de Registro de Preços acima mencionada.
VINCULAÇÃO: Concorrência n° 01/2025

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:931E9AD4

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 09 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: G.B SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ N° 59.574.690/0001-35
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 128/2025
PRAZO: 30 (trinta) dias a contar de 25/07/2025 à 23/08/2025

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:8D12F70D

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 10 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: PSMAC COMERCIAL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 59.131.289/0001-20
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 022/2025
PRAZO: 20 (vinte) dias a contar de 11/07/2025 à 30/07/2025

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:F4BEAAA1

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 271/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: FELIPE PITOL FRIZON
CNPJ N° 23.079.631/0001-43
OBJETO: Alterar a fiscalização do Termo de Credenciamento acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público n° 02/2024

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:D53AD73E

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24 DE ABRIL DE 2023.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
CNPJ N° 09.310.477/0001-48
OBJETO: Efetuar a alteração da descrição dos valores de implementação e valor mensal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2023
VALOR: De implementação do Módulo Planejamento R$ 1.630,16 (um mil seiscentos e trinta reais e dezesseis centavos) e valor mensal R$ 407,58 (quatrocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:9D889F5F

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: COSTA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ N° 57.331.731/0001-37
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 001/2025
PRAZO: 30(trinta) dias a contar de 18/07/2025 à 16/08/2025

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:E6256B41

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29 DE JUNHO DE 2022.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
CNPJ N° 02.558.157/0001-62
OBJETO: Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 062/2023
PRAZO: 12(doze) meses a contar de 03 de julho de 2025 a 02 de julho de 2026.
VALOR: R$ 645,40 (seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:E6A301E8

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 11 DE JULHO DE 2023.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: ASSTEC SERRA ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ N° 20.891.843/0001-32
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 72/2023
PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias a contar de 11/07/2025 à 05/02/2026.
VALOR: R$ 2.087,30 (dois mil oitenta e sete reais e trinta centavos) mensais

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:D092FAAA

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 22 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: TOP MINE SERRA ENGENHARIA LTDA
CNPJ N° 18.378.438/0001-73
OBJETO: Efetuar o acréscimo de 25% da quantidade de horas contratadas, de acordo com a justificativa acostada ao processo administrativo.
VINCULAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-CISGA
VALOR: até R$ 2.893,00 (dois mil oitocentos e noventa e três reais) mensais.

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:537849C3

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 10 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: PSMAC COMERCIAL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 59.131.289/0001-20
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 022/2025
PRAZO: 10 (dez) dias a contar de 31/07/2025 à 09/09/2025

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:911791CA

SETOR DE PESSOAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 187/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: SIVIERO & SIVIERO LTDA
CNPJ N° 12.099.625/0001-31
OBJETO: Alterar a fiscalização do Termo de Credenciamento acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público n° 02/2024

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:FAFF92BA

SETOR DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232, DE 16 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ Nº: 02.016.440/0001-62
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de extensão de rede elétrica de baixa tensão com instalação de infraestrutura para iluminação pública na Estrada Ivo da Rosa, neste município, conforme projeto elaborado pela RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., incluindo material e mão de obra segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 153/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
ONDE LÊ-SE VALOR: R$ 33.329,16 (trinta e três mil trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), PASSA A LER-SE R$ 3.807,81 (três mil oitocentos e sete reais e oitenta e um centavos).

Cotiporã, 04 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:16C3D97A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO N° 52/2025

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO N° 52/2025
CONTRATADA: CETRIC S.A
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE 25%
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE ENTULHOS DO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS
VALOR: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
ADITIVO: 04/08/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: VALMIR BALDISSERA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:8EE40361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 06/2025 AO CONTRATO N° 112/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 06/2025 AO CONTRATO N° 112/2022
CONTRATADA: ONDE ANDA RASTREAMENTO VEICULAR
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DO VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇO DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS – GPS/GPRS E EM NUVEM CONTADO COM
APLICATIVOS NATIVOS ANDROID, IOS E/OU OUTROS DE TECNOLOGIA GPS INTEGRADA, SISTEMAS INTELIGENTES DE TELEMETRIA.
VALOR R$ 30,31 (TRINTA REAIS COM TRINTA E UM CENTAVOS)
ADITIVO: 28/02/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: ION MAROLLI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:8813964A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 135/2025 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 05 DE AGOSTO ATE 12:00 DE 07 DE AGOSTO DE 2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54)991297019, E-MAIL: dispensalicita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br COXILHA/RS, 04 DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:2B2C5019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048-01/2025. Contratante: Município de Cruzeiro do Sul/RS. **Contratada:** MELHOR SOLUÇÃO SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 27.528.059/0001-03. **Objeto:** Contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para atendimento das demandas de Gestão Municipal da Prefeitura de Cruzeiro do Sul, nos termos do processo administrativo nº 2025/837 e Pregão Eletrônico nº 006-01/2025. **Valor do Contrato:** Total de R$ 406.600,00 (quatrocentos e seis mil e seiscentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Cruzeiro do Sul/RS, 04 de agosto de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:87641A32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025

Fundamento Legal: Artigo Nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021.

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal *torna público que tem interesse* na **aquisição de 08 (oito) gondolas fabricadas sob medida para o almoxarifado municipal.**

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 11 de Agosto de 2025 às 09h00min.

O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-inexigibilidades/2025 – ou através do link - **http://186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2025**

LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
https://derrubadas.msgestaopublica.app.br:8079/comprasedital/

Derrubadas/RS, 04 de Agosto de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:45C45254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 24/2025, tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de seguros de prédios de propriedade do Município de Derrubadas/RS. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 21 de agosto de 2025, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 04 de agosto de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:5DBECC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 026, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Convoca candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 007, de 11 de abril de 2025, a tomar posse de cargo público temporário e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 007, de 11 de abril de 2025, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal, consoante ao Edital nº 005/2025, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, a tomar posse do cargo público temporário de Agente Educacional na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 04/08/2025 a 06/08/2025, no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, munido da documentação para posse, constante no Edital nº 005/2025:

CARGO AGENTE EDUCACIONAL:

JESSICA FERNANDA DE SOUZA – 13ª colocada.

Fica desde já advertida a candidata de que o não comparecimento, no prazo indicado, com a apresentação dos documentos exigidos, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar o(a) candidato(a) subsequente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 01 de agosto de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 01/08/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:0217A934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Inciso II, do Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas,

N O M E I A

LUIS CARLOS SEFFRIN, brasileiro, casado, CPF nº ***.615.500-**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração do

Município de Derrubadas, a partir de 01 de agosto de 2025, devendo desempenhar as atribuições do cargo constante no anexo II, da Lei Municipal nº 1.048/2013, concedendo subsídio do referido cargo, disposto na Lei Municipal nº 1.608/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 01 de agosto de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 01/08/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:B831921F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Secretário Municipal de Obras, Viação e Transporte e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Inciso II, do Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas,

N O M E I A

JULIANO DAVI HABITZREITER, brasileiro, solteiro, união estável, CPF nº 034.257.160-50, para o cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Transporte do Município de Derrubadas, a partir de 01 de agosto de 2025, devendo desempenhar as atribuições do cargo constante no anexo II, da Lei Municipal nº 1.048/2013, concedendo subsídio do referido cargo, disposto na Lei Municipal nº 1.608/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 01 de agosto de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 01/08/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:6B989C93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoTORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo solicitou, por escrito, desistência imediata, passando para último lugar na lista dos candidatos classificados do Concurso Público Municipal 01/2018.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Cristian Frederico Reinheimer	Fiscal de Obras e Posturas	4º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 04 de agosto de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:E698E1F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoTORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo solicitou, por escrito, desistência imediata, passando para último lugar na lista dos candidatos classificados do Concurso Público Municipal 01/2022.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Amanda Oliveira Travessas	Professor de Ciências	5º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 04 de agosto de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:48A490FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.422, DE 04 AGOSTO DE 2025 – LEGISLATIVO

Institui a Semana de Prevenção da Saúde Mental do Município de Encruzilhada do Sul e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:8ADB9E9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal

Edital de Notificação de Débito Inscrito em Dívida Ativa
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no Artigo 126 e seguintes da Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, vem, através do Departamento de Dívida Ativa, comunicar que os débitos abaixo mencionados se encontram inscritos em Dívida Ativa.

Contribuinte	CPF	Tributo	Fato
DENISE CAMARGO SOARES	016.321.110-80	Habitacional-Financ.Materiais p/Reformas e Melhorias	Processo nº 2023/16446 – Contrato Administrativo nº 10/2024 - Processo Administrativo de Cobrança nº 2025/19343

Fica o contribuinte citado notificado da Inscrição em Dívida Ativa para todas as finalidades legais decorrentes da necessidade da notificação.
Dê-se, ao presente edital, ampla divulgação através dos órgãos de imprensa do Município, com o guarde de seus respectivos comprovantes a fim de que produzam seus efeitos.

Erechim, 04 de agosto de 2025.

MARLIZE DALL BELLO
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 246/2005

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:6F00CAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 052/2025

Processo Administrativo n.° 18519/2025. Inexigibilidade n.° 052/2025. A **Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública**, declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO, para a realização do projeto "Reconhecimento que gera engajamento: Comendas da Memória – 70 anos do Presídio Estadual de Erechim". O Município repassará à entidade o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 12.07.06.181.0014.2100.3.3.50.32.07.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 16 de julho de 2025.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:1C4C5E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 031, DE 31 DE JULHO DE 2025

Processo Administrativo n.º 30671/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 381/2025. Termo de Fomento n.º 031, de 31 de julho de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ROQUE GONZALES, visando à execução do projeto "Ciclo de Palestras e Oficinas: Educar e Conscientizar". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), por meio da dotação orçamentária: 11.01.12.361.0011.2072.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 031/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 31 de julho de 2025.

VERENICE TERESINHA LIPSCH –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:C9EF8573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 035, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Processo Administrativo n.º 30541/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 382/2025. Termo de Fomento n.º 035, de 01 de agosto de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR JOÃO GERMANO IMLAU, visando à execução do projeto "Formando Cidadãos Conscientes: Educação e Desenvolvimento para Crianças e Adolescentes". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 131.060,00 (cento e trinta e um mil e sessenta reais), por meio da dotação orçamentária: 11.01.12.361.0011.2072.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 035/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 01 de agosto de 2025.

VERENICE TERESINHA LIPSCH –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:E56FFBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 83/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 83/2025 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Aquisição de colchões, kits de higiene, toalhas de banho, cobertores e demais itens por Sistema de Registro de Preços (SRP) que serão utilizados/disponibilizados em caso de emergência, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedoras as empresas **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA**, para os itens 13 e 14, no valor total estimado de **R$ 2.420,00, EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA,** para os itens 01, 08 e 09, no valor total estimado de **R$ 30.230,00, FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA,** para o item 04, no valor total estimado de **R$ 7.740,00, GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA,** para o item 06, no valor total estimado de **R$ 18.400,00, N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA,** para o item 10, no valor total estimado de **R$ 350,00** e **ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER,** para o item 5, no valor total estimado de **R$ 54.000,00.** A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 04 de agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:011E64BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 167/2025 - EDITAL 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 167/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- ATÉ 02 (DOIS) MÉDICOS(AS) GINECOLOGISTAS/OBSTETRAS 12H

EDITAL 002/2025 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**:

MÉDICO(A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 12H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
001	HEBERT MONTAÑO DE SOUZA	05 Pontos
002	ADRIEL BARRO	05 Pontos

Erechim, 04 de Agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:D559BDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 168/2025 - EDITAL 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 168/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- 01 (UM) MÉDICO(A) PEDIATRA 12H

EDITAL 002/2025 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**:

MÉDICO(A) PEDIATRA 12H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
001	CRISTIANE ZILL	06 Pontos

Erechim, 04 de Agosto de 2025.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:173F7D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 169/2025 - EDITAL 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 169/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO

- ATÉ 05 (CINCO) TÉCNICOS EM ENFERMAGEM 40H
EDITAL 002/2025 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
001	NELI MARIA RODRIGUES	06 Pontos
002	DANIELE MARIA DA ROSA ROLIM	02 Pontos
003	GIOVANNA TESCH	07 Pontos
004	SILVANA PATRICIA KRUPINSKI	06 Pontos
005	ANGELA MARIA SOARES DOS REIS	06 Pontos
006	LILIANE DOS SANTOS	02 Pontos
007	LUCIANA BATISTA NUNES	07 Pontos
008	JUCIELY VIEIRA DILLEMBURG GOMES	06 Pontos
009	GLENDA CAROLINE MISMAHL	02 Pontos
010	DANIELA PRISCILA DE MORAES DE CESARO	07 Pontos
011	CLECINDA BORTOLINI	06 Pontos
012	CLARICE MARIA ANDREOLLA	02 Pontos
013	TEREZINHA JANETE LUFT	07 Pontos
014	MAIARA QUELI KRABBE	04 Pontos
015	LÚBIA D'AVILA OLIVEIRA	04 Pontos

Erechim, 04 de Agosto de 2025.
Registre-se e Publique-se.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:B48865DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO/ATA

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.
CONTRATADO: **Ata de Registro de Preços nº 03/2025**:

Empresa: 58.410.983 FELIPE GOMES DANERIS, CNPJ: 58.410.983/0001-14, valor **R$ 348,70 (trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).**
Empresa: BARONESA LTDA, CNPJ: 73.993.362/0001-02, valor **R$ 7.430,09 (sete mil quatrocentos e trinta reais e nove centavos).**
Empresa: CARLOS ENRIQUE LUSSANI, CNPJ: 19.941.698/0001-78, valor **R$ 1.821,60 (mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).**
Empresa: CS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, CNPJ: 58.941.273/0001-66, valor **R$ 16.784,46 (dezesseis mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).**
Empresa: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 07.245.458/0001-50, valor **R$ 652,63 (seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos).**
Empresa: EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 00.503.028/0001-41, valor **R$ 866,70 (oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).**
Empresa: HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 59.777.691/0001-87, valor **R$ 1.932,09 (mil novecentos e trinta e dois reais e nove centavos).**
Empresa: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 45.232.778/0001-64, valor **R$ 5.639,02 (cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e dois centavos).**
Empresa: MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA, CNPJ: 24.738.613/0001-99, valor **R$ 2.845,77 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).**
Empresa: MORESCO E ANTUNES LTDA, CNPJ: 23.468.106/0001-10, valor **R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais).**
Empresa: N BORRACHAS LTDA, CNPJ: 50.375.154/0001-36, valor **R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).**
Empresa: T. DOS SANTOS MORAIS LTDA, CNPJ: 35.449.721/0001-68, valor **R$ 7.880,78 (sete mil oitocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).**
Empresa: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 24.291.879/0001-36, valor **R$ 5.545,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais).**
Empresa: VANINHA UTILIDADES LTDA, CNPJ: 58.421.861/0001-23, valor **R$ 3.544,40 (três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).**

Objeto: Constitui objeto da presente ata REGISTRAR PREÇOS, para futura e eventual aquisição de material escolar e de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ernestina, através do Processo de Pregão Eletrônico 08/2025 – Sistema de Registro de Preços.

Ernestina, 04 de agosto de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:1FD0F110

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO 146/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.
SÚMULA DE CONTRATO **Nº 146/2025**

CONTRATANTE: Município de Ernestina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2022, Centro, Ernestina/RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ODIR JOÃO BOEHM;
CONTRATADO:
Nome Empresarial: ANGELA LUIZA NICKHORN
CNPJ: 60.764.342/0001-24
VALOR: R$ 2.091,00/MÊS (Dois mil e noventa e um reais por mês.)
CONTRATO DE 6 MESES

Objeto: Considerando os dados quantificados e o quadro crescente da demanda por educação infantil em Ernestina/RS, fica justificada a necessidade de designação de um profissional qualificado para o **CARGO DE COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA** na EMEI. A atuação exclusiva desse profissional é essencial para garantir legalidade, eficiência e organização documental, alinhada às normativas vigentes.
A vigência contrato terá seu início em 04 de agosto de 2025.

Ernestina, 04 de julho de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:67398AD3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO 151/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.
SÚMULA DE CONTRATO **Nº 151/2025**

CONTRATANTE: Município de Ernestina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2022, Centro, Ernestina/RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ODIR JOÃO BOEHM; Dispensa de licitação nº55/2025;
CONTRATADO:
Nome Empresarial: CLAUDIR RENATO KOHLRAUSCH – MEI, inscrito no CNPJ sob o nº 18.322.619/0001-88
VALOR: R$ 2.500,00/MÊS (Dois mil e quinhentos reais mensais)
CONTRATO DE 12 MESES
Objeto: A Secretaria Municipal de Educação de Ernestina/RS identifica a necessidade de contratação de **empresa individual especializada na prestação de serviços de portaria e recepção** para atuação no portão da Escola Municipal Osvaldo Cruz.
II. Justificativa:
A contratação se justifica pela **ausência de profissionais próprios com perfil e capacitação adequada** para o exercício das atividades de portaria, bem como pelas **características geográficas e logísticas das localidades** onde se situam as unidades escolares.

Ernestina, 04 de agosto de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:3D0794BD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO 152/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.
SÚMULA DE CONTRATO **Nº 152/2025**

CONTRATANTE: Município de Ernestina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2022, Centro, Ernestina/RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ODIR JOÃO BOEHM;
CONTRATADO:
Nome Empresarial: DIEGO DA LUZ – MEI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.914.574/0001-45
VALOR: R$ 2.200,00/MÊS (Dois mil e duzentos reais mensais)
CONTRATO DE 12 MESES
Objeto: A Secretaria Municipal de Educação de Ernestina/RS identifica a necessidade de contratação de **empresa individual especializada na prestação de serviços de portaria e recepção** para atuação no portão da Escola Municipal João Alfredo Sacsher.
II. Justificativa:
A contratação se justifica pela **ausência de profissionais próprios com perfil e capacitação adequada** para o exercício das atividades de portaria, bem como pelas **características geográficas e logísticas das localidades** onde se situam as unidades escolares.

Ernestina, 04 de agosto de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:B8D68E1D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.

CONTRATADO: **Contrato nº 142/2025**: Empresa: TARICK KARIM KHADR, CNPJ: 33.800.564/0001-68, valor **R$ 594,70** (quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

CONTRATADO: **Contrato nº 143/2025**: Empresa: VANINHA UTILIDADES LTDA, CNPJ: 58.421.861/0001-23, valor **R$ 646,23** (seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de mobiliários, itens de ambientação, materiais lúdicos, decorativos e organizacionais destinados a transformação de um espaço para atendimento e acolhimento de crianças, adolescentes e seus pais ou responsáveis, no Conselho Tutelar do município de Ernestina/RS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo de Pregão Eletrônico 09/2025.

Ernestina, 01 de agosto de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:DA8F6D20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 87/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 599/2025

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS BAIXOS OU MESMO ZERADOS.

CONTRATADA: LABOTEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ:00.468.680/0001-72
VALOR:R$2.688,00 (Dois mil seiscentos e oitenta e oito reais)
conforme Ordem de Compra nº 608/2025

CONTRATADA: LICIMED DISTRIBUIDORAMEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ:04.071.245/0001-60
VALOR:R$23.374,20 (Vinte e três mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)
conforme Ordem de Compra nº 609/2025

CONTRATADA: R V K FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
CNPJ:04.864.268/0001-22
VALOR:R$ 445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais)
conforme Ordem de Compra nº 610/2025

CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ:44.734.671/0022-86
VALOR:R$ 4.470,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta reais)
conforme Ordem de Compra nº 611/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:1740C33E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 88/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 585/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (DIVERSOS) PARA UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

CONTRATADA:SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:06.294.126/0001-00
VALOR:R$ 1.824,00 (Mil oitocentos e vinte e quatro reais)
conforme Ordem de Compra nº 605/2025

CONTRATADA:GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:11.891.664/0001-04
VALOR:R$ 1.190,00 (Mil cento e noventa reais)
conforme Ordem de Compra nº 606/2025

CONTRATADA: CIRURGICA LAJEADENSE LTDA
CNPJ:21.112.395/0001-94
VALOR:R$ 1.070,00 (Mil e setenta reais)
conforme Ordem de Compra nº 607/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:EA8B81E6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PE 63/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INDUÇÃO ANESTÉSICA.**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que na publicação do contrato do Processo em epígrafe, ocorrida na data de 04 de Agosto de 2025 na Edição nº 4132 do Diário Oficial dos Municípios do RS, **onde se lê**: " **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024**"**leia-se:**" **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025**".
No Edital, Anexo I, letra C incluir-se-á: "**C -** Documentos comprobatórios de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consiste em: **c.2)** O produto deve possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e selo de conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO). A fim de garantir a qualidade e segurança do Produto, no momento da entrega. Os demais textos da publicação permanecem inalterados.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:BAE409D5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 33/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (Nutricionista Coordenador de Nutrição Diurno, Nutricionista para produção diurno, Nutricionista clínico, Cozinheiro, Auxiliar de Cozinha, Técnico de Nutrição Noturno (regime de 12x36), Técnico de Nutrição para produção diurno) por um período de 12 meses.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:4E4D699E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.646 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de agosto de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D02AFCFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 159/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 159/2023
Terceiro Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO N° 008/2023
ORDEM DE COMPRA N° 3198/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE DEFESA ANIMAL - ONDA ANIMAL
CNPJ: 05.573.676/0001-98
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de julho de 2025 até 30 de julho de 2026.
Valor: R$60.000,00 (sessenta mil reais).
Assinatura: 30 de julho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:3EB98741

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
7º ADENDO AO CONTRATO 157/2022

ADENDO AO CONTRATO N° 157/2022
Sétimo Adendo
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
ORDENS DE COMPRA Nº 3107, 041, 034 e 565/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: THEMA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.647.965/0001-04
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 5 de agosto de 2025 até 4 de agosto de 2026.
Valor: O valor total estimado referente à renovação do contrato é de R$1.457.900,91 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais e noventa e um centavos).
Assinatura: 04 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:1923CBC5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
9º ADENDO AO CONTRATO 268/2022

ADENDO AO CONTRATO N° 268/2022
Nono Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO N° 194/2022
ORDENS DE COMPRA Nº 3211 e 3212/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.070.714/0001-52
OBJETO: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente a Material de consumo/peças e R$ 100.000,00 (cem mil reais) referente a serviços, conforme memorando nº 2025046004 e justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU) acostados às folhas 1072 à 1075, bem como parecer jurídico na folha 1165 do processo administrativo nº 4171/2022.
Assinatura: 1º de agosto de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:FFA885D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 3/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

Chamamento Público – Credenciamento n° 3/2025, Processo Administrativo nº **3931/2025**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, INCLUINDO MEI'S, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE GINÁSTICA E TEATRO – SMCEL.** Participação:**PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS O CRITÉRIO UTILIZADO PARA A SELEÇÃO DO OFICINEIRO SERÁ POR ORDEM CRONOLÓGICA DE INSCRIÇÃO.** Prazo para recebimento da documentação: **A PARTIR DAS 13H30MIN DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2025 ATÉ AS 23:59 HORAS DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2025** . Forma de inscrição**: FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO ONLINE (** https://forms.gle/BZREuy2DFBCRGubU6 **) .** EDITAL: à disposição no site da Prefeitura de Esteio(www.esteio.rs.gov.br)

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:12B5F619

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6525/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 6524/2025 para fazer constar: DEMITIR, a pedido, Rosane Soares Neves, Assistente Administrativo, Celetista, matrícula nº 3031, a partir de 30/07/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0F8C2167

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6526/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Alveni Teresinha Marques da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7160, Licença Prêmio, referente ao período de 05/05/2018 a 04/06/2025, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2921EE92

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6527/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Pedro Meyer, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3359, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9A2F646C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6528/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Garcia da Silva, Enfermeira, Estatutário, matrícula nº 30018, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no dia 01/08/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F0C6C15E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6529/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A46728D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6530/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Carvalho de Paula, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 47099, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/06/2025 até 21/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D3BC7374

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6531/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandra Maria Diaz Dahse, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41794, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/07/2025 até 07/09/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9222ED2F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6532/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Domingues Rijo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31665, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/07/2025 até 04/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BFDF16EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6533/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Rambow, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30685, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DF183BCC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6534/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karen Araújo de Souza, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40324/49033, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/07/2025 até 20/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0D14D184

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6535/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Volney Schwab Monteiro, Vigia, Estatutário, matrícula nº 7296, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/07/2025 até 07/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:27A312C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6536/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alice dos Santos Leffa, Guarda Municipal,Estatutário, matrícula nº 31154, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/07/2025 até 30/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F3D6D7A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6537/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Claudiane Aparecida Cruz da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30766, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Jeanine Rodrigues Rosa Martins, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30676, sem percepção proporcional de FG, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 11/08/2025 a 15/08/2025, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C95EFD85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 507/2025 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FGUNDES VARELA-RS, por meio das Secretaria(s) Municipal(is) responsável, situada na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, em Fagundes Varela-RS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL**,** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, Decretos Municipais e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

OBJETO Contratação de pessoa jurídica, para implementação de software para digitação de notas fiscais de produtor (NFP) no padrão Sefaz – RS, transferência das notas em arquivo TED, importação dos dados da Secretaria Estadual, PPR e STG em tempo real e de forma autônoma, manutenção de controle de estoque de talões de produtor (modelo 4), manutenção de horas máquina com sistema de créditos por nota fiscal emitida por produtor, as que participam do VA, a fim de trocar por horas máquina ou insumos, além de assessoramento na utilização do software**.**

A sessão presencial será realizada no seguinte endereço: Avenida Alfredo Reali, nº 300, Centro, Centro Administrativo – sala de licitações na data de: **DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 20/08/2025 ÀS 09:00 HORAS**

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelo sites https://www.fagundesvarela.rs.gov.br e quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.

Fagundes Varela/RS, 29 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:04284C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 516/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 437/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 88.952.577/0007-30; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização da revisão dos 60 mil km do veículo Fiat Toro, placa JCI9D46, que ainda se encontra na garantia, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social. **Valor:** R$ 3.642,56 Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

CONTRATO 101 DE 04 DE AGOSTO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 515/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 436/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa 17.990.487 EDSON RODRIGO GRANDO, CNPJ: 17.990.487/0001-08; **Objeto:** A presente requisição tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para serviço de instalação de brinquedos infláveis para o dia 12 de outubro, em comemoração ao dia da criança, no Estádio Olmar De Carli, no turno da tarde das 14h com término previsto para as 17h. O prazo de entrega dos materiais/serviços é de 1 dia a contar da assinatura do contrato ou emissão da ordem de início ou autorização de fornecimento. **Valor:** R$ 3.000,00. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 04 de agosto de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:404246F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE CISGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 514/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 50/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70; **Objeto:** Aquisição de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 005/2024 do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. **Valor total:** R$ 1.858,96 Prazo**:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 04 de agosto de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:9947769B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 857/2025 – Processo nº 962/2025.
Contratada: ADORIAN E CARVALHO LTDA, CNPJ: 04.669.484/0001-17. Objeto: Aquisição de dois kits de toners para impressoras da Secretaria de Saúde do Município. Valor: **R$ 2.392,00** (dois mil, trezentos e noventa e dois reais).

Dispensa de Licitação nº 858/2025 – Processo nº 963/2025.
Contratada: LAGO MUDAS PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 34.104.981/0001-39. Objeto: Aquisição de 15.000 (quinze mil) mudas de flores *Tagetes Erecta* para embelezamento da cidade. Valor: **R$ 9.750,00** (nove mil, setecentos e cinquenta reais).
Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 04 de agosto de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:FE41D866

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

RP - PREGÃO ELETRÔNICO – N° 22/2025

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de serviço de borracharia (conserto de pneus) com fornecimento de material para atender as demandas da administração municipal. A data de abertura das propostas será no dia 19/08/2025, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 04 de agosto de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:A6A3A7CE

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 116/2025 – Processo nº 868/2025, pregão nº 21/2025. Contratado: NEW CONNECTION INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 47.789.997/0001-74. Valor: R$320,00 (trezentos e vinte reais). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:A9480163

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

Contratado: WEBDE HOST LTDA CNPJ: 12.313.704/0001-01	
Objeto: Quinto termo Aditivo ao contrato nº 03/2020, referente a suporte e manutenção do site institucional (*www.camaraflores.rs.gov.br*) seguindo os padrões atuais em nível visual e tecnológico e visando atender a Instrução Normativa nº 10/2014 que se refere às "Boas Práticas de Transparência na Internet" e pelo MAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico).	
Data: 01/08/2025	**Prazo:** 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 10.257,96 (dez mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADORA SILVANA DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:0BEADA6D

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025	
CONTRATADO: MASCARELLO ESTOFADOS PARA ESCRITÓRIO LTDA **CNPJ Nº:** 93.503.142/0001-52	
Objeto: Aquisição de quatro cadeiras fixas, anatômicas, com revestimento em couro ecológico, apoio de braços e estrutura cromada e com assento com espuma injetada, para a sala da diretoria e da presidência da Câmara de Vereadores.	
Data: 04/08/2025	**Prazo:**
VALOR TOTAL: R$3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADORA SILVANA DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:D72BE7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de atrações artísticas para a Semana Farroupilha, que ocorrerá nos dias 14 a 20 de setembro de 2025, nos pavilhões da Vindima.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:F96D18D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção e instalação de um comando horário para os relógios do campanário com fornecedor exclusivo.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:CD1B7083

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 386/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 386/2025
Processo nº 453/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de capas de napa para os talões de produtor rural, conforme formalização da demanda:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	250	Capa de napa confeccionada em bagum trançado de alta qualidade e resistência com viés preto nas laterais de reforço e gravação personalizada do município para guardar e proteger o bloco de notas fiscais do produto rural	R$ 22,45	R$ 5.612,50
Material:				**R$ 5.612,50**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 5.612,50**

DAS JUSTIFICATIVAS:
– Da escolha da Empresa:
Empresa: **CANAA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**
CNPJ **24.185.067/0001-06**
R CORONEL FRANCISCO OSCAR KARNAL , n° 240, **CENTRO,** CEP **95.900-180, LAJEADO , RS.**
A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou por menor preço, sendo este o objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra atendo-se a padronização e identificação dos talões em prol da comunidade agropecuaria.

– Dos preços
Empresa: **CANAA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**
CNPJ nº **24.185.067/0001-06**
Valor global R$ 5.612,50 (cinco mil seiscentos e doze reasi e cinquenta reais);
Empresa: **NOTA DEZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA**
CNPJ nº 18.337.327/0001-19
Valor global R$ R$ 6.455,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais);
Empresa: **LITORAL BANDEIRAS COMERCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLASTICAS LTDA**
CNPJ nº 08.226.321/0001-10
Valor global R$ 0,00 – (nao trabalha com este material) – desclassificado.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Da Fazenda
Unidade: Secretaria Da Fazenda
Ação: 2005
Fonte: 1500
Despesa Principal: 1044

DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.
DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador da dispensa Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal Mat. 15008-1.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 01 de agosto de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:18C0CDF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 873/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037 de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, **CONCEDE**, a partir de 01 de novembro de 2024, **à servidora Elisângela Ferreira Conter** – Atendente de Educação, **a Promoção da Classe B para a Classe C**, conforme requerido no Protocolo n° 1.829/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 30 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BC5F9C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 880/2025

interrompe férias de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Interromper, a partir de 05 de agosto de 2025, as férias da servidora **Dione Ferreira Sarmento**, concedidas pela Portaria n° 811/2025, conforme requerido no Memorando n° 3.377/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 01 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BE8E3541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 881/2025

prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, até o dia **16 de agosto de 2025**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 553/2025, composta pelos seguintes membros:
- VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – Agente Administrativo, matrícula nº 474-0;
- AMILTON GNOATTO SILVEIRA – Eletricista, matrícula n° 153-8;
- LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES – Agente Administrativo, matrícula nº 261-5.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 04 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3B22224B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 882/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **exonera**, a pedido e com efeito a contar de **21 de julho de 2025, Gabriele Almeida** Soares do cargo de **Especialista em Educação – Orientadora Educacional**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 194/2024, conforme requerido no Protocolo nº 1.710/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 04 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3FB8D5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 883/2025

concede restante de férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **Dayane Santos Scheffer** – **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **o restante de férias regulamentares**, 30 (trinta) dias, com **início em 14 de agosto de 2025 e término em 12 de setembro de 2025**, já concedidas anteriormente pela Portaria n° 1.005/2024 e interrompidas pela Portaria n° 033/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 04 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A9166292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 884/2025

interrompe férias de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Interromper, a partir de 31 de julho de 2025, **as férias da servidora Catiane Cortinove Ferreira – Agente Administrativo/Chefe de Setor,** concedidas pela Portaria n° 758/2025, conforme requerido no Memorando n° 3.397/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 04 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0B73A6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°080/2025

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1147/2025

Dispensa por Limite nº 272

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. I, cujo objeto é ESTA CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA DEIXAR O BRAÇO MUNK QUE É ACOPLADO AO CAMINHÃO APTO PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE IÇAMENTO, MOVIMENTAÇÃO E CARREGAMENTO DOS CAMINHÕES COM CANOS DE CONCRETO E OUTROS MATERIAIS PESADOS, CUJA MANIPULAÇÃO NÃO SERIA VIÁVEL APENAS COM O ESFORÇO HUMANO., para a SECR.MUN.DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: PRIME MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA

CNPJ: 55.379.170/0001-10

ENDEREÇO: ARLINDO FERRUGEM, 82, GLORINHA/RS

VALOR R$ R$ 8.850,00

Glorinha, 04 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:A6B09C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°269/2025

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1141/2025

Dispensa por Limite nº 269

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CANECAS PERSONALIZADAS COMO BRINDE PARA PARTICIPANTES DA CARRETEADA EM HOMENAGEM À PADROEIRA DE GLORINHA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: ART JET SOLUÇAO EM IMPRESSÕES LTDA

CNPJ: 03.590.829/0001-80

ENDEREÇO: AV.DORIVAL CANDIDO LUZ DE OLIVEIRA, 6303, GRAVATAI/RS

VALOR R$ R$ 870,00

Glorinha, 01 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:558136AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°270/2025

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1190/2025

Dispensa por Limite nº 270

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO EDUCADOR FÍSICO PARA PROJETOS ESPORTIVOS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: José Cadorin Elias

CNPJ: 59.254.079/0001-20

ENDEREÇO: Estrada Oscar Schonardie , 731, GLORINHA/RS

VALOR R$ R$ 9.720,00

Glorinha, 01 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:0B5B8ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°271/2025

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1162/2025

Dispensa por Limite nº 271

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BACKUP, COM VOLUME DE DADOS INICIAL DE 2TB, EM AMBIENTE COMPUTACIONAL DA CONTRATADA, PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: POLITEK COM.E SERV.EM INFORM. LTDA

CNPJ: 91.803.189/0001-06

ENDEREÇO: AV.AZENHA,1678, , PORTO ALEGRE/

VALOR R$ R$ 11.940,00

Glorinha, 01 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:C8D67CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°273/2025

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1184/2025

Dispensa por Limite nº 273

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é SMS - AQUISIÇÃO DE UNIFORME PERSONALIZADO PARA EQUIPE DE ENFERMAGEM E FISIOTERAPIA, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: BH SEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

CNPJ: 22.202.833/0001-78

ENDEREÇO: R VILA RICA , 1188, BELO HORIZONTE/MG

VALOR R$ R$ 1.771,00

NOME: FLAJO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

CNPJ: 05.701.329/0002-84

ENDEREÇO: AV CRISTOVAO COLOMBO, 1172, PORTO ALEGRE/RS

VALOR R$ R$ 8.745,00

Glorinha, 04 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:1EEEF8BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 546/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 546/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43892/2025
DATA DO CONTRATO: 1 de agosto de 2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍBA** - Estado Rio Grande do Sul, com endereço na AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal, Sr. MARCELO MARANATA SOARES REINALDO.
CONTRATADO: **EDUARDO GONÇALVES VARGAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.326.296/0001-09**.

OBJETO: Contratação do artista Eduardo Vargas para se apresentar no evento "5º Sarandeio Farroupilha" no dia 16/9/2025, com duração de 60 minutos, no Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:488DA444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 548/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 548/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42227/2025
DATA DO CONTRATO: 1 de agosto de 2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍBA** - Estado Rio Grande do Sul, com endereço na AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal, Sr. MARCELO MARANATA SOARES REINALDO.
CONTRATADO: **SHOW DO SUL PRODUCOES E EDICOES ARTISTICAS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **23.773.235/0001-11**.

OBJETO: Contratação do artista Elton Saldanha para se apresentar no evento "5º Sarandeio Farroupilha" no dia 6/9/2025, com duração de 60 minutos, no Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:A5AA3CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 549/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 549/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42825/2025
DATA DO CONTRATO: 1 de agosto de 2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍBA** - Estado Rio Grande do Sul, com endereço na AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal, Sr. MARCELO MARANATA SOARES REINALDO.
CONTRATADO: **LUCAS SILVEIRA DE OLIVEIRA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **40.767.929/0001-65**.

OBJETO: Contratação do grupo Manity Oliveira - Duo Canto e Verso para se apresentar no evento "5º Sarandeio Farroupilha" no dia 12/09/2025, com duração de 60 minutos, no Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:FCCFAC70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 140/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação n° 140/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação do grupo **Manity Oliveira - Duo Canto e Verso** para se apresentar no evento **"5º Sarandeio Farroupilha" no dia 12/09/2025, com duração de 60 minutos, no Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº 42825/2025 e contrato nº 549/2025, sendo a contratada – **LUCAS SILVEIRA DE OLIVEIRA - ME**. Valor total da contratação: **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:70175A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 141/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação n° 141/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

para contratação do artista **Elton Saldanha** para se apresentar no evento **"5º Sarandeio Farroupilha" no dia 6/9/2025, com duração de 60 minutos, no Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº 42227/2025 e contrato nº 548/2025, sendo a contratada – **SHOW DO SUL PRODUCOES E EDICOES ARTISTICAS LTDA - ME**. Valor total da contratação: **R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:0546D151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 142/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação n° 142/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação do artista **Eduardo Vargas para se apresentar no evento "5º Sarandeio Farroupilha" no dia 16/9/2025, com duração de 60 minutos, no Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº 43892/2025 e contrato nº 546/2025, sendo a contratada – **EDUARDO GONÇALVES VARGAS LTDA**. Valor total da contratação: **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:86CE92F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 147/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO contratação do artista Alcione Lacerda, que realizará apresentação no evento 5º Sarandeio Farroupilha, a ser realizado no município de Guaíba/RS, no dia 13 de setembro de 2025, com duração de 60 minutos, no local Parque de Rodeios CTG Gomes Jardim, conforme processo administrativo nº. 46059/2025 e contrato nº. 551/2025, sendo a contratada – EDUARDO GONÇALVES VARGAS – R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:6216A144

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 146/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Contratação artista Contratação do artista Daniel Torres, que realizará apresentação no evento 5º Sarandeio Farroupilha, no município de Guaíba/RS, no dia 13 de setembro de 2025, com duração de 90 minutos, no local Parque de Rodeios CTG Gomes Jardim, R. Santa Maria, 2050 - Columbia City, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 46126/2025 e contrato nº. 000/2025, sendo a contratada – ANDRESSA PAGLIARINI OLIVEIRA BASTOS – R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:07C33FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMA ELÁSTICA, CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA E QUANTITATIVO INDICADO, PARA PREMIAÇÃO DO 2º FESTIVAL MUNICIPAL DE DANÇA ESTUDANTIL,** cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às **08h50min do dia 19/08/2025.** Abertura da sessão: às **09 horas do dia 19/08/2025, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital está disponível nos **sites** www.portaldecompraspublicas.com.br e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7020, ramal 3352** ou pelo **e-mail** fernanda.gil@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:04C57A70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 013/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que está recebendo cotação de preços/orçamentos, conforme abaixo descrito:
Impressora multifuncional tanque de tinta colorida, USB, WIFI, ADF.
Impressão com frente e verso automática, ADF, digitalização e cópia;
Impressão colorido;
WIFI e WIFI Direct;
USB 2.0 de alta velocidade e Ethernet;
LCD colorido com no mínimo 2,4";
Bivolt;
01 ano de garantia.
Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com **a descrição detalhada e marca**, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, **à partir do dia 05 de agosto de 2025 até o dia 08 de agosto de 2025**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com.
Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias após emissão de empenho, livre de frete e descarga.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.
Guarani das Missões/RS, 04 de agosto de 2025.

Setor de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:5A60CD6C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 014/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que está recebendo cotação de preços/orçamentos, conforme abaixo descrito:

QTD	PRODUTO
01	Armário de escritório, MDF, cor cinza, altura 160cm, largura 80cm, profundidade 42cm, sem gavetas, 02 portas de abrir com chave.
01	Mesa em formato de L, na medida; comprimento 2,00 x 0,80m, largura 0,60m e altura 0,75m, com 6 gavetas, tampo 3,6m de espessura e o restante do material de 18mm, corrediça, material MDF e estrutura de metal.
01	Mesa em formato de L, na medida; comprimento 1,50x0,70m, largura 0,60m e altura 0,75m, com 6 gavetas, tampo 3,6m de espessura e o restante do material de 18mm, corrediça, material MDF e estrutura de metal.

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com **a descrição detalhada e marca**, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, **à partir do dia 05 de agosto de 2025 até o dia 08 de agosto de 2025**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com.
Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias após emissão de empenho, livre de frete e descarga, devidamente montados ou podendo ser montados no local.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.
Guarani das Missões/RS, 04 de agosto de 2025.

Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:EEDA6B1F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 015/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que está recebendo cotação de preços/orçamentos para execução de serviços, conforme abaixo descrito:
Construção de muro de alvenaria;
Colocação de telas;
Colocação de palanques de concreto;
Conserto de telhado;
Conserto de calçadas;
Pinturas – fachada e aberturas da frente do prédio;
Pinturas das calçadas;
Colocação de grade na porta lateral.
Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, **à partir do dia 05 de agosto de 2025 até o dia 08 de agosto de 2025**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com.
As empresas interessadas poderão realizar visita técnica para conhecimento dos locais dos serviços e para ter pleno conhecimento de todas as condições para a realização dos mesmos, podendo ser realizado até o dia 08 de agosto de 2025, junto a Sede do Legislativo Municipal, à Rua do Moinho, 660, Bairro Santa Teresa.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.
Guarani das Missões/RS, 04 de agosto de 2025.

Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:E37988CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 041/2025

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADA: *TC Construções Ltda*, inscrita no CNPJ nº 45.416.669/0001-05.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de execução das instalações do Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI), iluminação de emergência do novo Centro Administrativo de Guarani das Missões/RS, localizado na Rua Boa Vista, nº 249, a serem executados em regime de empreitada por preço global.
VALOR GLOBAL: R$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais).
AMPARO LEGAL: Licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2025, Lei Federal nº 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 04 de agosto de 2025.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:B784544C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 042/2025

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADA: Moraes Ferro Engenharia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 34.017.050/0001-01.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de viabilidade técnica e ambiental, projeto básico e projeto executivo de engenharia** para a construção de ponte sobre o Rio Ijuí, interligando os municípios de Guarani das Missões/RS e Mato Queimado/RS.
VALOR GLOBAL: R$ 123.617,62 (cento e vinte e três mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).
AMPARO LEGAL: Licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 06/2025, Lei Federal nº 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 04 de agosto de 2025.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:CD30B275

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 05/2025

PROCESSO Nº 898/2025
MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de execução das instalações do Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI), iluminação de emergência do novo Centro Administrativo de Guarani das Missões/RS, localizado na Rua Boa Vista, nº 249, a serem executados em regime de empreitada por preço global.
CONTRATADA: TC Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.416.669/0001-05
VALOR: R$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais).

Guarani das Missões/RS, 04 de agosto de 2025.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:D62F2419

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 06/2025

PROCESSO Nº 2.807/2025
MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de viabilidade técnica e ambiental, projeto básico e projeto executivo de engenharia** para a construção de ponte sobre o Rio Ijuí, interligando os municípios de Guarani das Missões/RS e Mato Queimado/RS.
CONTRATADA: Moraes Ferro Engenharia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 34.017.050/0001-01.
VALOR: R$ 123.617,62 (cento e vinte e três mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).

Guarani das Missões/RS, 04 de agosto de 2025.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:83D4E700

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 04/2025
CONTRATO Nº 062/2022
CONTRATADO: PERFIL ENERGIA CONSULTORIA EM ENERGIA ELÉTRICA LTDA
CNPJ: 05.434.098/0001-09
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a substituição da empresa originalmente contratada, PERFIL SUSTENTABILIDADE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.177.965/0001-21, pela empresa PERFIL ENERGIA CONSULTORIA EM ENERGIA ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.434.098/0001-09, em decorrência de processo de incorporação societária, nos termos da documentação apresentada e devidamente analisada pela Administração.
VIGÊNCIA T.A.: 31/07/2025 A 17/05/2026
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2022

Harmonia/RS, 05 de agosto de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:E083D975

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 453/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Adenir dos Passos**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Equipe de Serviços Urbanos e Rurais, CC-04,** com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura-Setor de Serviços Urbanos/Supervisão de Serviços Urbanos, a partir de 04/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 04 DE AGOSTO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de agosto de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:92423FF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 454/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3720-6	Leoni de Fatima de Oliveira Freitas	04/08/2025	5	Patricia R. de Lara CRM 33851
4093-2	Karen Elizabete Perosa	04/08/2025	1	David Portalez Lopez CRM 52811
3442-8	Roberto Gallego Terrazas	01/08/2025	1	Hospital São Vicente de Paulo-Passo Fundo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 04 DE AGOSTO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de agosto de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:25325139

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 455/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Exonera, a pedido, o Servidor Igor Vieira da Costa do cargo de Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido protocolado sob nº 385/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor municipal **Igor Vieira da Costa**, matrícula nº 4162-9, do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, a contar de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 04 DE AGOSTO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de agosto de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:970EE7EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 091/2025

PUBLICA LISTA HOMOLOGADA DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO DE MÉDICO(A) PEDIATRA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **PUBLICAÇÃO DA LISTA HOMOLOGADA DE INSCRITOS** do Processo Seletivo para Contratação de **MÉDICO(A) PEDIATRA**, de acordo com o Edital de Abertura nº 088/2025:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) INSCRITO(A)
001	SUELLEN OLIVEIRA GÓES SELHORST
002	LAIS OLIVEIRA ROTONDANO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:F03517C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17017/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 179-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 179-2025, conforme segue:

Titular: Vanderlei Almeida
Suplente: Gilson Rodrigues da Cruz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 28 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7CD1E6BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17018/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 180-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 180-2025, conforme segue:

Titular: Mauro Constantino
Suplente: Cristian Eberli Soares

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 28 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1126BDCD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17019/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 182-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 182-2025, conforme segue:

Titular: Vanessa Cristiane Schussler
Suplente: Naeli Scheffler da Silva

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 28 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:849BA909

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17020/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 183-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 183-2025, conforme segue:

Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Suplente: João Adalberto Jandrey

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 28 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:040F78D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17021/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 184-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 184-2025, conforme segue:

Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Suplente: João Adalberto Jandrey

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 28 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7B083A4C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17025/2025

Designar servidores como fiscais da ATA nº 25-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 24-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** da Ata nº 25-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 24-2025, conforme segue:

Titular: Joice Marques
Suplente: Simone Cristina Schroeder Copini

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 30 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EECB3EAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17026/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato 103-2025, referente ao Edital de Credenciamento COMAJA nº 01-2023.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 103-2025, referente ao Edital de Credenciamento COMAJA nº 01-2023, conforme segue:

Titular: Andrigo Fenner
Suplente: Jeison Drum

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 30 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B6C590FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17027/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 186-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 186-2025, conforme segue:

Titular: Elias Portella Ponsoni
Suplente: Ênio Braatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 30 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:69B58F95

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17028/2025

Designar servidores como fiscais da Ata nº 26-2025, referente ao Pregão Eletrônico COMAJA nº 14-2024.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** da Ata nº 26-2025, referente ao Pregão Eletrônico COMAJA nº 14-2024, conforme segue:

Titular: Andrigo Fenner
Suplente: Jeison Drum

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 30 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:21C0326B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17029/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato 105-2025, referente ao Edital de Credenciamento COMAJA nº 01-2023.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 105-2025, referente ao Edital de Credenciamento COMAJA nº 01-2023, conforme segue:

Titular: Elias Portella Ponsoni
Suplente: Rafael Godoy dos Santos

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 30 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:40BCDBFF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17030/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato 104-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 53-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei

Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 104-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 53-2025, conforme segue:

Titular: Vanessa Cristiane Schüssler
Suplente: Liliane Marcon

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 30 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C91B08FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17032/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato 106-2025, referente a Dispensa de Licitação nº 181-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 106-2025, referente a Dispensa de Licitação nº 181-2025, conforme segue:

Titular: Jeferson Müller
Suplente: Elias Portella Ponsoni

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 31 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:569D65C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17035/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 190-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 190-2025, conforme segue:

Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Suplente: João Adalberto Jandrey

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 01 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:780BF229

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17036/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 191-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 191-2025, conforme segue:

Titular: Vanderlei Rodrigues
Suplente: Gilson Rodrigues da Cruz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 01 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:938C8D62

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17037/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 189-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 189-2025, conforme segue:

Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Suplente: Ênio Braatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 01 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:44A9860B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17040/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 108-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 54-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 108-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 54-2025, conforme segue:

Titular: Tania Ferreira
Suplente: Paola Guamerim

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 04 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:874CDFFC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17041/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 109-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 55-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 109-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 55-2025, conforme segue:

Titular: Elisandra Filimberti
Suplente: Hilda Fior

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 04 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:549D696F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17042/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 107-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 56-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 107-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 56-2025, conforme segue:

Titular: Maikiel Luciano Schu
Suplente: Rubia Ribas

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 04 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:22810E37

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17043/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 110-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 57-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 110-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 57-2025, conforme segue:

Titular: Maikiel Luciano Schu
Suplente: Rubia Ribas

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 04 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FA38579E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17044/2025

Designar servidores como fiscais da Ata nº 07-2025, referente ao Pregão Eletrônico 02-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** da Ata nº 07-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 02-2025, conforme segue:

Titular: Simone Cristina Schroeder Copini
Suplente: Elmara Inês Greff Campos
Suplente: Joziane Ferreira

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DEIBIRUBÁ - RS, em 04 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AD87AA21

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.038/2025

Contrata MARCIA CRISTINA KLOH VOGT, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.179/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **MARCIA CRISTINA KLOH VOGT,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 46º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.179/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04 de agosto de 2025, tendo em vista o aumento de demanda da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 04 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:04A328EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.039/2025

Contrata SIMONI KIRCH, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.179/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **SIMONI KIRCH,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 47º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.179/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04 de agosto de 2025, tendo em vista o aumento de demanda da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 04 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:93DF417D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 57-2025 – Processo 297-2025, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratar a empresa 12.844.090 PATRICIA PREDIGER HORBACH - CNPJ 12.844.090/0001-86, para ministrar oficina de teatro durante a Semana Municipal de Educação Inclusiva e Diversidade, pelo valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme documentos da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 373-2025.

Ibirubá - RS, 04 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C3F26307

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 107-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 56-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de apresentação do espetáculo de teatro "Pó de Estrela: O Mundo é Meu Também!", programado para acontecer no dia 07 de agosto de 2025, durante atividades da Semana Municipal de Educação Inclusiva e Diversidade, evento da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Vinculado a Dispensa de Licitação 56-2025
Contratada: DANIELA ROBERTA DAL FORNO FERENCI
CNPJ: 40.258.023/0001-15
Valor: R$ 5.000,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:020FAE3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 108-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 54-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de Empresa para ministrar uma Oficina de Musicalização, destinada aos Professores (as) e Auxiliares de Ensino da Rede Municipal, com foco na Educação Infantil, no dia 04 de agosto de 2025, durante atividades da Semana Municipal de Educação Inclusiva e Diversidade, evento da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Vinculado a Dispensa de Licitação 54-2025
Contratada: PATRICIA HAUNSS
CNPJ: 21.444.726/0001-93
Valor: R$ 2.200,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4BA3C1A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 109-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 55-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de Empresa para ministrar duas Oficinas para profissionais da Rede Municipal de Educação de Ibirubá, sendo uma destinada aos Auxiliares de Ensino e outra para Professores (as) do 3º e 4º anos do Ensino Fundamental, no dia 04 de agosto de 2025, durante atividades da Semana Municipal de Educação Inclusiva e Diversidade, evento da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculado a Dispensa de Licitação 55-2025
Contratada: GOMES & TOLAZZI LTDA
CNPJ nº 29.580.002/0001-89
Valor: R$ 2.500,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8B705560

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 110-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 57-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de Empresa para ministrar uma Oficina de teatro, no dia 04/08/2025, no turno da tarde, destinada aos Professores (as) de Educação Física e Artes da Rede Municipal de Ensino de Ibirubá/RS, durante atividades da Semana Municipal de Educação Inclusiva e Diversidade, evento da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculado a Dispensa de Licitação 57-2025
Contratada: PATRICIA PREDIGER HORBACH
CNPJ nº 12.844.090/0001-86
Valor: R$ 450,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4A36B52B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 001-2025

Edital de Credenciamento nº 001-25.
Contratante: Município de Ibirubá.
Objeto: O Termo de Credenciamento fica prorrogado por 6(seis) meses, de 04 de agosto de 2025 a 03 de fevereiro de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 11-2025
Contratada: CRISTINA CAMARGO LUPATINI LTDA
CNPJ 59.291.826/0001-08

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 10-2025
Contratada: CLÍNICA RADIOLOGICA CAMKUHN
CNPJ 35.159.465/0001-74

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 09-2025
Contratada: AMANDA BINSFELD CANAL
CNPJ 36.771.968.0001/69

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 08-2025
Contratada: MARIA DO CARMO DA SILVA EIRELI
CNPJ: 36.313.956/0001-90

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 07-2025
Contratada: PRIZMA ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 36.104.962/0001-38

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 06-2025
Contratada: LUIZ FELIPE SCHNEIDER
CNPJ: 41.335.359/0001-05

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 05-2025
Contratada: EMANUELE VISOTO
CNPJ: 36.518.912/0001-05

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 04-2025
Contratada: AMANDA LUIZA CORREA
CNPJ: 40.649.153/0001-89

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:70EB6357

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 17015/2025

Designar servidores como fiscais da ATA nº 24-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 30-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** da Ata nº 24-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 30-2025, conforme segue:

Titular: Laura Paulus
Suplente: Maria Teresa Ortiz Ciprandi

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 28 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:38A156E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ:90.256.728/0001-71.
CONTRATADA: CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA, CNPJ Nº 43.506.608/0001-22.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de cartão vale-alimentação, na modalidade de cartões eletrônicos com chip, tarja magnética, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Imbé/RS, conforme especificações e detalhamento contidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Contrato e Edital Público, referentes ao Pregão Eletrônico nº 01/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 2.069/2019, Lei Municipal nº 2.519/2025 e Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 08 de agosto de 2025.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado total deste Contrato durante o período de sua vigência será de R$ 454.908,72 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oito reais e setenta e dois centavos), conforme demonstrativo.
ASSINATURA: O contrato foi assinado em 05 de agosto de 2025, pelas partes legalmente habilitadas.

Imbé, 05 de agosto de 2025.

VEREADOR CAIO TEIXEIRA SANT'ANA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:66BEE869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1431/2025 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1431/2025

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir desta data, o servidor **Everaldo da Silva,** matrícula nº 2.038, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 062/1995, para ocupar o cargo de Operário Especializado, Padrão 4, junto à Secretaria Municipal de Obras, conforme Processo Eletrônico nº 7.359/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 01 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F6AFC994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1432/2025 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1432/2025

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir desta data, o servidor **José Dilton Pacheco Feliciano,** matrícula nº 17.849, nomeado por meio da Portaria nº 1129/2024, para exercer a função de **Assessor de Segurança do Prefeito, CC-8**, junto ao Gabinete do Prefeito**,** conforme Processo Eletrônico nº 7.390/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 01 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:18711259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1433/2025 "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 1433/2025

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Lei Municipal n° 1.881, de 22 de novembro de 2017, e do Decreto n° 3.253, de 11 de setembro de 2017, **NOMEIA** "**COMISSÃO ESPECIAL",** designada a avaliar e pontuar a prova prática do **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 006/2025**, que visa a formação de cadastro reserva e seleção de profissionais para a função de MOTORISTA VEÍCULOS LEVES, que se realizará nos dias 13/08/2025 a 15/08/2025, sendo composta pelos seguintes servidores:

•Alessandra Machado;

•Elenice Rojas da Silva Lopes;

•Monique Rosa da Silva;

•Nalanda Aparecida Goulart Motti;

•Mônica Frtsch;

•Cristiano da Silva Lacerda; e

•Roni Peterson Silva Berro.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 01 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F72D24C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1434/2025 "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 1434/2025

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Lei Municipal n° 1.881, de 22 de novembro de 2017, e do Decreto n° 3.253, de 11 de setembro de 2017, **NOMEIA** "**COMISSÃO ESPECIAL",** designada a avaliar e pontuar a prova prática do **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 006/2025**, que visa a formação de cadastro reserva e seleção de profissionais para a função de GARI, que se realizará nos dias 05/08/2025 a 06/08/2025, sendo composta pelos seguintes servidores:

•Alessandra Machado;

•Elenice Rojas da Silva Lopes;

•Monique Rosa da Silva;

•Nalanda Aparecida Goulart Motti;

•Mônica Frtsch;

•Liliam Schneider Sa Brito; e

•Josilene de Borba Rodrigues.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 01 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E6ADA633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1435/2025 "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 1435/2025

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Lei Municipal n° 1.881, de 22 de novembro de 2017, e do Decreto n° 3.253, de 11 de setembro de 2017, **NOMEIA** "**COMISSÃO ESPECIAL",** designada a avaliar e pontuar a prova prática do **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 006/2025**, que visa a formação de cadastro reserva e seleção de profissionais para a função de ELETRICISTA, que se realizará nos dias 11/08/2025 a 12/08/2025, sendo composta pelos seguintes servidores:

•Alessandra Machado;

•Elenice Rojas da Silva Lopes;

•Monique Rosa da Silva;

•Nalanda Aparecida Goulart Motti;

•Mônica Frtsch;

•Anadir Witikoski;

•José Augusto Henkin; e

•Rodrigo Cardoso dos Santos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 01 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:63C909F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1436/2025 "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 1436/2025

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Lei Municipal n° 1.881, de 22 de novembro de 2017, e do Decreto n° 3.253, de 11 de setembro de 2017, **NOMEIA** "**COMISSÃO ESPECIAL",** designada a avaliar e pontuar a prova prática do **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 006/2025**, que visa a formação de cadastro reserva e seleção de profissionais para a função de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, que se realizará nos dias 07/08/2025 a 08/08/2025, sendo composta pelos seguintes servidores:

•Alessandra Machado;

•Elenice Rojas da Silva Lopes;

•Monique Rosa da Silva;

•Nalanda Aparecida Goulart Motti;

•Mônica Frtsch;

•Evandro da Silva Marques;

•Guilherme Gomes Teixeira; e

•Rodrigo José Pausen.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 01 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:CE24CBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1437/2025 "EXONERA, A PEDIDO, SECRETÁRIA MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 1437/2025

"EXONERA, A PEDIDO, SECRETÁRIA MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA, A PEDIDO,** a partir desta data, a servidora **Maria das Graças Silveira de Matos,** matrícula nº 18.269, nomeada por meio da Portaria nº 341/2025, na função de **Secretária Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico**, Subsídio, conforme Processo Eletrônico nº 7417/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 01 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:71128996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1438/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1438/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir desta data, a servidora **Denise da Rosa Araújo,** matrícula nº 17.619, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 297/2024, para ocupar o cargo de Professor Área II - Matemática, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 7.418/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 01 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:834C8A09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 28/2025 - PA DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, diante do Memorando nº 568/2025 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, e Parecer Técnico n.º 98/2025 da Consultoria Jurídica e nos termos do Artigo 129, 130 e 139 da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico, **DETERMINA** a realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face a servidora, para que sejam averiguados os fatos apontados acerca do não comparecimento ao local de trabalho em aparente descumprimento de seus deveres.
Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 96, de 17 de junho de 2025, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:3CF54BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 344/2025 PROCESSO Nº 457/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO,** sendo a empresa contratada RADIO CIDADE CANCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.979.140/0001-67, no valor de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).
Independência, 4 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:0E7CF030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 345/2025 PROCESSO Nº 458/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMNTO DE PEÇAS PARA VOYAGE PLACA IXM9A46,** sendo a empresa contratada ADEMIR ZUSE, inscrita no CNPJ nº 02.946.109/0001-41, no valor de R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais).
Independência, 4 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:D4BB4994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 346/2025 PROCESSO Nº 459/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMNTO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO TRATOR JOHN DEERE,** sendo a empresa contratada RODRIGO GEHM, inscrita no CNPJ nº 09.624.629/0001-87, no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
Independência, 4 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:1084A6A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 347/2025 PROCESSO Nº 460/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EQUIPAR A OFICINA,** sendo a empresa contratada EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.150.376/0001-75, no valor de R$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais) e a empresa ROSALVO KRISTIUM, inscrita no CNPJ nº 08.681.700/0001-09, no valor de R$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais).
Independência, 4 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:765D0DCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 62/2025 PROCESSO Nº 461/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO ONLINE DE APERFEIÇOAMENTO PARA SERVIDORA,** sendo a empresa contratada DPM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

Independência, 4 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:17D5CF4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 730/2025 SETOR DE PESSOAL RETIFICA A PORTARIA Nº 683/2025, QUE REVOGA A PORTARIA DE CONVOCAÇÃO PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO AO PROFESSOR MUNICIPAL PAULO RICARDO DA ROSA BAUMGARTEN.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais**,** RETIFICA A PORTARIA Nº 683/2025:

Onde se lê:
"REVOGA a Portaria nº 170/2025 que convocou o Servidor Municipal: Sr. PAULO RICARDO DA ROSA BAUMGARTEN, Professor de Geografia, matrícula 2512, para trabalhar em REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de **22 horas semanais**, sendo seu último dia 25/07/2025**,** conforme Memorando 538/2025**,** da Secretaria de Educação."

Leia-se:
"REVOGA a Portaria nº 170/2025 que convocou o Servidor Municipal: Sr. PAULO RICARDO DA ROSA BAUMGARTEN, Professor de Geografia, matrícula 2512, para trabalhar em REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de **08 horas e 48 minutos semanais**, sendo seu último dia 25/07/2025, conforme Memorando 538/2025**,** da Secretaria de Educação."

Independência/RS, 04 de agosto de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F7A332E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

MUNICIPIO DE ITACURUBI

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITACURUBI-ITACURUBI-RS, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0026/2025, Processo Administrativo nº 0000155 finalizado segunda-feira, 4 de agosto de 2025 às 08:28, objeto: Compra de boia via rádio para automação de poço artesiano. . Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:MTM SUL LTDA(49064583000103) com o lote 1 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais),

ITACURUBI (RS), segunda-feira, 4 de agosto de 2025

LUBIA ANDRADE DE LOURENÇO
Condutor de Processos

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:25BD079D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

Para **AQUISIÇÃO DE PIA INDUSTRIAL**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 07 h dia 08/08/2025** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230. Itaqui/RS, 04/08/2025.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D9B6DDA0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0682/2025

Contratado: **ALPHA VISION SERVICE ME**
CNPJ: **38.486.397/0001-46**
Objeto: Contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL
Valor: **R$ 7.706,40**(Sete mil, setecentos e seis reais, com quarenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 034/2024
Datado de 04.08.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:8D044592

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0683/2025

Contratado: **KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES ME**
CNPJ: **27.171.625/0001-72**
Objeto: Aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS
Valor: **R$ 16.255,00**(Dezesseis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 036/2025
Datado de 04.08.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:CB917611

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0684/2025

Contratado: **- TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **00.4728.050/003-08**
Objeto: fornecimento de **MATERIAIS PARA USINAGEM EM CBUQ**
Valor: **R$ 192.400,00**(Cento e noventa e dois mil, e quatrocentos reais)
Pregão Eletrônico nº 004/2025
Datado de 04.08.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:CBE7660B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0686/2025

Contratado: **MERCADOMOVEIS LTDA – PORTE DEMAIS**
CNPJ: **77.500.049/0290-39**
Objeto: Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E E QUIPAMENTOS PERMANENTES
Valor: **R$ 3.900,00**(Três mil, novecentos reais)
Pregão Eletrônico nº 075/2024
Datado de 04.08.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C8E97C83

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0687/2025

Contratado: **KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES ME**
CNPJ: **27.171.625/0001-72**
Objeto: Aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS
Valor: **R$ 2.800,00**(Dois mil, e oitocentos reais)
Pregão Eletrônico nº 036/2025
Datado de 04.08.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:6888FA4D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0688/2025

Contratado:**EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: **R$ 1.416,25**(Um mil, quatrocentos e dezesseis, com vinte e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 04.08.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:8D6EE6AC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0689/2025

Contratado: **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**
CNPJ: **37.638.559/0001-51**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: **R$ 360,00**(Trezentos e sessenta reais)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 04.08.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D01B920B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0690/2025

Contratado: **LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA ME**
CNPJ: **46.792.013/0001-41**
Objeto: Aquisição de EL ET RODOMÉ STICOS E E QUIP AMENTOS PERMANENTES
Valor: **R$ 6.270,00**(Seis mil, duzentos e setenta reais)
Pregão Eletrônico nº 075/2024
Datado de 04.08.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:52832A62

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0691/2025

Contratado: **CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA EPP**
CNPJ: **49.673.898/0001-58**
Objeto: Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E E QUIPAMENTOS PERMANENTES
Valor: **R$1.977,00**(Um mil, novecentos e setenta e sete reais)
Pregão Eletrônico nº 075/2024
Datado de 04.08.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:105E2178

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 080/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação de empresa para realização de serviço de Dedetização e Desratização, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição
01	Serviço de dedetização e desratização em todas as dependências internas e externas da FUNVERS.

2 – A entrega dos serviços deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da ordem de compra e a segunda aplicação **após 06 (seis) meses** da primeira;
3 – O serviço deverá ser realizado na sede da Fundação Venâncio Ramos da Silva;
4 – A Contratada deverá emitir certificado técnico da execução com nome do responsável técnico, nº de registro no conselho competente, especificação dos produtos e laudo pós serviço.
5 – Após o recebimento do serviço, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
6 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 08 DE AGOSTO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CFBC8F87

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2025

Referente ao Processo Administrativo nº MEM14292/2025, para SERVIÇOS GRÁFICOS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 31 de julho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1A4BCC1B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2025

Referente ao Processo Administrativo nº MEM08915/2025, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 31 de julho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F70549C8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2025

Referente ao Processo Administrativo nº MEM07245/2025, para AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 01 de agosto de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8057A548

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2025

PRD N° 71/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 297/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO** para uso pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: SARZI & CIA LTDA; **CNPJ n°** 01.738.447/0001-25.
VALOR: R$ 4.247,00 (quatro mil duzentos e quarenta e sete reais).

Ivorá - RS, 04 de agosto de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:3469796C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 74/2025

PRD N° 74/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 337/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA O POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NA COMUNIDADE DA LINHA VENTURINI** pela Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito com fulcro no Art. 75 inc VIII da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: SERCIMAQ – MÁQUINAS E MOTORES**; CNPJ n°: 92.457.175/0001-40.**
VALOR: R$ 10.017,00 (dez mil e dezessete reais)

Ivorá, 04 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:C0F10A7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 41/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025,** em favor da empresa **HS SERVIÇOS DE SAÚDE E ATENDIMENTO MÉDICO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.199.079/0001-00. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada que forneça curso de qualificação e capacitação de Atendimento Pré-hospitalar e Suporte Básico de Vida para os profissionais de Saúde, com carga horária total de 20h**. VALOR TOTAL:** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** 90 dias, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 04 de agosto de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:70563FE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 98/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2025

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, **acolhendo Parecer Jurídico nº 116/2025**, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2025**, visando a aquisição de materiais para manutenção, limpeza, pinturas e conservação das ruas e praça da cidade, para contratação das seguintes empresas:
- TASCHETTO E BIGUELINI E ALÉRICO LTDA CNPJ Nº 25.025.329/0001-38, no valor de R$ 620,40 (seiscentos e vinte reais e quarenta centavos);
- IGOR RODRIGUES CARLOTTO CNPJ Nº 09.127.801/0001-97, no valor de R$ 2.124,50 (dois mil cento e vinte quatro reais e cinquenta centavos);
- BELTRAME E IRMÃOS LTDA CNPJ Nº 91.707.968/0001-08, no valor de R$ 4.122,35 (quatro mil cento e vinte dois reais e trinta e cinco centavos);
- HIPERSUL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 05.922.293/0001-88, no valor total de R$ 228,00 (duzentos e vinte oito reais);
Destarte, reputo como configurada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Jari, 04 de agosto de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:5B9FBC12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 052/2025

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025 – EDITAL 0052/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 07h59 do dia 18/08/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 08h00 do dia 18/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 18/08/2025.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais

Lindolfo Collor, 04 de agosto de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thuane Vagner
Código Identificador:869C21C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **20 de Agosto de 2025** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade pregão **Registro de Preços**, na forma eletrônica, objetivando a **Contratação empresa prestação de serviços Hora/Máquina** para atender necessidades da Secretaria de Obras, bem como Serviços Urbanos e nas ações de restabelecimento de estradas vicinais do interior do Município. Maiores informações pelo telefone (55) 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 01 de Agosto de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:C806A97D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA CONT 067/2025

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 067/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº PRO06768/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAPAL DE MAQUINÉ/RS
CONTRATADO: KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA – inscrita no CNPJ n.º 02.150.800/0001-14,
com sede na RUA JOÃO BERTANI, 39 – ERECHIM-RS
OBJETO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PROJETOR MULTIMÍDIA
Valor do Contrato: R$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e novecentos reais)
FONTE DOS RECURSOS: As despesas do Município serão de Recurso proveniente da dotação orçamentaria.
Equipamentos e materiais permanentes - 5304
Vigência Inicial: 04/08/2025
Vigência Final: 01/11/2025
Data da Assinatura: 04/08/2025

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:78339E1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 225/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPREENDENDO O LIXO SECO E O LIXO ORGÂNICO DO MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS/RS, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 20/08/2025, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 17/2025, visando à Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, compreendendo o lixo seco e o lixo orgânico do município de Marcelino Ramos/RS, a serem executados em regime de empreitada global. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 4 de Agosto de 2025.

ALBERTO TOMAZONI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:881BFA1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Servidor Senhor **MARCIO UNCINI PICOLO,** a partir de 31 de julho de 2025, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 20 (vinte) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 31 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:265083A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **CELSO SAGGIORATO,** conforme previsto em Lei.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 31 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:4CC2A76B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **ARTHUR LUÍS PASIN,** conforme previsto em Lei.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 31 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:E5637559

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público, regido sob o regime estatutário, em razão da ilegalidade da manutenção do vínculo de ativo após a concessão de aposentadoria voluntária pelo Regime Geral de Previdência Social.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 36, inciso V, da Lei Municipal nº 246, de 28 de Novembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, que determina a vacância do cargo em face da aposentadoria;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, §14, da Constituição Federal, que determina o rompimento do vínculo quando a aposentadoria for concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública;
R E S O L V E:
EXONERAR, à Servidora Senhora **SALETE ANTUNES DA SILVA**, matrícula 38, ocupante do cargo de Servente, do quadro permanente de pessoal do Município de Mato Castelhano/RS, conforme previsto em Lei.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:0A705CAB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora **FLAVIA TATIANE SAGGIORATO DE ALBUQUERQUE,** a partir de 01 de agosto de 2025, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 14 (quatorze) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:AE2B424C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora **FABIANA ANDRADE DA SILVA,** a partir de 01 de agosto de 2025, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 19 (dezenove) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:A48548C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (filho), ao Servidor Senhor **ADRIANO VIEIRA PALMA,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 31 de julho de 2025**,** conforme previsto em Lei.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:CB576335

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (mãe), ao Servidor Senhor **MARINO MACIEL DE MELLO,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 30 de julho de 2025**,** conforme previsto em Lei.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:37E481B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 584, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Servidor Senhor **RENATO LUIS DE PIERRI DE MELLO,** a partir de 01 de agosto de 2025, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 26 (vinte e seis) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:6D5D7F90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora **MARIA EDUARDA VARGAS,** referente ao período aquisitivo de 03/07/2024 a 02/07/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:B4E15432

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 42/2025

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 05/2025 AO CONTRATO Nº 82/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: ULTRASOLUÇÕES – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME .

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 15 de agosto de 2025. O valor estabelecido no contrato originário fica reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de 4,952350% (quatro inteiros, novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta milésimos por cento), de modo que os valores unitários de cada item do contrato serão atualizados com a aplicação do referido índice, passando de R$ 172,81 (cento e setenta e dois reais e oitenta e um centavos) para R$ 181,37 (cento e oitenta e um reais e trinta e sete centavos).Aplica-se, igualmente, o mesmo percentual de reajuste ao valor total mensal do contrato, que atualmente é de R$ 13.479,18 (treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), o qual, após a correção, passará a ser de R$ 14.147,72 (quatorze mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

DATA DO ADITIVO: 04/08/2025.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Leandro Ferreira da Rosa.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 06/2025 AO CONTRATO Nº 82/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: ULTRASOLUÇÕES – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME .

OBJETO: Fica acrescido ao contrato originário, a título de aumento de quantitativo, o acréscimo de 5 (cinco) unidades do item 1 e 4 (quatro) unidades do item 10, resultando em um incremento financeiro de R$ 1.632,33 (mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos) sobre o valor inicialmente pactuado. Considerando o valor mensal reajustado do contrato, atualmente fixado em R$ 14.147,72 (quatorze mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), o valor mensal atualizado do contrato, com o acréscimo ora estabelecido, passará a ser de R$ 15.780,05 (quinze mil, setecentos e oitenta reais e cinco centavos)

DATA DO ADITIVO: 04/08/2025.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Leandro Ferreira da Rosa.

Mato Castelhano, 04 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:5A234DEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

SÚMULA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
O Município de Mormaço/RS torna público que está procedendo ao **Chamamento Público nº 02/2025**, com fundamento na **Lei Municipal nº 1643/2025** e demais legislações aplicáveis, para fins de **credenciamento de instituições financeiras** com agência ou posto de atendimento local, visando à **concessão de auxílio financeiro a microempreendedores individuais e microempresas sediadas no Município**. O Município custeará até **100% dos juros contratados**, limitado à taxa de **1,5% ao mês**, para financiamentos de até **R$ 15.000,00 para MEIs** e **R$ 30.000,00 para microempresas**, com parcelamento em até **24 vezes**. O período de credenciamento será de **05/08 a 04/09/2025**, das 8h00 às 11h45min e das 13h00 às 16h30min, junto ao Setor de Compras.**Mormaço/RS, 04 de agosto de 2025.**

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genaro Mello Batista
Código Identificador:D6E67248

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 11/2025

Objeto: registro de preço para contratação de empresa para retirada de unistain, nivelamento do solo e recolocação. Assinatura da Ata: 29/07/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Valor Global R$ 175.000,00. A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Morro Redondo, setor de licitações.
Morro Redondo, 29 de julho de 2025.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jodiel Ribes Pereira
Código Identificador:82B6972E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - LOCAÇÃO DE ESTANDES

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 098/2025
A **Administração Municipal de Morro Reuter**/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos

da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 38 do Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e das de demais legislações aplicáveis.

Unidade	Descrição	Quant.	Valor Total
1	Locação de estandes, conforme Termo de Referência.	1	R$ 17.000,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 08/08/2025 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)
10 - Eventuais documentos Previstos no Termo de referência e DFD

Morro Reuter, 04 de Agosto de 2025.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:D3993345

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Pregão Presencial n° 023/2025. Contrato Administrativo nº 117/2025. Objeto: Serviço de transporte escolar. Contratada: **KIELING SUPERMERCADO E TRANSPORTES LTDA**. Valor:
Linha B: R$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) por quilômetro rodado, com a estimativa de 29.269,60 quilômetros/anual, perfazendo a monta de R$ 232.693,32 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).
Linha C:R$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) por quilômetrorodado, com a estimativa de 14.708,40 quilômetros/anual,perfazendo a monta de R$ 120.608,88 (cento e vinte mil, seiscentos e oito reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 04 de agosto de 2025. Data do documento: 1º/08/2025.

Pregão Presencial n° 023/2025. Contrato Administrativo nº 118/2025. Objeto: Serviço de transporte escolar. Contratada: **MOLLING – TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**. Valor:

• **Linha G:**R$ 7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos) por quilômetro rodado, com a estimativa de 31.312 quilômetros/anual, perfazendo a monta de R$ 240.789,28 (duzentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 04 de agosto de 2025. Data do documento: 1º/08/2025.

Pregão Presencial n° 023/2025. Contrato Administrativo nº 119/2025. Objeto: Serviço de transporte escolar. Contratada: **AUGUSTIN TRANSPORTES E TURISMO LTDA**. Valor:
Linha E: R$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos) por quilômetro rodado, com a estimativa de 36.050 quilômetros/anual, perfazendo a monta de R$ 279.387,50 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 04 de agosto de 2025. Data do documento: 1º/08/2025.

Morro Reuter/RS, 04 de agosto de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:1AEE655C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n° 441/2025. Contrato Administrativo nº 120/2025. Objeto: Introdução de agente de Inteligência Artificial (IA), integrado com a plataforma/aplicativo Whatsapp para a Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Contratada: **RM SUPPLIES TECNOLOGIA LTDA**. Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 04/08/2025.

Morro Reuter/RS, 04 de agosto de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:92F62FAE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, retifica a seguir:

Onde se lê:
Dispensa de Licitação n° 436/2025. Contrato Administrativo nº 116/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de comunicação e colaboração em nuvem, denominado FullChat.io, incluindo licenciamento da plataforma, implantação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento para os usuários designados pela Contratante. Contratada: **WEBDE HOST LTDA**. Valor: R$11.988,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze)meses, a contar da celebração do contrato. Data do documento:29/07/2025.

Leia-se:
Dispensa de Licitação n° 436/2025. Contrato Administrativo nº 116/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de comunicação e colaboração em nuvem, denominado FullChat.io, incluindo licenciamento da plataforma, implantação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento para os usuários designados pela Contratante. Contratada: **NETTCOM TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA**. Valor: R$ 11.988,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 29/07/2025.

Morro Reuter/RS, 1º de agosto de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:F3ADF3C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº141/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PASCHOAL SERVICE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA
CNPJ nº 52.562.876/0001-25
Objeto: Contratação de empresa para construção de muro no cemitério da sede.

Valor Contratual: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Concorrência Eletrônica: N°06/2025
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de agosto de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C8AEC6A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 137/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 3522/2025 e no parecer jurídico n.º 295/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço do Censo Previdenciário e Reestruturação Atuarial do município.
O valor total da contratação é de R$60.000,00 (sessenta mil reais).

Nova Hartz, 4 de agosto de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:7DF16728

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.473, DE 24 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o Processo nº 12386/2025, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Especial de Trabalho de 10 (dez) horas do servidor DIEGO FERRÃO WOLF, matrícula 15580-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SME.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar do dia 04 de agosto de 2025 (04/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (24/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:1EDCA428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.482, DE 31 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 3,5 (três e meia) diárias, com pernoite, para fora do Estado, no valor de R$ 5.534,45 (cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), ao Sr. RODRIGO MEDEIROS FEIJÓ, Matrícula nº 17004-1, Secretário Municipal, para cobrir suas despesas entre os dias 28 a 31 de Julho de 2025, na "BUSCAR RECURSOS PARA ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO E PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DE HUB TECNOLÓGICO NO MCTI-MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E OUTROS MINISTÉRIOS", em Brasília-DF.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (31/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:0933213C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA TERMO DE CEDÊNCIA POR PERMUTA COM MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PORTARIA N.º 595/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA TERMO DE CEDÊNCIA POR PERMUTA DE SERVIDORA COM MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e de acordo com Inciso II, do art. 2º da Lei Municipal nº 2521/2023, de 16 de março de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizado Termo de Cedência por Permuta da servidora **LUCIANE MENEZES DE MORAES**, cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 941-5, Padrão 5, Classe "B" regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Novo Cabrais, com o servidor **ANTONIEL DA SILVA**, cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 17.635, Padrão 7A, Classe "A", regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Santa Cruz do Sul, permanecendo cada um com a remuneração de seu Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:860C0390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PARCERIAS CONFORME LEI 13.019/2014

PORTARIA N.º 598/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Designa Comissão de Seleção e Julgamento das parcerias conforme Lei 13.019/2014.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Inciso I, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 4366/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Designar para compor a Comissão de Seleção os servidores Aline Jucela Ellwanger, matrícula nº 753-6, Agente Administrativo que a presidirá, Cleila Maria de Carvalho, matrícula nº 607-6, Agente Administrativo e Meline Franciele Machado Hubner, matrícula nº 1555-5, Agente Administrativo.
Art. 2º Ficam designados, como suplentes da Comissão de Seleção, os servidores Carine Eberts, matrícula nº 1579-2, Coordenador do CRAS, Stéfani Fleck Ribeiro, matrícula nº 1493-1, Coordenador de Departamento e Camila Luciane Schlosser, matrícula nº 1560-1, Agente Administrativo.
Art. 3º São atribuições precípuas da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº4366/2022.
Parágrafo único. Os servidores que integram Comissão de Seleção ficarão responsáveis por processar as dispensas e inexigibilidades de chamamento público, da abertura do expediente administrativo até a celebração do instrumento de parceria, nos casos em que não houver servidor ou comissão especificamente designada para essa finalidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 820/2022, de 10 de outubro de 2022.
Novo Cabrais, 04 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:5CF4A51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS - CMD

PORTARIA N.º 597/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Designa membros para o Conselho Municipal de Desportos – CMD, instituído pela Lei Municipal nº 006/97.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 2º, da Lei Municipal nº 006/1997, de 17 de janeiro de 1997,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, para compor o Conselho Municipal de Desportos – CMD, os seguintes membros:
I – Dois (2) representantes do Poder Executivo:
Leonel Luis Slomp Gonçalves;
Tiago Petermann.
II – Três (3) representantes dos desportistas:
Carlos Vanderlei Guedes;
Luciano Schilling;
Marcos Rogerio Dias Schumacher.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 385/2022, de 03 de maio de 2022.

Novo Cabrais, 04 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:DC3FCBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 37 - 2025

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 35/2025, TORNA PÚBLICO o que segue:
1 - Inscrições deferidas – Os candidatos listados abaixo inscritos no Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital n° 35/2025 tiveram suas inscrições deferidas e homologadas, conforme relação:

Seq.	Protocolo	CANDIDATO	FUNÇÃO
1	3.168/2025	Mauricio da Silva Gomes	Pedreiro
2	3.273/2025	Rogerio Dos Santos Silveira	Pedreiro

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 4 de agosto de 2025.

CLEILA MARIA DE CARVALHO
Matrícula n° 607-6

CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES
Matrícula nº 84-1

CARLA REGINA GARSKE
Matrícula nº 89-2

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:0D864610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 596 - 2025 - NOMEIA CHEFE DE COZINHA LIMPEZA E HIGIENE

PORTARIA N.º 596/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.
NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE COZINHA LIMPEZA E HIGIENE.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de

dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **NOMEIA**, a contar de 04 de agosto de 2025, a Sra. **JULIANA LAURA GEWEHR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE COZINHA LIMPEZA E HIGIENE,** e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Educação, percebendo remuneração equivalente ao padrão CC - 01, por mês, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 04 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:5D296E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 599 - 2025 - EXONERA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 599/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.
EXONERA PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS CONTRATADA.
LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 3.285/2025, em 01 de agosto de 2025.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **Juliana Ayres Lopes**, ocupante da função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, matrícula n.º 1563-6, a contar de 01 de agosto de 2025, sendo 31 de julho de 2025 o último dia trabalhado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Novo Cabrais, 04 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:A6A86557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 600 - 2025 - CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A MOTORISTA

PORTARIA N.º 600/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A MOTORISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 88, da Lei Municipal n.º 335/2001, resolve:
Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de grau médio ao servidor **Pedro Henrique Gewehr**, matrícula n.º 199-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, por exercer as suas atividades em veículo ambulância, a contar de 02 de julho de 2025, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde no memorando n.° 1.459/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2025.
Novo Cabrais, 04 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:7BDE09F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 601 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 601/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.736/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.736/2025, de 01 de abril de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. Juliana dos Santos Abreu - classificada em 63º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 - até o término da licença saúde da professora titular ou até o final do ano letivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.736/2025, de 01 de abril de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 04 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:F3E16555

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 166/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório/RS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 062/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
O CIEE-Osório entrará em contato com o estagiário, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentar na

Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
EDUARDO PERUZZOLO LUMERTZ

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
SOPHIA MIRANDA RECKZIEGEL
MARCELA DULLIUS S. SILVEIRA

ENFERMAGEM
GABRIEL BORGES KIENER

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:1BB8EB16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

5º ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2022
OBJETO: Realização de assessoria de investimentos ao RPPS, registrada na comissão de valores mobiliários – CVM e no CORECON, conforme resolução CMN nº 4.963/2021.
CONTRATADA: REFERENCIA GESTÃO E RISCO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONSTATAÇÃO DO VALOR PAGO A MAIOR
1.1 Fica reconhecido pelas partes que, no âmbito da execução do Contrato nº 026/2022, houve pagamento indevido à CONTRATADA, no valor de R$ 151,94 (cento e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), resultante de equívoco no lançamento do período de cálculo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPENSAÇÃO
2.1 As partes ajustam que o valor será abatido do próximo pagamento devido à CONTRATADA, imediatamente após a publicação deste Termo Aditivo, conforme cronograma de pagamentos previsto contratualmente.
EXPEDIENTE: 574/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:124944B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 048/2022
OBJETO: Prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de Cardiologia, destinados aos usuários da Rede Pública Municipal.
CREDENCIADA: ALTAMIR VOLNEI PRESTES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 048/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de Cardiologia, destinados aos usuários da Rede Pública Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de agosto de 2025, em conformidade à Cláusula sexta, item 6.1, do referido instrumento e o art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.
EXPEDIENTE: 13524/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:65031C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 049/2022
OBJETO: Prestação de serviço de interpretação de Eletrocardiograma, destinado aos usuários da Rede Pública Municipal.
CREDENCIADA: ALTAMIR VOLNEI PRESTES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 049/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de Cardiologia, destinados aos usuários da Rede Pública Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de agosto de 2025, em conformidade à Cláusula sexta, item 6.1, do referido instrumento e o art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.
EXPEDIENTE: 13524/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:591F5AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 109/2024

OBJETO: Contratação de serviços comuns de monitoramento eletrônico a distância de alarmes através de centrais de alarmes, sensores de movimento, sirenes, infravermelhos, além de ponto de apoio e viaturas, a serem executados sem regime de dedicação não exclusiva de mão de obra.

CONTRATADO: NUNES & GUATIMUZIM LTDA – EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração de fiscais, conforme portaria n.º 1406/2025, passando o rol de fiscais deste contrato ao seguinte:
Representante da Secretaria de Educação:
FABIANO MINOTTI, matrícula 3860-01
Representante da Secretaria de Administração:
EDERSON BORGES MARIANO, matrícula 3788-01
EXPEDIENTE: 20431/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:E66EA2D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 164/2024
OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial.
CREDENCIADA: FYSIOCLINICA CLINICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente apostilamento tem como objetivo formalizar os efeitos da aplicação do reajuste ao valor ao Edital de Chamamento Público – Credenciamento n.º 05/2024, onde ficou estabelecido novo valor unitário por atendimento prestado pela credenciada.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Tendo em vista o reajuste aplicado ao Edital de Chamamento Público – Credenciamento n.º 05/2024, fica estabelecido o valor de R$ 15,85 (quinze reais e oitenta e três centavos) por atendimento prestado pela credenciada, conforme estabelecido no expediente n.º 10140/2025.
EXPEDIENTE: 10140/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:04A27172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 163/2024
OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial.
CREDENCIADA: ADALCY DA SILVA ANTUNES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente apostilamento tem como objetivo formalizar os efeitos da aplicação do reajuste ao valor ao Edital de Chamamento Público – Credenciamento n.º 05/2024, onde ficou estabelecido novo valor unitário por atendimento prestado pela credenciada.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. Tendo em vista o reajuste aplicado ao Edital de Chamamento Público – Credenciamento n.º 05/2024, fica estabelecido o valor de R$ 15,85 (quinze reais e oitenta e três centavos) por atendimento prestado pela credenciada, conforme estabelecido no expediente n.º 10140/2025.
EXPEDIENTE: 10140/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:8962DC70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.° 033/2025
CONTRATADA: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da prestação de serviços técnicos de elaboração de estudo Asset Liability Management (ALM), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 60 dias, e o prazo de execução será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste instrumento, na forma do art. 74, inciso III, alínea c, da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
EXPEDIENTE: 21693/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:10B60E11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 131/2025

Altera o art. 3º do Decreto nº 295, de 5 de dezembro de 2011, que aprova o Regimento Interno da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente de Osório/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso das atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 61 da Lei Orgânica Municipal e nos processos nº 22016/2025 e 2329/2025;
CONSIDERANDO a atualização do Projeto Político-Pedagógico da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente de Osório, formalizada pelo Decreto nº 4, de 13 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar a capacidade de acolhimento da Casa de Acolhimento à nova realidade estrutural, técnica e pedagógica da instituição,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 295, de 5 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 3º A Casa de Acolhimento possui capacidade para acolher institucionalmente até 20 (vinte) crianças e adolescentes que se encontrem nas seguintes situações:*
I - abandono familiar e situação de rua;
II - perda dos genitores ou responsáveis (órfãs);
III - vítimas de negligência, maus-tratos, exploração e/ou abuso sexual, crueldade e opressão, sob análise técnica do Conselho Tutelar, do Juiz da Infância e da Juventude ou do Ministério Público.
Parágrafo Único. O tempo de permanência na casa deve obedecer à determinação judicial e à Lei Federal nº 12.010, de 3 de agosto de 2009."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:B486FD62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 132/2025

Revoga o Decreto nº 124, de 24 de julho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 124, de 24 de julho de 2025, que *"Estabelece disposições temporárias e excepcionais para recolhimento do preço público a que se refere o caput do art. 12 do Decreto Municipal nº 189, de 20 de novembro de 2017".*
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:2B168D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1459/2025

PORTARIA Nº 1459/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização da contratação do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da contratação de serviços contínuos de vigia patrimonial não armada, em regime com dedicação exclusiva de mão de obra, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 23202/2025:

Titular: **JOALDO ALENCAR PIRES**, matrícula 7360-01
Suplente: **CRISTOVAO DA SILVA**, matrícula 4231-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:44B43E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1460/2025

PORTARIA Nº 1460/2025

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar e concede Gratificação Especial à servidora JULIA DE ANDRADE DONINELLI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 5.609/2015 e artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14, da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca à servidora **JULIA DE ANDRADE DONINELLI,** matrícula 4184-02, do cargo de cirurgiã dentista, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, e **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA,** ESF de Atlântida Sul, no valor de 40% (quarenta por cento), no período de 15 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024, conforme o processo nº 14741/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:273FFBA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste no Registro de Preços, para futura e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para uso de todas as Secretarias do Município de Palmitinho/RS, conforme itens descritos no anexo I do presente edital. O início da sessão da licitação será no dia 15/08/2025, às 09h00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123.

Palmitinho/RS, 4 de agosto de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:54C858CE

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS/RESCISÃO

MÊS DE REFERÊNCIA - JULHO/2025
(Lei Federal 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 102/2025.Dispensa Presencial nº 26/2025. Aquisição de concreto usinado convencional (não bombeado) classe resistência C20, com brita 1 e 2, SLUMP = 80 mm +/- 10 mm, (NBR 8963), FCK 20 - MPA. Contratado: PASSOMIX INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA. CNPJ nº 08.172.045 /0001-55. Contrato 109/2025. Valor: 9.049,95. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 106/2025. Dispensa Presencial nº 28/2025. Contratação de empresa especializada para realizar conserto e fornecimento de peças para o veículo Van JBX 2J68, modelo Transit 410 B, marca Ford, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palmitinho/RS. Contratado: FOROESTE VEÍCULOS LTDA. CNPJ 86.242.252/0005-76. Contrato Administrativo 110/2025. Valor: R$ 24.572,03. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 105/2025. Dispensa Presencial nº 27/2025. Constitui objeto deste processo, Aviso de Manifestação de Interesse a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados, para Contratação de empresa especializada, para fornecimento de material e mão-de-obra para reforma do Ginásio Municipal de Esportes localizado Bairro Industrial. Contratado: MG NEGRI CONST. LTDA. CNPJ nº 24.295.041/0001-10. Contrato Administrativo nº 111/2025. Valor: R$ 19.241,05. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 110/2025. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 13/2025. Adesão do município de Palmitinho/RS, realizada pelo CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, através do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2024, cujo objeto consiste na aquisição de material ambulatorial para Secretaria da Saúde de Palmitinho/RS. Contratado: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 04.415.316/0002-86. Ata de Registro de Preços nº 39/2025. Valor: R$ 595,00. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 112/2025. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 14/2025. Adesão do município de Palmitinho/RS, realizada pelo CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, através do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa para recauchutagem de pneus para a frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Contratado: GUERRA PNEUS LTDA. CNPJ nº 01.373.626/0001-45. Ata de Registro de Preços 40/2025. Valor: R$ 6.343,88. Validade: 31/12/25.

3º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 47/2024. Concorrência Presencial nº 01/2024. contratação de empresa especializada, para construção de um Palco/Centro de Eventos na Linha Boa Vista, município de Palmitinho/RS, a ser realizada em conformidade com o projeto de engenharia anexo, com recursos de Emenda Especial, em regime de empreitada global, englobando fornecimento de material e mão de obra, a ser executada em conformidade com todas as disposições e especificações técnicas detalhadas no projeto de engenharia e demais documentos anexos a esse edital. Contratada:

VAI NA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 49.600.085/0001-38. Contrato Administrativo nº 142/2024. Valor: R$ 25.255,36.

Processo Administrativo nº 111/2025. Chamamento Público/ Credenciamento 03/2025. credenciamento de empresas especializadas para prestação de diversos tipos de serviços de mão-de-obra nos segmento de Pedreiro, servente de pedreiro, pintor, serviços de jardinagem e roçada, eletricista, auxiliar de serviços gerais e limpeza urbana, lavador de veículos, soldador, serviços de borracharia, manutenção de ar condicionado, estofaria, sonorização, manutenção de equipamentos de informática, torneador, , montador de móveis, serviços de hidráulica e manutenção de eletrodomésticos e manutenção de eletrônicos. Credenciado: PIAIA INFORMÁTICA PONTO CERTO EIRELI. CNPJ nº 27.379.667/0001-01. Termo de Credenciamento nº 01/2025. Validade: 10/07/2026.

5º Termo Aditivo. Processo Administrativo 84/2025. Pregão Presencial nº 37/2023. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais para prestação de serviços médicos para Secretaria da Saúde do Município Palmitinho. Contratado: J A OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Reajuste de preço: R$ 24.778,91 mensal. Validade:12/07/2026.

Processo Administrativo nº 113/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 19/2025. Contratação de residencial terapêutico para tratamento e acolhimento de longa permanência para o munícipe A. S., em cumprimento de Medida Judicial através do Processo nº 049/1.15000 2684-4. Contratado: RESIDENCIAL TERAP. FÁTIMA LTDA. CNPJ 54.828.540/0001-97. Contrato Administrativo 113/2025. Valor mensal: R$ 4.554,00. Validade: 11/07/2026.

Processo Administrativo nº 114/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 20/2025. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados à disponibilização de um Planetário Digital Móvel, com ênfase na realização de oficinas astronômicas voltadas aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Palmitinho. Contratado: URÂNIA PLANETÁRIOS OBSERV. LTDA. CNPJ nº 23.604.958/0001-97. Contrato Administrativo nº 114/2025. Valor: R$ 6.500,00. Validade: 31/12/2025.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo 87/2023. Chamamento Público nº 01/2023. Contratação de FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais não possua em estoque na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde com descontos predefinidos sobre a Lista Preços de Medicamentos da ABCFARMA ou não constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, através de requisições/autorizações emitidas pela Secretaria Municipal Saúde. Contratado: DROGARIA ZANATTA LTDA. Contrato Administrativo 186/2023. Prorrogação prazo. Validade: 09/07/2026.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo 87/2023. Chamamento Público 01/2023. Contratação de FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais não possua em estoque na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde com descontos predefinidos sobre Lista de Preços de Medicamentos da ABCFARMA ou não constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, através de requisições/autorizações emitidas pela Secretaria Municipal da Saúde. Contratado: CRUZ AZUL FARMÁCIAS LTDA. Contrato Administrativo 187/2023. Prorrogação prazo. Validade: 09/07/2026.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo 87/2023. Chamamento Público 01/2023. Contratação de FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais não possua em estoque na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde com descontos predefinidos sobre Lista de Preços de Medicamentos da ABCFARMA ou não constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, através de requisições/autorizações emitidas pela Secretaria Municipal da Saúde. Contratado: MARINES PIAIA & CIA LTDA. Contrato Administrativo 188/2023. Prorrogação prazo. Validade: 09/07/2026.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo 87/2023. Chamamento Público 01/2023. Contratação de FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais não possua em estoque na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde com descontos predefinidos sobre Lista de Preços de Medicamentos da ABCFARMA ou não constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, através de requisições/autorizações emitidas pela Secretaria Municipal da Saúde. Contratado: FARMÁCIA + VIDA LTDA. Prorrogação de prazo. Validade: 11/07/2026.

Processo Administrativo nº 111/2025. Chamamento Público /Credenciamento 03/2025. credenciamento de empresas especializadas para prestação de diversos tipos de serviços de mão-de-obra nos segmento de Pedreiro, servente de pedreiro, pintor, serviços de jardinagem e roçada, eletricista, auxiliar de serviços gerais e limpeza urbana, lavador de veículos, soldador, serviços de borracharia, manutenção de ar condicionado, estofaria, sonorização, manutenção de equipamentos de informática, torneador, , montador de móveis, serviços de hidráulica e manutenção de eletrodomésticos e manutenção de eletrônicos. Credenciado: ALEX DORNELLES VARGAS. CNPJ nº 32.903.710/0001-18. Termo de Credenciamento nº 02/2025. Validade: 10/07/2026.

Processo Administrativo nº 111/2025. Chamamento Público/ Credenciamento 03/2025. credenciamento de empresas especializadas para prestação de diversos tipos de serviços de mão-de-obra nos segmento de Pedreiro, servente de pedreiro, pintor, serviços de jardinagem e roçada, eletricista, auxiliar de serviços gerais e limpeza urbana, lavador de veículos, soldador, serviços de borracharia, manutenção de ar condicionado, estofaria, sonorização, manutenção de equipamentos de informática, torneador, , montador de móveis, serviços de hidráulica e manutenção de eletrodomésticos e manutenção de eletrônicos. Credenciado: ANGRA COMÉRCIO DE TELEFONES LTDA. CNPJ nº 04.144.672/0001-21. Termo de Credenciamento nº 03/2025. Validade: 10/07/2026.

Processo Administrativo nº 111/2025. Chamamento Público/ Credenciamento 03/2025. credenciamento de empresas especializadas para prestação de diversos tipos de serviços de mão-de-obra nos segmento de Pedreiro, servente de pedreiro, pintor, serviços de jardinagem e roçada, eletricista, auxiliar de serviços gerais e limpeza urbana, lavador de veículos, soldador, serviços de borracharia, manutenção de ar condicionado, estofaria, sonorização, manutenção de equipamentos de informática, torneador, , montador de móveis, serviços de hidráulica e manutenção de eletrodomésticos e manutenção de eletrônicos. Credenciado: HERMES GOMES. CNPJ 47.380.714/00001-36. Termo de Credenciamento 04/2025. Validade: 14/07/2026.

Processo Administrativo nº 111/2025. Chamamento Público/ Credenciamento 03/2025. credenciamento de empresas especializadas para prestação de diversos tipos de serviços de mão-de-obra nos segmento de Pedreiro, servente de pedreiro, pintor, serviços de jardinagem e roçada, eletricista, auxiliar de serviços gerais e limpeza urbana, lavador de veículos, soldador, serviços de borracharia, manutenção de ar condicionado, estofaria, sonorização, manutenção de equipamentos de informática, torneador, montador de móveis, serviços de hidráulica e manutenção de eletrodomésticos e manutenção de eletrônicos. Credenciado: FRANCIEL CASARIN. CNPJ nº 08.931.794/0001-19. Termo de Credenciamento 05/2025. Validade: 14/07/26.

Processo Administrativo nº 111/2025. Chamamento Público/ Credenciamento 03/2025. credenciamento de empresas especializadas para prestação de diversos tipos de serviços de mão-de-obra nos segmento de Pedreiro, servente de pedreiro, pintor, serviços de jardinagem e roçada, eletricista, auxiliar de serviços gerais e limpeza urbana, lavador de veículos, soldador, serviços de borracharia,

manutenção de ar condicionado, estofaria, sonorização, manutenção de equipamentos de informática, torneador, , montador de móveis, serviços de hidráulica e manutenção de eletrodomésticos e manutenção de eletrônicos. Credenciado: BELMIRA DE F. BORBA LOPES. CNPJ 47.270.770/0001-18. Termo de Credenciamento nº 06/2025. Validade: 15/07/2026.

Processo Administrativo nº 111/2025. Chamamento Público/ Credenciamento 03/2025. credenciamento de empresas especializadas para prestação de diversos tipos de serviços de mão-de-obra nos segmento de Pedreiro, servente de pedreiro, pintor, serviços de jardinagem e roçada, eletricista, auxiliar de serviços gerais e limpeza urbana, lavador de veículos, soldador, serviços de borracharia, manutenção de ar condicionado, estofaria, sonorização, manutenção de equipamentos de informática, torneador, , montador de móveis, serviços de hidráulica e manutenção de eletrodomésticos e manutenção de eletrônicos. Credenciado: GILBERTO DE QUEIRÓZ. CNPJ nº 23.195.348/0001-87. Termo de Credenciamento nº 07/2025. Validade: 15/07/2026.

Processo Administrativo nº 111/2025. Chamamento Público/ Credenciamento 03/2025. credenciamento de empresas especializadas para prestação de diversos tipos de serviços de mão-de-obra nos segmento de Pedreiro, servente de pedreiro, pintor, serviços de jardinagem e roçada, eletricista, auxiliar de serviços gerais e limpeza urbana, lavador de veículos, soldador, serviços de borracharia, manutenção de ar condicionado, estofaria, sonorização, manutenção de equipamentos de informática, torneador, , montador de móveis, serviços de hidráulica e manutenção de eletrodomésticos e manutenção de eletrônicos. Credenciado: LONDERO TORNEARIA LTDA. CNPJ 04.264.005/0001-82. Termo de Credenciamento nº 08/2025. Validade: 15/07/2026.

Processo Administrativo nº 111/2025. Chamamento Público/ Credenciamento 03/2025. credenciamento de empresas especializadas para prestação de diversos tipos de serviços de mão-de-obra nos segmento de Pedreiro, servente de pedreiro, pintor, serviços de jardinagem e roçada, eletricista, auxiliar de serviços gerais e limpeza urbana, lavador de veículos, soldador, serviços de borracharia, manutenção de ar condicionado, estofaria, sonorização, manutenção de equipamentos de informática, torneador, montador de móveis, serviços de hidráulica e manutenção de eletrodomésticos e manutenção de eletrônicos. Credenciado: PEDRONILDA DE O. DA SILVA. CNPJ nº 60.663. 104/0001-08. Termo de Credenciamento nº 08/2025. Validade: 16/07/2026.

Processo Administrativo nº 111/2025. Chamamento Público/ Credenciamento 03/2025. credenciamento de empresas especializadas para prestação de diversos tipos de serviços de mão-de-obra nos segmento de Pedreiro, servente de pedreiro, pintor, serviços de jardinagem e roçada, eletricista, auxiliar de serviços gerais e limpeza urbana, lavador de veículos, soldador, serviços de borracharia, manutenção de ar condicionado, estofaria, sonorização, manutenção de equipamentos de informática, torneador, montador de móveis, serviços de hidráulica, manutenção de eletrodomésticos e manutenção de eletrônicos. Credenciado: EUGENIO C. T. TORNEARIA. CNPJ nº 50.275.855/0001-01. Termo de Credenciamento nº 10/2025. Validade: 15/07/2026.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo 87/2023. Chamamento Público 01/2023. Contratação de FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais não possua em estoque na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde com descontos predefinidos sobre Lista de Preços de Medicamentos da ABCFARMA ou não constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, através de requisições/autorizações emitidas pela Secretaria Municipal da Saúde. Contratado: DROGARIA DE CEZARO LTDA. Prorrogação de prazo. Validade: 18/07/2026.

Processo Administrativo nº 103/2025. Pregão Eletrônico nº 22/2025. Contratação de empresa especializada para realizar a cobertura de seguro para veículos e bens imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Contrato Administrativo nº 116/2025. Valor: R$ 7.000,00. Validade: 21/07/2026

Processo Administrativo nº 103/2025. Pregão Eletrônico nº 22/2025. Contratação de empresa especializada para realizar a cobertura de seguro para veículos e bens imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Contratado: GENTE SEGURADORA S/A. Contrato Administrativo nº 117/2025. Valor: R$ 123.788,42. Validade: 21/07/2026

Processo Administrativo nº 111/2025. Chamamento Público/ Credenciamento 03/2025. credenciamento de empresas especializadas para prestação de diversos tipos de serviços de mão-de-obra nos segmento de Pedreiro, servente de pedreiro, pintor, serviços de jardinagem e roçada, eletricista, auxiliar de serviços gerais e limpeza urbana, lavador de veículos, soldador, serviços de borracharia, manutenção de ar condicionado, estofaria, sonorização, manutenção de equipamentos de informática, torneador, montador de móveis, serviços hidráulica e manutenção de eletrodomésticos e manutenção de eletrônicos. Credenciado: LEONIR MACHADO RODRIGUES. CNPJ 15.728.818/0001-00. Termo de Credenciamento nº 11/2025. Validade: 18/07/2026.

Processo Administrativo nº 109/2025. Pregão Presencial SRP nº 18/2025. Registro de preços para aquisição futura e parcelada de uniformes para os alunos e servidores públicos da rede municipal de ensino do Município de Palmitinho/RS**.** Contratado: CASSOL CENTER TEXTIL LTDA. CNPJ nº 23.467.682/0001-42. Ata de Registro de Preços nº 41/2025. Valor: R$ 102.830,00. Validade: 18/07/2026.

Processo Administrativo 109/2025. Pregão Presencial SRP nº 18/2025. Registro de preços para aquisição futura e parcelada de uniformes para os alunos e servidores públicos da rede municipal de ensino do Município de Palmitinho/RS**.** Contratado: FABRIN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA: CNPJ nº 34.475.677/0001-06**.** Ata de Registro de Preços nº 41/2025. Valor: R$ 102.830,00. Validade: 18/07/2026.

Processo Administrativo 109/2025. Pregão Presencial SRP nº 18/2025. Registro de preços para aquisição futura e parcelada de uniformes para os alunos e servidores públicos da rede municipal de ensino do Município de Palmitinho/RS**.** Contratado: FABRIN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA: CNPJ 34.475.677/0001-06**.** Ata de Registro de Preços nº 41/2025. Valor: R$ 23.485,00. Validade: 18/07/2026.

Processo Administrativo 109/2025. Pregão Presencial SRP nº 18/2025. Registro de preços para aquisição futura e parcelada de uniformes para os alunos e servidores públicos da rede municipal de ensino do Município de Palmitinho/RS**.** Contratado: GUGUI CONFECÇÕES LTDA. CNPJ nº (04.314.161/0001-00. Ata de Registro de Preços nº 41/2025. Valor: R$ 25.349,90. Validade: 18/07/2026.

Processo Administrativo nº 111/2025. Chamamento Público/ Credenciamento 03/2025. credenciamento de empresas especializadas para prestação de diversos tipos de serviços de mão-de-obra nos segmento de Pedreiro, servente de pedreiro, pintor, serviços de jardinagem e roçada, eletricista, auxiliar de serviços gerais e limpeza urbana, lavador de veículos, soldador, serviços de borracharia, manutenção de ar condicionado, estofaria, sonorização, manutenção de equipamentos de informática, torneador, montador de móveis, serviços de hidráulica e manutenção de eletrodomésticos e manutenção de eletrônicos. Credenciado: GILBERTO PIOVESAN. CNPJ nº 05.044.592/0001-67. Termo de Credenciamento nº 12/2025. Validade: 18/07/2026.

Processo Administrativo nº 103/2025. Pregão Eletrônico nª 22/2025. Contratação de empresa especializada para realizar a cobertura de seguro para veículos e bens imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Contrato

Administrativo nº 116/2025. Valor: R$ 7.000,00. Validade:21/07/2026.

Processo Administrativo nº 103/2025. Pregão Eletrônico nª 22/2025. Contratação de empresa especializada para realizar a cobertura de seguro para veículos e bens imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Contratado: GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ 90.180.605/0001-02. Contrato Administrativo nº 117/2025. Valor: R$ 123.788,42. Validade:21/07/2026.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 83/2025. Dispensa Presencial nº 23/2025. Contratação de empresa especializada para fornecimento de um Farmacêutico com carga horária de 40 horas semanais, para trabalhar na farmácia da Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Inácio Zanchet. Contratada: EXCELENCE GESTÃO E TREINAMENTO DE PESSOAS LTDA. CNPJ nº 44.908.245/0001-97. Contrato Administrativo nº 89/2025. Valor R$ 5.747,08. Validade: 21/08/2025.

Processo Administrativo nº 117/2025. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 15/2025. Aquisição de material elétrico para a manutenção da rede de iluminação pública no município de Palmitinho/RS, conforme descrição contida no termo de referência, por intermédio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2024, Pregão Eletrônico nº 16/2024 realizado pelo CIRAU - Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai. Contratado: ESB IND. COM. DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ nº 13.348.127/0001-48. Valor: R$ 30.323,96. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo 94/2025. Concorrência Eletrônica nº 05/2025. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa, em regime de empreitada global para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em PMF – Parte da Travessa Adelino Albarello – Loteamento Janaína, município de Palmitinho, RS, em conformidade com todas as disposições e especificações técnicas detalhadas no projeto de engenharia e demais documentos anexos a este edital. Contratado: PB EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS LTDA. CNPJ nº 46.943.375/0001-96. Contrato Administrativo nº 119/2025. Valor: R$ 166.904,28. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 115/2025. Inexigibilidade nº 21/2025. locação de imóvel destinado a instalação e manutenção das atividades desenvolvidas pelo Centro de Especialidades, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Palmitinho/RS. Locador: HÉLIO HENCHEN. CNPJ 102.018.400-06. Contrato Administrativo nº 115/2025. Valor mensal: R$ 2.466,00. Validade: 22/07/2026.

Processo Administrativo nº 118/2025. Inexigibilidade nº 22/2025. Contratação de residencial terapêutico para tratamento e acolhimento de longa permanência para munícipes N.R., P.S.B., e M.S., conforme Parecer Social e Termo de Referência em anexo. Contratado: RESIDENCIAL GERIÁTRICO SANTA PAULINA LTDA. CNPJ nº 35.997.763/0001-33. Contrato Administrativo 120/2025. Valor Total: R$ 93.190,20. Validade: 22/07/2026.

Processo Administrativo nº 119/2025. Inexigibilidade nº 23/2025. Contratação de vaga em residencial terapêutico para tratamento de longa permanência para munícipe V. S., em cumprimento de Medida Judicial, através do Processo nº 5003141-90.2024.8.21. 0049/RS. Contratado: CLÍNICA RENASCER LTDA. CNPJ nº 40.378.422. 0001 -10. Contrato Administrativo nº 119/2025. Valor mensal: R$ 7.518,00. Validade: 22/07/2026.

Processo Administrativo 108/2025. Concorrência Presencial 01/2025. Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra, para construção de uma sala de aula na EMEI Pró Infância Tipo C – Professora Regina Albarello Folle, conforme projeto de engenharia em anexo. Contratado: VZB CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 48.999. 649/0001-94. Contrato Administrativo nº 122/2025. Valor: R$ 127.224,78. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 111/2025. Chamamento Público/ Credenciamento 03/2025. credenciamento de empresas especializadas para prestação de diversos tipos de serviços de mão-de-obra nos segmento de Pedreiro, servente de pedreiro, pintor, serviços de jardinagem e roçada, eletricista, auxiliar de serviços gerais e limpeza urbana, lavador de veículos, soldador, serviços de borracharia, manutenção de ar condicionado, estofaria, sonorização, manutenção de equipamentos de informática, torneador, , montador de móveis, serviços de hidráulica e manutenção de eletrodomésticos e manutenção de eletrônicos. Credenciado: MINICAR MECÂNICA PALMITINHO LTDA. CNPJ nº 90.552.555/0001-39. Termo de Credenciamento nº 13/2025. Validade: 25/07/2026.

Processo Administrativo nº 111/2025. Chamamento Público/ Credenciamento 03/2025. credenciamento de empresas especializadas para prestação de diversos tipos de serviços de mão-de-obra nos segmento de Pedreiro, servente de pedreiro, pintor, serviços de jardinagem e roçada, eletricista, auxiliar de serviços gerais e limpeza urbana, lavador de veículos, soldador, serviços de borracharia, manutenção de ar condicionado, estofaria, sonorização, manutenção de equipamentos de informática, torneador, montador de móveis, serviços de hidráulica manutenção de eletrodomésticos e manutenção de eletrônicos. Credenciado: LEONARDO SINHUK BARRETO. CNPJ 57.215.364 /0001-06. Termo de Credenciamento nº 15/2025. Validade: 25/07/2026.

Processo Administrativo nº 61/2025. Chamamento Público nº 02/2025. Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de mão-de-obra nos segmentos de mecânica, auto elétrica, geometria e balanceamento para prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva para manutenção da frota de todas as secretarias, e demais órgãos vinculados, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Credenciado: MINICAR MECÂNICA PALMITINHO LTDA. CNPJ nº 90.552. 555/0001-39. Termo de Credenciamento nº 12/2025. Validade: 25/07/2026.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 87/2023. Chamamento Público nº 01/2023. Contratação de FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais não possua em estoque na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde com descontos predefinidos sobre Lista de Preços de Medicamentos da ABCFARMA ou não constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, através de requisições/autorizações emitidas pela Secretaria Municipal da Saúde. Contratado: DROGARIA DE CEZARO LTDA. Prorrogação de prazo. Validade: 18/07/2026. CREDENCIADO: ORAIDE ALBARELLO DA SILVA & CIA LTDA. CNPJ nº 9.376.479/0001-79. Contrato Administrativo nº 203/2023. Prorrogação de prazo contratual. Validade: 25/07/2026.

Processo Administrativo nº 99/2025. Pregão Presencial nº 17/2025. Contratação de empresa para prestar serviços de tratamento e controle de água destinada ao consumo humano, por Soluções Alternativas Coletivas, abastecidas por poços tubulares profundos localizados em diversos locais do Município de Palmitinho. Contratado: SANEBIO TRATAMENTO DE ÁGUA E DEDETIZAÇÃO LTDA. CNPJ nº 52.992.404/0001-02. Valor: R$ 126.000,00. Validade: 18/07/2026.

Processo Administrativo nº 111/2025. Chamamento Público/ Credenciamento 03/2025. Credenciamento de empresas especializadas para prestação de diversos tipos de serviços de mão-de-obra nos segmento de Pedreiro, servente de pedreiro, pintor, serviços de jardinagem e roçada, eletricista, auxiliar de serviços gerais e limpeza urbana, lavador de veículos, soldador, serviços de borracharia, manutenção de ar condicionado, estofaria, sonorização, manutenção de equipamentos de informática, torneador, montador de móveis, serviços de hidráulica manutenção de eletrodomésticos e manutenção de eletrônicos. Credenciado: RD STUDIO LTDA. CNPJ nº 18.613. 123/0001-63. Termo de Credenciamento 16/2025. Validade: 25/07/26.

9º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 05/2025. Adesão a Ata de Registro de Preços 01/2025. Aquisição de pneus novos para os

veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, conforme descrição contida no termo de referência, por intermédio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2025, pregão eletrônico nº 09/2024 realizado pelo CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai. Contratada: BELLENZIER PNEUS LTDA. CNPJ 73.730.129 /0008-03. Contrato Administrativo nº 10/2025. Valor R$ 47.765,20. Validade: 12/01/2026.

Adesão do Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 03/2025 – CIRAU. Contratação de empresa especializada para fornecimento de engenheiro civil para elaboração de projetos para Prefeitura de Palmitinho. Credenciado: BALESTRIN EMPREEND. LTDA. CNPJ nº 26.568.728.0001/08. Contrato Administrativo nº 123/2025. Valor: R$ 16.200,00. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 122/2025. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2025. Adesão do município de Palmitinho/RS, realizada pelo CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, através do Edital do Pregão Eletrônico 02/2024, cujo objeto consiste na aquisição de tubos de concreto para a manutenção das estradas vicinais do município de Palmitinho/RS. Contratado: CONCRETOS BASSO LTDA. CNPJ 05.893.163/0001-64. Ata Registro de Preços nº 43/2025. Valor: R$ 13.819,74. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 116/2025. Concorrência Presencial SRP nº 02/2025. Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra, para construção de abrigos de passageiros, conforme projeto em anexo. Contratado: TS METALÚRGICA LTDA. CNPJ 13.664.424/0001-00. Ata de Registro de Preços nº 44/2025. Valor: R$ 307.700,00. Validade: 31/12/2025.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 18/2025. Pregão Eletrônico 06/2025. Registro de preços para aquisição de combustíveis para a frota das máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Contratado: SAFRA DIESEL LTDA. CNPJ nº 76.578. 202/0001-87. Ata de Registro de Preços nº 04/2025. Reequilíbrio financeiro. Valor por litro: R$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos).

Processo Administrativo nº 124/2025. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 17/2025. Adesão do município de Palmitinho/RS, realizada pelo CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, através do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos de informática para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Contratados: 4U Digital Comércio e Serviços LTDA - R$ 18.585,90; Alexandre Gorgen – R$ 32.159,28; Eurotech Tecnologia LTDA – R$ 85.263,00; FAP Tecnologia e Soluções LTDA – R$ 21.620,00; Fulltech Informática LTDA – R$ 9.945,00; GRN Conectividade – R$ 3.975,30; Highlevel Comercial LTDA - R$ 4.950,00; Inova Tech Informática EIRELI - R$119.890,00; Lider Notebooks Comercio e Serviços LTDA - R$51.688,00; Microfort Informática LTDA - R$ 9.431,50; MICROSENS S.A. - R$ 25.416,00; Microtecnica Informática LTDA - R$ 5.936,50; On Line Informática LTDA - R$ 2.680,00; RL Informática LTDA - R$ 269.080,00; Seginfo Comércio e Serviços Empresariais LTDA - R$ 688,20; Verlin Tecnologia da Informação LTDA - R$ 221.893,50. Ata de Registro de Preços nº 45/2025. Validade: 31/07/2026.

Palmitinho/RS, 04 de agosto de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:8F25C712

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO Nº 074/2025

Processo nº: 4815/2025
Modo de Disputa: ABERTO
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Orçamento Sigiloso: NÃO
NOVA Data e Hora: Dia **15 de agosto de 2025**, às **13h00min**
Site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra reaberto o Edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 074/2025**, referente ao **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados à reposição e manutenção da iluminação pública**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
A **republicação decorre da alteração do prazo de entrega constante no Termo de Referência**, especificamente no item 1.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*"1.2 O prazo de entrega dos materiais é de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato, da emissão da ordem de início ou da autorização de fornecimento."*
O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e no www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no Setor de Compras e Licitações, 4º andar da Prefeitura Municipal de Parobé, Av. João Mosmann Filho, 143. Contato: (51) 3543-8600, Ramal 253 – e-mail: jose.pedro@parobe.rs.gov.br.Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça à sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 04 de agosto de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E3B7D0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

Processo nº: 4815/2025
Modo de Disputa: ABERTO
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Orçamento Sigiloso: NÃO
Data e Hora: Conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios e DOM
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Município de Parobé/RS comunica a **suspensão da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 074/2025**, agendada para o dia **04 de agosto de 2025, às 13h00min**, no Portal de Compras Públicas, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados à reposição e manutenção da iluminação pública do Município**.
A suspensão se dá em razão da necessidade de **análise técnica das impugnações apresentadas ao edital**.
Nova data será informada oportunamente pelos mesmos meios de divulgação.

Parobé, 04 de agosto de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:DC6154E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2025

Ente da Administração Pública: Município de Pedras Altas
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DE SÃO DIOGO E LAGÕES, 18.510.291/0001-23
ModalidadeInexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2025
Objeto: execução de atividade de apoio, manutenção e fomento às atividades agrícolas e pecuárias (leite/corte) em áreas rurais com a finalidade de fortalecer a agricultura familiar do município, através da cedência de equipamentos e veículo e de repasse de recursos financeiros. Termo de Colaboração05/2025
Valor:R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Vigência:31/07/2025 a 30/07/2027
Dotação: 33.50.41.00.00.00

Pedras Altas 31de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:D6C082DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.250 DE 30 DE JULHO DE 2025

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação de Promoção, nos termos do Art. 16 do Plano de Carreira do Magistério, Lei Municipal nº 576/2007.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, Memorando Interno nº 1.776/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Promoção nos termos do Art. 16 do Plano de Carreira do Magistério, Lei Municipal nº 576/2007:

I – Representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto:
- Lidiane Alvares Martins, Coordenadora Pedagógica, **matrículas 716-1 e 1035-9**;

II- Representante do Conselho Municipal da Educação:
- **Maria da Graça Ferreira Nobre**, Supervisor Escolar, **matrícula nº 680-7**.

III – Pedagogo
- **Edinara Madruga Medeiros**, **matrícula nº 945-8**.

IV – Professores Eleitos pelo Corpo Docente:
- **Patricia Souza da Silva**, Professor de Geografia, **matrícula nº 1097-9**;
- **RozangilaSentena Palma,** Professor Anos Iniciais, **matrícula 751-0** e Professor AEE, **matrícula 1818-0**.

Art. 2º Revogar as Portarias nº 3.780/2017 e 3.825/2017

Art. 3º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Em 30de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:22F28AA7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.259 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Transferência de servidor.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.828/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir o servidor **Júlio Cezar Garcia dos Santos**, Agente Administrativo, matrícula nº 619-0, lotado na Secretaria Municipal deAdministração e Assuntos Jurídicos para a Secretaria Municipal de Saúde**.**
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 04 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:6A2337F9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2025

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação de passar para final da lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, através do Protocolo nº 818/2025, do candidato de inscrição nº 006, convocado pelo Edital nº 24/2025; e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 – Edital nº 20/2025, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para que no prazo de 3(três) dias consecutivos se manifeste se há interesse na contratação temporária bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
012	Fernanda Silva de Pietro	4º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 04 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:90BD63DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.064, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Institui Grupo de Trabalho para a organização do Carnaval 2026 no âmbito do Município de Pelotas, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E TA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Grupo de Trabalho para organização do Carnaval 2026.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho de que trata este Decreto:

I – planejar, coordenar e acompanhar as ações necessárias à realização do Carnaval 2026;

II – propor diretrizes e medidas para a organização, estruturação, divulgação e execução do evento;

III – articular-se com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil;

IV – garantir a integração das ações entre as secretarias e demais setores envolvidos;

V – apresentar relatórios parciais e final sobre os trabalhos desenvolvidos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Gabinete da Vice-Prefeita;

II – Secretaria de Cultura – SECULT;

III – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG;

IV – Secretaria Municipal de Governo – SMG;

V – Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM;

VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação – SDEI;

VII – Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB;

VIII – Secretaria Municipal de Turismo – SETUR;

IX – Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP;

X – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura – SSUI;

XI – Secretaria Municipal da Mulher – SMM;

XII – Secretaria Municipal da Igualdade Racial – SMIR;

XIII – Procuradoria-Geral do Município – PGM;

XIV – Associação das Entidades Carnavalescas de Pelotas – ASSECAP;

XV – Liga dos Blocos de Rua e Cordões Carnavalescos de Pelotas.

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

§ 2º Poderão ser convidados, a critério do Grupo de Trabalho, representantes de outras secretarias e entidades da sociedade civil, conforme a pertinência dos temas em discussão.

Art. 4º O Grupo de Trabalho reunir-se-á periodicamente, mediante convocação de sua coordenação, com registro em ata das deliberações e atividades.

Parágrafo único. No prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, o Grupo de Trabalho deverá apresentar um plano de trabalho contendo as etapas, metas e cronograma para a realização do Carnaval 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 1º de agosto de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:2C4CF757

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.066, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 2º da Lei Municipal n.º 7.372, de 16 de janeiro de 2025, com a redação que lhe deu a Lei Municipal n.º 7.440, de 11 de julho de 2025, e dá outras providências.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o contido no art. 9º. da Lei Municipal n.º 7.440, de 11 de julho de 2025, que determina que o Poder Executivo deva adequar a atual estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito da Administração direta;

D E C R E TA:

Art. 1º Para fins de adequação da atual estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas junto à Administração Direta do Município de Pelotas de que trata o art. 9º da Lei Municipal n.º 7.440, de 11 de julho de 2025, fica estabelecido o "Enquadramento 01", com o símbolo, padrão e quantitativo previstos na alínea "a" do § 3º do art. 2º da Lei Municipal n.º 7.372, de 16 de janeiro de 2025, com a redação que lhe deu a Lei Municipal n.º 7.440, de 11 de julho de 2025.

Art. 2º A adequação estabelecida deverá ser efetivada sob a estrita observância da cota global mensal de gastos de que trata o inciso I do § 3º do art. 2º da Lei Municipal n.º 7.372, de 16 de janeiro de 2025, com a redação que lhe deu a Lei Municipal n.º 7.440, de 11 de julho de 2025, e as demais disposições contidas naquele normativo.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 7.059, de 14 de julho de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 4 de agosto de 2025.

DANIELA BRIZOLARA
Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Bianca Cibele Klug Padilha
Código Identificador:7152E357

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4666/2025 – SMG

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso IIda Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 4666/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Governo**, para Aquisição de Material de expediente-papel A4, em favor da seguinte empresa:

-GERDI GONÇALVES VITÓRIA(CNPJ:14.957.835/0001-49). No valor total de R$1.525,00(hum mil quinhentos e vinte e cinco reais), através do Empenho nº E017728/2025.

Em conformidade com o DFD nº013/2025-**SMG,** SC004666/2025, processo nº 200.081979/2025, anexo ao Memorando CCGOF:003023/2025.

Pelotas, 04 de agosto de 2025.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária Municipal de Governo.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:1091F377

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4747/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso IIda Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 4747/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Aquisição de Banners do Cadastro Único, em favor da seguinte empresa:

-THIAGO PEREIRA STAFFORD MARQUES(CNPJ:27.276.598/0001-00). No valor total de R$186,00(cento e oitenta e seis reais), através do Empenho nº E017643/2025.

Em conformidade com o DFD nº343/2025-**SAS,** SC004747/2025, processo nº 200.081884/2025, anexo ao Memorando CCGOF:002980/2025.

Pelotas, 04 de agosto de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:7FFCA10A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4756/2025 – SSUI

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso IIda Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 4756/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura**, para Aquisição de lâminas Motoniveladoras para Patrola, em favor da seguinte empresa:

-LINS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA(CNPJ:93.291.698/0001-22). No valor total de R$21.410,00(vinte e um mil quatrocentos e dez reais), através do Empenho nº E017597/2025.

Em conformidade com o DFD nº21/2025-**SSUI,** SC004756/2025, processo nº 200.081839/2025, anexo ao Memorando:008952/2025.

Pelotas, 04 de agosto de 2025.

MATEUS CONSEN
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:0009B008

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4765/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso IIda Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 4765/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Aquisição de Produto de higienização-shampoo, em favor da seguinte empresa:

-UBIRAJARA DUARTE SALDANHA(CNPJ:02.914.713/0001-96). No valor total de R$4.194,00(quatro mil cento e noventa e quatro reais), através do Empenho nº E017734/2025.

Em conformidade com o DFD nº392/2025-**SAS,** SC004765/2025, processo nº 200.081989/2025, anexo ao Memorando CCGOF:003140/2025.

Pelotas, 04 de agosto de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:053454BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.144, DE 24 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e nº 7.372, de 16 de janeiro de 2025, **NOMEIA** a contar de 17 de julho de 2025

EMMANUEL RODRIGUES DA SILVA,

sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, devendo perceber vencimento de símbolo DAS04.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:1A7E5740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1147, DE 25 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 03 de julho de 2025, a servidora

MARÍLIA MULLER DOS SANTOS,

matrícula nº 39484, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.-……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:2733281E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº03/2025 – CONSULTA PÚBLICA DE EQUIPES DIRETIVAS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PELOTAS COM EQUIPES PRO TEMPORE

O Município de PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o **EDITAL Nº03/2025 - CONSULTA PÚBLICA DE EQUIPES DIRETIVAS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PELOTAS COM EQUIPES PRO TEMPORE**, que se encontra disponível em:
https://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/publicacao.php?id_publicacao=344&ano=2025

Pelotas, 1º de agosto de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana de Freitas da Silva
Código Identificador:B792A1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO - LEI 13.019/2014

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que celebrou Termo de Fomento com a Associação de Proteção e Assistência aos condenados de Pelotas - APAC, nos termos da Lei 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:
Instrumento jurídico: Termo de Fomento 01/2024 SQA
Entidade: Associação de Proteção e Assistência aos condenados de Pelotas/RS - APAC
Objeto: celebração de termo de fomento para repasse de recursos à instituição parceira, visando a promoção da ressocialização, proteção e humanização do sistema prisional mediante o acesso ao trabalho renda, através de remuneração dos apenados por serviços e atividades desenvolvidas ao Município.
Valor: R$ 47.000,00
Vigência: 12 meses
Fundamento legal: art. 29 Lei 13.019/2014
Autoridade: Paula Schild Mascarenhas - prefeita do Município
Representante da entidade: Gilda Satte Alam Severi Cardoso - Presidente da APAC Pelotas
Data da celebração: 05/11/2024

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Qualidade Ambiental

Publicado por:
Fabiane Peter
Código Identificador:1BB05195

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **FARMÁCIA GERMANI LTDA**
Nome fantasia: **FARMÁCIA GERMANI**
Data de Autuação: **27/05/2025**
CNPJ/CPF/RG: **55.953.425/0001-07**
Endereço: **AVENIDA PADRE ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA, 320/06, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0089/2025**
Data da Decisão: **07/07/2025**
Tipificação da Infração: **artigos 69 e 72 da Portaria 344/1998, artigo 107 da Portaria 06/1999, parágrafo quarto do artigo primeiro da RDC ANVISA 58/2007 c/c artigo 10, incisos XI, XII, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 04 de agosto de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:B0ED665D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **C. REZENDE BITENCOURT LTDA**
Nome fantasia: **COMPLEXO TERAPÊUTICO**
Data de Autuação: **26/05/2025**
CNPJ/CPF/RG: **33.804.742/0001-29**
Endereço: **AVENIDA FERNANDO OSÓRIO, 7789/7835/7801, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0097/2025**
Data da Decisão: **11/07/2025**
Tipificação da Infração: **artigo 10 inciso X da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 04 de agosto de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:39C40565

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a ABERTURA do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2025: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), como boné, bota, botina, calça, camiseta, camisa e luva, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço;
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h01 do dia 15/08/25 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pelotas, 4 de agosto de 2025.

TAMIRIS DA CONCEIÇÃO CAFUMANA COELHO
Pregoeira do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Tamiris da Conceicao Cafumana Coelho
Código Identificador:B2CBD408

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 639/2025**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 639/2025

DFD 124/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- LAURA PALHARES KIRST DE ALMEIDA: (CNPJ: 18.408.870/0001-60) No valor total de RS 4.040,00 (Quatro mil e quarenta reais) através do Empenho N S002560/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 639/2025.

Pelotas, 4 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:343D285E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 642/2025**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 642/2025

DFD 03/2025 - DEP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor das seguintes empresas:

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA: (CNPJ: 87.378.428/0001-50) No valor total de RS 3.649,50 (Três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) através do Empenho N S002507/2025.

FERRAGEM LORENZET LTDA: (CNPJ: 88.318.456/0001-45) No valor total de RS 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais) através do Empenho N S002508/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 642/2025.

Pelotas, 4 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:2A4820AA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 644/2025**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 644/2025

DFD 12/2025 - DOP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- RICHARD KLINGER IND. E COM. LTDA: (CNPJ: 62.152.335/0001-82) No valor total de RS 862,84 (Oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) através do Empenho N S002509/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 644/2025.

Pelotas, 4 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:94A4D6D3

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 649/2025**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 649/2025

DFD 21/2025 - DAG

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor das seguintes empresas:

- RAFAEL FORTUNA DE FREITAS: (CNPJ: 35.402.157/0001-28) No valor total de RS 207,77 (Duzentos e sete reais e setenta e sete centavos) através do Empenho N S002517/2025.

- MARCANT COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA: (CNPJ: 00.715.765/0001-08) No valor total de RS 2.905,86 (Dois mil, novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos) através do Empenho N S002518/2025.

- CCM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA: (CNPJ: 92.713.114/0001-05) No valor total de RS 207,62 (Duzentos e sete reais e sessenta e dois centavos) através do Empenho N S002519/2025.

- MAX MATERIAL ELÉTRICO LTDA: (CNPJ: 01.793.315/0001-04) No valor total de RS 265,95 (Duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) através do Empenho N S002520/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 649/2025.

Pelotas, 4 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:59AFEE31

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 653/2025**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 653/2025

DFD 89/2025 - DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II

da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor das seguintes empresas:

- MARCANT COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA: (CNPJ: 00.715.765/0001-08) No valor total de RS 1.499,50 (Mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) através do Empenho N S002525/2025.

- GC2 MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA: (CNPJ: 18. 305.175/0001-76) No valor total de RS 2.079,50 (Dois mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos) através do Empenho N S002526/2025.

- MAX MATERIAL ELÉTRICO LTDA: (CNPJ: 01.793.315/0001-04) No valor total de RS 150,95 (Cento e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) através do Empenho N S002527/2025.

- CCM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA: (CNPJ: 92.713.114/0001-05) No valor total de RS 1.045,85 (Mil e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) através do Empenho N S002528/2025.

- EMETEC COMERCIAL E INSTALADORA LTDA: (CNPJ: 91.243.790/0001-91) No valor total de RS 515,00 (Quinhentos e quinze reais) através do Empenho N S002529/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 653/2025.

Pelotas, 4 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:9B3E8D5E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 654/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 654/2025

DFD 23/2025 - DLA

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor das seguintes empresas:

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA: (CNPJ: 87.378.428/0001-50) No valor total de RS 37,50 (Trinta e sete reais e cinquenta centavos) através do Empenho N S002530/2025.

- EMETEC COMERCIAL E INSTALADORA LTDA: (CNPJ: 91. 243.790/0001-91) No valor total de RS 101,10 (Cento e um reais e dez centavos) através do Empenho N S002531/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 654/2025.

Pelotas, 4 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:E50E0528

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 657/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 657/2025

DFD 88/2025 - DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor das seguintes empresas:

- ALPHA SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA: (CNPJ: 45.249.664/0001-27) No valor total de RS 7.934,33 (Sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) através do Empenho N S002561/2025.

BHATEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: (CNPJ: 82. 150.483/0001-75) No valor total de RS 1.123,00 (Mil, cento e vinte e três reais) através do Empenho N S002562/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 657/2025.

Pelotas, 4 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:525D3A93

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 659/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 659/2025

DFD 10/2025 - DTE

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- PORTOBOMBAS COMÉRCIO LTDA: (CNPJ: 05.553.866/0001-81) No valor total de RS 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) através do Empenho N S002575/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 659/2025.

Pelotas, 4 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:9C042787

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 660/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 660/2025

DFD 126/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- ELÉTRICA JANSEN LTDA: (CNPJ: 93.566.347/0001-87) No valor total de RS 240,00 (Duzentos e quarenta reais) através do Empenho N S002569/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 660/2025.

Pelotas, 4 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:2E8FD993

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 664/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 664/2025

DFD 35/2025 - SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- FABIANO VIEIRA TEIXEIRA: (CNPJ: 29.672.329/0001-80) No valor total de RS 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais) através do Empenho N S002584/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 664/2025.

Pelotas, 4 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:479BE7EA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 76/2025

DFD 05/2025 – DME

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- FERRAGEM LORENZET LTDA: (CNPJ: 88.318.456/0001-45) No valor total de R$ 256,42 (Duzentos e cinquenta e seis reais com quarenta e dois centavos), através do Empenho N S000984/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 76/2025.

Pelotas, 4 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:FAE04F8D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 77/2025

DFD 21/2025 – DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- C CM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA: (CNPJ: 92.713.114/0001-05) No valor total de R$ 6.032,50 (Seis mil e trinta e dois reais com cinquenta centavos), através do Empenho N S000985/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 77/2025.

Pelotas, 4 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:468E5D8A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 78/2025

DFD 07/2025 – DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- JAIRO CUNHA JORCE E CIA LTDA: (CNPJ: 09.056.403/0001-27) No valor total de R$ 310,00 (Trezentos e dez reais), através do Empenho N S000988/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 78/2025.

Pelotas, 4 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:5C326717

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 79/2025

DFD 27/2025 - DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a execução de Obras e Serviços de engenharia, em favor das seguintes empresas:

- CCM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA: (CNPJ: 92.713.114/0001-05) No valor total de RS 69.082,00 (Sessenta e nove mil e oitenta e dois reais), através do Empenho N S000989/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 79/2025.

Pelotas, 4 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:B4B013E7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 80/2025

DFD 28/2025 – DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II

da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Permanente, em favor da seguinte empresa:

- EMETEC COMERCIAL E INSTALADORA LTDA: (CNPJ: 91.243.790/0001-91) No valor total de R$ 7.280,00 (Sete mil, duzentos e oitenta reais), através do Empenho N S000990/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 80/2025.

Pelotas, 4 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:17E1BA43

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 81/2025

DFD 07/2025 – SESMT

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- FERRAÇO SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇO: (CNPJ: 88.287.727/0001-42) No valor total de R$ 7.555,50 (Sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais com cinquenta centavos), através do Empenho N S000991/2025.

- FERRAGEM LORENZET LTDA: (CNPJ: 88.318.456/0001-45) No valor total de R$ 496,00 (Quatrocentos e noventa e seis reais), através do Empenho N S000992/2025.

- DISCAL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: (CNPJ: 91.243.790/0001-91) No valor total de R$ 1.600,50 (Mil e seiscentos reais com cinquenta centavos), através do Empenho N S001104/2025.

- D.R.G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: (CNPJ: 91.243.790/0001-91) No valor total de R$ 1.323,00 (Mil trezentos e vinte e três reais), através do Empenho N S001105/2025.

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA: (CNPJ: 91.243.790/0001-91) No valor total de R$ 80,00 (Oitenta reais), através do Empenho N S001106/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 81/2025.

Pelotas, 4 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:22B30D61

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 82/2025

DFD 06/2025 – DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA: (CNPJ: 87.378.428/0001-50) No valor total de R$ 2.149,90 (Dois mil, cento e quarenta e nove reais com noventa centavos), através do Empenho N S001023/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 82/2025.

Pelotas, 4 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:2F471A64

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 83/2025

DFD 09/2025 – DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- HEXIS CIENTIFICA PRODUTOS E EQUIP. PARA LABORATÓRIO: (CNPJ: 53.276.010/0001-10) No valor total de R$ 34.748,98 (Trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais com noventa e oito centavos), através do Empenho N S000999/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 83/2025.

Pelotas, 4 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:7D90F84B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°131 DE 28 DE JULHO DE 2025

Autoriza o pagamento de diferença de insalubridade.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, e sua prorrogação, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a declaração de pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que classificou o SARS-CoV-2 como agente biológico de alto risco;
Considerando Memorando n° 1.517/2025, onde ficou constado a atuação da Enfermeira na linha de frente ao combate do COVID-19;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da diferença do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento), referente ao período do COVI-19, no total de R$ 8.498,54 (oito mil,quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), a **Márcia de Freitas Garcia**, CPF n°***687.960**.
Art. 2º As despesas decorrentes do pagamento ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde, destinada ao pagamento de despesas de exercícios anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 28 DE JULHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:E57A704C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°132, DE 28 DE JULHO DE 2025

Autoriza o pagamento de diferença de insalubridade.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, e sua prorrogação, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a declaração de pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que classificou o SARS-CoV-2 como agente biológico de alto risco;
Considerando Memorando n° 1.515/2025, onde ficou constado a atuação da Técnica de Enfermagem na linha de frente ao combate do COVID-19;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da diferença do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento), referente ao período do COVI-19, no total de R$ 3.585,60 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), a **Franciele Porto de Oliveira**, CPF n°***861.690**.
Art. 2º As despesas decorrentes do pagamento ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde, destinada ao pagamento de despesas de exercícios anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 28 DE JULHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:9F4ED0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°136, DE 29 DE JULHO DE 2025

Autoriza o pagamento de diferença de insalubridade.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, e sua prorrogação, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a declaração de pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que classificou o SARS-CoV-2 como agente biológico de alto risco;
Considerando Memorando n° 3.420/2025, onde ficou constado a atuação da de Enfermeira na linha de frente ao combate do COVID-19;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da diferença do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento), referente ao período do COVI-19, no total de R$ 8.498,54 (oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), a **Daniela Santurion Oliveria** , CPF nº008******51.
Art. 2º As despesas decorrentes do pagamento ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde, destinada ao pagamento de despesas de exercícios anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 29 DE JULHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:88F6D713

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°137 DE 29 DE JULHO DE 2025

Autoriza o pagamento de diferença de insalubridade.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, e sua prorrogação, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a declaração de pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que classificou o SARS-CoV-2 como agente biológico de alto risco;
Considerando Memorando n° 1.516/2025, onde ficou constado a atuação da de Enfermeira na linha de frente ao combate do COVID-19;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da diferença do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento), referente ao período do COVI-19, no total de R$ 8.536,86 (oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), a **Fernanda Braga Hernandes** , CPF nº881******49.
Art. 2º As despesas decorrentes do pagamento ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde, destinada ao pagamento de despesas de exercícios anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 29 DE JULHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:CEDA8D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°138 DE 29 DE JULHO DE 2025

Autoriza o pagamento de diferença de insalubridade.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, e sua prorrogação, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a declaração de pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que classificou o SARS-CoV-2 como agente biológico de alto risco;
Considerando Memorando n° 1.511/2025, Despacho 6, onde ficou constado a atuação da Técnica de Enfermagem na linha de frente ao combate do COVID-19;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da diferença do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento), referente ao período do COVI-19, no total de R$ 8.498,54 (oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), a **Débora Goulart Nascimento** , CPF nº642******87.
Art. 2º As despesas decorrentes do pagamento ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde, destinada ao pagamento de despesas de exercícios anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 29 DE JULHO DE 2025.
Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:4AD6681E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°139 DE 29 DE JULHO DE 2025

Autoriza o pagamento de diferença de insalubridade.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, e sua prorrogação, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a declaração de pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que classificou o SARS-CoV-2 como agente biológico de alto risco;
Considerando Memorando n° 1.501/2025, Despacho 6, onde ficou constado a atuação da Técnica de Enfermagem na linha de frente ao combate do COVID-19;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da diferença do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento), referente ao período do COVI-19, no total de R$ 3.031,05 (três mil e trinta e um reais e cinco centavos), a **Emilene Silveira Dias**, CPF nº004******00.
Art. 2º As despesas decorrentes do pagamento ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde, destinada ao pagamento de despesas de exercícios anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 29 DE JULHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:8A63A184

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 09**h00min** do dia **18/08/2025** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº52/2025** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA AMBIENTAL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ESPECIFICAMENTE VOLTADOS À REGULARIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE CASCALHEIRAS, CONFORME A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE**,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 04 de agosto de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:D3173C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 53/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 11**h00min** do dia **18/08/2025** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº53/2025** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 04 de agosto de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:D36E0178

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N°2551/2025

Autoriza Convênio entre a Universidade Federal de Pelotas – UFPEL e o Município de Piratini/RS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica autorizado a firmar Convênio que entre si celebram a Universidade Federal de Pelotas – UFPEL e o Município de Piratini/RS, para consecução do objeto descrito no Plano de Trabalho conforme anexo.
Parágrafo Único – A minuta do Convênio e o Plano de Trabalho é parte integrante desta Lei.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta parceria correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Código despesa: 6984, saldo orçamentário em 04/06/2025: 81.622,49.
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 28 DE JULHO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:AFA949AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2.025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2.025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRATINI/RS E A MITRA ARQUIDIOCESANA DE PELOTAS CASA DA MÃE GESTANTE, NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

O MUNICÍPIO DE PIRATINI/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.861.448/0001-40, com sede na Rua Comendador Freitas, 255, Centro, Piratini, RS, 96.490-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Márcio Manetti Porto, MARCIO MANETTI PORTO, residente e domiciliado nesta cidade de Piratini, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E A MITRA ARQUIDIOCESANA DE PELOTAS CASA DA MÃE GESTANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 92.238.138/0001-41, com sede na Rua Ernesto Duarte Gomes, nº 110, bairro Centro, Piratini/RS, neste ato representada por seu responsável legal, Sr. Edson Amaro de Oliveira, brasileiro, solteiro, religioso, portador da CI nº 495322465 SSP/SP, inscrito no CPF nº 389.126.418-67, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OSC,
Resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO O presente Termo de Colaboração tem como objeto a promoção de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social, especialmente vítimas de violência doméstica, gestantes, lactantes, imigrantes e pessoas em situação de rua, por meio de ações e serviços prestados pela OSC, conforme Plano de Trabalho anexo. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DO REPASSE A Administração Pública repassará à OSC os seguintes valores: - R$ 5.990,82 (cinco mil novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), no primeiro mês; - R$ 5.990,82 (cinco mil novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), no segundo mês; - R$ 5.990,82 (cinco mil novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), no terceiro mês; Totalizando o valor global de R$ 17.972,46 (dezessete mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), durante o período de vigência. Parágrafo único: O valor será depositado em conta bancária específica de titularidade da OSC, previamente informada à Administração Pública, até o quinto dia útil do mês subsequente a prestação do objeto a promoção atendida. CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES I Da Administração Pública: a) Efetuar os repasses nos prazos estipulados; b) Monitorar e avaliar a execução do objeto; c) Comunicar à OSC eventuais irregularidades; d) Instaurar, se necessário, tomada de contas especial; e) Aprovar ou rejeitar as prestações de contas. II Da OSC: a) Executar fielmente o objeto; b) Prestar contas conforme Lei nº 13.019/2014; c) Manter a documentação atualizada; d) Arcar com obrigações legais; e) Disponibilizar estrutura e equipe; f) Garantir acesso dos órgãos de controle; g) Informar intercorrências; h) Responsabilizar-se pela execução das metas. CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS A OSC deverá apresentar Prestação de Contas Final, composta por: - Relatório de Execução do Objeto e Financeiro; - Demonstrativo de Receitas e Despesas, com documentos fiscais; - Extrato bancário e recolhimento de saldo, se houver; - Registros fotográficos ou audiovisuais; - Relatórios técnicos e da Comissão de Monitoramento; - Parecer técnico do gestor da parceria. CLÁUSULA QUINTA DAS VEDAÇÕES É vedado à OSC: I Pagar servidor público com recursos da parceria; II Alterar o objeto sem autorização prévia; III Usar recursos para finalidades diversas; IV Pagar despesas fora da vigência do termo; V Usar recursos para multas, juros ou publicidade sem previsão; VI Reter bens ou saldos após encerramento da parceria. CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA agosto de e O presente Termo vigorará por 03 (três) meses, com início em 01 de 2025 término em 31 de outubro de 2025. Parágrafo único: Poderá ser prorrogado mediante justificativa da OSC e aprovação da Administração Pública. CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES Este Termo poderá ser alterado por Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto, devendo observar os princípios legais e o interesse público. CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS A execução do presente Termo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, nos termos da Constituição Federal, da Lei nº 13.019/2014 e legislação aplicável. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

Piratini/RS, 30 de julho de 2025.

Pela Administração Pública
MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Pela OSC
EDSON AMARO DE OLIVEIRA
Responsável Legal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:DC47BE93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2025

Dispensa de Licitação 46/2025
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a contratação do SESC, com a proposta recrearte 2025, com intuito de expandir a cultura com o espetáculo “macaco malandro” em comemoração ao dia do estudante, com valor previsto de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reaiss e quarenta ara manutenç), solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura, feito com base no artigo 75, inciso XV da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 04 de agosto de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:FF725763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2025

Dispensa de Licitação 47/2025
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação da empresa Bona Vita Casa Ltda, para a prestação de serviços de acolhimento em instituição de longa permanência para idosos, a fim de garantir direitos, a prevenção de agravos e a promoção de um envelhecimento com dignidade, com valor previsto de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 04 de agosto de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:A12F8C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PROTEL SUL COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valores.
VIGÊNCIA: 07/08/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 04 de agosto de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:B7FB2F61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DL 88/2025 - REVISÃO DUSTER OROCH 30.000KM - PEÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 88/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, acolhendo parecer jurídico, reconhece ser**DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 88/2025**, para contratação da empresa**ITAIMBÉ AUTOMÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 01.656.038/0001-80,**visando**a aquisição de peças para a revisão dos 30.000km do veículo Renault Oroch placa JCS4G74**, no valor total de**R$ 1.048,60**(mil e quarenta e oito reais com sessenta centavos), conforme**Processo Administrativo 181/2025**, com fundamento no**art. 75 inciso IV a, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 01 de agosto de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:5E046797

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IL 21/2025 - REVISÃO RENAULT OROCH 30.000KM - MÃO DE OBRA

AVISO DE LICITAÇÃO – IL 21/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, acolhendo parecer jurídico, reconhece ser**INEXIGIBILIDADE – IL Nº 21/2025**, para contratação da empresa**ITAIMBÉ AUTOMÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 01.656.038/0001-80,**visando**a contratação de serviço de revisão dos 30.000km do veículo Renault Oroch placa JCS4G74**, no valor total de**R$ 429,00**(quatrocentos e vinte e nove reais), conforme**Processo Administrativo 182/2025**, com fundamento no**art. 74 CAPUT, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 01 de agosto de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:068DB6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LE 02/2025 - LEILÃO ELETRÔNICO PARA ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, MÁQUINAS E VEÍCULOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

SÚMULA DO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

LEILÃOELETRÔNICO nº 02/2025, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo**"MAIOR LANCE POR ITEM/LOTE"**, com**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES**às**09:00 horas**do dia**25/08/2025**, cujo**OBJETO**é o**LEILÃO ELETRÔNICO PARA ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, MÁQUINAS E VEÍCULOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO,**conforme descrição completa do objeto constante do**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura**www.quevedos.rs.gov.br**(aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefone 0800-090-1083.

Quevedos, 04 de agostode 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:EEF7D262

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PE 86/2025 - RECARGA DE TORPEDOS DE OXIGÊNIO MEDICINAL

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 86/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, reconhece ser**DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 86/2025**, para contratação da empresa**DANIEL TRINDADE PARNOW** inscrita no **CNPJ nº 37.933.984/0001-73,** para **RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, COM O OBJETIVO DE ATENDER À DEMANDA DA **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS/RS**, assegurando a continuidade e a segurança dos atendimentos de saúde

prestados à população, no valor de **R$ 1.210,00** (mil duzentos e dez reais)**,** conforme**Processo Administrativo 178/2025**, com fundamento no**art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 31 de julho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:E2B9376D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PE 872025 - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DA UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA DA UBS DE QUEVEDOS/RS

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para a SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DA UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA DA UBS DE QUEVEDOS/RS, CONTEMPLANDO O CONSERTO DO TOLDO RETRÁTIL, REPAROS NA CADEIRA ODONTOLÓGICA (SISTEMA HIDRÁULICO E/OU ELÉTRICO) E SERVIÇOS DE MARCENARIA EM MÓVEIS INTERNOS (GAVETAS, BANCADAS E ARMÁRIOS). Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 07/08/2025, as 17:00h a serem encaminhadas para o e-mail: licitacao@quevedos.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quevedos-RS, sito a Rua Humaitá, 69 – RS, CEP 98.140-000, no horário de expediente (08h às 12hs e das 13h30min às 17h).
O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico https://quevedos.rs.gov.br/.

Quevedos/RS, 04 de agosto de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:2EFB50F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1137/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2025
AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1137/2025, dispensa de licitação nº 077/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **RS PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA –** inscrita no CNPJ n.º 00.598.693/0001-66, para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reperfuração e limpeza de poço tubular profundo localizado na comunidade do Alto Riozinho, interior do município de Riozinho/RS, visando a recuperação da capacidade de captação de água subterrânea para consumo humano, em decorrência da redução do volume de água captada observada nos últimos meses, agravada pela estiagem reconhecida por decreto municipal n.º 019 de 02 de abril de 2025 – que Declara Situação de Emergência da Área Rural do Município de Riozinho afetada por ESTIAGEM-COBRADE 14.110, conforme legislação aplicada ao tema. O valor total da contratação é de R$ 18.250,00 (Dezoito mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 04 de agosto de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:92F75008

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1137/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2025.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2025.
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: RS PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA – inscrita no CNPJ n.º 00.598.693/0001-66
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reperfuração e limpeza de poço tubular profundo localizado na comunidade do Alto Riozinho, interior do município de Riozinho/RS, visando a recuperação da capacidade de captação de água subterrânea para consumo humano, em decorrência da redução do volume de água captada observada nos últimos meses, agravada pela estiagem reconhecida por decreto municipal n.º 019 de 02 de abril de 2025 – que Declara Situação de Emergência da Área Rural do Município de Riozinho afetada por ESTIAGEM-COBRADE 14.110, conforme legislação aplicada ao tema.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 18.250,00 (Dezoito mil, duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 90 (Noventa) Dias.
DATA ASSINATURA: 04/08/2025.
Riozinho/RS, 04 de agosto de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:8F0E3498

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DISPENSA 101/2025: VESTIDOS SOBERANAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2025

A *Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul*, inscrita no CNPJ sob o nº *88.496.468/0001-60*, torna público que realizará contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições a seguir:
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRAJES OFICIAIS – LOTE ÚNICO
Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE
Prazo para envio de propostas: De 05/08/2025 até 07/08/2025 às 17h, totalizando 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste aviso.
Forma de envio: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br ou pelo WhatsApp (55) 92000-7948 (Vivian ou Carolina)
Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone ou e-mail acima mencionado.
Junto a Proposta os seguintes documentos deverão ser enviados:
Cartão CNPJ
Contrato Social
Negativa Federal
Negativa Estadual

Negativa Municipal
Negativa FGTS
Negativa Trabalhista
Negativa de Falência
Declaração que não emprega menor
Santa Bárbara do Sul/RS, 04 de agosto de 2025.

VIVIAN LIMA VARGAS
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

CAROLINA DA COSTA VIANNA
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D2B091E5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS

DECRETO N.º 5.821, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

DECRETO N.º 5.827, DE 21 DE JULHO DE 2025.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

DECRETO N.º 5.829, DE 30 DE JULHO DE 2025.
Altera a composição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – CMPOD, nos termos da Lei Municipal n.º 4.903/2020, de 24 de março, revogando o Decreto n.º 5.457/2023, conforme especifica.

DECRETO N.º 5.830, DE 30 DE JULHO DE 2025.
Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, e revoga o Decreto Municipal n.º 5.790/2025, conforme especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:EB068CFB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS E LEIS

DECRETOS

DECRETO N.º 5.607/2024, DE 15 DE JULHO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO N.º 5.608/2024, DE 22 DE JULHO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO N.º 5.609./2024, DE 23 DE JULHO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no valor de R$ 399,50, autorizado pela Lei Municipal nº 5.467/2024, de 23 de julho.

DECRETO Nº5610/2024, DE 24 DE JULHO.

Regulamenta o disposto no Art. 12 da Lei municipal nº 5.183, de 14 de junho de 2022, que estabeleceu o regime de teletrabalho (home office) em no mínimo 50% (cinquenta por cento) da carga horária para o cargo de Procurador Jurídico do Município de Santa Bárbara do Sul e dá outras providências."

LEIS

LEI Nº 5.467/2024, DE 23 DE JULHO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no valor de R$ 399,50.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:FEB6931C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEIS

LEI N.º 5.593, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura pública de doação de imóvel urbano conforme especifica e dá outras providências.

LEI N.º 5.594, DE 30 DE JULHO DE 2025.
Altera a redação do art. 1.º da Lei Municipal n.º 5.222, de 25 de outubro de 2022, conforme especifica.

LEI N.º 5.595, DE 30 DE JULHO DE 2025.
Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente 03 (três) AGENTES EDUCACIONAIS DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI N.º 5.596, DE 30 DE JULHO DE 2025.
Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente 01 (um) VIGIA ESCOLAR, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:3608DDA8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 609/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base na Concorrência Eletrônica n.º 003/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação e drenagem pluvial de vias urbanas.
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
Hesley Limberger
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:A0711525

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 610/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 97/2025, cujo objeto é a instalação, desinstalação e manutenção de climatizadores.
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
Waleska Bolzon Silveira
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:F594EB5F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 611/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 97/2025, cujo o objeto é a instalação, desinstalação e manutenção de climatizadores.
Gestor:
Valéria Lorena Dahmer Rodriguês
Fiscal:
Raquel Barbosa Weigel
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:61A9E0E2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 612/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 97/2025, cujo objeto é a instalação, desinstalação e manutenção de climatizadores.
Gestor:
Alceu Schmidt Piovesan
Fiscal:
Rosana Donato
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:14EFB099

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 613/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 31/2025, cujo objeto é a aquisição de peças veiculares.
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
Rivelino Amado
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:903CF776

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 614/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 31/2025, cujo objeto é a aquisição de peças veiculares.

Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
José Francisco dos Santos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:9460BC70

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 023/2025
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA D. B. L. EISENBERGER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.317.024/0001-92.
Objeto: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a revisão do preço de item adjudicado junto à empresa contratada, em razão do desequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços decorrente do pregão eletrônico nº 022/2024, Contrato Administrativo nº 047/2025, considerando a solicitação da empresa contratada, Memorando nº 064/2025 da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e parecer jurídico n.º 186/2025 exarado, nos termos das disposições da Lei n.º 14.133/21. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1 O valor REAJUSTADO do item 11 "DIAGNÓSTICO SÓCIO AMBIENTAL DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO", adjudicado na Ata de Registro de Preços decorrente do pregão eletrônico nº 022/2024, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE no período de 07/2024 a 06/2025 com variação de 5.35%, passa de R$ 21.990,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa reais), para R$ 23.166,72 (vinte e três mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), tendo os efeitos financeiros válidos a partir da data do protocolo administrativo, notadamente do dia 28 de julho de 2025.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:F610AAE8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2025: JULIANO MORAES HAMERMULER

AVISO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Torno público o **Termo de Credenciamento 004/2025**, para empresa JULIANO MORAES HAMERMULER, inscrito no CPF: 022.487.650-37, para OFICINEIROS. Termo e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul/RS, 04 de agosto de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:0FE6E9FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO 070 PRORROGA MAIS UMA VEZ O PRAZO DA LEI DO REFIS 2025

DECRETO EXECUTIVO Nº 070, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Prorroga o prazo de vigência da Lei Municipal nº 1.290, de 29 de abril de 2025, que institui o Programa de Incentivo e Recuperação de Créditos Tributários e Não Tributários do Município – REFIS/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no artigo 30, inciso VII, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.290, de 29 de abril de 2025, que autoriza a prorrogação da vigência do Programa REFIS/2025 por ato do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação do prazo para adesão, com vistas a proporcionar aos contribuintes a continuidade de regularização de seus débitos perante o Fisco Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios da eficiência e da economicidade na recuperação de créditos da Fazenda Pública Municipal, especialmente em tempos de instabilidade econômica e dificuldades de arrecadação, **bem como os efeitos contínuos das situações de emergência reconhecidas pelos Decretos Municipais 048/2025 e 055/2025, repercutindo diretamente na capacidade contributiva dos munícipes e na economia do Município**;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, até **31 de outubro de 2025**, a vigência da Lei Municipal nº 1.290, de 29 de abril de 2025, que institui o Programa de Incentivo e Recuperação de Créditos Tributários e Não Tributários do Município – REFIS/2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as condições, requisitos e benefícios estabelecidos na referida Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, 01 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:8B029310

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 266/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Lázaro Fabiano Xarão Figueiredo**, matrícula n° 193, de 28 de julho a 11 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de 05/06/2024 a 04/06/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 28 DE JULHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:50AB83FD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 267/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **José Gustavo Souto Heberlê**, matrícula n° 198, de 28 de julho a 11 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de 10/06/2023 a 09/06/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 28 DE JULHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:A2CA50C9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 268/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Margarete Vieira Rodrigues**, matrícula n° 580, de 28 de julho a 11 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 28 DE JULHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:84A68CD4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 269/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Lisiane Gressler May**, Odontóloga, matrícula n° 488, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 28 de julho a 26 de agosto de 2025, referente ao quinquênio entre 2019/2024, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 28 DE JULHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:9A2A9F25

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 270/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Josimar da Silva Leivas**, Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula n° 573, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 28 de julho a 26 de agosto de 2025, referente ao quinquênio entre 2017/2022, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 28 DE JULHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:CE862800

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 271/2025

EXONERA SERVIDO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar **Fabio Zeno da Silva Machado**, matrículan° 988, do cargo de Motorista de Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços, a partirde 1º de agostode 2025, em virtude do término do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 1º DE AGOSTODE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:96FCAAFE

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 272/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Solange Rodrigues da Cruz**, matrícula n° 1142, de 1º a 15 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de 20/06/2024 a 19/06/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 1º DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:6AE40BE8

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 273/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Maicon Roberto Rodrigues de Oliveira**, matrícula n° 385, de 1º a 30 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 a 06/03/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 1º DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:B35CB658

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **05.08.2025 TAINARA LOPES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D9CC1C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.502/2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA**, a pedido**,** a contar de **05.08.2025**, o Servidor **ANDRIUS ALMEIDA DE MELO**, Matrícula **3259-0**, do cargo de **Agente Administrativo Auxiliar.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:60C045BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 503/2025

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no período de **03.08.2025 a 05.08.2025, 03** (três) dias ao Servidor **GUSTAVO**

JACOBSEN VIVIAN, Matrícula **4324-9,** Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:053645F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.504/2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA**, a pedido**,** a contar de **05.08.2025**, o Servidor **LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula **4131-6**, do cargo de **Operário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:26380871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 505/2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a servidora **NATHALIA ISRAEL DOS SANTOS VIVIAN**, Professora Municipal, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42 da Lei Municipal n° 1900/2006, no período de **04.08.2025 à 31.12.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE AGOSTO DE 2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9EABBC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 506/2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para os cargos de **PROFESSOR PSICOPEDAGOGO** - Edital nº 065/2025 **–** Lei Nº 3.646 DE 17 DE JULHO DE 2025 e **PROFESSOR AEE**- Edital n° 066/2025 – Lei 3.645 DE 17 DE JULHO DE 2025.

Mat.	Nome	Cargo	Nível	Classe
1903-8	Daiane Aparecida Linhares Gonçalves Baptista	Professor	3	C
2855-0	Denize Santos Ceretta	Professor	3	B
1751-5	Marilda Silveira Dutra	Professor	3	D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9C616C47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVOCAÇÃO

Ficam CONVOCADOS os Senhores Vereadores, para a realização, excepcional, da Sessão Ordinária do dia 06 de agosto de 2025, às 08 horas e 30 minutos.
Câmara Municipal, 28 de julho de 2025.

VEREADOR FELIPE COELHO PINTO
Presidente

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:47206F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0004/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 6578/2025

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO (CASTRAÇÃO) EM CÃES E GATOS REALIZADA NA UNIDADE MÓVEL – CASTRAMÓVEL.**

A partir do dia **05 de agosto de 2025**, diariamente, de segunda a sexta-feira, 07:30 às 12:30 horas, na Secretaria Municipal da Fazenda,

rua Brigadeiro David Canabarro nº 740, far-se-á o recebimento da documentação relativa à habilitação dos(as) candidatos(as).

Edital à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 04 de agosto de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:D7C729E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2025

Processo Administrativo nº 5362/2025

Objeto: Registro de Preço para aquisição e serviço de colocação de vidros.

Diversas Secretarias Municipais.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 21/08/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 05 de julho de 2025.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:54BE5CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 5000/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para sinal sonoro musical (sirene musical escolar), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e suas unidades.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 18/08/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 5 de agosto de 2025.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:BAD718C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 5573/2025

Objeto: Aquisição de Raio X, Sensor odontológico e Câmara de conservação de vacinas para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 15/08/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 5 de agosto de 2025.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A6177463

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REAGENDAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública Nº 0001/2025 – Processo Administrativo nº 5983/2025

Objeto: CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 0001/2025, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Nova data da Sessão Pública: dia **28** de **agosto** de **2025, às 09:00 horas**, na Secretaria Municipal da Fazenda, rua Brigadeiro David Canabarro nº 740.

Edital à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 04 de agosto de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:D2AFAF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0034/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3526/2025
Objeto: Contratação de Serviço de Transporte Escolar de 123 e 133 Dias Letivos Para 08 Linhas do Ensino Fundamental do Município Secretaria Municipal da Educação

Empresa: Gasparina Soares Trindade – EPP
CONTRATO N° 0082/2025
Item 04 – R$ 10,32 (Valor Unitário)
Item 07 – R$ 18,95 (Valor Unitário)
Data de assinatura: 01 de agosto de 2025.

Empresa: B. de Souza Gonçalves Ltda – ME
CONTRATO N° 0083/2025
Item 01 – R$ 6,74 (Valor Unitário)
Data de assinatura: 01 de agosto de 2025.

Empresa: Gasparina Soares Trindade – EPP
CONTRATO N° 0084/2025
Item 06 – R$ 8,82 (Valor Unitário)
Data de assinatura: 01 de agosto de 2025.

Empresa: Jorge Enedino Machado Fonseca – ME
CONTRATO N° 0085/2025
Item 05 – R$ 16,14 (Valor Unitário)
Data de assinatura: 01 de agosto de 2025.

Empresa: Machado Fonseca Transportes Ltda – ME
CONTRATO N° 0086/2025
Item 02 – R$ 7,79 (Valor Unitário)
Item 03 – R$ 7,35 (Valor Unitário)
Data de assinatura: 01 de agosto de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:E7F8679B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0033/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO RESULTADO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4011/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COZINHA

Empresa: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA – ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0146/2025 (vigência de 12 meses)
LOTE 08
Item 1 - R$ 2,10 (Valor unit.)
Item 2 - R$ 3,42 (Valor unit.)
LOTE 15
Item 1 - R$ 2,31 (Valor unit.)
Item 2 - R$ 2,39 (Valor unit.)
Item 3 - R$ 2,74 (Valor unit.)
LOTE 16
Item 1 - R$ 2,76 (Valor unit.)
Item 2 - R$ 3,98 (Valor unit.)
LOTE 23
Item 1 - R$ 39,17 (Valor unit.)
Item 2 - R$ 26,72 (Valor unit.)
LOTE 24
Item 1 - R$ 4,29 (Valor unit.)
Item 2 - R$ 9,95 (Valor unit.)
LOTE 25
Item 1 - R$ 18,51 (Valor unit.)
Item 2 - R$ 3,51(Valor unit.)
LOTE 26
Item 1 - R$ 4,30 (Valor unit.)
Item 2 - R$ 11,25 (Valor unit.)
Item 3 - R$ 7,00 (Valor unit.)
Item 4 - R$ 4,41 (Valor unit.)
LOTE 30
Item 1 - R$ 13,73 (Valor unit.)
Item 2 - R$ 1,06 (Valor unit.)
LOTE 31
Item 1 - R$ 4,55 (Valor unit.)
Item 2 - R$ 3,95 (Valor unit.)
Item 3 - R$ 2,25 (Valor unit.)
Item 4 - R$ 3,85 (Valor unit.)
Item 5 - R$ 6,66 (Valor unit.)
LOTE 32
Item 1 - R$ 21,00 (Valor unit.)
Item 2 - R$ 24,69 (Valor unit.)
Item 3 - R$ 50,00 (Valor unit.)
LOTE 34
Item 1 - R$ 3,93 (Valor unit.)
Item 2 - R$ 1,09 (Valor unit.)
LOTE 37
Item 1 - R$ 31,12 (Valor unit.)
Item 2 - R$ 43,48 (Valor unit.)
Item 2 - R$ 90,10 (Valor unit.)
LOTE 40
Item 1 - R$ 26,70 (Valor unit.)
Item 2 - R$ 35,03 (Valor unit.)
Item 3 - R$ 60,00(Valor unit.)
Item 4 - R$ 84,90 (Valor unit.)
Item 5 - R$ 96,00 (Valor unit.)
Item 6 - R$ 112,00 (Valor unit.)
Item 7 - R$ 209,00 (Valor unit.)
LOTE 42
Item 1 - R$ 14,70 (Valor unit.)
Item 2 - R$ 39,30 (Valor unit.)
LOTE 46
Item 1 - R$ 12,77 (Valor unit.)
Item 2 - R$ 7,00 (Valor unit.)
LOTE 60
Item 1 - R$ 52,15 (Valor unit.)
Item 2 - R$ 11,00 (Valor unit.)
Data de assinatura: 01 de agosto de 2025.

Empresa: 51.627.661 DOUGLAS BORSUK – ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0147/2025 (vigência de 12 meses)
LOTE 06
Item 1 - R$ 5,95 (Valor unit.)
Item 2 - R$ 1,99 (Valor unit.)
Data de assinatura: 01 de agosto de 2025.

Empresa: FEMANN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0148/2025 (vigência de 12 meses)
LOTE 28
Item 1 - R$ 6,00 (Valor unit.)
Item 2 - R$ 1,24 (Valor unit.)
Item 3 - R$ 11,00 (Valor unit.)
LOTE 39
Item 1 - R$ 5,58 (Valor unit.)
Data de assinatura: 01 de agosto de 2025.

Empresa: DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA - ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0149/2025 (vigência de 12 meses)
LOTE 01
Item 1 - R$ 7,35 (Valor unit.)
Item 2 - R$ 6,82 (Valor unit.)
Item 3 - R$ 11,41 (Valor unit.)
Item 4 - R$ 4,00 (Valor unit.)
LOTE 03
Item 1 - R$ 6,00 (Valor unit.)

Item 2 - R$ 5,26 (Valor unit.)
Item 3 - R$ 6,04 (Valor unit.)
LOTE 47
Item 1 - R$ 2,07 (Valor unit.)
Data de assinatura: 01 de agosto de 2025.

Empresa: I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0150/2025 (vigência de 12 meses)
LOTE 27
Item 1 - R$ 21,60 (Valor unit.)
Item 2 - R$ 5,20 (Valor unit.)
Item 3 - R$ 6,60 (Valor unit.)
Item 4 - R$ 16,08 (Valor unit.)
Item 5 - R$ 16,09 (Valor unit.)
Item 6 - R$ 42,00 (Valor unit.)
Item 7 - R$ 0,98 (Valor unit.)
Item 8 - R$ 36,05 (Valor unit.)
LOTE 29
Item 1 - R$ 1,08 (Valor unit.)
Item 2 - R$ 4,38 (Valor unit.)
Item 3 - R$ 8,48 (Valor unit.)
Item 4 - R$ 10,18 (Valor unit.)
Item 5 - R$ 15,69 (Valor unit.)
Item 6 - R$ 6,33 (Valor unit.)
Item 7 - R$ 4,39 (Valor unit.)
Item 8 - R$ 6,60 (Valor unit.)
LOTE 36
Item 1 - R$ 5,92 (Valor unit.)
Item 2 - R$ 40,19 (Valor unit.)
LOTE 38
Item 1 - R$ 86,07 (Valor unit.)
Item 2 - R$ 9,49 (Valor unit.)
Data de assinatura: 01 de agosto de 2025.

Empresa: 50.091.501 JOSIANE BERGER ROCKENBACH – ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0151/2025 (vigência de 12 meses)
LOTE 02
Item 1 - R$ 8,95 (Valor unit.)
Item 2 - R$ 12,45 (Valor unit.)
Item 3 - R$ 5,50 (Valor unit.)
Item 4 - R$ 4,00 (Valor unit.)
LOTE 09
Item 1 - R$ 3,65 (Valor unit.)
Item 2 - R$ 1,75 (Valor unit.)
Item 3 - R$ 2,20 (Valor unit.)
Item 4 - R$ 2,19 (Valor unit.)
Item 5 - R$ 2,21 (Valor unit.)
Item 6 - R$ 1,95(Valor unit.)
Data de assinatura: 01 de agosto de 2025.

Empresa: LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0152/2025 (vigência de 12 meses)
LOTE 33
Item 1 - R$ 1,30 (Valor unit.)
Item 2 - R$ 1,10 (Valor unit.)
Item 3 - R$ 5,05 (Valor unit.)
Item 4 - R$ 1,27 (Valor unit.)
Data de assinatura: 01 de agosto de 2025.

Empresa: LUCAS MORAES LEITE LTDA – ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0153/2025 (vigência de 12 meses)
LOTE 20
Item 1 - R$ 1,89 (Valor unit.)
LOTE 49
Item 1 - R$ 2,60 (Valor unit.)
LOTE 50
Item 1 - R$ 4,12 (Valor unit.)
LOTE 57
Item 1 - R$ 4,12 (Valor unit.)
Data de assinatura: 01 de agosto de 2025.

Empresa: MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0154/2025 (vigência de 12 meses)
LOTE 45
Item 1 - R$ 3,00 (Valor unit.)
Item 2 - R$ 4,00 (Valor unit.)
Item 3 - R$ 3,00 (Valor unit.)
Item 4 - R$ 3,47 (Valor unit.)
Item 5 - R$ 13,40 (Valor unit.)
Item 6 - R$ 3,30 (Valor unit.)
Item 7 - R$ 5,09 (Valor unit.)
Item 8 - R$ 3,22 (Valor unit.)
Item 9 - R$ 2,00 (Valor unit.)
Item 10 - R$ 3,00 (Valor unit.)
Item 11 - R$ 15,80 (Valor unit.)
Item 12 - R$ 11,30 (Valor unit.)
LOTE 53
Item 1 - R$ 4,34 (Valor unit.)
Data de assinatura: 01 de agosto de 2025.

Empresa: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA – ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0155/2025 (vigência de 12 meses)
LOTE 07
Item 1 - R$ 1,60 (Valor unit.)
LOTE 12
Item 1 - R$ 38,50 (Valor unit.)
Item 2 - R$ 16,60 (Valor unit.)
Item 3 - R$ 4,20 (Valor unit.)
LOTE 14
Item 1 - R$ 1,87 (Valor unit.)
Item 2 - R$ 1,87 (Valor unit.)
Item 3 - R$ 1,87 (Valor unit.)
LOTE 54
Item 1 - R$ 5,75 (Valor unit.)
LOTE 59
Item 1 - R$ 5,75 (Valor unit.)
Data de assinatura: 01 de agosto de 2025.

Empresa: ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0156/2025 (vigência de 12 meses)
LOTE 18
Item 1 - R$ 3,61 (Valor unit.)
LOTE 19
Item 1 - R$ 6,87 (Valor unit.)
LOTE 52
Item 1 - R$ 54,99 (Valor unit.)
LOTE 56
Item 1 - R$ 55,00 (Valor unit.)
Data de assinatura: 01 de agosto de 2025.

Empresa: OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0157/2025 (vigência de 12 meses)
LOTE 51
Item 1 - R$ 5,28 (Valor unit.)
LOTE 58
Item 1 - R$ 5,28 (Valor unit.)
Data de assinatura: 01 de agosto de 2025.

Empresa: RAFAEL GORGEN LTDA – ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0158/2025 (vigência de 12 meses)
LOTE 05
Item 1 - R$ 3,72 (Valor unit.)
LOTE 10
Item 1 - R$ 7,79 (Valor unit.)
Item 2 - R$ 8,89 (Valor unit.)
Item 3 - R$ 2,50 (Valor unit.)
Item 4 - R$ 3,59 (Valor unit.)

Item 5 - R$ 1,77 (Valor unit.)
LOTE 17
Item 1 - R$ 8,88 (Valor unit.)
Item 2 - R$ 4,54 (Valor unit.)
Item 3 - R$ 3,00 (Valor unit.)
Item 4 - R$ 4,50 (Valor unit.)
Item 5 - R$ 32,30 (Valor unit.)
LOTE 22
Item 1 - R$ 3,58 (Valor unit.)
Item 2 - R$ 2,59 (Valor unit.)
Data de assinatura: 01 de agosto de 2025.

Empresa: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA – EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0159/2025 (vigência de 12 meses)
LOTE 11
Item 1 - R$ 59,40 (Valor unit.)
Data de assinatura: 01 de agosto de 2025.

Empresa: TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA – ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0162/2025 (vigência de 12 meses)
LOTE 13
Item 1 - R$ 20,10 (Valor unit.)
Item 2 - R$ 20,10 (Valor unit.)
Item 3 - R$ 20,00 (Valor unit.)
Item 4 - R$ 15,87 (Valor unit.)
Item 5 - R$ 15,90 (Valor unit.)
Item 6 - R$ 15,90 (Valor unit.)
LOTE 43
Item 1 - R$ 2,42 (Valor unit.)
LOTE 48
Item 1 - R$ 6,79 (Valor unit.)
Data de assinatura: 01 de agosto de 2025.

Empresa: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0163/2025 (vigência de 12 meses)
LOTE 44
Item 1 - R$ 0,65 (Valor unit.)
Item 2 - R$ 0,65 (Valor unit.)
Item 3 - R$ 0,52 (Valor unit.)
Data de assinatura: 01 de agosto de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 04 de agosto de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:768E07EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA N° 0017/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

Extrato de Termo Aditivo
Concorrência N° 0017/2023
Processo Administrativo Nº 9343/2023
Contrato N° 0042/2024
Empresa: Transporte e Comercial Regazon - Ltda
Segundo Termo Aditivo
Referente a Alteração de Cláusula Contratual de Prazo

Data de assinatura: 04 de agosto de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:0CC320AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.775, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Declara Hóspede Oficial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarado Hóspede Oficial do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, o Sr. Ricardo Brasil Charão, gestor da saúde mental na Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo (FSNH), que estará em nossa cidade no dia 07 de agosto do corrente ano, no Salão de Eventos da Unimed (Rua 24 de maio, nº 1016), das 13h30min às 17h, atuando como palestrante no evento "Sensibilização e Atualização em Redução de Danos".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de Agosto de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D434661D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.777, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, o casal Governador do Distrito LD-4 de Lions Clube, CL. ANTÔNIO SEGHETO, e sua esposa, CAL. MIRIA, que estarão em visita a nossa cidade no dia 09 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Agosto de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A6E63D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.440, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a criação e emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPF), no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento – RS, e dá outras providências.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santana do Livramento, a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPF), a ser emitida em formato físico e digital, com a finalidade de garantir os direitos e atendimento prioritário às pessoas diagnosticadas com Síndrome de Fibromialgia (CID M79.7).

Art. 2º A CIPF terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovada mediante reapresentação dos documentos comprobatórios.

Art. 3º A emissão da CIPF será gratuita e poderá ser solicitada mediante requerimento à Secretaria Municipal de Saúde, com apresentação dos seguintes documentos:
I – Documento de identificação com foto;
II – Comprovante de residência no Município;
III – Laudo médico com diagnóstico de fibromialgia, conforme CID (classificação Internacional de Doenças) M79.7, emitido por médico especializado Reumatologista, contendo o número de registro no CRM;
IV – CPF.

Art. 4º A CIPF assegurará à pessoa com fibromialgia:
I – Atendimento prioritário em unidades de saúde, estabelecimentos públicos e privados, inclusive bancos, supermercados, farmácias e repartições públicas;
II – Identificação facilitada para fins de acesso a benefícios, programas e políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência ou com doenças crônicas.

Art. 5º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei após sua publicação, incluindo a forma de emissão da carteira presencial e digital.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de agosto de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:84C0CA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
ERRATA

Foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS, no dia 30/07/2025, o Edital Nº 16/2025 de 29 de julho de 2025, do PSS Nº 02/2025, com erro de digitação no título do Edital.

Onde se Lê: RELAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO DO TESTE PROJETIVO PALOGRÁFICO.

Leia-se: RELAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO DA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA.

Sant' Ana do Livramento 04 de agosto de 2025

Comissão Designada pela Portaria nº 794/2025

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DF42BEA7

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.61
Data: 31/07/2025
Hora: 11:16
Portaria nº 127/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 7º, § 2º, I, da LCM 73/2022, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2025, à servidora **LUISA CRISTINA CRUZ LARRUSCAHIM**, matrícula F-20180, cargo de Auxiliar de Escriturário, padrão 6, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de **R$ 5.156,66** composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Auxiliar de Escriturário, padrão 6, classe "D", no valor de R$ 3.189,95 (três mil cento e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional por tempo de serviço de 11 (onze) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um por ano correspondente a 44% (quarenta e quatro por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$ 1.403,58 (mil quatrocentos e três reais e cinquenta e oito centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Adicional por grau de escolaridade de 17,5% (dezessete e meio por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$ 558,24 (quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) - Lei Municipal nº 6.564 de 20/12/2013, em seu artigo 1º e seguintes; Diferença de Incorporação de Anuênios, no valor de R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 4°, §2°, a ser custeada por SISPREM- SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL- S. LIVRAMENTO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 31/07/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:F2D451A6

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.61
Data: 01/08/2025
Hora: 09:08
Portaria nº 124/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 7º, § 2º, I, da LCM 73/2022, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2025, ao servidor **HUMBERTO MENEZES DA TRINDADE**, matrícula F-209981, identidade funcional Programador CPD, cargo de Programador CPD, padrão 10-A, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de **R$ 13.456,64** composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do servidor público no cargo de "Programador CPD, padrão 10-A, classe "D", no valor de R$ 6.134,95 (seis mil cento e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional por tempo de serviço de 11 (onze) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um por ano correspondente a 44% (quarenta e quatro por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$ 2.699,38 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Adicional por grau de escolaridade de 17,5% (dezessete e meio por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$ 1.073,62 (mil e setenta e três reais e sessenta e dois centavos) - Lei Municipal nº 6.564 de 20/12/2013, em seu artigo 1º e seguintes; Diferença de Incorporação de Anuênios, no valor de R$ 3.548,69 (três mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 4º, § 2º, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal de SantAna do Livramento, Lei Municipal 5066/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 01/08/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:20DE221F

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.61
Data: 01/08/2025
Hora: 09:15
Portaria nº 128/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 7º, § 2º, I, da LCM 73/2022, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2025, à servidora **SOLANGE MEIRELLES VIERA DA CONCEIÇÃO**, matrícula F-212981, cargo de Atendente II, padrão 3, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de **R$ 3.556,92** composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do cargo de "Atendente II - Padrão 3 - Classe D", no valor de R$ 2.470,08 (dois mil quatrocentos e setenta reais e oito centavos) – Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seus artigos 1º e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 11 (onze) anuênios de 4% (quatro) por cento, cada um correspondente a 44% (quarenta e quatro) por cento do vencimento básico, no valor de R$ 1.086,84 (mil e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal de SantAna do Livramento, Lei Municipal 5066/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 01/08/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:9AEAA5AA

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.61
Data: 31/07/2025
Hora: 07:59
Portaria nº 139/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, art. 128, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **ANTONIO AUGUSTO SALENAVE SANTIAGO**, matrícula F-1248, emprego de Auxiliar de Serviços Diversos, padrão 5, classe D, regime jurídico celetista, 30 horas semanais, falecido em 06/07/2025, inativado conforme Portaria nº 123/2011, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 2.404,28**, distribuídos da seguinte forma: **CLAUDINA MADRUGA MACIEL SANTIAGO**, cônjuge, a contar de 06/07/2025, à razão de 100%, no valor de R$ 2.404,28.
A pensão será custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.
Pensão por morte concedida em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 1º e seguintes e conforme os artigos 128 e seguintes da Lei Municipal nº 5066/2006, observado o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022 (cota familiar de 70% + 10% por dependente), neste caso totaliza o percentual de 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado falecido.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 31/07/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:5A43162A

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros dos Conselhos Fiscal, Deliberativo e Comitê de Investimentos, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Representante da Câmara de Vereadores, Departamento de Água e Esgoto – DAE, ASTEM e demais servidores em geral, bem como a Assessora de investimentos Sra. Nuria Broll e o Atuário Sr. Guilherme Walter para apresentação da Avaliação e Relatório Atuarial, Relatório de Governança Corporativa e os resultados da Política de Investimentos na audiência pública que se realizará no dia **08 de agosto de 2025** às **8h:30min** de forma virtual que será enviado o link da plataforma ou presencial.

Sant'Ana do Livramento, 04 de agosto de 2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:CF204E06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 18º ADITIVO AO CONTRATO 29/2026

Extrato do 18º Aditivo ao Contrato 29/2026 que tem como objeto a locação de imóvel em beneficio ao grupo familiar de Caio Guilherme Fernandes, tendo como locador Edvino Matochevski, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato a contar de 06/07/2025 a 06/01/2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:3CE1037F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 207/2024 DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 073/2024

Extrato do 1º Aditivo Ao Contrato 207/2024 do Processo de Inexigibilidade 073/2024 que tem como objeto a prestação de serviços de destinação final de Resíduos sólidos Urbanos (RSU) coletados no Município de Santo Ângelo, tendo como contratada CRVR - RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A, sendo objeto do presente termo aditivo renovação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 17 de junho de 2025 a 17 de junho de 2026 e o reajuste nos valores do contrato em 5,32% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para R$ 184,31 (cento e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) por toneladade resíduos.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:CD1DF486

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO LUIZ FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO LUIZ FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS – CNPJ 44.783.712/0001-08
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2025
MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 024/2025
CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS
CNPJ 44.783.712/0001-08
OBJETO: Confecção de carimbos para o setor administrativo da Câmara de Vereadores
VALOR TOTAL: R$ 1.100,00
PRAZO: 04/08/2026

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:47915E66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº. 040/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS - INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 4 de agosto de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
030.348.530-25	RAFAEL SILVEIRA DA SILVA	1925/2025

JOÃO RÉUS PRESTES SILVA
Diretor Tributário, em Exercício

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:134BA34D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/202X, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais gráficos e de identidade visual para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais gráficos e de identidade visual para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, na aba “Licitações”, menu “Ata de Registro de Preços”.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:2455C529

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 2.116, DE 1.º DE AGOSTO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar, a pedido, a Auxiliar de Serviços Gerais desta municipalidade**Janaina Silva Rodrigues**, registrada através da matrícula funcional n.° 35293, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências” e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2025/10618.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode

ser verificado junto ao Protocolo n.° 2025/1395, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.ºEm consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 5 de agosto de 2025.

Art. 2.° Esta Portaria tem efeito a contar de 3 de agosto de 2025.

Santo Antônio da Patrulha,1.º de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:808E4577

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO N.º 177/2024

Aos Vinte e um dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025), de um lado, o MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO GOMES MASSULO, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, vem rescindir de forma unilateral o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 177/2024, firmado entre o MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA e a empresa GLOBAL CONSTRUÇÕES E ASSOCIAÇÕES LTDA, que alterou sua razão social para GRAMADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.305.993/0001-10, com sede na Rua Saturnino de Brito, 434 – Bairro Santa Fé – Sapiranga/RS – CEP: 93.806-064, por sua representante legal, Sra. SABRINA TAUANA DA ROSA, brasileira, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 417.916.968/13 e da C.I. nº 6111662431 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Portugal, 133 – Bairro Oeste – Sapiranga/RS – CEP: 93.804-498, em decorrência da inexecução total do contrato, conforme previsto no artigo 137, I, da Lei nº 14.133/2021, determinada por ato unilateral e escrito da Administração Pública, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, notadamente por não atender o prazo definido na Notificação Extrajudicial nº 030/2025.O citado contrato refere-se à contratação de empresa para fornecimento de materiais, especificamente e na execução de obra para demolição e construção de nova estrutura para abrigar a Central de Triagem e Transbordo de RSU conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato e processo licitatório na modalidade Concorrência nº 020/2024. Desta forma, fica rescindido unilateralmente o Contrato de Fornecimento de Materiais e Prestação de Serviços Nº. 177/2024, a partir de 21/07/2025, em razão do não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, previsto no inciso I do artigo 137, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que está sendo apurado conforme Processo Administrativo Especial, resguardado o direito da mais ampla defesa e do contraditório. Em cumprimento ao Art. 165, I, da mesma lei, caberá recurso em 03 (Três) dias úteis a contar da data de Intimação ou lavratura de ata.

OBS.: a íntegra desta rescisão foi disponibilizada neste Diário Oficial em razão da ausência de retorno pela empresa então contratada via e-mail e pelo retorno negativo de correspondência física. O prazo recursal que refere a rescisão supra será contado da sua veiculada neste Diário Ofcial.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:D9070233

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico 010/2025 (P.A. 165/2025). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:**Contratação para execução de reformas do prédio onde se encontra instalado o Centro de Cultura Professor Benedito de Castro, localizado na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515, Centro, Santo Augusto/RS, através da SECUTE, cf. Projeto Técnico, anexo ao Edital (**ANEXO II**), com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e contrapartida do Município, cf. Plano de Ação nº 30882120230005-016267. **Edital:** Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 04/08/2025, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão abertura:** dia 22/08/2025, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** (55)999627604. Santo Augusto-RS, 04/08/2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcio Vargas Fontoura
Código Identificador:9DC118F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 63/2025 (Processo Administrativo nº 167/2025). **Objeto:** Contratação da Federação das Associações de Municípios RS FAMURS, para pagamento de duas inscrições no curso: Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros e Agentes de Contratação, que acontecerá nos dias 7 e 8 de agosto na sede da FARMURS em Porto Alegre, RS. **EMPRESA:** FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, (CNPJ nº 88.733.811/0001-42): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.172,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto-RS, 04 de agosto de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:450ECEE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura das seguintes licitações: - **Pregão Eletrônico nº 055/2025**-registro de preços para aquisição de fitas para teste rápido de glicose, **no dia: 18/08/2025, às 08:30 h**; - **Pregão Eletrônico nº 053/2025**-registro de preços para aquisição de materiais escolares, **no dia: 19/08/2025, às 08:30 h**; - **Pregão Eletrônico nº 052/2025**-contratação de empresa especializada na prestação de horas máquina de retroescavadeira para serviços de construção e manutenção de bebedouros e manutenção e limpeza de microaçudes, em atendimento ao Projeto de Lei nº 109/2023, Emenda Orçamento nº 4.A, **no dia: 21/08/2025, às 08:30 h**; -**Pregão Eletrônico nº 050/2025**-registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ar-condicionado do tipo janela e split, com fornecimento de mão de obra, materiais e serviços afins, **no dia: 25/08/2025, às 08:30 h**; - **SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 040/2025**, que realizar-se-ia na data de hoje, para esclarecimentos com a Secretaria Requisitante. Nova data será marcada. Os editais e seus anexos estarão disponíveis no PNCP, no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br.

São Gabriel, 04 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:46AD94B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

Onde se lê:

"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 074/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 016/2025 – Empresa: Inovamed Hospitalar Ltda, CNPJ n° 12.889/0001-02."

Leia-se:

"**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 074/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 016/2025 – Empresa: Inovamed Hospitalar Ltda**, CNPJ n° ***12.889.035/0001-02***."

São Gabriel, 04 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:C983B62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 003/2025 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO n° 005/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2023 – prorrogação de prazo do Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/07/ 2025 – **Lenise Costa Souza (Patas e Cascos)**. São Gabriel, 04 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:4076C895

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 163/2025 – CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025 – aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba **FNDE/PNAE**, para atender o período do ano letivo de 2025 – **R$ 4.159,00 – Zilá Celeni Moraes Brum.**

CONTRATO nº 164/2025 – CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025 – aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba **FNDE/PNAE**, para atender o período do ano letivo de 2025 – **R$ 3.100,00 – Cleonice Abreu da Rocha da Silva.**
São Gabriel, 04 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:8BFE3AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 168/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024 – contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de pequeno porte para mostra pedagógica, nos dia 12 e 13 de agosto de 2025, a partir das 08 horas às 16 horas no Ginásio Champagnat
– **R$ 475,98** – **Liziane dos Santos Santiago – ME**.

CONTRATO nº 169/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024 – contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de pequeno porte para atletismo escolar nos dias 01, 02 e 03 de outubro de 2025, das 08h às 16h, na Urcamp – **R$ 1.427,94** – **Liziane dos Santos Santiago – ME**.

CONTRATO nº 171/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024 – contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de pequeno porte para o Festival de Dança Internacional em São Gabriel "Dancer S Brasil", no dia 25 de outubro de 2025, das 08h às 24h, no Ginásio Plácido de Castro (Chiapettão). – **R$ 2.379,90** – **Liziane dos Santos Santiago – ME**.

CONTRATO nº 172/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024 – contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de médio porte para a JINCOP, de 04 a 22 de novembro de 2025, no Ginásio Plácido de Castro (Chiapettão) – **R$ 1.903,92** – **Liziane dos Santos Santiago – ME**.

São Gabriel, 04 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:27E28537

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 138/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **RESENDE & HERMES LTDA,** CNPJ nº 27.504.023/0001-90, cujo objeto é a prestação de serviços de implementação de software em nuvem de controle do ponto, processo de controle do relógio ponto muito mais intuitivo, eficiente e alinhado com a legislação a implementação poderá ser remota ou presencial, pelos valores de R$ 8.820,00 pelos serviços e R$ 220,00 pela implementação respectivamente perfazendo um valor total de R$ 9.040,00 de acordo com o processo nº 1063/2025 e com base no art.

75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da prestação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 04 de agosto de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1A99E39F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 139/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **GUSTAVO G. DILLI AGROPECUARIA LTDA.** CNPJ nº 59.771.801/0001-01 e **COMERCIAL ARNT E SCHWERTNER LTDA.** CNPJ Nº 21.221.473/0001-99, cujo objeto é a aquisição de insumos para o projeto de hortifruticultura, os mesmos sendo financiados pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento (FUNDERUR), em 3 parcelas anuais pagas sempre na data de 30 de abril de cada ano, com uma taxa de juros de 6% ao ano conforme a Lei Municipal Nº211, de 26 de março de 1996, decreto Nº051/2021, pelos valores R$ 1.576,00 e R$ 200,00 respectivamente perfazendo um valor total de R$ 1.776,00 e de acordo com o processo nº 980/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 04 de agosto de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:568F9CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 047/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **ANNE KATTY DE MELLO MEDEIROS,** inscrito no CNPJ sob o nº 05.776.506/0001-00, cuja finalidade é o pagamento de franquia do seguro para substituição do para-brisa do veículo Pulse JBK 8E91, conforme aditivo Nº002/2024 ao contrato Nº057/2022, no valor de R$ 300,00 nos termos do processo nº 1033/2025, e com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1059DEED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2025 – SRP –

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0018/2025 – SRP Aquisição futura de Leite Longa Vida (UHT),** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

FERNANDA DUARTE PEREIRA
CNPJ: 30.129.694/0001-22

Lote 2 – **Descrição/apresentação:** Leite Longa Vida (UHT) – Zero Lactos **Marca:** SANTA CLARA/PARMALAT u**nidade: Litros; Quantidade máxima: 1.000 litros**; **Valor unitário:** R$ 7,600/litro.

L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 33.980.249/0001-60

Lote 3 – **Descrição/apresentação:** Leite Longa Vida (UHT) – Integral **Marca:** LEITE UHT/TIROL u**nidade: Litro; Quantidade máxima: 50.000 litros**; **Valor unitário:** R$ 4,310/litro.

O lote 01 foi fracassado.

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:B08A3955

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **Processo nº 280/2025 - Inexigibilidade nº 02/2025**, para **Aquisição futura de Terapia de Nutrição Parenteral Prolongada,** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

LIFE – LABORATÓRIO DE INSUMO FARMACÊUTICOS ESTÉREIS LTDA – CNPJ 16.733.299/0001-23

Lote 1 – Descrição/apresentação: Bolsas para dieta individualizada 1: dieta parenteral, conforme prescrição médica, que contenha até 100ml de aminoácidos, de qualquer tipo, marca ou concentração, além de glicose, eletrólitos, oligoelementos, vitaminas, insulina, heparina e água nos volumes prescritos. Marca: LIFE Unidade: Bolsa; Quantidade máxima: 900 bolsas/ano; Valor unitário: R$ 252,000/bolsa.
Lote 2 – Descrição/apresentação: Bolsas para dieta individualizada 2: dieta parenteral, conforme prescrição médica, que contenha entre 100,01 e 250ml de aminoácidos, de qualquer tipo, marca ou concentração, além de glicose, eletrólitos, oligoelementos, vitaminas, insulina, heparina e água nos volumes prescritos. Marca: LIFE. Unidade: Bolsa; Quantidade máxima: 300 bolsas/ano; Valor unitário: R$270,000/bolsa.
Lote 3 – Descrição/apresentação: Bolsas para dieta individualizada 3: dieta parenteral, conforme prescrição médica, que contenha entre 250,01 e 500ml de aminoácidos, de qualquer tipo, marca ou concentração, além de glicose, eletrólitos, oligoelementos, vitaminas, insulina, heparina e água nos volumes prescritos. Marca: LIFE. Unidade: Bolsa; Quantidade máxima: 300 bolsas/ano; Valor unitário: R$316,000/bolsa.
Lote 4 – Descrição/apresentação: Dieta Parenteral Individualizada 4: dieta parenteral, conforme prescrição médica, que contenha entre 500,01 e 750ml de aminoácidos, de qualquer tipo, marca ou concentração, além de glicose, eletrólitos, oligoelementos, vitaminas, insulina, heparina e água nos volumes prescritos. Marca: LIFE. Unidade: Bolsa; Quantidade máxima: 300 bolsas/ano; Valor unitário: R$377,000/bolsa.

Lote 5 – Descrição/apresentação: Dieta Parenteral Individualizada 5: dieta parenteral, conforme prescrição médica, que contenha entre 750,01 e 1000ml de aminoácidos, de qualquer tipo, marca ou concentração, além de glicose, eletrólitos, oligoelementos, vitaminas, insulina, heparina e água nos volumes prescritos. Marca: LIFE. Unidade: Bolsa; Quantidade máxima: 500 bolsas/ano; Valor unitário: R$455,000/bolsa.
Lote 6 – Descrição/apresentação: Dieta Parenteral Individualizada 6: dieta parenteral, conforme prescrição médica, que contenha entre 1000,01 e 1500ml de aminoácidos, de qualquer tipo, marca ou concentração, além de glicose, eletrólitos, oligoelementos, vitaminas, insulina, heparina e água nos volumes prescritos. Marca: LIFE. Unidade: Bolsa; Quantidade máxima: 600 bolsas/ano; Valor unitário: R$505,000/bolsa.
Lote 7 – Descrição/apresentação: L-glutamina 20% (20g/100ml); Marca: LIFE. Unidade: ML; Quantidade máxima: 400 ml/ano; Valor unitário: 22,230ML
Lote 8 – Descrição/apresentação: Emulsão lipídica a 10%(TCM - TCl ou somente TCL); Marca: LIFE. Unidade: ML; Quantidade máxima: 20.000 ml/ano; Valor unitário: R$0,520/ml.
Lote 9 – Descrição/apresentação: Emulsão Lipídica de Óleo de Soja + Triglicerídeos de Cadeia Média + Óleo de Oliva Refinado + Óleo de Peixe purificado a 20% (SMOF); Marca: LIFE. Unidade: ML; Quantidade máxima: 20.000 ml/ano; Valor unitário: R$ 2,930/ml.
Lote 10 – Descrição/apresentação: Emulsão lipídica a 20%(TCM - TCl ou somente TCL); Marca: LIFE. Unidade: ML; Quantidade máxima: 20.000 ml/ano; Valor unitário: R$1,040/ml.
Lote 11 – Descrição/apresentação: Fósforo Orgânico(Glicerofosfato de Sódio) 0,33mMol; Marca: LIFE. Unidade: ML; Quantidade máxima: 600 ml/ano; Valor unitário: R$14,040/ml.
Lote 12 – Descrição/apresentação: Albumina humana 20%.Marca: LIFE. Unidade: ML; Quantidade máxima: 1000ml/ano; Valor unitário: R$ 13,500/ml.
Lote 13 – Descrição/apresentação: Selênio 6mcg/ml. Marca: LIFE. Unidade: ML; Quantidade máxima: 600 ml/ano; Valor unitário: R$ 11,190/ml. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:5855C3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.133, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o Decreto nº 11.108, de 27 de junho de 2025 que abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 125.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.332, de 28 de julho de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º O Decreto nº 11.108, de 27 de junho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.…….
……
I - ……
……

ÓRGÃO 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL
Unidade 01 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
21.01.04.122.0208.2265 PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL
3.3.90.39.00.00.00.00.2482 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA…….....R$ 100.000,00 0000482 FUNDOBEM; (NR) "

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:48B889C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 80/2021
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA SÃO LUIZ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.300.998/0001-38.
DO GESTOR: Informa-se que, durante o período de 28/07/2025 à 06/08/2025, fica designado como GESTORA a servidora Tatiane Rodrigues da Silva, matrícula n° 85.316, em substituição a titular Camila Juliane Marques da Silva, matrícula n° 83.915, que estará em gozo de férias, e fica responsável pelo acompanhamento do objeto contratado, conforme da cláusula sétima.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:68083F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 1068/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 10006/2025
CONTRATADA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.763.372/0001-40

OBJETO: Constitui objeto deste a construção de Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSij) Aquarela no município, conforme projeto arquitetônico e complementar fornecido pelo Diretoria de Edificações e Projetos (DEPRO).
VALOR: O preço global para execução dos serviços ora formalizado é de R$ 2.160.000,00 (Dois milhões, cento e sessenta mil), a ser pago pela CONTRATANTE, que vencerão de acordo com a previsão da Cláusula Quarta infra.
PRAZO: O Prazo de Vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses a contar da assinatura do Contrato, renovável de acordo com a Lei n° 14.133/2021.
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento: Dotação 2025/380 - Fundo Municipal de Saúde; Programa de trabalho: 11.02.10.302.0076.1825 – CONSTRUÇÃO DE POLICLINICA E CAPS IJ; Elementos da despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações; Recurso: 1601. Rubrica Item: 4.4.90.51.99.01.00.00 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:85D139AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 1070/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 10003/2025
CONTRATADA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.763.372/0001-40
OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de obras referente à construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo 3 Central no município, conforme projeto arquitetônico e complementar fornecido pelo Diretoria de Edificações e Projetos (DEPRO).
VALOR: O preço global para execução dos serviços ora formalizado é de R$2.573.287,30 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), a ser pago pela CONTRATANTE, que vencerão de acordo com a previsão da Cláusula Quarta infra.
PRAZO: O Prazo de Vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses a contar da assinatura do Contrato, renovável de acordo com a Lei n° 14.133/2021.
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento: Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 01 – Atenção Básica; EMENDAS PARLAMENTARES PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA: 11.01.10.301.0076.4085; Dotação: 49; Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações; Recurso: 1601.3110505.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:BD290BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 81/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 71/2025
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES VITÓRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.973.192/0001-20

OBJETO: Contratação de Cooperativa de catadores e recicladores para realização dos serviços de coleta seletiva compartilhada.
VALOR: O preço global para execução do serviço contratado é de R$383.181,60 (trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos) para prestação dos serviços, a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.
PRAZO: O prazo de vigência e execução do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no Órgão: 22 -SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS; Unidade: 05 COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA; Programa de Trabalho: 22.05.17.452.0009.2141 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS; Fonte de Recurso: 1500; Dotação: 1452.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:CB2EA195

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 84/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 74/2025
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO SANTO ANTÔNIO GESTÃO AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.771.799/0001-21
OBJETO: Contratação de Cooperativa de catadores e recicladores para realização dos serviços de coleta seletiva compartilhada.
VALOR: O preço global para execução do serviço contratado é de R$383.181,60 (trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos) para prestação dos serviços, a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.
PRAZO: O prazo de vigência e execução do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no Órgão: 22 -SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS; Unidade: 05 COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA; Programa de Trabalho: 22.05.17.452.0009.2141 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS; Fonte de Recurso: 1500; Dotação: 1452.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:149F9A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 85/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 75/2025
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS CATADORES DO BAIRRO FEITORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.698.206/0001-77
OBJETO: Contratação de Cooperativa de catadores e recicladores para realização dos serviços de coleta seletiva compartilhada.
VALOR: O preço global para execução do serviço contratado é de R$383.181,60 (trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos) para prestação dos serviços, a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.
PRAZO: O prazo de vigência e execução do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no Órgão: 22 -SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS; Unidade: 05 COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA; Programa de Trabalho: 22.05.17.452.0009.2141 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS; Fonte de Recurso: 1500; Dotação: 1452.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:C75D789E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2009

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1260/2009

CONTRATADA: IMOBILIÁRIA SÃO LUIZ LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.300.998/0001-38.
DO GESTOR: Informa-se que, durante o período de 28/07/2025 à 06/08/2025, fica designado como GESTORA a servidora Tatiane Rodrigues da Silva, matrícula n° 85.316, em substituição ao titular Camila Juliana Marques da Silva, matrícula n° 83.915, que estará em gozo de férias, e fica responsável pelo acompanhamento do objeto contratado, conforme previsto na cláusula sétima.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:4AD878C2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 3038/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 002/2025 AO CONTRATO Nº 3038/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

CONTRATADO: NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME -CNPJ Nº: 03.644.009/0001-23

OBJETO: Lote 01: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços continuados, para 17(dezessete) postos de trabalho de copa e limpeza e conservação, com fornecimento de material, nas dependências do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no anexo I – Termo de Referência do contrato.

ACRÉSCIMO: Ficam incluídos novos locais de execução dos serviços de limpeza contratados, consistindo na higienização externa de três (03) dispensadores públicos de água quente e fria (ICE HOT), instalados em logradouros do Município de São Leopoldo, sem qualquer acréscimo de valor contratual, localizados:
1) 01(um) na Praça 20 de Setembro(Biblitoteca), localizado na Quadra entre as Ruas: João Neves da Fontoura, São João, Osvaldo Aranha e Saldanha da Gama;
2) 01(um) na Praça Roque Scherer(ao lado do SEMAE da Zona Norte), localizado na Rua: Leopoldo Albino Scherer, esquina Rua: PIO XI ¿ Scharlau;
3) 01(um) na Rua Independência, esquina com a Rua Osvaldo Aranha ¿ em frente ao Banco do Brasil.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:F3F34CB6

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2025 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação de empresa Concessionária especializada e autorizada em veículos da marca FIAT para prestação de serviços de revisão dos 20.000 km dos veículos FIAT ARGO TREKKING 1.3 e FIAT STRADA FREEDOM CD 1.3, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes. **FORNECEDOR:** VIA PORTO VEICULOS LTDA. **CNPJ N°:** 02.266.596/0006-06.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:1744AA91

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA-SEMAE N.º 18736, DE 04 DE AGOSTO 2025.

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:
NOMEAR
EDUARDA MARQUES PRESTES DO NASCIMENTO, com vigência a partir de 05 de agosto de 2025, para exercer o cargo de **Agente Administrativo**, Nível Médio, Letra "A", do Quadro Permanente do SEMAE, criado pela Lei nº 8.036 de 23 de dezembro de 2013, sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 6.055 de 14 de setembro de 2006. A presente nomeação decorre da aprovação do servidor no Concurso Público nº 001/2024, homologado por meio do Edital nº 13/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos sem 2ª Etapa, publicado em 31 de outubro de 2024.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rosana Souza da Silva
Código Identificador:B7C300BB

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA-SEMAE N.º 18737, DE 04 DE AGOSTO 2025.

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:
NOMEAR
DYULIANA DERMANN GONÇALVES, com vigência a partir de 05 de agosto de 2025, para exercer o cargo de **Agente Administrativo**, Nível Médio, Letra "A", do Quadro Permanente do SEMAE, criado pela Lei nº 8.036 de 23 de dezembro de 2013, sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 6.055 de 14 de setembro de 2006. A presente nomeação decorre da aprovação do servidor no Concurso Público nº 001/2024, homologado por meio do Edital nº 13/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos sem 2ª Etapa, publicado em 31 de outubro de 2024.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rosana Souza da Silva
Código Identificador:39BB4C58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS

CONTRATO N° 071/2025 – AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS – MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Osvaldo de Souza, nº124, centro, inscrita no CNPJ sob n.º87.613.097/0001-96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal

Sr. **JEANCARLO HUNHOF,** denominada **CONTRATANTE** e, de outra, e, de outro lado **T.J. HARTMANN SUPERMERCADO LTDA** inscrita no CNPJ 09.253,379/0001-16 com sede na Rua Selvino Attuati, 275, centro São Martinho/RS. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de cestas básicas para distribuição aos contemplados do Programa Municipal de Auxilio Alimentação, conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Presencial nº006/2025. Preço a ser pago o CONTRATADO, para a execução do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de **R$7.289,40 (sete mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).** A vigência contratual será de até 23/05/2026.

CONTRATO N° 072/2025 –MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Osvaldo de Souza, nº124, centro, inscrita no CNPJ sob n.º87.613.097/0001-96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JEANCARLO HUNHOF,** denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **CINTIA FONTE MELGARECHO,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº30.632.911/00001-00, com sede na Rua Augusto Spengler, 813, Santa Cruz do Sul/RS, ora em diante denominado **CONTRATADO**. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de mobiliários e equipamentos de informática para equipar sala da Secretaria Municipal de Saúde. Preço a ser pago o CONTRATADO, para a execução do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de **R$3.020,00 (três mil e vinte reais).** A vigência contratual será de até 31/12/2025.

CONTRATO N° 073/2025 –MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Osvaldo de Souza, nº124, centro, inscrita no CNPJ sob n.º87.613.097/0001-96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JEANCARLO HUNHOF,** denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº44.133.337/0001-42, com sede na Rua Nidolfo Carlos Matje, nº616, Maravilha/SC, ora em diante denominado **CONTRATADO**. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de mobiliários e equipamentos de informática para equipar sala da Secretaria Municipal de Saúde. Preço a ser pago o CONTRATADO, para a execução do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de **R$15.666,00 (quinze mil seiscentos e sessenta e seis reais).** A vigência contratual será de até 31/12/2025.

CONTRATO N° 074/2025 –MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Osvaldo de Souza, nº124, centro, inscrita no CNPJ sob n.º87.613.097/0001-96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JEANCARLO HUNHOF,** denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **E. D AZAMBUZA & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº73.865.008/0001-94, com sede na Avenida Pernambuco, 2815, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, ora em diante denominado **CONTRATADO**. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de mobiliários e equipamentos de informática para equipar sala da Secretaria Municipal de Saúde. Preço a ser pago o CONTRATADO, para a execução do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de **R$2.100,00 (dois mil e cem reais).** A vigência contratual será de até 31/12/2025.

CONTRATO N° 075/2025 –MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Osvaldo de Souza, nº124, centro, inscrita no CNPJ sob n.º87.613.097/0001-96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JEANCARLO HUNHOF,** denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **E ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº07.319.261/0001-18, com sede na Rua Dona Antoninha, nº739, São José do Inhacorá/RS, ora em diante denominado **CONTRATADO**. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de mobiliários e equipamentos de informática para equipar sala da Secretaria Municipal de Saúde. Preço a ser pago o CONTRATADO, para a execução do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de **R$1.918,00 (um mil novecentos e dezoito reais).** A vigência contratual será de até 31/12/2025.

CONTRATO N° 076/2025 –MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Osvaldo de Souza, nº124, centro, inscrita no CNPJ sob n.º87.613.097/0001-96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JEANCARLO HUNHOF,** denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **GUILHERME XAVIER PIVA-ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº18.136.904/0001-04, com sede na Rua Hilário Ribeiro, nº288, Carazinho/RS, ora em diante denominado **CONTRATADO**. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de mobiliários e equipamentos de informática para equipar sala da Secretaria Municipal de Saúde. Preço a ser pago o CONTRATADO, para a execução do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de **R$5.195,00 (cinco mil cento e noventa e cinco reais).** A vigência contratual será de até 31/12/2025.

CONTRATO N° 077/2025 –MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Osvaldo de Souza, nº124, centro, inscrita no CNPJ sob n.º87.613.097/0001-96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JEANCARLO HUNHOF,** denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **M. K. R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº31.499.939/0001-76, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 088, Araçatuba/SP, ora em diante denominado **CONTRATADO**. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de mobiliários e equipamentos de informática para equipar sala da Secretaria Municipal de Saúde. Preço a ser pago o CONTRATADO, para a execução do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de **R$1.983,00 (um mil novecentos e oitenta e três reais)..** A vigência contratual será de até 31/12/2025.

CONTRATO N° 078/2025 –MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Osvaldo de Souza, nº124, centro, inscrita no CNPJ sob n.º87.613.097/0001-96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JEANCARLO HUNHOF,** denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº83.157.032/0001-22, com sede na Estrada Boa Esperança, 1918, Rio do Sul/SC, ora em diante denominado **CONTRATADO**. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de mobiliários e equipamentos de informática para equipar sala da Secretaria Municipal de Saúde. Preço a ser pago o CONTRATADO, para a execução do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de **R$1.137,00 (um mil cento e trinta e sete reais).** A vigência contratual será de até 31/12/2025.

CONTRATO N° 079/2025 –MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Osvaldo de Souza, nº124, centro, inscrita no CNPJ sob n.º87.613.097/0001-96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JEANCARLO HUNHOF,** denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº59.834.889/0001-55, com sede na Avenida José Mendes Moreira, s/nº, Abadia de Goiás/GO, ora em diante denominado **CONTRATADO**. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de mobiliários e equipamentos de informática para equipar sala da Secretaria Municipal de Saúde. Preço a ser pago o CONTRATADO, para a execução do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de **R$16.520,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte reais).** A vigência contratual será de até 31/12/2025.

CONTRATO N° 080/2025 –MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Osvaldo de Souza, nº124, centro, inscrita no CNPJ sob n.º87.613.097/0001-96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JEANCARLO HUNHOF,** denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no

CNPJ nº37.090.234/0001-87, com sede na Rua Dr. Maruri, 990, Concórdia/SC, ora em diante denominado **CONTRATADO**. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de mobiliários e equipamentos de informática para equipar sala da Secretaria Municipal de Saúde. Preço a ser pago o CONTRATADO, para a execução do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de **R$8.206,11 (oito mil duzentos e seis reais e onze centavos).** A vigência contratual será de até 31/12/2025.

CONTRATO N° 081/2025 –MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Osvaldo de Souza, nº124, centro, inscrita no CNPJ sob n.º87.613.097/0001-96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JEANCARLO HUNHOF,** denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **VITOR EMANUEL ALVES ZAMBARDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº55.256.046/0001-68, com sede na Rua Ema Dai Pra e Souza, 127, Rio Pardo/RS, ora em diante denominado **CONTRATADO**. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de mobiliários e equipamentos de informática para equipar sala da Secretaria Municipal de Saúde. Preço a ser pago o CONTRATADO, para a execução do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de **R$1.105,99 (um mil cento e cinco reais e noventa e nove centavos).** A vigência contratual será de até 31/12/2025.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:0345CD38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **Contrato com a empresa MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, i**nscrita no **CNPJ sob o nº 50.108.526/0001-68,** via processo de Dispensa de Licitação nº 027/2025, contrato 040/2025 no valor de R$39.792,00 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais), para aquisição de pneus novos borrachudos para as caçambas RWT-5C74 e ITI-3680. Conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, Sec. Mun. De Obras e Trânsito. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h ás 13:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 04 de agosto de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:6124264D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025 – REGISTRO DE PREÇOS.** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos mobiliários, eletrodomésticos e utensílios. Sendo abertura dia **22 de agosto de 2025 às 09:00h,** pela plataforma da BLL, **no site www.bll.org.br.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h às 13:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 04 de agosto de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:8407316A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025.** Contratação de empresa para aquisição de veículo zero quilômetro, com no mínimo 07 (sete) lugares. Sendo abertura dia **20 de agosto de 2025 às 09:00h,** pela plataforma da BLL, **no site www.bll.org.br.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h às 13:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 04 de agosto de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:80F1A4AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0845/2025, 04 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0845/2025, 04 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **LIZIANE LETICIA GUTHEIL BAYER**, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, designada **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** matrícula 1518, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **12.02.2024 a 11.02.2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.08.2025 a 13.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:E6192FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0846/2025, 04 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0846/2025, 04 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **LIZIANE LETICIA GUTHEIL BAYER**, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, designada **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** matrícula 2247, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **17.02.2024 a 16.02.2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.08.2025 a 13.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:908565B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2025

EDITAL 02 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 05 DO ESF 3

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 10/2025, visando a formação de Cadastro Reserva de Agente Comunitário de Saúde, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Microárea 05 do ESF 3, **TORNA PÚBLICO** o **RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO** das seguintes inscrições:

CANDIDATOS
Josiele Alves Ebling
Luana Naysinger Schmitt
Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 10/2025, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico d-pessoal@saopedrodosul.org. Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9CEC12A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 11/2025

EDITAL 02 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 11/2025, visando a formação de cadastro reserva de Professor (a) de Geografia, para atuar junto à Secretaria de Educação, **TORNA PÚBLICO** o **RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO** das seguintes inscrições:

CANDIDATOS
Alessandra Souza
Eduarda Caroline da Silva Marques
Franciele Delevati Ben
Francis Schirrmann Silveira
Janete Terezinha Reis
Juliana Souza de Abreu
Luana da Silva
Micheli Dias dos Santos Coelho
Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 11/2025, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico d-pessoal@saopedrodosul.org. Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E81D90B9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025

O Município de São Pedro do Sul,**TORNA PÚBLICOaSUSPENSÃO**da data da sessão de abertura do**Pregão Eletrônico nº 030/2025**, programada para o dia 15.08.2025, para adequação do Edital e Termo de Referência.A nova data de abertura da licitação será oportunamente divulgada no site do município www.saopedrodosul.rs.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br

São Pedro do Sul, 04 de agosto de 2025.

SARA C. SIMON,
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B26944B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA RP n° 022/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada MUNDIAL TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.062.518/000150, com sede administrativa na Rua Julio de Castilhos, nº1804, bairro Centro na cidade de Encantado/RS Objetivo: Aquisição de tintas Modalidade: Dispensa de Licitação nº 037/2025/RP Valor Estimado R$ 6.900,00 Vigência: 21.07.2025 a 21.07.2026 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações Fiscal: Natan Vidal dos Santos designado através da Portaria nº 731/2024.

ATA RP n° 023/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada POLETO E TURATTI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.206.170/0001-95, com sede administrativa na Av. Antonio de Conto, nº 1415, Sala 01, Bairro Planalto na cidade de Encantado/RS Objetivo: Aquisição de tintas Modalidade: Dispensa de Licitação nº 037/2025/RP Valor Estimado R$ 19.000,00 Vigência: 21.07.2025 a 21.07.2026 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações Fiscal: Natan Vidal dos Santos designado através da Portaria nº 731/2024.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:E80D0461

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO CONTRATO

Contrato n° 056/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.644.403/0001-76, estabelecida na Rua 9 de abril, s/nº, Galpão 01, Bairro Arizona, na cidade de Lauro Muller/SC Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e fornecimento de uma Plataforma fixa nova, de fabricação nacional, capacidade de carga de 25 toneladas; com 9 metros de comprimento, sendo 8 metros de base reta e 3 metros de largura. Deve ser devidamente instalada no caminhão caçamba Placa: IMS-9466; Volkswagen. Modalidade: Pregão Presencial n.º 015/2025 Valor: R$ 146.800,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos reais). Vigência: 31 de julho de 2025, vigorando pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da emissão da Ordem de Serviços. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Natan Vidal dos Santos designado através da Portaria nº 731/2024.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:9526E50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2359/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2359/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR COM O CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GALPÃO DO GAITAÇO, PARCERIA E REPASSAR RECURSO FINANCEIROS, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, RECONHECE COMO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida a entidade a CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GALPÃO DO GAITAÇO, CNPJ Nº 04.179.758/0001-90, como única entidade sem fins lucrativos em condições de realizar parceria com o Poder Executivo, para fins de realização de atividades relacionadas com os festejos da Semana Farroupilha, especificamente para fins de participação na 76ª Geração e Distribuição da Chama Crioula e XXIV Cavalgada da Região dos Vales, cujo evento está inserido no Calendário de Eventos do Município.

Art. 2º Fica autorizada, nos termos do disposto no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, a firmar Termo de Colaboração com CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG GALPÃO DO GAITAÇO, inscrito no CNPJ sob nº 04.179.758/0001-90, localizado na Rua Dom João Becker, para a execução de atividades referidas no artigo 1º desta Lei, mediante o repasse do valor de até R$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser utilizado para as despesas dos eventos igualmente mencionados, nos termos da minuta do Termo de Colaboração, que faz parte integrante desta lei.

Art. 3º Para receber o auxílio autorizado pela presente lei, a entidade beneficiada deverá atender as seguintes disposições legais:
I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o art. 191 do Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União; e
II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominativos, cujo extrato bancário acompanhará a prestação de contas.

Art. 5º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do auxílio ou subvenção social até o dia 20 de outubro do corrente ano:
I – ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
II – relação de pagamentos;
III – execução da receita e despesa;
IV – apresentação do extrato bancário da conta específica;
V – parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios;
VI – comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e
VII – conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.

Art. 6º Os documentos comprobatórios das despesas (recibos, notas fiscais, faturas) realizadas deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, contendo data e sua discriminação, e farão parte da prestação de contas.

Art. 7º Na hipótese de a entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos de acordo com a solicitação aprovada deverá restituí-los aos cofres do Município, com os acréscimos referentes aos rendimentos auferidos no mercado financeiro, em até 90 (noventa) dias após o término do referido Termo de Colaboração.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 04 DE AGOSTO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

TERMO DE FOMENTO nº 010/2025 para realização DE PROJETO DE EXECUÇÃO DE EVENTO CULTURAL RELATIVO AOS FESTEJOS DA SEMANA FARROUPILHA, ESPECIFICAMENTE PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NA 76ª GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA CHAMA CRIOULA E XXIV CAVALGADA DA REGIÃO DOS VALES

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Scussel, 66, Bairro Centro, São Valentim do Sul/RS, CEP 99240-000, telefone (54) 3472 1200, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.902.055/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GALPÃO DO GAITAÇO, inscrita no CNPJ sob nº 04.179.758/0001-90, com Sede na XXXXXX, da cidade de São Valentim do Sul, RS, representada pelo seu Patrão HELIO MINUSCULI, inscrito no CPF sob o nº 290.983.510-34, doravante denominada simplesmente de ENTIDADE, resolvem firmar o presente Termo de FOMENTO, autorizado pela Lei Municipal nº 2359 de 2025, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições,

bem como naquilo em que não conflitar com estas, pela Lei Federal nº 13.019/2014:

1. DO OBJETO.
O objeto do presente Termo de FOMENTO é a realização de projeto que visa a execução de evento cultural relativo aos festejos da Semana Farroupilha, especificamente para fins de participação na 76ª Geração e Distribuição da Chama Crioula e XXIV Cavalgada da Região dos Vales.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a ENTIDADE o valor de até R$ 12.000,00 (doze mil reais), no ato de assinatura do termo de fomento.

2.2. Para fazer frente a esta despesa, servirão os valores consignados em lei que dispôs sobre o orçamento anual vigente.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete ao MUNICÍPIO:
I - Transferir os recursos a ENTIDADE, nos termos estabelecidos neste documento;
II - Fiscalizar a execução do Termo de FOMENTO, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ENTIDADE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III - Comunicar formalmente a ENTIDADE qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de FOMENTO o prazo para corrigi-la;
IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ENTIDADE para as devidas regularizações;
V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto deste Incentivo, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a ENTIDADE, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de FOMENTO;
VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da ENTIDADE;
VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de FOMENTO na imprensa oficial do Município.

3.2. Compete a ENTIDADE:
I – Utilizar os valores recebidos de acordo com a solicitação realizada e aprovada pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de FOMENTO relativas à aplicação dos recursos;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de FOMENTO não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de FOMENTO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
VI – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a ENTIDADE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
VII – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. Os recursos deverão ser executados com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de FOMENTO, sendo vedado:
I - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
IV - Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
V - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
VI - Realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) Pagamento de pessoal contratado pela ENTIDADE que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas deverá ser efetuada até o dia 20 de outubro de 2025, acompanhada dos seguintes relatórios:
I - Ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
II - Relação de pagamentos;
III - Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa, devidamente assinado pelo responsável financeiro da Entidade.
IV - Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa;
V - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
VI - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário;
VII - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término do evento;

VIII - Parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Parceria vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de novembro de 2025.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Parceria poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela ENTIDADE;

8.5. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

8.6. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

8.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

9. DA RESCISÃO

9.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de FOMENTO, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigorado.

9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de FOMENTO quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de FOMENTO;
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de FOMENTO.

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo de FOMENTO deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar a ENTIDADE as seguintes sanções, de acordo com a gravidade ato ilegal/irregular:
I – Advertência,
II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs da esfera de governo da Administração Pública de dois anos.
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ENTIDADE ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos caso tidos como de maior gravidade.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

O foro da Comarca de Guaporé é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de FOMENTO.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de FOMENTO o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de FOMENTO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 04 DE AGOSTO DE 2025.

Municípo: Município de São Valentim do Sul
MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Entidade: CTG Galpão do Gaitaço
HELIO MINUSCULI
P/Patrão

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:DEB39015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2360/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2360/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI AS COMISSÕES PERMANENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, ENCARGO DE MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL, ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO, COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ

SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Para fins desta lei entende-se Comissão Permanente de Contratação, o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, nas modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou outra que vier a substituí-la.

§ 1º A Comissão Permanente de Contratação será instituída mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que indicará o nome do presidente, e dos membros titulares e suplentes.

§ 2º Os membros titulares serão em número de, no mínimo, 03 (três), desde que:
I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 3º A critério do Chefe do Executivo Municipal, o número de membros titulares da Comissão poderá ser aumentado ou designada comissão especial, em decorrência da complexidade do processo ou de fatores que justifiquem o acréscimo dos membros.

Art. 2º Para fins desta lei entende-se por Pregoeiro o servidor qualificado, designado dentre o quadro de pessoal da administração direta, responsável pela condução do certame, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor dos pregões públicos, conforme estabelece o § 5º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Para fins desta lei entende-se por Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial o grupo de servidores designados mediante a edição de decreto ou portaria municipal, para conduzir as sindicâncias e o Processo Administrativo Disciplinar e Especial, praticando os atos formais previstos na Lei Municipal nº 561, de 09 de maio de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de São Valentim do Sul.

Art. 4º O Fiscal do Contrato é o representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no § 2º do art. 1º desta Lei.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Para efeitos desta lei entende-se por Comissão Especial de Estágio Probatório o grupo de servidores designados para conduzir os procedimentos de avaliação do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo e que entrar em exercício, e que analisará durante o período legal do estágio probatório a sua aptidão, capacidade e desempenho, com vista à aquisição da estabilidade, com observância dos requisitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, de acordo com os ditames da Lei Municipal nº 2.210, de 15 de dezembro de 2022.

CAPÍTULO II
DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 6º Atendidas as disposições constantes nas disposições gerais desta lei, serão pagas gratificações mensais a serem atribuídas aos integrantes designados para comporem as comissões de contratação na pessoa do Presidente, que agirá como agente de contratação, e respectivos membros, ao Pregoeiro e à equipe de apoio, e ao Fiscal de Contrato, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 2021, aos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, de acordo com a Lei Municipal nº 561, de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de São Valentim do Sul, e aos membros da Comissão Especial de Estágio Probatório, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.210 de 2022.

Parágrafo único. Aos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial e da Comissão Especial de Estágio Probatório, caberá a respectiva gratificação ao servidor somente durante o período de atuação nas mesmas.

Art. 7º O valor das Gratificações Especiais a serem pagas aos servidores que integrarem as funções referidas nesta lei será aquele estabelecido pela Lei Municipal nº 2.339/2025, especialmente em seus artigos 21 e 22.
Parágrafo único. O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral, anual, dos servidores do Poder Executivo Municipal, mediante a alteração do Valor de Referência a se refere o artigo 23, da Lei Municipal nº 2.339/2025.

Art. 8º As gratificações criadas por esta Lei são de caráter compensatório e não se incorporam aos vencimentos do servidor, sob quaisquer efeitos, como também não estão sujeitas às incidências de quaisquer contribuições, cessando o seu pagamento com a revogação dos decretos ou das portarias de designação para as respectivas funções ou, quando expirar a atuação nos procedimentos em que foi designado, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal determinar o período em que o servidor atuar no procedimento, hipótese em que a gratificação será paga durante esse tempo de atuação.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º Para os membros titulares das Comissões de que trata o artigo 5º desta lei haverá suplentes em igual número, observado que, quando da assunção da titularidade, terá direito aos mesmos direitos do titular substituído.

Art. 10. Havendo decreto ou portaria designando os membros das comissões, pregoeiro e equipe de apoio previsto nesta lei, estes poderão, a partir da vigência da presente lei, beneficiar-se das gratificações estabelecidas nesta lei.

Art. 11. Em nenhuma hipótese o servidor poderá perceber mais de uma Gratificação prevista nesta lei ou legislação esparsa e, na hipótese de integrar mais de uma Comissão, poderá optar pelo recebimento da Gratificação de maior valor.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica da Secretaria a qual o servidor estiver vinculado.

Art. 13. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.270/2023.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 04 DE AGOSTO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:DF6D9C80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 303/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025

Pregão Eletrônico n.º 019/2025

Contrato N.º 303/2025 – Prestação de Serviços de rastreamento veicular 24 (vinte e quatro) horas, mapa em tempo real através do Google Maps, pelo período de 12 meses.

Valor: R$ 8.616,00 (oito mil e seiscentos e dezesseis reais).

Vigência: 12 meses, a partir da assinatura.

Partes: Município de São Valério do Sul/Inviocar Serviços de Rastreamento Eletrônico Ltda., CNPJ n.º 14.567.714/0001-90.

São Valério do Sul – RS, 04 de agosto de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:DC6F1FF4

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 304/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

Pregão Eletrônico n.º 020/2025

Contrato N.º 304/2025 – Prestação de Serviços especializados para ativação de sistema de telefonia fixa digital VOIP, com disponibilização de dispositivos telefônicos em comodato, pelo período de 12 meses.

Valor: R$ 21.540,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais).

Vigência: 12 meses, a partir da assinatura.

Partes: Município de São Valério do Sul/T1 TELECOM Ltda., CNPJ n.º 23.031.102/0001-70.

São Valério do Sul – RS, 04 de agosto de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:5615C5C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 026/2025
Expediente Administrativo nº 353/2025
Objeto: substituição das gaxetas (borrachas) dos 17 (dezessete) frigobares da Câmara de Vereadores.
Tipo: menor preço por item
Valor: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Empresa: Fagner Augusto Werner da Rosa - Sofitec Refrigeração
CNPJ nº: 59.273.783/0001-20

Sapucaia do Sul, 04 de Agosto de 2025.

VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:94611386

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 285365 – DL 066/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada em telerradiologia e diagnóstico de laudos de tomografia e mamografia. Fornecedor: PH DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA 28.016.420/0001-85 R$ 322.923,00.
PROCESSO 281289 – PERP 082/2025 – Objeto: Aquisição de materiais de manutenção. Fornecedor: ELETRICA POSITIVO LTDA 05.393.935/0001-07 R$ 2.406,00.

Sapucaia do Sul, 05 de agosto de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:44371B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 04/2023, para provimento de cargos.
Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@edu.sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:
-Carteira de Identidade;
-CNH **(para os cargos de Motorista [categoria D] e Operador de Máquina [categoria E])**;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;

-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe **(para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe)**;
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado da página de qualificação cadastral (link abaixo).
Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio do link abaixo, imprimir a página de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – ESCRITURÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
56	LEONARDO CARDOSO DA SILVA

Sapucaia do Sul, 05 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Foscarin
Código Identificador:9AF8872B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO N° 149/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

O Município de Sarandi – RS, por meio do Prefeito Municipal, torna público que estará recebendo intenção de propostas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 048/2025, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 entre as datas de 05 de agosto à 08 de agosto de 2025, para a **Contratação de serviço especializado de engenheiro eletricista para elaboração de** laudo técnico de estudo e desenvolvimento de projeto técnico elétrico completo para o CAMS – Centro de Atendimento Municipal à Saúde, **unidade vinculada à Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sarandi/RS**. A íntegra do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis para consulta e retirada na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi – RS, localizada na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP 99560, bem como no site oficial do Município: www.sarandi.rs.gov.br. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (54) 3361-5600. Sarandi, 05 de agosto de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:404EBD4C

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 150/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** Nº 004/2025 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para construção de uma Quadra Poliesportiva de 9,50 metros por 16,00 metros, com piso de concreto armado nos limites da quadra e calçadas ao seu entorno - totalizando uma área de 383,84m², cercada por alambrado metálico de 5,50 metros de altura, coberta por rede de nylon. Em regime de Empreitada Global. Localizada na Entrada Júlio Mailhos, S/N, Vila Jardim, no município de Sarandi-RS.** Data da abertura será no dia **01 de setembro de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 05 de agosto de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:179368DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3494/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a Contratação de empresa para realização de perícias médicas em servidores do quadro efetivo do município de Tapera, que se encontram afastados do trabalho, em licença saúde, com a empresa **INNOVATIVA SOLUÇÃO EM GESTÃO SST LTDA.**

Tapera, em 04 de Agosto de 2025.

MÁRCIO PAULUS
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:272C7F4B

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3487/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço para reparos de meio fios, calçadas e boca de lobo na Av. XV de Novembro, Centro, Tapera, com a empresa **VANESSA DE OLIVEIRA BEFFART.**

Tapera, em 04 de Agosto de 2025.

MÁRCIO PAULUS
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3F35F199

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025
PROCESSO Nº: 2025/7320
DESTINAÇÃO: Secretaria de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA:15 de agosto 2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
A presente licitação tem por finalidade aquisição e entrega de aquisição e entrega de botinas (EPI's) para uso dos servidores da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e Proposta do Ministério da Saúde, que seguem anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 04 de agosto de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:0E332C91

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2025

Processo número: 5968/2025
Licitação: Dispensa 082/2025
Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para realizar o Transporte Escolar linha 07.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. DELMAR HENRIQUE BACKES**inscrito no RG sob o n° 6016006923 e no CPF sob o n° 139.135.730-20, e por outro lado, **BECKER E DEUNIR TRANSPORTES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.419.465/0001-33, com sede em Parobé/RS, na Rua Alipio Feiten,70, Bairro Vila Feliz, CEP 95.630-000, Fone (51) 999767279, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência, *prorrogando o prazo desta contratação por mais 15 (quinze) dias*, a contar de 02 de agosto do corrente ano, conforme solicitação feita pela Secretaria interessada, através do *Memorando n° 628/2025.*
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
DELMAR HENRIQUE BACKES
BECKER E DEUNIR TRANSPORTES LTDA
01/08/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:26ACC7C3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2025

Processo número: 5968/2025
Licitação: Dispensa 082/2025
Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para realizar o Transporte Escolar linha 02.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. DELMAR HENRIQUE BACKES**inscrito no RG sob o n° 6016006923 e no CPF sob o n° 139.135.730-20, e por outro lado,**NATANA TRANSPORTES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº 25.270.081/0001-70, com sede em Taquara/RS, na Rua Mascarenhas de Moraes, nº 1545, bairro Empresa, neste ato representado pela sócia **Sra. IVANILDA DA SILVA OLIVEIRA**, CPF nº 671.527.240-91, endereço eletrônico: natanatransporte@gmail.com, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência, *prorrogando o prazo desta contratação por mais 15 (quinze) dias*, a contar de 02 de agosto do corrente ano, conforme solicitação feita pela Secretaria interessada, através do *Memorando n° 628/2025.*
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
DELMAR HENRIQUE BACKES
NATANA TRANSPORTES LTDA
01/08/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:357430BA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2022

Processo número:4946/2022
Modalidade de Licitação:pregão nº 089/2022
Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de acompanhamento e monitoramento das áreas de extração de saibro em operação e em processo de recuperação.
Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal.
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, e por outro lado, a empresa **BOTUCATU CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA, CNPJ n° 40.992.452/0001-11,** com sede na Travessa Torres, n° 36, Bairro Arroio Grande, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96830-410, e-mail, contato@botucatuambiental.com.br, fone 51997640757, representada pelo sócio,Sr.**Lucas Henkes,** RG n° 4107574529 e CPF n° 028.599.590-17, celebram o presente **Termo Aditivo,** com as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação, *por 12 (doze) meses, a contar de 19 de agosto do corrente ano*, de acordo com solicitação feita pela Secretaria interessada, através do Memorando n° 307/2025, anexo aos autos.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
LUCAS HENKES
04/08/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:8BD66015

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação 112/2025 por Dispensa de Licitação 50/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° **112/2025** e ratifico a dispensa de licitação nº **50/2025**, para a contratação da empresa **ELERI WOMMER LTDA**, CNPJ 05.519.803/0001-70, aquisição de divisórias com a devida instalação, para adequação dos espaços públicos, no valor de R$ 7.124,00 (sete mil cento e vinte e quatro reais), com prazo de 10 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 04 de agosto de 2025

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:73034BA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 012/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada:CONSÓRCIO TERRA DE AREIA CONC 005/2023
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor por aumento de quantitativo ao contrato de prestação de serviços de engenharia nº 012/2024, pois constatou-se que além dos serviços contratados no âmbito do procedimento licitatório se fez necessário alterações quantitativas, conforme justificativa da Contratada com anuência da Engenheira Civil Sra. Haiani da Silva Agostinho. Deste modo, fica acrescido o valor de R$ 49.123,20 (quarenta e nove mil cento e vinte e três reais e vinte centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha orçamentária e memória de cálculo que constitui anexo no processo administrativo n°4796/2025.

Vigência: 06 de agosto de 2025.

VINÍCIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:5451B0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: CODETECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/CPF: 34.479.702/0001-11.
Objeto: COMPRA DE IMPRESSORA DE ETIQUETA TÉRMICA PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VISANDO À IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE DE INSUMOS E AMOSTRAS CONFORME PROTOCOLOS DE VIGILÂNCIA.
Valor: R$ 2.136,50 (dois mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:DB956AF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002//2025 – Contratação de empresa para a execução do Projeto de disponibilização de Internet no Interior , Banda larga Via Fibra Óptica, tudo conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 20 de Agosto de 2025, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br. e www.portaldecompraspúblicas com.br. Tio Hugo, 04 de Agosto de 2025.

VALDUZE BACK VOLLMER –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:1EAC0625

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 145/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 145/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Pregão Eletrônico n° 145/2025, que tem por objeto a aquisição de equipamentos agrícolas, para uso da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura do Município de Tramandaí. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 18/08/2025(para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:400F0B39

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025 (aquisição de material gráfico para diversas Secretarias do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: **ADRIANA RODRIGUES ARAÚJO MACHADO LTDA:** - Lote 01, Quantidade: 1.150 m², valor unitário: R$ 97,17, – Lote 02, Quantidade: 1.070 m², valor unitário: R$ 129,00, - Lote 03, Quantidade: 2.850 m², valor unitário: R$ 76,64, – Lote 04, Quantidade: 1.600 m², valor unitário: R$ 76,86, – Lote 05, Quantidade: 5.500 un, valor unitário: R$ 2,39, – Lote 06, Quantidade:

5.450 m², valor unitário: R$ 40,48, – Lote 17, Quantidade: 283 un, valor unitário: R$ 47,29, - Lote 19, Quantidade: 303 un, valor unitário: R$ 42,99, – Lote 20, Quantidade: 2.260 un, valor unitário: R$ 11,99, – Lote 21, Quantidade: 675 un, valor unitário: R$ 15,60, – Lote 22, Quantidade: 655 un, valor unitário: R$ 23,50, - Lote 23, Quantidade: 675 un, valor unitário: R$ 15,79, – Lote 24, Quantidade: 675 un, valor unitário: R$ 33,65, – Lote 27, Quantidade: 185 un, valor unitário: R$ 17,90, – Lote 28, Quantidade: 165 un, valor unitário: R$ 17,90, – Lote 29, Quantidade: 185 un, valor unitário: R$ 11,15, - Lote 30, Quantidade: 185 un, valor unitário: R$ 26,99; * **CÉSAR J. AGNES GRÁFICA:** – Lote 31, Quantidade: 5.000 un, valor unitário: R$ 0,19; *** GRÁFICA JHZ LTDA:** – Lote 15, Quantidade: 400 bl, valor unitário: R$ 4,90; * **MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA:** – Lote 13, Quantidade: 42.000 un, valor unitário: R$ 0,17, – Lote 26, Quantidade: 12.200 un, valor unitário: R$ 3,25; * **QUATRO ESTAÇÕES INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA:** – Lote 07, Quantidade: 2.850 m², valor unitário: R$ 87,15; * **RIPERS COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA:** – Lote 16, Quantidade: 303 un, valor unitário: R$ 13,10, – Lote 18, Quantidade: 353 un, valor unitário: R$ 11,00; * **SOLIS COMÉRCIO VAR. DE ART. DE PAPELARIA LTDA:** – Lote 08, Quantidade: 12.500 un, valor unitário: R$ 0,17, – Lote 09, Quantidade: 5.100 un, valor unitário: R$ 1,97, – Lote 11, Quantidade: 40.200 un, valor unitário: R$ 0,17, – Lote 12, Quantidade: 33.000 un, valor unitário: R$ 0,37, – Lote 14, Quantidade: 36.000 un, valor unitário: R$ 0,14.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6AC602F6

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 148/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 148/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA:** IMOBILI INVESTIMENTOS LTDA E KNOBLOCH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. **Objeto:** Locação de imóvel comercial destinado à instalação da Sala dos Conselhos do Município de Tramandaí. **Valor Total:** R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) sendo de julho a dezembro de 2025 o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e de janeiro a julho de 2026 o valor mensal de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**.** Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 27227/2025**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:955AC595

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 052/2025, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 052/2025, DE 1º DE AGOSTO DE 2025
LOCATÁRIO: Município de Travesseiro.
LOCADOR: VANDERLEI PAULO TRESOLDI.
CPF Nº 068.482.458-28.
OBJETO: Locação de uma fração de área de terras, destinada a extração de saibro, com **5.900 m² (cinco mil e novecentos metros quadrados)**, parte de um todo maior, com a superfície de 36.300,00 m² (trinta e seis mil e trezentos metros quadrados), registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio sob a matrícula nº 13.624, livro nº 2, de 19 de dezembro de 2005, de propriedade do **Sr. Vanderlei Paulo Tresoldi e Sra. Margarete Vian Tresoldi.**
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 V nº 015/2025.
PRAZO/VALIDADE: 1º de agosto de 2026.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Travesseiro, 04 de agosto de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:53381BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 060/2022.

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 060/2022.
LOCADOR: ANIVO PEDRO HOFSTETTER.
CPF Nº 082.134.700-44.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 060/2022 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 02 de agosto de 2025, tendo validade até a data de 02 de agosto de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam reajustados os valores pagos pelo **LOCATÁRIO** para o objeto do Contrato nº 060/2022 para:
a) R$ 681,07 (seiscentos e oitenta e um reais e sete centavos) mensais pelo item 1.1.1;
b) R$ 1.418,89 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos) mensais pelo item 1.1.2.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 24 X nº 047/2022.

Travesseiro, 04 de agosto de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:DEBC5EED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
CREDENCIADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MARQUES DE SOUZA.
CNPJ Nº 91.160.358/0003-07.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Termo de Credenciamento nº 002/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
9.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0025.2022 – Manutenção Assistência ao Idoso
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (217)
3.3.3.90.39.05.000000 – Serviços Técnicos Profissionais (63044)
08.242.0026.2023.000– Manutenção Assistência à Pessoa com Deficiência
3.3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (331)
3.3.3.50.43.06.000000 – Instituição de Caráter de Assistência Social (91039)
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 004/2021.

Travesseiro, 04 de agosto de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:343146CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 029/2025 com o **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, cujo objeto é a contratação de empresa para ofertar através do projeto Unidade Sesc de saúde Preventiva – USSP, que tem como objetivo possibilitar a população, comerciarias e suas famílias o acesso a prevenção, detecção precoce e redução do tempo de diagnóstico de patologias de relevância epidemiológica como o câncer de mama, câncer de colo uterino, câncer de próstata e doenças de visão, no valor R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), prazo de vigência de 90 (noventa) dias a contar de 04/08/2025, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso XV.

Três Coroas, em 04 de agosto de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:9F6304EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 044/2025, com a **Associação Esperança Brasil**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto visa a realização do projeto intitulado "Reconstrução Três Coroas", que tem como objetivo viabilizar a construção de 10 (dez) unidades habitacionais de madeira, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social e habitacional no município de Três Coroas, valor total do repasse R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 04 de agosto de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:449E2174

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 92/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025
O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial n° 013/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR KM RODADO,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de Transporte Escolar para alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Trindade do Sul/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência elaborado pela Secretaria, na Planilha de Custos – Anexo VII, no Anexo VIII – Trajeto Diário Itinerários, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**.** A DATA DE ABERTURA será no **dia 21 de agosto de 2025, às 09h00min**. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes2@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira. Trindade do Sul, 04 de agosto de 2025,

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Alchieri Dos Santos
Código Identificador:1A0D4259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 93/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025
O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n° 011/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de materiais hidráulicos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito de Trindade do Sul/RS. Data do certame: 19 de agosto de 2025 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min**. Recebimento das Propostas: de **06 de agosto de 2025**, às **09h00min** até **19 de agosto de 2025**, às **08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes2@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços. Trindade do Sul/RS, 04 de agosto de 2025.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Alchieri Dos Santos
Código Identificador:BF0A047D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 14/2025
O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial SRP n° 14/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, salgados, bolos, doces, bebidas e materiais descartáveis de copa e cozinha, conforme demanda das Secretarias Municipais de Trindade do Sul/RS,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (TR), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Edital e Anexos. **A DATA DE ABERTURA** será no dia **26 de agosto de 2025.** O

edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* no sítio www.trindadedosul.rs.gov.br ou no *licitacon***.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes2@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data de abertura marcada. Trindade do Sul/RS, 04 de agosto de 2025.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Alchieri Dos Santos
Código Identificador:8662D6F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 43/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 093/2025, Dispensa de Licitação nº 043/2025, autorizo a contratação da empresa D & A MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrição no CNPJ nº 17.730.945/0001-61, situada na Rua Cedro 96, Bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000, visando o fornecimento emergencial de materiais elétricos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito de Trindade do Sul/RS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas na FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R$ 35.534,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

Trindade do Sul/RS, 05 de agosto de 2025.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:6399B0A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 44/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 094/2025, Dispensa de Licitação nº 044/2025, autorizo a contratação da empresa CIMPASSO COMERCIO DE CIMENTO PASSO FUNDO LTDA, inscrição no CNPJ nº 91.424.242/0001-68, situada na TV Boa Viagem (Lot. JD Primavera), 400, Bairro Petrópolis, em Passo Fundo/RS, CEP: 99.010-128, visando o fornecimento emergencial de insumo para a Fábrica de Paver, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito de Trindade do Sul/RS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas na FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R$ 31.040,00 (trinta e um mil e quarenta reais).

Trindade do Sul/RS, 05 de agosto de 2025.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:6BB157C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 047/2025

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para discussão da **Proposta da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026 - 2029,** na data de **07 de agosto de 2025, às 10 horas,** no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores,Rua Professor Coelho de Souza, 210 – Centro, nesta cidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 04 de agosto de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:E3B90FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato nº 173/2024
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: JOSÉ RAMOS DE SOUZA - TRANSPORTE
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 24 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 11 (onze) meses, a contar de 03 de agosto de 2025, com previsão de encerramento em 02 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 7.114/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A0170444

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7426 DE 30 DE JULHO DE 2025

Regulamenta o número de vagas ocupadas e disponíveis no Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos do art. 30 da Lei Ordinária Municipal nº 3.292/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 4968/2025.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal nº 4968 de 23 de julho de 2025, que altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 3292 de 1º de dezembro de 2011 e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO, o disposto no § 1º, artigo 30, da Lei Ordinária 3292 de 1º de dezembro de 2011;
DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o número de vagas ocupadas e vagas disponíveis do Quadro do Magistério Público Municipal, para o ano letivo de 2025, conforme o seguinte demonstrativo:

Professor	Vagas	Ocupadas	Disponíveis
Educação Infantil	88	62	26
Anos Iniciais	87	70	17
Ciências	13	10	3
Matemática	23	16	7
Educação Física	37	28	9
Geografia	10	6	4
História	14	12	2
Língua Portuguesa	40	29	11
Língua Inglesa	6	2	4
Educação Especial	2	1	1
Total Geral	**320**	**236**	**84**

Art. 2º A presente regulamentação tem validade para o exercício letivo de 2025 e servirá de referência para movimentações administrativas e eventual realização de concursos ou processos seletivos, respeitada a legislação vigente.

Art. 3º Havendo alteração no número de vagas ocupadas ou criadas, deverá ser publicado novo Decreto Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do §2º do art. 30 da Lei Ordinária nº 3.292/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2B8DEE78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32303/2025 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 04 de agosto de 2025 a 19 de dezembro de 2025 o(a) Servidor(a)JOSE CARLOS SECCHI PADILHA, matrícula 2196-2, Professor, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Dr. Flory Druck Kruel.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:536BC512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32305/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 04 de agosto de 2025 para o cargo de provimento temporário de SERVENTE a senhora SIMONE RODRIGUES MORAIS, aprovado (a) em 40º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07 de março de 2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C19DF20C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32306/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 04 de agosto de 2025 para o cargo de provimento temporário de SERVENTE a senhora RAQUEL COSTA DE JESUS, aprovado (a) em 41º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07 de março de 2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F5273991

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4.052, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e utiliza excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.135, de 27 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.04 – ASSESSORIA JURÍDICA
02.0061.0010 – 2,014 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 60) R$ 50.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 50.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2025, de acordo com o art. 43 da Lei N.° 4.320/1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 04 DE AGOSTO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:DA600578

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 135/2025 DISPENSA Nº 0102/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 135/2025
DISPENSA Nº 0102/2025
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pedreiro no Complexo Hugo Froemming, Ginásio Olívia Kappel, banheiro ds Feira dos produtores e construção de duas paradas de ônibus no Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **PORTO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ N° 55.894.483/0001-07,** porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$38.346,00 (trinta e oito mil e trezentos e quarenta e seis reais) preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 31 de julho de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:F9960608

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 136/2025 DISPENSA Nº 0103/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 136/2025
DISPENSA Nº 0103/2025
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 2 lonas para uso nas tendas para eventos do Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **PARATY LONAS & POLICARBONATOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 02.590.946/0001-80,** porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$6.254,45 (seis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 31 de julho de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:45B5C5F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica cujo objeto é execução de reformas em escolas municipais e prédio da Secretaria Municipal de Educação. A abertura das propostas será no dia 22/08/2025, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/08/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D0CA6BA0

SETOR DE LICITAÇÕES
CARTA CONTRATO Nº 6522/2025

CARTA CONTRATO Nº 6522/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e Contratada APOMEDIL SA VEICULOS. Dispensa de Licitação nº 046/2025. Objeto: Contratação de empresa para realização de primeira revisão do veículo Caminhão baú refrigerado, marca MERCEDES BENZ, frota 414, placa JCW3G96, chassi: 8AC907153SE253348, pertencente à Secretaria de Educação. Dotação Orçamentária: 05.01.12.122.0002.2019 – Manutenção dos

Serviços Administrativos – Secretaria de Educação. Valor total: R$ 1.972,77. Data: 04/08/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B8A69EB7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 046/2025, com base no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021, que tem por objeto "Contratação de empresa para realização de primeira revisão do veículo Caminhão baú refrigerado, marca MERCEDES BENZ, frota 414, placa JCW3G96, chassi: 8AC907153SE253348, pertencente à Secretaria de Educação". Contratada: "APOMEDIL SA VEICULOS". Valor: R$ 1.972,77. Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/08/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D57A1D89

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, com base no Art. 74, Inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que tem por objeto Inscrição para o "Curso de Atualização em Perícia Judicial - Avaliação da Pessoa com Deficiência", a realizar-se no dia 30 de agosto de 2025, das 8h00 às 13h00 e 14h00 às 18h00, na modalidade on-line, totalizando 9 horas, conforme o constante no Processo PAE - I nº 2025/6075. Contratada: LEX ARTIS LTDA. Valor: R$ 666,00. Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/08/2025.

BEATRIS REGINA VOGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:64440D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE PROPOSTAS - Nº 07/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto a "**AQUISIÇÃO DE ESTANTES PRATELEIRAS DE AÇO**", com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Além disso, o Instituto manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados, sendo selecionada a de menor preço. As propostas devem ser enviadas para o e-mail **prevxangrila@xangrila.rs.gov.br** até o dia 07/08/2025.
A empresa contratada deverá fornecer o produto conforme os padrões estabelecidos abaixo. Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Estantes de aço cor cinza com 06 prateleiras, Pintura a pó (EPÓXI) com tratamento antiferrugem. Dimensões aproximadas de 1,98 x 0,92 x 0,40 m. Composta por 4 colunas inteiriças. Bandejas com reforço longitudinal, de chapa no mínimo 26, com suporte mínimo de 20 a 25kg. Acompanha kit de parafusos e pés com acabamento plástico.	**4 (quatro)**

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:6084E671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 182

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), na Secretaria de Fazenda**.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

011001 Fazenda

04.122.0001.2128.0000 Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
127 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1500 2.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0001.1063.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente
152 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1500 -2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração
Proc.148803/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D5137085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 183

Abre crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010501 Obras

04.122.0001.2131.0000Manutenção Da Secretaria De Obras
333 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1500 35.000,00

15.452.0010.2029.0000Manutenção da Iluminação Pública
343 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 35.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 05 01 Obras

15.451.0009.2135.0000Manutenção Das Atividades E Serviço De Limpeza Da Cidade
349 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.148749/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:169A3084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 184

Abre crédito suplementar no valor de R$ 18.329,17 (dezoito mil trezentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 18.329,17 (dezoito mil trezentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

010601 Turismo

04.122.0001.2138.0000Manutenção Da Secretaria De Turismo
167 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1500 1.918,00

04.122.0001.2138.0000Manutenção Da Secretaria De Turismo
171 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1500 10.255,17

04.122.0001.1076.0000Veículo, Equipamento E Material Permanente
174 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1500 6.156,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 06 01 Turismo

27.813.0011.2035.0000Eventos no Município
175 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1500 -4.465,00

27.811.0008.2025.0000Manutenção e Difusão do Esporte, Lazer e Recreação
1117 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1500 -3.608,70

13.392.0033.2125.0000Eventos Municipais
1371 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1500 -10.255,47

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.148805/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B9DD94AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 185

Abre crédito suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.303.0015.2106.0000FARMÁCIA BÁSICA
579 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 1500 180.000,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.303.0015.2114.0000FARMÁCIA NÃO BÁSICA
890 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 1500 -180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.146893/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8B2105FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 186

Abre crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Secretaria de Planejamento.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010901 Planejamento

04.122.0001.2129.0000Manutenção Da Secretaria De Planejamento
197 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1500 20.000,00

04.122.0001.2129.0000Manutenção Da Secretaria De Planejamento
1721 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 2720 40.000,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 09 01 Planejamento

04.122.0001.2129.0000Manutenção Da Secretaria De Planejamento
196 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 1500 - 20.000,00

04.122.0001.2129.0000Manutenção Da Secretaria De Planejamento
1682 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R.: 2720 -40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Proc.148900/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:08B66A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 187

Abre crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na Secretaria de Cidadania e Assistência Social.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2721** de 11 de Dezembro de 2024. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010701 Secretaria de Cidadania e Assistência Social

08.244.0018.2148.0000Proteção Social Especial
1274 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 80.000,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

01 07 01 Secretaria de Cidadania e Assistência Social

08.122.0001.2068.0000Manutenção da Secretaria de Assistência Social
648 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1500 -50.000,00

08.244.0017.2037.0000Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
688 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1500 -30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.148807/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E080EA94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 188

Estabelece a suspensão das atividades administrativas e atendimento ao público em razão do estado de alerta e fortes chuvas.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município**, DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecida a suspensão das atividades administrativas e atendimento ao público em razão do estado de alerta e fortes chuvas no território de Xangri-Lá/RS, no dia 28 de Julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de Julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:18F36024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 195

Dispõe sobre as medidas de contingência.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de adequação do Município às previsões da Lei Complementar 101/2000, especialmente no que toca ao equilíbrio orçamentário financeiro no presente exercício;

Considerando que em que pese, o município ainda não tenha recebido alerta do controle externo no que tange as despesas totais com pessoal;

Considerando o compromisso de manter em dia o pagamento dos fornecedores, servidores municipais e demais obrigações;

Considerando, por fim, a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º *A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias do Poder Executivo, constantes da Lei Orçamentária Anual, ficam limitados à disponibilidade financeira, observada as origens do recurso para o restante do exercício de 2025.*

Art. 2º *Ficam vedados os pagamentos que não observem o estabelecido no presente decreto, sob pena de responsabilização dos agentes públicos.*

Art. 3º *Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública, sem prejuízos de outras análogas:*

Vedação de uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização após as 18 horas, ressalvados os casos emergenciais (Sec. da Saúde) e aqueles expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal, observadas as responsabilidades previstas neste decreto;
Redução do uso da frota de máquinas pesadas e caminhões, restando vedado trabalho nos finais de semana, salvo expressa autorização do Prefeito Municipal, após justificativa por escrito do Secretário titular da pasta responsável;
Fica vedada a realização de horas extraordinárias a todo o quadro de servidores municipais, ressalvados os casos, prévia e expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal, mediante justificativa por escrito de cada Secretário;
Revogação de todas as Portarias de instalação de Comissões Gratificadas, exceto das Comissões Permanentes (Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, Licitações e Pregão Eletrônico) e das Comissões criadas por imposição legal;
Estão suspensas temporariamente as portarias para as concessões de mudança de nível ou de classe, licença-prêmio em pecúnia, abono pecuniário de férias, gratificação de incentivo ao estudo e prêmio assiduidade de todos os servidores públicos até o término da vigência deste Decreto;
Estão suspensos temporariamente os transportes, viagens e passeios. As escolas que já agendaram viagem com o setor de transporte sairão conforme programado. Não haverá pagamento de diárias para professores e funcionários.

Art. 4º *Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.*

Parágrafo único*. Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.*

Art. 5º *Os Secretários Municipais e/ou titulares das pastas, bem como os ordenadores de despesa serão diretamente responsabilizados pela realização de gastos ou assunção de compromissos superiores aos limites fixados neste Decreto, bem como pela geração de passivos contingentes.*

Art. 6º *A responsabilização de que trata o artigo anterior será administrativa, civil e penal:*

Parágrafo único*. Caberá ao ente municipal adotar as medidas de natureza administrativa, com a abertura de processo pertinente, visando fixar o ressarcimento dos valores irregularmente despendidos, em desacordo com as normas deste decreto;*

Art. 7º *O gerenciamento do horário de trabalho de cada unidade é de competência do seu titular, de forma a assegurar a qualidade do serviço prestado e o funcionamento da unidade durante o período de atendimento ao cidadão, ficando vedada a utilização de controle de jornada de trabalho por folha ponto, devendo ser providenciado junto às unidades que não dispõem de Ponto Eletrônico, a instalação do equipamento.*

Art. 8º *Fica determinado a análise de todos os contratos, bem como das licitações em trâmite pela pasta respectiva para fins de se verificar a restrita e real necessidade, restando autorizados procedimentos e pactuações para a suspensão e/ou rescisão contratual quando se demonstrar a conveniência.*

Art. 9º *As situações excepcionais atinentes às medidas implementadas serão resolvidas pelo Prefeito Municipal.*

Art. 10° *As medidas aqui previstas poderão ser revistas a partir da comprovação de recomposição financeira, atestada mediante parecer técnico da secretaria competente, ressalvadas as vedações do artigo 22, da Lei Complementar 101/2000.*

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM,
Secretário de Gestão e Administração

ELIZABETE BARBOSA ZIMMER
Secretária de Saúde

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO
Secretaria da Educação

EDUARDO JARDIM ALVES
Secretaria do Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário da Fazenda

GRACIELA DE SOUZA BARBOSA
Secretaria de Cidadania e Assistência Social

ADILSO MOREIRA
Secretaria de Obras e Infraestrutura

WOLFGANG TREIN
Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública

LUIZ ALBERTO DE MOURA CABELLEIRA
Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente

VIVIA QUADROS
Secretaria de Habitação, Agricultura e Desenvolvimento Social

THIAGO VARGAS SERRA
Procurador Geral
Proc. 173785/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E08F9248

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CONSTANTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF

MUNICIPIO DE CONSTANTINA - RS		
Exercício de 2025		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	67.863.433,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	66.648.382,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.992.541,74	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.733.465,24	51,12
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	35.635.972,54	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	33.854.173,91	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.072.375,29	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-17.078.586,06	-25,62
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	79.978.058,48	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.662.644,06	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.663.741,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.665.386,74	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	8.657.529,92	8.884.949,38
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA. Emissão: 30/07/2025, às 11:28:41.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:05F2448A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO

MUNICIPIO DE CONSTANTINA - RS	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	87.587.612,00
Previsão Atualizada	87.587.612,00
Receitas Realizadas	38.512.127,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	849.931,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	87.587.612,00
Dotação Atualizada	91.008.554,95
Despesas Empenhadas	39.667.912,36
Despesas Liquidadas	30.954.061,53
Despesas Pagas	29.266.013,64
Superávit Orçamentário	7.558.066,43
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	39.667.912,36
Despesas Liquidadas	30.954.061,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	67.863.433,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	66.648.382,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.992.541,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.210.398,35
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.462.918,64
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.462.918,64
Despesas Previdenciárias Pagas	3.462.918,64
Resultado Previdenciário	-252.520,29

Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	14.457.325,80	6.017.881,69	41,63
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	14.377.319,21	6.808.775,44	47,36

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	867.344,46	687,39	863.774,04	2.883,03
Poder Executivo	862.583,01	0,00	859.699,98	2.883,03
Poder Legislativo	4.761,45	687,39	4.074,06	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.641.368,36	318.874,81	2.715.644,83	606.848,72
Poder Executivo	3.641.368,36	318.874,81	2.715.644,83	606.848,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.508.712,82	319.562,20	3.579.418,87	609.731,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.226.434,52	25%	23,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.402.712,25	70%	77,04
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.661.732,74		14.590.138,37	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	51.491,93		6.336.008,07	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		6.387.500,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.553.063,72	15%	13,58
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA. Emissão: 30/07/2025, às 11:17:10.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Constantina, 30/07/2025			

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:72712ECB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO PÚBLICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

Comunicamos aos interessados a realização do Sorteio Público para desempate do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025, que ocorrerá no prédio da Prefeitura Municipal de Itaara, situado na Avenida Guilherme Kurtz, nº 1065, no dia **07/08/2025, às 9h**, para as funções de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, VISITADOR E MONITOR DO PIM, para os candidatos destacados, abaixo:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
005	CRISTIANE CHAVES DA SILVA	5,3	1º
004	CRISTIANE MEDIANEIRA FERNANDES AGOSTINI	3,8	2º
003	**FRANCINE COPETTI NUNES**	**3,5**	**3º**
001	**CAMILA PATRICIA DE ALMADA FERREIRA**	**3,5**	**3º**
007	FLAVIA CIMIRRO DUARTE	2,0	5º
002	**BERENICE ROSA FIUZA**	**1,5**	**6º**
006	**ANDRIELI LACERDA PAZ**	**1,5**	**6º**
008	**MILENA MEDIANEIRA NIEDERAUER ROSA**	**1,5**	**6º**

VISITADOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
016	**CRISTIANE MEDIANEIRA FERNANDES AGOSTINI**	**6,5**	**1º**
019	**ERICO ACOSTA MULLER**	**6,5**	**1º**
017	FRANCINE COPETTI NUNES	5,5	3º
008	ROSANA DESSOTI CONCEIÇÃO GOMES	4,7	4º
011	ROSANE RODRIGUES DE MELO	3,8	5º
004	**MARISTELA SOUZA MUNIZ**	**3,1**	**6º**
016	**CRISTIANE CHAVES DA SILVA**	**3,1**	**6º**
005	**DEBORA SOUZA PINZON**	**3,0**	**8º**
010	**DEISE JAQUELINE DE ABREU DIAS**	**3,0**	**8º**
020	**MILENA MEDIANEIRA NIEDERAUER ROSA**	**3,0**	**8º**
014	ANGELITA JORGE DIAS	2,3	11º
001	**LAIANE TORMES DO NASCIMENTO**	**2,0**	**12º**
007	**LUIZ CLAUDIO RODRIGUES**	**2,0**	**12º**
012	**JAQUELINE DE OLIVEIRA**	**2,0**	**12º**
015	**JULIANA MORAES CANABARRO**	**2,0**	**12º**
018	**JANAINA FERRAZ MARQUES**	**2,0**	**12º**
021	**LAURA DE SOUZA PRADO**	**2,0**	**12º**
002	JULIMAR MARINHO DE PAULA	1,3	18º
009	GIOVANA CANCIAN SOBRINHO	0,6	19º
003	MARTIELI GASPAR COELHO	0,3	20º
022	THAUANE BANDEIRA DE CRISTO	0,0	DESCLASSIFICADO

MONITOR DO PIM

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
003	RENATA DE MELLO SILVEIRA	5,5	1º
011	AMANDA DOS SANTOS RAMOS	4,3	2º
014	EMERSON CEZAR DA SILVA	4,1	3º
009	**NATÁLIA VIKTOROVNA SANTOS GOUDOCHNIKOV**	**3,5**	**4º**
012	**VANESSA DOS SANTOS MILDER**	**3,5**	**4º**
013	**CRISTIANE CHAVES DA SILVA**	**3,5**	**4º**
015	**ALINE BAGETTI**	**3,5**	**4º**
001	JOÃO RODRIGO DE ASSUMPÇÃO MOREIRA	2,4	8º
017	ANGELITA JORGE DIAS	2,3	9º
010	**JOÃO PEDRO ALVES DE MOURA**	**2,1**	**10º**
016	**MANOELA MARQUES PETTINE**	**2,1**	**10º**
007	ALINE SPILLARI PORTELLA	2,0	12º
002	**MARIA ANGÉLICA SCHUCH**	**0,6**	**13º**
004	**LAIANE DE OLIVEIRA FACHINI FENALTI**	**0,6**	**13º**
008	**ANDRESSA SEVERO BAYER**	**0,6**	**13º**
006	SUELEN OLIVEIRA ROSAURO	0,5	16º
005	NATÁLIA BOLSON DA SILVA	0,0	DESCLASSIFICADO

Itaara, 04 de agosto de 2025.

CRISTINA I. STANGHERLIN ARNOUT
Membro

DANIEL TRINDADE PINHEIRO
Membro

ADRIANO LOPES GONÇALVES
Membro

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:A10AA223

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

Registro de Preços nº 210/2025, Pregão Eletrônico nº 26/2025

Objeto: registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviço de recarga, reteste, manutenção de extintores e mangueiras de incêndio. Aquisições de extintores, mangueiras de incêndio, placas e abrigos para extintores, bem como instalação de placas de sinalização de emergência, fixação de suportes de extintores e abrigos, treinamento de prevenção de incêndio para todos os estabelecimentos da Prefeitura Municipal de Alvorada.

LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, ABRIGOS, MANGUEIRAS E FITA					
Item	**Produto/Complemento**	**Marca**	**Un**	**Qtde**	**Valor Unitário**
1	**ABRIGO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO COM PINGADEIRA** Especificações: Produto confeccionado em Chapa com espessura 0,75 mm aço carbono com porta, pingadeira e visor de vidro na frente, para extintor pó químico 12 kg, pintura: automotiva esmalte sintético Cores: vermelho por fora. Marrom atrás e por dentro. Padrão bombeiros. Medidas aproximadas: medindo: 80 alturas x37 largurax26 profundidade	Adel	Un	38	R$ 418,00
2	**PLACA DE EXTINTOR PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE**	Mocelin	Un	200	R$ 13,60

	Especificações: Material: PVC Rígido. Tamanho: 20cmx20cm. Fundo: vermelho conforme ABNT NBR 16820				
3	**MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2 DE 1" 1/2 DE 15 METROS**	Lacer	Un	10	R$ 395,00
4	**EXTINTOR DE INCÊNDIO: ABC 4KG - CAPACIDADE EXTINTORA - 2/A : 20/BC**	Extinpel	Un	40	R$ 148,60

Detentora: **ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.423.434/0001-03.

Alvorada, 01 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:9DFD1A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 130/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2025

Objeto: Contratação de empresa de Consultoria Técnica Especializada para elaboração do termo de referência do Projeto Básico para a licitação da concessão do serviço de transporte coletivo de passageiros do Município, incluindo Planilha de Cálculo Tarifário e assessoramento nos procedimentos técnicos administrativos relativos à montagem do processo de Licitação Pública.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO Contratação de empresa de Consultoria Técnica Especializada para elaboração do termo de referência do Projeto Básico para a licitação da concessão do serviço de transporte coletivo de passageiros do Município, incluindo Planilha de Cálculo Tarifário e assessoramento nos procedimentos técnico administrativos relativos à montagem do processo de Licitação Pública Com as seguintes Etapas: ETAPA 1: ETAPA PREPARATÓRIA Plano de Trabalho Preparação das pesquisas Análises documentais do sistema de bilhetagem eletrônica (se houver); Serão analisados e aproveitados levantamentos já existentes. ETAPA 2: LEVANTAMENTO E COLETA DE DADOS E INFORMAÇÕES Promover consultas e troca de informações junto à Secretaria Municipal competente e à concessionária responsável pela prestação do serviço. Realizar pesquisas e monitoramento mensal da operação do sistema, abrangendo os seguintes aspectos: Custos fixos e variáveis da operação. Quantidade total de passageiros transportados. Índice de Passageiros por Quilômetro equivalente (IPKe), global e por linha. Número de passageiros beneficiários de gratuidades e seus impactos operacionais. Frota total cadastrada e frota efetivamente operante. Quilometragem média percorrida pela frota e percurso médio mensal por linha. Mapeamento das linhas que compõem o sistema de transporte. Legislação municipal aplicável ao sistema de transporte público. ETAPA 3: DIAGNÓSTICOS EESTUDOS; PESQUISA DE CAMPO E REVISÃO DA BASE JURÍDICA a) Pesquisa sobre a operação e a prestação de serviço do transporte público; b) Legislação vigente e revisão da base jurídica; c) Plano de mobilidade urbana do Município; d) Sistema atual de transporte público: linhas e itinerários, grade e tabelas horárias, pontos de paradas, terminais, especificações e quantidade de frota total e operacional, rodagem, passageiros transportados, preços, insumos, custos fixos e variáveis. Os estudos prévios serão estruturados de acordo com os seguintes temas: Planejamento do sistema de transporte; Elaboração do projeto básico; Custos operacionais; ETAPA 4: ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O NOVO SISTEMA DE TRANSPORTE Elaboração do Estudo Técnico Preliminar; ETP Elaboração do Termo de Referência do Projeto Básico Elaboração do Projeto Básico minutas de projetos de lei e decretos (se necessário); Definição da legislação aplicável; Definições da rede de transporte os itinerários e mapas da rede de transporte; Informações sobre a grade e quantidade de horários; Dados sobre o número de passageiros; Definições e especificações dos requisitos mínimos do sistema de bilhetagem eletrônico - SBE; Definições e especificações da frota necessária; Parâmetros econômicos e financeiros; Planilha e cálculo da tarifa teto; Matriz de risco; Minuta do contrato; Audiência pública; Acompanhamento do Processo Licitatório; Ajustes Pós-Análise do TCE; Atuação após a Publicação do Edital.	SERV.	12	R$11.821,00	R$141.852,00

Contratada: CDTRAN SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EM TRÂNSITO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **25.385.911/0001-05.**
Valor Total: R$ 141.852,00 (cento e quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

Alvorada, 04 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:F805698C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2025

Objeto: Inscrição de servidores para participação no 34º Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul, sob organização do COSEMS/RS, programado para os dias 06, 07 e 08 de agosto de 2025, com tema "SUS que Cuida, Gestão que Reconstrói: Novos Caminhos para um Rio Grande que Refloresce".

Lote – 1: Inscrições realizadas até 30/06/2025					
Item	**Especificação**	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Inscrição de servidores para participação no 34º Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul, com tema "SUS que Cuida, Gestão que Reconstrói: Novos Caminhos para um Rio Grande que Refloresce". Participantes: Participantes: Adriana Parisotto, médica geral comunitária; Clarissa Troyano Prates, enfermeira; Nathália Simadon Soares, enfermeira.	SERV	3	R$360,00	R$1.080,00
Lote – 2: Inscrições realizadas de 01/07/2025 à 10/07/2025					
Item	**Especificação**	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Inscrição de servidores para participação no 34º Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul, com tema "SUS que Cuida, Gestão que Reconstrói: Novos Caminhos para um Rio Grande que Refloresce". Participante: Luciana da Silveira, enfermeira.	SERV	1	R$380,00	R$380,00
Lote – 3: Inscrições realizadas de 11/07/2025 à 20/07/2025					
Item	**Especificação**	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Inscrição de servidores para participação no 34º Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul, com tema "SUS que Cuida, Gestão que Reconstrói: Novos Caminhos para um Rio Grande que Refloresce". Participantes: Adilson sobirai, enfermeiro; Caren Possatti Noro, enfermeira; Claudia Porto Filiero, enfermeiro; Daiane Gomes da Silveira, enfermeira; Thaylise Ducano Almansa, técnica em saúde bucal; Vanessa Cardoso Machado, enfermeira.	SERV	6	R$400,00	R$2.400,00

Contratada: CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RIO GRADE DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 92.859.768/0001-33.
Valor Total: R$3.860,00 (três mil e oitocentos e sessenta reais)
Registre-se e publique-se.
Alvorada, 04 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:3D107D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025

Registro de Preços nº 107/2025, Pregão Eletrônico nº 84/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o **cancelamento dos itens 30 e 31 da Ata de Registro de Preços nº 107/2025** conforme **Processo nº 31506/2025**, firmada entre as partes em 28 de abril de 2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 84/2024, processo administrativo nº 34468/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem (LOTE 1) para uso nos serviços de saúde do município, a fim de atualizar e qualificar o trabalho das Unidades de Saúde, atendendo às necessidades da população que depende e se utiliza dos serviços prestados via Sistema Único de Saúde (SUS), sendo que materiais de enfermagem são essenciais e necessários para a plena execução da Resolução CIT nº 21, de 27 de julho de 2017 emitida pelo Ministério da Saúde e da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
30	**CATÉTER INTRAVENOSO 18 G** Catéter Periférico Intravenoso com Dispositivo de Segurança (18G x 32mm), estéril, atóxico, apirogênico e de Uso Único. Composto por tubo flexível curto de poliuretano radiopaco. Conector compatível com conexões Luer Lock e Luer Slip. Bisel trifacetado, câmara translúcida de fácil visualização do retorno sanguíneo. Registro ANVISA.	VITAL GOLD	UNIDADE	4.500	R$ 1,92
31	**CATÉTER INTRAVENOSO 20 G** Catéter Periférico Intravenoso com Dispositivo de Segurança (20G x 32mm), estéril, atóxico, apirogênico e de Uso Único. Composto por tubo flexível curto de poliuretano radiopaco. Conector compatível com conexões Luer Lock e Luer Slip. Bisel trifacetado, câmara translúcida de fácil visualização do retorno sanguíneo. Registro ANVISA.	VITAL GOLD	UNIDADE	20.200	R$ 1,98

Detentora: **Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.968.926/0001-63.

Alvorada, 04 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:838AF67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2025 SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO ACAMPAMENTO FARROUPILHA DE ALVORADA 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2025

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO ACAMPAMENTO FARROUPILHA DE ALVORADA 2025

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº2266, Centro, Alvorada-RS, inscrito no CNPJ sob o nº88.000.906/0001-57, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3290, de acordo com a Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações advindas da Lei Federal nº13.204, de 14 de dezembro de 2015, e o Decreto Municipal nº100 de 04 de setembro de 2017, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para a celebração de parceria, para em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, formalizada através de **TERMO DE COLABORAÇÃO** de modo a viabilizar a execução do Acampamento Farroupilha Municipal 2025.

1 PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de projeto cultural voltado à **execução e coordenação do Acampamento Farroupilha Municipal 2025**, a ser realizado no Parque Municipal de Eventos entre os dias 13 e 20 de setembro de 2025, para celebração de parceria com o Município de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, por meio da formalização de **Termo de Colaboração**, com o objetivo de atender a finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a **transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil(OSC)** selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3 Será selecionado 01 (um) projeto para a execução e coordenação do Acampamento Farroupilha Municipal 2025, observada a ordem de classificação para a celebração do Termo de Colaboração.

2 OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1 O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio financeiro do Município de Alvorada/RS para a execução do projeto de coordenação e realização do Acampamento Farroupilha Municipal no Parque Municipal de Eventos, como parte da programação da Semana Farroupilha 2025.

2.2 Objetivos específicos da parceria:

a) Organizar e executar o projeto cultural do Acampamento Farroupilha Municipal 2025 em conformidade com o definido no Termo de Colaboração e observando o estipulado no item 4.2 do presente Edital;

b) Identificar os beneficiários e registrar os eventos e atividades tradicionalistas;

c) Difundir, fortalecer a cultura popular e manter viva a identidade cultural do Tradicionalismo;

d) Promover a economia criativa relacionada aos eventos festivos populares tradicionalistas

3 PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) com sede no município de Alvorada/RS, com existência legal superior a 01 (um) ano, que tenham finalidade cultural relacionada à preservação e promoção da cultura gaúcha, e que se enquadrem nas definições do art. 2º da Lei nº 13.019/2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);

a) Entidade privada sem fins lucrativos(associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) As sociedades cooperativas previstas na Lei nº9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação, capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou projetos de interesse público e de cunho social;

3.2 Para os efeitos deste Edital, entende-se por Organização da Sociedade Civil apta à execução do Acampamento Farroupilha Municipal aquela que tenha como objetivo o desenvolvimento de atividades culturais e educacionais voltadas à preservação, promoção e valorização das tradições gaúchas, incluindo, entre outras ações, a organização de acampamentos temáticos, apresentações artísticas, oficinas culturais e atividades ligadas à cultura tradicionalista do Rio Grande do Sul.

3.3 Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4 REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

4.1 Para a celebração do Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil proponente deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art.33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº13.019, de 2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº13.019, de 2014, e cujo objeto social seja preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art.33, caput, inciso III, Lei nº13.019, de 2014);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art.33, caput, inciso IV, Lei nº13.019, de 2014);

d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 01(um) ano de existência com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a" da Lei nº13.019, de 2014);

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho com experiência de no mínimo 01 ano de atuação por meio da apresentação de portfólio;

f) Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e/ou o cumprimento das metas estabelecidas (art. 33, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014);

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na esfera municipal, estadual e federal (art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

h) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

i) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade (art. 34, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

j) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de pessoas físicas (CPF) da secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles (art. 34, inciso VI da Lei nº 13.019, de 2014);

k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo da conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

4.2 Ficará impedida de celebrar Termo de Colaboração que:

a) não seja do município de Alvorada e não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

g) tenha entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

5 COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída na forma da legislação em vigor, previamente à etapa de avaliação das propostas, a ser definida por escolha exclusiva da administração do Município de Alvorada.

5.2 Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil participante deste

chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

5.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

5.4 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.

5.5 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6 DA FASE DE SELEÇÃO

6.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	25/07/2025
2	Envio das Propostas exclusivamente de forma eletrônica pelo e-mail: tradicionalismo-smcej@alvorada.rs.gov.br	26/07/2025 à 24/08/2025
3	Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	25/08/2025
4	Divulgação do resultado preliminar no site da Prefeitura Municipal de Alvorada	26/08/2025
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar exclusivamente de forma eletrônica pelo e-mail: tradicionalismo-smcej@alvorada.rs.gov.br	27/08/2025 à 29/09/2025
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	01/09/2025
7	Divulgação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) no site da Prefeitura Municipal de Alvorada	02/09/2025

6.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimentos para a celebração de parcerias (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas a Organização da Sociedade Civil mais bem classificada, nos termos do art. 28 da Lei no 13.019, de 2014.

6.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

6.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Município e na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Alvorada, www.alvorada.rs.gov.br, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

6.4 Etapa 2: Envio de projetos pelas Organizações da Sociedade Civil:

6.4.1 Os projetos deverão ser encaminhados através do e-mail:
tradicionalismo-smcej@alvorada.rs.gov.br até o dia 24 de agosto de 2025.

6.4.2 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida.

6.4.3 As propostas deverão ser apresentadas conforme Formulário Padrão Simplificado constante do Anexo VI, devendo a Organização da Sociedade Civil apresentá-lo junto com os demais anexos previstos neste Edital, ficando os demais documentos comprobatórios e aqueles descritos no item 4.1 supra exigidos apenas em caso de a entidade ser declarada vencedora e convocada para celebração da parceria;

6.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação dos projetos pela Comissão de Seleção:

6.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará o projeto apresentado para a execução do Acampamento Farroupilha Municipal 2025, bem como o portfólio da Organização da Sociedade Civil proponente.

6.5.2 A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, publicada no Diário Oficial do município de Alvorada, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

6.5.3 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no item 6.1 para conclusão do julgamento dos projetos e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

6.5.4 A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação do projeto, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

6.6 Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar

6.6.1 O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado na página oficial do município de Alvorada, www.alvorada.rs.gov.br, assim como no Diário Oficial do Município.

6.7 Etapa 5: Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar

6.7.1 Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo. O recurso deve ser encaminhado exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail: tradicionalismo-smcej@alvorada.rs.gov.br

6.7.2 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

6.7.3 Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interessados

6.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção

6.8.1 Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

6.8.2 Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 01(um) dia corrido, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e ao Prefeito Municipal de Alvorada com as informações necessárias à decisão final.

6.8.3 A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 01(um) dia corrido.

6.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões de eventuais recursos apresentados

6.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Prefeitura Municipal de Alvorada homologará e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial (www.alvorada.rs.gov.br) e no Diário Oficial do Município, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

6.9.2 A homologação não gera direito para a entidade à celebração da parceria (art. 27, §6o, da Lei no 13.019, de 2014).

7 DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO

7.1 A apresentação das propostas de plano de trabalho ocorrerá conforme prazo definido no item 6.1, como prerrogativa para assinatura de Termo de Colaboração.

7.2 Por meio do plano de trabalho, as Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar o detalhamento da proposta submetida para aprovação no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação.

a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

b) a descrição de objetivos e metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

c) a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

d) a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e não será permitido pagamento em espécie.

7.2.2 Além da apresentação do plano de trabalho, as Organizações da Sociedade Civil deverão comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2.º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei no 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei no 13.019, de 2014;

II – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil possui natureza jurídica de OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo, por força do artigo 33, inciso V, alínea "a" da Lei n.º 13.019/2014;

III – comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 01(um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

IV – Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VII – Certidão Negativa de Débito Tributários da Fazenda Estadual;

VIII – Certidão Negativa de Débitos Tributários da Fazenda Municipal;

7.2.3 O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa deverão ser encaminhados através do correio eletrônico informado no item 6.4.1 deste Edital.

7.3 Etapa 2: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário:

7.3.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a Organização da Sociedade Civil será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, sob pena de não celebração da parceria.

7.3.2 Caso seja constatada a necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela Organização da Sociedade Civil, a Prefeitura Municipal de Alvorada solicitará a realização de ajustes e a Organização d Sociedade Civil deverá fazê-los no prazo assinalado pela Administração Municipal.

7.4 Etapa 3: Publicação do Extrato do Termo de Colaboração

7.4.1 O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei n.º 13.019 de 2.014), qual seja, site da Prefeitura Municipal de Alvorada e Diário Oficial do Município.

8 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

8.1 A celebração de Termo de Colaboração se dará após análise da Comissão de Seleção e publicação das propostas selecionadas conforme cronograma apresentado no item 6.1.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – SMCEJ – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Ação: 2077 – Promoções e Eventos Culturais
Vínculo:15000001
Elemento:333504300 – Subvenções Sociais

9.2 O valor total de recursos disponibilizados para a Organização da Sociedade Civil selecionada será de R$160.000,00(cento e sessenta mil reais),

9.3 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de trabalho e desembolso.

9.4 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá observar o instrumento de parceria e a legislação vigente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. **Recomenda-se a leitura integral dessa legislação**, não podendo a entidade proponente ou seus dirigentes alegar, futuramente, desconhecimento para fins de descumprimento ou para evitar as sanções cabíveis.

9.6 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei no 13.019, de 2014).

9.7 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal.

9.8 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Prefeitura Municipal de Alvorada por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.9 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta- corrente específica na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

9.10 O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniências administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10 CONTRAPARTIDA

10.1 Não será exigida qualquer contrapartida da Organização da Sociedade Civil selecionada, estando facultado à entidade apresentá-la, se assim desejar.

11 DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E IDENTIFICAÇÃO DO FINANCIAMENTO

11.1 É obrigatória, em todas as fases de execução do projeto, a aplicação das marcas que identificam o financiamento do Governo Municipal de Alvorada.
11.2 Os projetos deverão conter a identificação explícita do financiamento do Governo Municipal de Alvorada em todos os materiais de divulgação e publicidade, sejam eles em formato físico ou eletrônico, mediante a inserção da marca da Prefeitura de Alvorada e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, de forma visível, destacada e padronizada.
§ 1º. As marcas institucionais mencionadas no caput serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos oficiais da Prefeitura Municipal de Alvorada.
§ 2º. O título do projeto deverá ser mantido de forma uniforme em todos os materiais de divulgação, peças gráficas, ambientes físicos de execução, plataformas digitais e demais meios de comunicação utilizados.

§ 3º. É obrigatória a afixação das marcas da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude em todos os materiais gráficos, físicos ou digitais que venham a ser utilizados e expostos nos espaços de execução do projeto.
11.3 O proponente deverá mencionar de forma clara o financiamento municipal em todas as ações de comunicação institucional, incluindo releases, matérias e entrevistas concedidas em quaisquer meios de comunicação.
11.5 Durante todo o período de execução do projeto, constituem-se obrigações do proponente:
I – Manter página e/ou perfil ativo em redes sociais, seja próprio ou criado especificamente para o projeto, contendo, obrigatoriamente, o título do projeto, as datas de início e fim da execução, a descrição do objeto, o valor total do projeto e o valor financiado pelo Município;
II – Produzir e divulgar, no mínimo, um card digital para fins de publicação online, contendo as informações básicas do projeto e as marcas institucionais exigidas;
III – Em se tratando de conteúdo veiculado nas redes sociais, o proponente deverá obrigatoriamente marcar o perfil oficial da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, @smcej.alvorada (Instagram).

12 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A prestação de contas será apresentada À Prefeitura Municipal de Alvorada, na forma fixada pela Lei nº13.019, de 2014 e pelo disposto no Termo de Colaboração(Anexo VIII).

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Edital será divulgado na página da Prefeitura Municipal de Alvorada na internet (www.alvorada.rs.gov.br) e Diário Oficial do Município, com prazo mínimo de 30(trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

13.2 Qualquer pessoa poderá impugnar e pedir esclarecimentos sobre o presente Edital, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data limite para envio das propostas, por petição dirigida ao correio eletrônico informado no subitem 6.4.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá ao Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, no mesmo prazo de 02 (dois) dias.

13.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13.4 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando- se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

13.5 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

13.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.7 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de SMCEJ – Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei no 13.019, de 2014.

13.8 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude não cobrará das Organizações da Sociedade Civil concorrentes taxas para participar deste Chamamento Público.

13.9 Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das Entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

13.10 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

Anexo V – Formulário de Inscrição;

Anexo VI – Formulário Padrão Simplificado para apresentação de projeto(Lei 13.019/2014, Art. 22) Plano de Trabalho;

Anexo VII – Critérios de Avaliação das Propostas; e

Anexo VIII – Minuta do Termo de Colaboração;

13.11 Todos os anexos devem ser entregues em papel timbrado da Entidade e assinado pelo presidente.

Alvorada, 25 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

RENATO WERLANG
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

ANEXO I

Declaro que a _____ identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público n.º04/2025 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Alvorada, ____ de _____ de 2025.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei no 13.019,de 2014, que a _____ (Organização da Sociedade Civil – OSC): dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas,

OU pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas,

OU dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Alvorada, ____ de _____ de 2025.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III
DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES E CONTADOR DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da _____ (identificação da organização da sociedade civil – OSC), que:

•
Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública celebrante;

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5o, da Lei no 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na Agremiação	CPF	Telefone

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública celebrante;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Alvorada, ____ de _____ de 2025.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a _____ (identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC) e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei no 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

– Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

– Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

– Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público(art. 39, §5o, da Lei no 13.019, de 2014);

– Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei no 13.019, de 2014;

– Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

– Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

– Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Alvorada, ____ de _____ de 2025.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 DADOS CADASTRAIS		
Nome da Agremiação:		CNPJ:
Endereço:		Telefone:
2. Dados Cadastrais Referentes à Conta-Corrente Específica da Parceria		
Código do banco: _____	Nº da agência: _____	Nº da Conta-Corrente: _____
3. Dados Cadastrais do Representante Legal		
Nome do Representante Legal:		CPF:
Nº da Carteira de Identidade:		UF:
Endereço do Domicílio do Representante Legal:		
4. Profissional de Contabilidade(obrigatório)		
Nome do Profissional:		CRC-RS:
Telefone:		E-mail:

ANEXO VI
PLANO DE TRABALHO

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E HISTÓRICO DE ATIVIDADES

Proponente:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Representante Legal:
Responsável pelo Projeto:

Histórico:(Faça um relato sobre as origens da OSC e as atividades culturais já desempenhadas pela entidade)

2 TÍTULO DO PROJETO
(Indique o nome do projeto conforme proposto para execução no edital)

3 OBJETO DA PARCERIA
(Descreva de forma objetiva conforme proposto para execução no Edital)

4 JUSTIFICATIVA
(Apresente os motivos da proposta, a relevância para o município e os impactos culturais e sociais esperados)

5 OBJETIVOS
Geral:
(Informe qual o principal objetivo do projeto.

Específicos:
(Liste os objetivos específicos que levarão ao alcance do objetivo geral)

6 PÚBLICO-ALVO
(Descreva quem será beneficiado dieta e indiretamente pelo projeto)

7 LOCAL DE REALIZAÇÃO
Parque Municipal de Eventos

8 PERÍODO DE EXECUÇÃO
13 à 20 de Setembro de 2025.

9 PLANO DE DIVULGAÇÃO
Elabore uma tabela contendo as etapas do plano de divulgação do projeto, indicando as atividades previstas e os respectivos períodos de realização)

10 ATIVIDADES PREVISTAS
(Elabore uma tabela com as etapas do projeto, as atividades correspondentes e o período de realização)

11 METAS
Descreva metas mensuráveis. Utilize uma tabela com: meta, indicador, unidade de medida e valor esperado.

12 PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
Liste, em forma de tabela, os itens e serviços que serão contratados com os recursos da parceria, organizados por categoria de despesa e acompanhados de seus valores estimados.
Atenção: é obrigatória a inclusão das rubricas de Comunicação e de Assessoria Contábil.

Essas duas despesas são essenciais para garantir a adequada transparência, visibilidade e controle da execução do projeto com recursos públicos.

A rubrica de Comunicação assegura a ampla divulgação do projeto, seus objetivos, apoiadores e resultados, promovendo o acesso da comunidade e o reconhecimento público da iniciativa. Já a Assessoria Contábil é indispensável para o correto acompanhamento da movimentação financeira, elaboração dos relatórios exigidos e cumprimento das normas legais de prestação de contas, assegurando a clareza e responsabilidade na gestão dos recursos públicos."

12 RESULTADOS ESPERADOS
Descreva os impactos positivos esperados com a execução do projeto, tanto sociais quanto culturais.

13 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Explique como será feito o acompanhamento das ações e a avaliação dos resultados, incluindo a forma de prestação de contas.

ANEXO VII
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Comissão de Seleção avaliará as propostas de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

1 Alinhamento da Proposta aos Objetivos da Parceria (20 pontos)
Avaliação da relação entre o projeto apresentado e a valorização da cultura tradicionalista, bem como o fortalecimento da identidade cultural farroupilha.

•
Alinhamento excelente: 16 a 20 pontos.

•
Alinhamento moderado: 10 a 15 pontos.

•
Alinhamento insuficiente: 0 a 9 pontos.

2 Impacto Social e Cultural (20 pontos)

Relevância do projeto para a inclusão social, preservação das tradições gaúchas e engajamento da comunidade.

- Impacto significativo: 16 a 20 pontos.
- Impacto moderado: 10 a 15 pontos.
- Impacto baixo: 0 a 9 pontos.

3 Capacidade Técnica e Experiência da Organização (15 pontos)
Análise do histórico da entidade na execução de eventos tradicionalistas, acampamentos ou ações culturais similares.

- Experiência comprovada: 12 a 15 pontos.
- Experiência moderada: 7 a 11 pontos.
- Experiência insuficiente: 0 a 6 pontos.

4 Clareza e Viabilidade da Metodologia e do Cronograma (15 pontos)
Coerência na descrição das atividades e no planejamento.

- Metodologia clara e cronograma viável: 12 a 15 pontos.
- Metodologia ou cronograma com lacunas: 7 a 11 pontos.
- Metodologia insuficiente ou cronograma inviável: 0 a 6 pontos.

5 Sustentabilidade e Inovação do Projeto (10 pontos)
Avaliação das estratégias propostas para continuidade do projeto e/ou apresentação de abordagens inovadoras dentro do contexto tradicionalista.

- Sustentabilidade/inovações destacadas: 8 a 10 pontos.
- Sustentabilidade/inovações moderadas: 5 a 7 pontos.
- Sustentabilidade/inovações insuficientes: 0 a 4 pontos.

6 Custo-benefício (10 pontos)
Relação entre os valores propostos e os resultados esperados, considerando economicidade e impacto cultural.

- Relação excelente: 8 a 10 pontos.
- Relação moderada: 5 a 7 pontos.
- Relação insuficiente: 0 a 4 pontos.

7 Alcance do Público-Alvo
Número estimado de participantes diretos e indiretos e a forma de envolvimento da comunidade local.

- Alcance elevado e bem justificado: 8 a 10 pontos.
- Alcance moderado: 5 a 7 pontos.
- Alcance insuficiente: 0 a 4 pontos.

ANEXO VIII

Termo de Colaboração nº01/2025 do Edital de Chamamento Público nº04/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2025, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001- 57 representados neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**, inscrito no CPF n° 008.758.410-74 com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, na pessoa de seu titular **Sr. RENATO SEVERINO WERLANG**, inscrito no CPF nº 922.477.850-68 denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas nº3290, Bairro Bela Vista, em Alvorada-RS e a entidade_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº_____, com sede na _____ nº_____, bairro_____, em Alvorada-RS, CEP 00.000-000, representada neste ato por seu_____ Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, portador(a) do RG nº_____, expedido pela _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO** nos Termos do **Edital de Chamamento Público nº04/2025** e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração tem por objeto a concessão de apoio financeiro à Organização da Sociedade Civil para a execução do Acampamento Farroupilha Municipal 2025,entre os dias 13 e 20 de setembro de 2025, compreendendo a produção cultural, artística e técnica do evento, conforme projeto selecionado e consoante ao Plano de Trabalho aprovado, que passa a integrar este instrumento de parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
A Prefeitura Municipal de Alvorada, deverá:

a) Transferir os recursos financeiros à **PROPONENT**E consignados na cláusula quarta do presente Termo de Colaboração, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;

b) Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à **PROPONENTE**;

c) Assinalar prazo para que as proponentes adotem as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da proponente, por motivo justificado;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

Seção I - Das Disposições Gerais e Obrigações Administrativas da Proponente

A **PROPONENTE** deverá:

a) Manter atualizados seus dados junto à Prefeitura Municipal de Alvorada;

b) A proponente deverá divulgar, em suas redes sociais, o recebimento dos recursos financeiros transferidos pela Prefeitura Municipal de Alvorada, relacionados ao objeto do Edital de Chamamento Público nº 02/2025, no prazo de até cinco (5) dias após o repasse;

c) Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Alvorada, que não poderão se destinar a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira desta Parceria e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

d) Ressarcir à Prefeitura Municipal de Alvorada com relação aos recursos recebidos, através desta Parceria, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

e) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguro em geral, eximindo a Prefeitura Municipal de Alvorada de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos e prestações de contas;

g) Arcar, a título de contrapartida, com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de Alvorada;

h) Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados, cujos recursos tenham origem nas disposições desta parceria;

i) Prestar contas de todos os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Alvorada na forma prevista nas cláusulas seguintes e em instruções específicas;

j) Fornecer à Prefeitura Municipal de Alvorada, no prazo por esta estipulado, documentos, dados e informações que lhe forem solicitados sobre o objeto desta parceria;

k) Manter recursos humanos, materiais e equipamentos de acordo com a legislação vigente, adequados e compatíveis com o atendimento que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do objeto desta parceria;

l) Devolver aos cofres da Prefeitura Municipal de Alvorada, os valores não utilizados.
Seção II – Da Divulgação Institucional e Identificação do Financiamento

a) É obrigatória, em todas as fases de execução do projeto, a aplicação das marcas que identificam o financiamento do Governo Municipal de Alvorada.

b) Os projetos deverão conter a identificação explícita do financiamento do Governo Municipal em todos os materiais de divulgação e publicidade, físicos e eletrônicos, mediante a inserção da marca da Prefeitura de Alvorada e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, de forma visível, destacada e padronizada.

§ 1º. As marcas institucionais serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos oficiais da Prefeitura Municipal de Alvorada.

§ 2º. O título do projeto deverá ser mantido de forma uniforme em todos os materiais de divulgação, peças gráficas, ambientes físicos de execução, plataformas digitais e demais meios de comunicação utilizados.

§ 3º. É obrigatória a afixação das marcas da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude em todos os materiais gráficos, físicos ou digitais que venham a ser utilizados e expostos nos espaços de execução do projeto.

c) O proponente deverá mencionar de forma clara o financiamento municipal em todas as ações de comunicação institucional, incluindo releases, matérias e entrevistas concedidas em quaisquer meios de comunicação.

d) Durante todo o período de execução do projeto, constituem-se obrigações da proponente:

I – Manter página e/ou perfil ativo em redes sociais, seja próprio ou criado especificamente para o projeto, contendo, obrigatoriamente, o título do projeto, as datas de início e fim da execução, a descrição do objeto, o valor total do projeto e o valor financiado pelo Município;

II – Produzir e divulgar, no mínimo, um card digital para fins de publicação online, contendo as informações básicas do projeto e as marcas institucionais exigidas;

III – Marcar, obrigatoriamente, o perfil oficial da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude no Instagram: @smcej.alvorada, em todo conteúdo postado em redes sociais relacionado ao projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
A presente Parceria vigorará por 30(trinta) dias, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão: 13 – SMCEJ – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Ação: 2077 – Promoções e Eventos Culturais
Vínculo:15000001
Elemento:333504300 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS
Por força da presente parceria a Prefeitura Municipal de Alvorada repassará à PROPONENTE a importância de:

R$160.000,00(CENTO E SESSENTA MIL REAIS)

Os recursos transferidos serão mantidos pela Proponente Parceira em conta bancária específica, somente sendo permitidos créditos oriundos da parceria e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

Os recursos da Parceria, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:

I – Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

II – Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados no objeto da Parceria, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

III – O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto da Parceria obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o Cronograma de Desembolso, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCERIA
O gestor fará a interlocução técnica com a OSC, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo adequado cumprimento e manter a Prefeitura Municipal de Alvorada informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, levando em consideração do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

d) Disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

e) Comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da ENTIDADE;

f) Acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segunda as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

g) Realizar as atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação do local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

h) Realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria, devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pela Prefeitura Municipal de Alvorada em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Parágrafo único: A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no caput desta cláusula serão estipuladas pela CMA – Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA NONA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Compete à CMA:

a) homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014;

b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

c) analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade destes gastos;

d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local da realização do objeto da parceria, com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

e) solicitar os demais órgãos da Prefeitura Municipal de Alvorada ou à OSC, esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

f) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações críticas e sugestões.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA
10.1 O controle e a fiscalização da execução da presente Parceria ficarão sob o encargo da Prefeitura Municipal de Alvorada, por meio de uma Comissão de Fiscalização e Gestor designados para os devidos fins.

10.2 A Prefeitura Municipal de Alvorada promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria celebrada pelo presente termo, bem como acompanhamento e fiscalização das atividades previstas, por meio da Comissão de Fiscalização e Gestor nomeado. SMCEJ – Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

10.3 O relatório técnico a que se refere o artigo 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III – Valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;
IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelo **PROPONENTE** na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste **TERMO DE COLABORAÇÃO**;
V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
a) Relatório Físico constar o relato detalhado sobre a realização do objeto do projeto, dados estatísticos, release de imprensa, comprovação de mídias, declaração de beneficiários, público atingido, patrocinadores, prefeituras e demais participantes, entre outras comprovações;

b) Apresentação de fotos, vídeos, links da internet, notícias em jornal, outras mídias e outros materiais, com descrição completa, comprovando a execução de TODAS AS AÇÕES do projeto.

c) Apresentação de fotos, vídeos, links da internet e outros materiais, com descrição completa, comprovando a utilização e APLICAÇÃO DAS MARCAS da **Prefeitura Municipal de Alvorada** e da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude** nas peças gráficas, uniformes, equipamentos e demais materiais utilizados no projeto

d) Relatório Financeiro assinado por profissional contábil habilitado: balanço orçamentário, extratos de movimentação bancária de todo o período da parceria, notas fiscais referentes ao emprego dos recursos financeiros conforme PLANILHA DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS apresentada em Plano de Trabalho.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º O PROPONENTE deverá apresentar a prestação de contas no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, até o último dia útil do mês de dezembro, se a duração da parceria exceder um ano.

11.2 A Prefeitura Municipal de Alvorada considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, e quando houver, relatório da visita técnica "in loco" realizada durante a execução da parceria.

11.3 Os pareceres técnicos da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO e do Gestor acerca da prestação de contas serão norteados pelo disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, que trata da análise de eficácia e de efetividade das ações quanto: I - os resultados já alcançados e seus benefícios; II - os impactos econômicos ou sociais; III - o grau de satisfação do público-alvo; IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

11.4 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para o PROPONENTE sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação. SMCEJ – Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

§ 1º O prazo referido no item 9.4 é limitado a 10 (dez) dias, dentro do prazo que o MUNICÍPIO possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados;

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

11.5 A Prefeitura Municipal de Alvorada apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 9.5, sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo do **PROPONENTE** ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela Prefeitura Municipal de Alvorada.

11.6 As prestações de contas serão avaliadas:

I – Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

11.7 O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

11.8 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o PROPONENTE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste Termo de COLABORAÇÃO e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos. SMCEJ – Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

11.9 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, o PROPONENTE deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROIBIÇÃO
Fica expressamente vedado à **PROPONENTE**:

I – A transferência ou redistribuição a outras Entidades, congêneres ou não, dos recursos oriundos da presente Parceria;

II – A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida nesta Parceria, ainda que em caráter de emergência;

III – A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência;

IV – A realização com despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – A realização de despesa de publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO
Qualquer irregularidade no cumprimento das obrigações oriundas da presente Parceria autorizará a Prefeitura Municipal de Alvorada a exigir da **PROPONENTE** o seu saneamento, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem a regularização reclamada, serão imediatamente suspensos novos repasses, sem prejuízo de ser considerado rescindida esta Parceria, a juízo da Prefeitura Municipal de Alvorada na forma prevista na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO
A inexecução total ou parcial da presente Parceria enseja sua rescisão, a juízo da Prefeitura Municipal de Alvorada cabendo à PROPONENTE, sem prejuízo das sanções previstas em lei, devolver o saldo não utilizado das quantias recebidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial dos valores apurados, acrescidos, nesta hipótese, de juros e correção monetária.

§ 1.º – Constitui, particularmente, motivos para perda do Termo de Colaboração a constatação das seguintes situações:
I – Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

II – Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

§ 2.º A Parceria poderá ser rescindida unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias.

§ 3.º – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO
15.1 Na execução do presente Termo de Colaboração é vedado à Prefeitura Municipal de Alvorada e à **PROPONENTE** e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Termo de Colaboração;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Termo de Colaboração, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Termo de Colaboração; ou

e) De qualquer maneira fraudar o presente Termo de Colaboração, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015 (e posteriores alterações), bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
16.1 A **PROPONENTE** deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Termo de Colaboração e observar as instruções por escrito da Prefeitura Municipal de Alvorada no tratamento de dados pessoais.

16.2 A **PROPONENTE** deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Termo de Colaboração, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade;

16.3 Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no caput do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a **PROPONENTE** deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.4 Considerando a natureza do tratamento, a **PROPONENTE** deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da Prefeitura Municipal de Alvorada, previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

16.5 A **PROPONENTE** deve:

I – Imediatamente notificar a Prefeitura Municipal de Alvorada ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e

II – Quando for o caso, auxiliar a Prefeitura Municipal de Alvorada na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste parágrafo;

16.6 A **PROPONENTE** deve notificar a Prefeitura Municipal de Alvorada imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a Prefeitura Municipal de Alvorada cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

16.7 A **PROPONENTE** deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

16.8 A **PROPONENTE** deve auxiliar a Prefeitura Municipal de Alvorada na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Termo.

16.9 Na ocasião do encerramento deste Termo de Colaboração, a **PROPONENTE** deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais à Prefeitura Municipal de Alvorada ou eliminá-los, conforme decisão do Prefeitura Municipal de Alvorada inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito deste Termo de Colaboração, certificando por escrito, à Prefeitura Municipal de Alvorada o cumprimento desta obrigação.

16.10 A **PROPONENTE** deve colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Alvorada conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pela Prefeitura Municipal de Alvorada ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

16.11 Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura deste Termo de Colaboração, ou outro endereço informado em notificação posterior.

16.12 A **PROPONENTE** responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Alvorada ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções da Prefeitura Municipal de Alvorada, relacionadas a este Termo de Colaboração, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da Prefeitura Municipal de Alvorada em seu acompanhamento.

16.13 Caso o objeto da presente contratação envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular de que trata o inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, deverão ser observadas pela **PROPONENTE** ao longo de toda a vigência do contrato todas as obrigações específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento de dados pessoais, conforme instruções por escrito da Prefeitura Municipal de Alvorada;

16.14 4 É vedada a transferência de dados pessoais, pela **PROPONENTE**, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura Municipal de Alvorada e demonstração da observância, pela **PROPONENTE**, da adequada proteção desses dados, cabendo à **PROPONENTE** o cumprimento de toda legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

Alvorada, ____ de _____ de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA	***RENATO SEVERINO WERLANG***
Prefeito Municipal de Alvorada	Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
_____ Representante Legal da OSC	

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:3A81AD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05/2025 SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO VOLTADO À EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DA MOSTRA CULTURAL FARROUPILHA DE ALVORADA 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05/2025

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO VOLTADO À EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DA MOSTRA CULTURAL FARROUPILHA DE ALVORADA 2025

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Centro, Alvorada/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3290, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Decreto Municipal nº 100, de 04 de setembro de 2017, e demais normas aplicáveis, torna público o presente **Chamamento Público**, visando à **seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC)** para a celebração de parceria que, em regime de mútua colaboração, terá por finalidade a **execução, produção e coordenação da Mostra Cultural Farroupilha de Alvorada 2025**, formalizada por meio de **Termo de Colaboração**, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1 PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a **seleção de projeto cultural voltado à execução e coordenação da Mostra Cultural Farroupilha de Alvorada 2025**, a ser realizada na **Praça Municipal Leonel Brizola**, entre os dias **13 e 20 de setembro de 2025**, para celebração de parceria com o Município de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, por meio da formalização de **Termo de Colaboração**, com o objetivo de atender a finalidade de interesse público e recíproco, **envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC)** selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3 Será selecionado 01 (um) projeto para a execução e coordenação da Mostra Cultural Farroupilha de Alvorada 2025, observada a ordem de classificação para a celebração do Termo de Colaboração.

2 OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1 Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio financeiro do Município de Alvorada/RS para a execução do projeto de coordenação e realização da Mostra Cultural Farroupilha, a ser realizada na Praça Municipal Leonel Brizola, como parte da programação da Semana Farroupilha 2025.

2.2 Objetivos específicos da parceria:

a) Organizar e executar o projeto cultural da Mostra Cultural Farroupilha 2025, em conformidade com o definido no Termo de Colaboração e observando o estipulado no item 4.2 do presente Edital;

b) Identificar os beneficiários e registrar os eventos e atividades tradicionalistas;

c) Difundir, fortalecer a cultura popular e manter viva a identidade cultural do Tradicionalismo;

d) Promover a economia criativa relacionada aos eventos festivos populares tradicionalistas

3 PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) com sede no município de Alvorada/RS, com existência legal superior a 01 (um) ano, que tenham finalidade cultural relacionada à preservação e promoção da cultura gaúcha, e que se enquadrem nas definições do art. 2º da Lei nº 13.019/2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);

a) Entidade privada sem fins lucrativos(associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) As sociedades cooperativas previstas na Lei nº9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação, capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou projetos de interesse público e de cunho social;

3.2 Para os efeitos deste Edital, entende-se por Organização da Sociedade Civil apta à execução da Mostra Cultural Farroupilha aquela que tenha como objetivo o desenvolvimento de atividades culturais e educacionais voltadas à preservação, promoção e valorização das tradições gaúchas, incluindo, entre outras ações, a realização de apresentações artísticas, oficinas culturais, mostras temáticas, intervenções cênicas e demais manifestações vinculadas à cultura tradicionalista do Rio Grande do Sul.

3.3 Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4 REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

4.1 Para a celebração do Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil proponente deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art.33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº13.019, de 2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº13.019, de 2014, e cujo objeto social seja preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art.33, caput, inciso III, Lei nº13.019, de 2014);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art.33, caput, inciso IV, Lei nº13.019, de 2014);

d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 01(um) ano de existência com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a" da Lei nº13.019, de 2014);

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho com experiência de no mínimo 01 ano de atuação por meio da apresentação de portfólio;

f) Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e/ou o cumprimento das metas estabelecidas (art. 33, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014);

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na esfera municipal, estadual e federal (art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

h) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

i) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade (art. 34, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

j) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de pessoas físicas (CPF) da secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles (art. 34, inciso VI da Lei nº 13.019, de 2014);

k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo da conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

4.2 Ficará impedida de celebrar Termo de Colaboração que:

a) não seja do município de Alvorada e não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

g) tenha entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

5 COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída na forma da legislação em vigor, previamente à etapa de avaliação das propostas, a ser definida por escolha exclusiva da administração do Município de Alvorada.

5.2 Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil participante deste chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

5.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

5.4 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.

5.5 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6 DA FASE DE SELEÇÃO

6.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	25/07/2025
2	Envio das Propostas exclusivamente de forma eletrônica pelo e-mail: tradicionalismo-smcej@alvorada.rs.gov.br	26/07/2025 à 24/08/2025
3	Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	25/08/2025
4	Divulgação do resultado preliminar no site da Prefeitura Municipal de Alvorada	26/08/2025
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar exclusivamente de forma eletrônica pelo e-mail: tradicionalismo-smcej@alvorada.rs.gov.br	27/08/2025 à 29/09/2025
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	01/09/2025
7	Divulgação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) no site da Prefeitura Municipal de Alvorada	02/09/2025

6.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimentos para a celebração de parcerias (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas a Organização da Sociedade Civil mais bem classificada, nos termos do art. 28 da Lei no 13.019, de 2014.

6.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

6.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Município e na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Alvorada, www.alvorada.rs.gov.br, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

6.4 Etapa 2: Envio de projetos pelas Organizações da Sociedade Civil:

6.4.1 Os projetos deverão ser encaminhados através do e-mail:
tradicionalismo-smcej@alvorada.rs.gov.br até o dia 24 de agosto de 2025.

6.4.2 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida.

6.4.3 As propostas deverão ser apresentadas conforme Formulário Padrão Simplificado constante do Anexo VI, devendo a Organização da Sociedade Civil apresentá-lo junto com os demais anexos previstos neste Edital, ficando os demais documentos comprobatórios e aqueles descritos no item 4.1 supra exigidos apenas em caso de a entidade ser declarada vencedora e convocada para celebração da parceria;

6.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação dos projetos pela Comissão de Seleção:

6.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará o projeto apresentado para a execução da Mostra Cultural Farroupilha de Alvorada 2025, bem como o portfólio da Organização da Sociedade Civil proponente.

6.5.2 A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, publicada no Diário Oficial do município de Alvorada, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

6.5.3 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no item 6.1 para conclusão do julgamento dos projetos e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

6.5.4 A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação do projeto, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

6.6 Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar

6.6.1 O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado na página oficial do município de Alvorada, www.alvorada.rs.gov.br, assim como no Diário Oficial do Município.

6.7 Etapa 5: Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar

6.7.1 Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo. O recurso deve ser encaminhado exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail: tradicionalismo-smcej@alvorada.rs.gov.br

6.7.2 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

6.7.3 Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interessados

6.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção

6.8.1 Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

6.8.2 Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 01(um) dia corrido, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e ao Prefeito Municipal de Alvorada com as informações necessárias à decisão final.

6.8.3 A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 01(um) dia corrido.

6.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões de eventuais recursos apresentados

6.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Prefeitura Municipal de Alvorada homologará e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial (www.alvorada.rs.gov.br) e no Diário Oficial do Município, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

6.9.2 A homologação não gera direito para a entidade à celebração da parceria (art. 27, §6o, da Lei no 13.019, de 2014).

7 DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO

7.1 A apresentação das propostas de plano de trabalho ocorrerá conforme prazo definido no item 6.1, como prerrogativa para assinatura de Termo de Colaboração.

7.2 Por meio do plano de trabalho, as Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar o detalhamento da proposta submetida para aprovação no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação.

a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

b) a descrição de objetivos e metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

c) a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

d) a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e não será permitido pagamento em espécie.

7.2.2 Além da apresentação do plano de trabalho, as Organizações da Sociedade Civil deverão comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2.º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei no 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei no 13.019, de 2014;

II – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil possui natureza jurídica de OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo, por força do artigo 33, inciso V, alínea "a" da Lei n.º 13.019/2014;

III – comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 01(um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

IV – Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VII – Certidão Negativa de Débito Tributários da Fazenda Estadual;

VIII – Certidão Negativa de Débitos Tributários da Fazenda Municipal;

7.2.3 O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa deverão ser encaminhados através do correio eletrônico informado no item 6.4.1 deste Edital.

7.3 Etapa 2: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário:

7.3.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a Organização da Sociedade Civil será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, sob pena de não celebração da parceria.

7.3.2 Caso seja constatada a necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela Organização da Sociedade Civil, a Prefeitura Municipal de Alvorada solicitará a realização de ajustes e a Organização d Sociedade Civil deverá fazê-los no prazo assinalado pela Administração Municipal.

7.4 Etapa 3: Publicação do Extrato do Termo de Colaboração

7.4.1 O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei n.º 13.019 de 2.014), qual seja, site da Prefeitura Municipal de Alvorada e Diário Oficial do Município.

8 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

8.1 A celebração de Termo de Colaboração se dará após análise da Comissão de Seleção e publicação das propostas selecionadas conforme cronograma apresentado no item 6.1.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – SMCEJ – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Ação: 2077 – Promoções e Eventos Culturais
Vínculo:15000001
Elemento:333504300 – Subvenções Sociais

9.2 O valor total de recursos disponibilizados para a Organização da Sociedade Civil selecionada será de R$100.000,00(cem mil reais),

9.3 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de trabalho e desembolso.

9.4 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá observar o instrumento de parceria e a legislação vigente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº

13.019, de 2014. **Recomenda-se a leitura integral dessa legislação**, não podendo a entidade proponente ou seus dirigentes alegar, futuramente, desconhecimento para fins de descumprimento ou para evitar as sanções cabíveis.

9.6 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei no 13.019, de 2014).

9.7 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal.

9.8 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Prefeitura Municipal de Alvorada por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.9 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta- corrente específica na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

9.10 O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniências administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10 CONTRAPARTIDA

10.1 Não será exigida qualquer contrapartida da Organização da Sociedade Civil selecionada, estando facultado à entidade apresentá-la, se assim desejar.

11 DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E IDENTIFICAÇÃO DO FINANCIAMENTO

11.1 É obrigatória, em todas as fases de execução do projeto, a aplicação das marcas que identificam o financiamento do Governo Municipal de Alvorada.
11.2 Os projetos deverão conter a identificação explícita do financiamento do Governo Municipal de Alvorada em todos os materiais de divulgação e publicidade, sejam eles em formato físico ou eletrônico, mediante a inserção da marca da Prefeitura de Alvorada e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, de forma visível, destacada e padronizada.
§ 1º. As marcas institucionais mencionadas no caput serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos oficiais da Prefeitura Municipal de Alvorada.
§ 2º. O título do projeto deverá ser mantido de forma uniforme em todos os materiais de divulgação, peças gráficas, ambientes físicos de execução, plataformas digitais e demais meios de comunicação utilizados.
§ 3º. É obrigatória a afixação das marcas da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude em todos os materiais gráficos, físicos ou digitais que venham a ser utilizados e expostos nos espaços de execução do projeto.
11.3 O proponente deverá mencionar de forma clara o financiamento municipal em todas as ações de comunicação institucional, incluindo releases, matérias e entrevistas concedidas em quaisquer meios de comunicação.
11.5 Durante todo o período de execução do projeto, constituem-se obrigações do proponente:
I – Manter página e/ou perfil ativo em redes sociais, seja próprio ou criado especificamente para o projeto, contendo, obrigatoriamente, o título do projeto, as datas de início e fim da execução, a descrição do objeto, o valor total do projeto e o valor financiado pelo Município;
II – Produzir e divulgar, no mínimo, um card digital para fins de publicação online, contendo as informações básicas do projeto e as marcas institucionais exigidas;
III – Em se tratando de conteúdo veiculado nas redes sociais, o proponente deverá obrigatoriamente marcar o perfil oficial da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, @smcej.alvorada (Instagram).

12 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A prestação de contas será apresentada À Prefeitura Municipal de Alvorada, na forma fixada pela Lei nº13.019, de 2014 e pelo disposto no Termo de Colaboração(Anexo VIII).

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Edital será divulgado na página da Prefeitura Municipal de Alvorada na internet (www.alvorada.rs.gov.br) e Diário Oficial do Município, com prazo mínimo de 30(trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

13.2 Qualquer pessoa poderá impugnar e pedir esclarecimentos sobre o presente Edital, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data limite para envio das propostas, por petição dirigida ao correio eletrônico informado no subitem 6.4.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá ao Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, no mesmo prazo de 02 (dois) dias.

13.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13.4 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando- se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

13.5 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

13.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.7 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de SMCEJ – Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei no 13.019, de 2014.

13.8 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude não cobrará das Organizações da Sociedade Civil concorrentes taxas para participar deste Chamamento Público.

13.9 Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das Entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

13.10 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

Anexo V – Formulário de Inscrição;

Anexo VI – Formulário Padrão Simplificado para apresentação de projeto de Lei 13.019/2014, Art. 22) Plano de Trabalho;

Anexo VII – Critérios de Avaliação das Propostas; e

Anexo VIII – Minuta do Termo de Colaboração;

13.11 Todos os anexos devem ser entregues em papel timbrado da Entidade e assinado pelo presidente.

Alvorada, 25 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

RENATO WERLANG
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

ANEXO I

Declaro que a _____ identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público n.º05/2025 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Alvorada, ____ de _____ de 2025.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei no 13.019,de 2014, que a _____ (Organização da Sociedade Civil – OSC): dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas,

OU pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas,

OU dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Alvorada, ____ de _____ de 2025.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES E CONTADOR DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da _____ (identificação da organização da sociedade civil – OSC), que:

•

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública celebrante;

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5o, da Lei no 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na Agremiação	CPF	Telefone

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública celebrante;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
Alvorada, ____ de _____ de 2025.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a _____ (identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC) e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei no 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

– Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

– Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

– Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público(art. 39, §5o, da Lei no 13.019, de 2014);

– Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei no 13.019, de 2014;

– Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

– Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

– Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Alvorada, ____ de _____ de 2025.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 DADOS CADASTRAIS		
Nome da Agremiação:		CNPJ:
Endereço:		Telefone:
2. Dados Cadastrais Referentes à Conta-Corrente Específica da Parceria		
Código do banco: _____	Nº da agência: _____	Nº da Conta-Corrente: _____
3. Dados Cadastrais do Representante Legal		
Nome do Representante Legal:		CPF:
Nº da Carteira de Identidade:		UF:
Endereço do Domicílio do Representante Legal:		
4. Profissional de Contabilidade(obrigatório)		
Nome do Profissional:		CRC-RS:
Telefone:		E-mail:

ANEXO VI
PLANO DE TRABALHO

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E HISTÓRICO DE ATIVIDADES

Proponente:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Representante Legal:
Responsável pelo Projeto:
Histórico:(Faça um relato sobre as origens da OSC e as atividades culturais já desempenhadas pela entidade)

2 TÍTULO DO PROJETO
(Indique o nome do projeto conforme proposto para execução no edital)

3 OBJETO DA PARCERIA
(Descreva de forma objetiva conforme proposto para execução no Edital)

4 JUSTIFICATIVA
(Apresente os motivos da proposta, a relevância para o município e os impactos culturais e sociais esperados)

5 OBJETIVOS
Geral:
(Informe qual o principal objetivo do projeto)

Específicos:
(Liste os objetivos específicos que levarão ao alcance do objetivo geral)

6 PÚBLICO-ALVO
(Descreva quem será beneficiado dieta e indiretamente pelo projeto)

7 LOCAL DE REALIZAÇÃO
Praça Leonel Brizola

8 PERÍODO DE EXECUÇÃO
13 à 20 de Setembro de 2025.

9 PLANO DE DIVULGAÇÃO
Elabore uma tabela contendo as etapas do plano de divulgação do projeto, indicando as atividades previstas e os respectivos períodos de realização)

10 ATIVIDADES PREVISTAS
(Elabore uma tabela com as etapas do projeto, as atividades correspondentes e o período de realização)

11 METAS

Descreva metas mensuráveis. Utilize uma tabela com: meta, indicador, unidade de medida e valor esperado.

12 PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
Liste, em forma de tabela, os itens e serviços que serão contratados com os recursos da parceria, organizados por categoria de despesa e acompanhados de seus valores estimados.
Atenção: é obrigatória a inclusão das rubricas de Comunicação e de Assessoria Contábil.

Essas duas despesas são essenciais para garantir a adequada transparência, visibilidade e controle da execução do projeto com recursos públicos.

A rubrica de Comunicação assegura a ampla divulgação do projeto, seus objetivos, apoiadores e resultados, promovendo o acesso da comunidade e o reconhecimento público da iniciativa. Já a Assessoria Contábil é indispensável para o correto acompanhamento da movimentação financeira, elaboração dos relatórios exigidos e cumprimento das normas legais de prestação de contas, assegurando a clareza e responsabilidade na gestão dos recursos públicos."

12 RESULTADOS ESPERADOS
Descreva os impactos positivos esperados com a execução do projeto, tanto sociais quanto culturais.

13 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Explique como será feito o acompanhamento das ações e a avaliação dos resultados, incluindo a forma de prestação de contas.

ANEXO VII
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Comissão de Seleção avaliará as propostas de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

1 Alinhamento da Proposta aos Objetivos da Parceria (20 pontos)
Avaliação da relação entre o projeto apresentado e a valorização da cultura tradicionalista, bem como o fortalecimento da identidade cultural farroupilha.

- Alinhamento excelente: 16 a 20 pontos.
- Alinhamento moderado: 10 a 15 pontos.
- Alinhamento insuficiente: 0 a 9 pontos.

2 Impacto Social e Cultural (20 pontos)
Relevância do projeto para a inclusão social, preservação das tradições gaúchas e engajamento da comunidade.

- Impacto significativo: 16 a 20 pontos.
- Impacto moderado: 10 a 15 pontos.
- Impacto baixo: 0 a 9 pontos.

3 Capacidade Técnica e Experiência da Organização (15 pontos)
Análise do histórico da entidade na execução de eventos tradicionalistas,ou ações culturais similares.

- Experiência comprovada: 12 a 15 pontos.
- Experiência moderada: 7 a 11 pontos.
- Experiência insuficiente: 0 a 6 pontos.

4 Clareza e Viabilidade da Metodologia e do Cronograma (15 pontos)
Coerência na descrição das atividades e no planejamento.

- Metodologia clara e cronograma viável: 12 a 15 pontos.
- Metodologia ou cronograma com lacunas: 7 a 11 pontos.
- Metodologia insuficiente ou cronograma inviável: 0 a 6 pontos.

5 Sustentabilidade e Inovação do Projeto (10 pontos)
Avaliação das estratégias propostas para continuidade do projeto e/ou apresentação de abordagens inovadoras dentro do contexto tradicionalista.

•
Sustentabilidade/inovações destacadas: 8 a 10 pontos.

•
Sustentabilidade/inovações moderadas: 5 a 7 pontos.

•
Sustentabilidade/inovações insuficientes: 0 a 4 pontos.

6 Custo-benefício (10 pontos)
Relação entre os valores propostos e os resultados esperados, considerando economicidade e impacto cultural.

•
Relação excelente: 8 a 10 pontos.

•
Relação moderada: 5 a 7 pontos.

•
Relação insuficiente: 0 a 4 pontos.

7 Alcance do Público-Alvo
Número estimado de participantes diretos e indiretos e a forma de envolvimento da comunidade local.

•
Alcance elevado e bem justificado: 8 a 10 pontos.

•
Alcance moderado: 5 a 7 pontos.

•
Alcance insuficiente: 0 a 4 pontos.

ANEXO VIII

Termo de Colaboração nº01/2025 do Edital de Chamamento Público nº05/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05/2025, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001- 57 representados neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**, inscrito no CPF n° 008.758.410-74 com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, na pessoa de seu titular **Sr. RENATO SEVERINO WERLANG**, inscrito no CPF nº 922.477.850-68 denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas nº3290, Bairro Bela Vista, em Alvorada-RS e a entidade_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº_____, com sede na _____ nº_____, bairro_____, em Alvorada-RS, CEP 00.000-000, representada neste ato por seu_____ Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, portador(a) do RG nº_____, expedido pela _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO** nos Termos do **Edital de Chamamento Público nº05/2025** e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração tem por objeto a concessão de apoio financeiro à Organização da Sociedade Civil para a execução da Mostra Cultural Farroupilha de Alvorada 2025, entre os dias 13 e 20 de setembro de 2025, compreendendo a produção cultural, artística e técnica do evento, conforme projeto selecionado e consoante ao Plano de Trabalho aprovado, que passa a integrar este instrumento de parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
A Prefeitura Municipal de Alvorada, deverá:

a) Transferir os recursos financeiros à **PROPONENT**E consignados na cláusula quarta do presente Termo de Colaboração, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;

b) Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à **PROPONENTE**;

c) Assinalar prazo para que as proponentes adotem as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da proponente, por motivo justificado;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

Seção I - Das Disposições Gerais e Obrigações Administrativas da Proponente

A **PROPONENTE** deverá:

a) Manter atualizados seus dados junto à Prefeitura Municipal de Alvorada;

b) A proponente deverá divulgar, em suas redes sociais, o recebimento dos recursos financeiros transferidos pela Prefeitura Municipal de Alvorada, relacionados ao objeto do Edital de Chamamento Público nº 02/2025, no prazo de até cinco (5) dias após o repasse;

c) Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Alvorada, que não poderão se destinar a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira desta Parceria e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

d) Ressarcir à Prefeitura Municipal de Alvorada com relação aos recursos recebidos, através desta Parceria, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

e) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguro em geral, eximindo a Prefeitura Municipal de Alvorada de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos e prestações de contas;

g) Arcar, a título de contrapartida, com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de Alvorada;

h) Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados, cujos recursos tenham origem nas disposições desta parceria;

i) Prestar contas de todos os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Alvorada na forma prevista nas cláusulas seguintes e em instruções específicas;

j) Fornecer à Prefeitura Municipal de Alvorada, no prazo por esta estipulado, documentos, dados e informações que lhe forem solicitados sobre o objeto desta parceria;

k) Manter recursos humanos, materiais e equipamentos de acordo com a legislação vigente, adequados e compatíveis com o atendimento que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do objeto desta parceria;

l) Devolver aos cofres da Prefeitura Municipal de Alvorada, os valores não utilizados.
Seção II – Da Divulgação Institucional e Identificação do Financiamento

a) É obrigatória, em todas as fases de execução do projeto, a aplicação das marcas que identificam o financiamento do Governo Municipal de Alvorada.

b) Os projetos deverão conter a identificação explícita do financiamento do Governo Municipal em todos os materiais de divulgação e publicidade, físicos e eletrônicos, mediante a inserção da marca da Prefeitura de Alvorada e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, de forma visível, destacada e padronizada.

§ 1º. As marcas institucionais serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos oficiais da Prefeitura Municipal de Alvorada.

§ 2º. O título do projeto deverá ser mantido de forma uniforme em todos os materiais de divulgação, peças gráficas, ambientes físicos de execução, plataformas digitais e demais meios de comunicação utilizados.

§ 3º. É obrigatória a afixação das marcas da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude em todos os materiais gráficos, físicos ou digitais que venham a ser utilizados e expostos nos espaços de execução do projeto.

c) O proponente deverá mencionar de forma clara o financiamento municipal em todas as ações de comunicação institucional, incluindo releases, matérias e entrevistas concedidas em quaisquer meios de comunicação.

d) Durante todo o período de execução do projeto, constituem-se obrigações da proponente:

I – Manter página e/ou perfil ativo em redes sociais, seja próprio ou criado especificamente para o projeto, contendo, obrigatoriamente, o título do projeto, as datas de início e fim da execução, a descrição do objeto, o valor total do projeto e o valor financiado pelo Município;

II – Produzir e divulgar, no mínimo, um card digital para fins de publicação online, contendo as informações básicas do projeto e as marcas institucionais exigidas;

III – Marcar, obrigatoriamente, o perfil oficial da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude no Instagram: @smcej.alvorada, em todo conteúdo postado em redes sociais relacionado ao projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
A presente Parceria vigorará por 30(trinta) dias, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão: 13 – SMCEJ – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Ação: 2077 – Promoções e Eventos Culturais

Vínculo:15000001
Elemento:333504300 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS
Por força da presente parceria a Prefeitura Municipal de Alvorada repassará à PROPONENTE a importância de:

R$100.000,00(CEM MIL REAIS)

Os recursos transferidos serão mantidos pela Proponente Parceira em conta bancária específica, somente sendo permitidos créditos oriundos da parceria e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

Os recursos da Parceria, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:

I – Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

II – Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados no objeto da Parceria, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

III – O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto da Parceria obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o Cronograma de Desembolso, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCERIA
O gestor fará a interlocução técnica com a OSC, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo adequado cumprimento e manter a Prefeitura Municipal de Alvorada informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, levando em consideração do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

d) Disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

e) Comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da ENTIDADE;

f) Acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segunda as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

g) Realizar as atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação do local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

h) Realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria, devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pela Prefeitura Municipal de Alvorada em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Parágrafo único: A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no caput desta cláusula serão estipuladas pela CMA – Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA NONA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Compete à CMA:

a) homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014;

b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

c) analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade destes gastos;

d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local da realização do objeto da parceria, com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

e) solicitar os demais órgãos da Prefeitura Municipal de Alvorada ou à OSC, esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

f) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações críticas e sugestões.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA
10.1 O controle e a fiscalização da execução da presente Parceria ficarão sob o encargo da Prefeitura Municipal de Alvorada, por meio de uma Comissão de Fiscalização e Gestor designados para os devidos fins.

10.2 A Prefeitura Municipal de Alvorada promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria celebrada pelo presente termo, bem como acompanhamento e fiscalização das atividades previstas, por meio da Comissão de Fiscalização e Gestor nomeado. SMCEJ – Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

10.3 O relatório técnico a que se refere o artigo 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III – Valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;
IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelo **PROPONENTE** na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste **TERMO DE COLABORAÇÃO**;
V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
a) Relatório Físico constar o relato detalhado sobre a realização do objeto do projeto, dados estatísticos, release de imprensa, comprovação de mídias, declaração de beneficiários, público atingido, patrocinadores, prefeituras e demais participantes, entre outras comprovações;

b) Apresentação de fotos, vídeos, links da internet, notícias em jornal, outras mídias e outros materiais, com descrição completa, comprovando a execução de TODAS AS AÇÕES do projeto.

c) Apresentação de fotos, vídeos, links da internet e outros materiais, com descrição completa, comprovando a utilização e APLICAÇÃO DAS MARCAS da **Prefeitura Municipal de Alvorada** e da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude** nas peças gráficas, uniformes, equipamentos e demais materiais utilizados no projeto

d) Relatório Financeiro assinado por profissional contábil habilitado: balanço orçamentário, extratos de movimentação bancária de todo o período da parceria, notas fiscais referentes ao emprego dos recursos financeiros conforme PLANILHA DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS apresentada em Plano de Trabalho.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º O PROPONENTE deverá apresentar a prestação de contas no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, até o último dia útil do mês de dezembro, se a duração da parceria exceder um ano.

11.2 A Prefeitura Municipal de Alvorada considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, e quando houver, relatório da visita técnica “in loco” realizada durante a execução da parceria.

11.3 Os pareceres técnicos da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO e do Gestor acerca da prestação de contas serão norteados pelo disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, que trata da análise de eficácia e de efetividade das ações quanto: I - os resultados já alcançados e seus benefícios; II - os impactos econômicos ou sociais; III - o grau de satisfação do público-alvo; IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

11.4 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para o PROPONENTE sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação. SMCEJ – Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

§ 1º O prazo referido no item 9.4 é limitado a 10 (dez) dias, dentro do prazo que o MUNICÍPIO possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados;

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

11.5 A Prefeitura Municipal de Alvorada apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 9.5, sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo do **PROPONENTE** ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela Prefeitura Municipal de Alvorada.

11.6 As prestações de contas serão avaliadas:

I – Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

11.7 O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

11.8 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o PROPONENTE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste Termo de COLABORAÇÃO e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos. SMCEJ – Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

11.9 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, o PROPONENTE deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROIBIÇÃO
Fica expressamente vedado à **PROPONENTE**:

I – A transferência ou redistribuição a outras Entidades, congêneres ou não, dos recursos oriundos da presente Parceria;

II – A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida nesta Parceria, ainda que em caráter de emergência;

III – A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência;

IV – A realização com despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – A realização de despesa de publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO
Qualquer irregularidade no cumprimento das obrigações oriundas da presente Parceria autorizará a Prefeitura Municipal de Alvorada a exigir da **PROPONENTE** o seu saneamento, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem a regularização reclamada, serão imediatamente suspensos novos repasses, sem prejuízo de ser considerado rescindida esta Parceria, a juízo da Prefeitura Municipal de Alvorada na forma prevista na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO
A inexecução total ou parcial da presente Parceria enseja sua rescisão, a juízo da Prefeitura Municipal de Alvorada cabendo à PROPONENTE, sem prejuízo das sanções previstas em lei, devolver o saldo não utilizado das quantias recebidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial dos valores apurados, acrescidos, nesta hipótese, de juros e correção monetária.

§ 1.º – Constitui, particularmente, motivos para perda do Termo de Colaboração a constatação das seguintes situações:
I – Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

II – Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

§ 2.º A Parceria poderá ser rescindida unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias.

§ 3.º – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO
15.1 Na execução do presente Termo de Colaboração é vedado à Prefeitura Municipal de Alvorada e à **PROPONENTE** e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Termo de Colaboração;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Termo de Colaboração, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Termo de Colaboração; ou

e) De qualquer maneira fraudar o presente Termo de Colaboração, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015 (e posteriores alterações), bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 A **PROPONENTE** deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Termo de Colaboração e observar as instruções por escrito da Prefeitura Municipal de Alvorada no tratamento de dados pessoais.

16.2 A **PROPONENTE** deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Termo de Colaboração, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade;

16.3 Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no caput do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a **PROPONENTE** deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.4 Considerando a natureza do tratamento, a **PROPONENTE** deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da Prefeitura Municipal de Alvorada, previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

16.5 A **PROPONENTE** deve:

I – Imediatamente notificar a Prefeitura Municipal de Alvorada ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e

II – Quando for o caso, auxiliar a Prefeitura Municipal de Alvorada na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste parágrafo;

16.6 A **PROPONENTE** deve notificar a Prefeitura Municipal de Alvorada imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a Prefeitura Municipal de Alvorada cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

16.7 A **PROPONENTE** deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

16.8 A **PROPONENTE** deve auxiliar a Prefeitura Municipal de Alvorada na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Termo.

16.9 Na ocasião do encerramento deste Termo de Colaboração, a **PROPONENTE** deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais à Prefeitura Municipal de Alvorada ou eliminá-los, conforme decisão do Prefeitura Municipal de Alvorada inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito deste Termo de Colaboração, certificando por escrito, à Prefeitura Municipal de Alvorada o cumprimento desta obrigação.

16.10 A **PROPONENTE** deve colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Alvorada conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pela Prefeitura Municipal de Alvorada ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

16.11 Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura deste Termo de Colaboração, ou outro endereço informado em notificação posterior.

16.12 A **PROPONENTE** responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Alvorada ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções da Prefeitura Municipal de Alvorada, relacionadas a este Termo de Colaboração, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da Prefeitura Municipal de Alvorada em seu acompanhamento.

16.13 Caso o objeto da presente contratação envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular de que trata o inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, deverão ser observadas pela **PROPONENTE** ao longo de toda a vigência do contrato todas as obrigações específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento de dados pessoais, conforme instruções por escrito da Prefeitura Municipal de Alvorada;

16.14 4 É vedada a transferência de dados pessoais, pela **PROPONENTE**, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura Municipal de Alvorada e demonstração da observância, pela **PROPONENTE**, da adequada proteção desses dados, cabendo à **PROPONENTE** o cumprimento de toda legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

Alvorada, ____ de _____ de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA	***RENATO SEVERINO WERLANG***
Prefeito Municipal de Alvorada	Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
_____ Representante Legal da OSC	

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:F4B53526

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 352/2025

PORTARIA Nº 352/2025, de 18 de julho de 2025.

Concede Férias a servidores no mês de Maio.

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder férias a servidores do mês de maio conforme segue abaixo:

Matrícula	Funcionário	Gozo - Início	Gozo - Final	Gozo - Dias	Dias Pecúnia
3097	ANDREIA MIRANDA DE LIMA	14/05/2025	12/06/2025	30	0
3228	DEBORA SOUZA BRANDÃO	28/05/2025	11/06/2025	15	0
390	JOAO CARLOS MACHADO	06/05/2025	04/06/2025	30	0
621	JOSE ADELAR MILCZAREK	26/05/2025	30/05/2025	5	0
56	LEOMAR BIRKAN DA SILVA	12/05/2025	31/05/2025	20	10
2063	LUCIMAR DA SILVA	05/05/2025	03/06/2025	30	0
1443	MARIA NILZA FORTES BUENO	12/05/2025	10/06/2025	30	0
2024	MARLI BRESOLIN PLAZIDO	21/05/2025	30/05/2025	10	0
3188	MATEUS NEVES GIORDANI	19/05/2025	17/06/2025	30	0
45	ORACIO JORGE DE OLIVEIRA PALM	27/05/2025	31/05/2025	5	0
3016	SONIA REGINA VIEIRA CARVALHO	26/05/2025	30/05/2025	5	0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A555854E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

JULHO/2025		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	796.650,23	5.373.826,35
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	29.450,20	841.764,26
IPI sobre a Exportação	9.255,41	63.368,45
CIDE	2.255,64	6.536,34
Cota Parte do ICMS - Compensação art. 3º LC 194/22	0,00	0,00
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	1.225,82	8.316,03
Incentivo ao PSF	0,00	0,00
Incentivo Atenção Básica	8.000,00	56.000,00
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	0,00	0,00
Incetivo Sociodemográfico p/ Atenção Primária (PIAPS)	13.178,13	90.746,91
Incentivo das equipes da Atenção Primária (ESF, EAP, ESB)	7.650,00	56.574,44
Transfer. Atenção Primária Enfrentamento Arboviroses	0,00	0,00
Programa PIAPS Primeira Infância Melhor (PIM)	1.482,00	10.530,00
Programa Qualifica Vigilância RS	0,00	10.159,82
Transf. Atenção Primaria Progr. Inverno Gaúcho Port 322/25	10.000,00	30.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	38,71	198,69
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00
Programa OASF	0,00	0,00
Programa FEAS Beneficios Eventuais	0,00	0,00
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	8.941,11	53.646,66
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado	0,00	0,00
Programa Pavimenta RS II FPE 5249/2023	0,00	320.000,00
Transferência do Estado SETUR/RS CONV 5052/2024	0,00	50.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-167.071,15	-1.255.791,77

TOTAL	721.056,10	5.715.876,18
Cotiporã, 04 de agosto de 2025		
JOSÉ CARLOS BREDA		***LÚCIO LUNARDI***
Prefeito Municipal		Técnico em Contabilidade
		CRCRS n° 054920/0-8
ELISANDRA SCUSSEL		
Secretária Municipal da Fazenda		

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:A4F118E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
	MUNICÍPIO DE COTIPORÃ	
	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	
JULHO/2025		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	1.005.693,57	9.980.701,96
Cota-Parte FPM - Cota Extraordinária	716.260,72	716.260,72
Imposto Territorial Rural-ITR	92,99	1.187,54
Compensação Financeira de Recursos Hidricos	29.870,47	112.647,64
Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	647,33
Fundo Especial do Petróleo	25.149,06	189.665,86
Transferencias LC. 176/2020	4.249,40	29.745,80
AFM - Apoio Financeiro aos Municipios	0,00	0,00
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Incentivo Financeiro APS - ESF/EAP	52.000,00	376.000,00
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	19.766,00	148.828,00
Vigilância em Sanitária	5.000,00	6.000,00
Vigilância em Saúde - Disp. Diversas	899,78	6.316,80
Agente de Combate as Endemias	3.036,00	21.252,00
Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	9.108,00
Incentivo Financeiro APS - Comp. Per capita de Base Populacional	0,00	13.626,48
Transf. SUS MP1218 Calam Pública Port 5178	0,00	0,00
Transferências de Recusrsos do SUS - Média e Alta Complex. MAC	750,98	5.256,86
Incentivo Progr. Academia de Saúde	6.000,00	21.000,00
Transferências AFB	2.660,20	17.076,88
Tranf. De Recursos do SUS - Gestão dio SUS - Piso Enfermagem	1.210,64	3.356,81
Incentivo Financeiro da APS Programa Saúde na Escola Port 7568	7.676,00	7.676,00
Incentivo Financeiro para Atenção Saúde Bucal	5.850,75	42.792,00
Incentivo Financeiro da APS Equipe Multiprofissional Port 3493	26.250,00	40.500,00
Incremento Temporário Custeio Atenção Primária Emenda 28580003	0,00	100.000,00
Incremento Temporário Custeio Atenção Primária Emenda 40730002	0,00	250.000,00
Incremento Temporário Custeio Atenção Primária Emenda 30200001	0,00	100.000,00
Transferencias Calamidade MP 1218/24	0,00	10.812,51
Incremento Temporário Custeio A. Primária emenda 4116001	0,00	226.199,00
Implantação de Politicas para Rede Alyne	0,00	488,70
Transf. Vigilância em Saúde Portaria 6715/2025	0,00	4.613,91
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	0,00	16.470,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Familia	7.355,06	24.609,58
Transf. FNAS Incremento Temporário MP 1.218/2024	26.939,48	26.939,48
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	9.446,82	29.961,36
PROCAD - SUAS	6.000,00	6.000,00
REC. DO FNDE		
Salário Educação	21.247,89	155.431,86
PNAE	8.147,75	44.499,88
PNATE	0,00	13.537,87
Transf. FNDE ETI - Escola em Tempo Integral	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB		
Transf. de Recursos de Complem. Da União ao FUNEB VAAR	11.547,63	66.581,88
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	301.750,85	2.318.822,79
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
Bloco de Estruturação Vig. Em Saúde Port 5351	0,00	0,00
Transf. para Saneamento FUNASA	0,00	75.000,00
Transferência Especial da União		
Transferência Especial da União Emenda	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Transf. do Min. do Turismo CTR	0,00	0,00
Transf. do MAPA CTR.	0,00	0,00
Outras Transf. De Convênios da União e de suas entidades		
Transf. do Min. do Turismo CTR	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-201.157,27	-1.996.377,56
Outras Deduções	0,00	0,00
TOTAL	2.103.694,77	13.223.237,94
Cotiporã/RS, 04 de agosto de 2025		

JOSÉ CARLOS BREDA	*ELISANDRA SCUSSEL*	*LÚCIO LUNARDI*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal da Fazenda	Téc. em Contabilidade
		CRCRS n° 054920/0-8

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:58654301

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 385/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 385/2025
Processo nº 452/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada no ramo de SERVIÇO DE PEDREIRO, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SERVIÇO DE PEDREIRO	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
SERVIÇO:				**R$ 4.000,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 4.000,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **RICARDO TRARBACH DA ROSA**
CNPJ **37.843.332/0001-48**
EST VILA DA PAZ, n°**01**, **VILA DA PAZ,** CEP **97.210-000**, **Formigueiro, RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a peça por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de prestação de SERVIÇO DE PEDREIRO para construção de cerca na E.M.E.F SÃO JOÃO BATISTA, com o intuito de reforçar a segurança da comunidade escolar, controlar o acesso ao ambiente escolar e proteger o patrimônio público.

2.2 – Dos preços

Empresa: **RICARDO TRARBACH DA ROSA**
CNPJ nº **37.843.332/0001-48**
Valor global R$ 4.000,00 – (Quatro Mil Reais);

Empresa: **EDER SIMOES PIRES**
CNPJ nº **17.626.940/0001-93**
Valor global R$ 6.000,00 – (Seis Mil Reais) – desclassificado;

Empresa: **LEANDRO MARQUES PEREIRA**
CPF nº **482.961.630-04**
Valor global R$ 9.500,00 – (Nove Mil e Quinhentos Reais) – desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria da Educação
Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2016
Fonte: 1500/20
Despesa: 1501
Despesa Principal: 1500

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor do Contrato será Gestor da dispensa Ana Paula Carlos Posser - Matrícula 1518-0, Secretária da Educação, Cultura, Desportos e Eventos e fiscalizador Alexandre de Oliveira Becker - Matrícula: 414-6, Operário.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 01 de agosto de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:CC11AF93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.188/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.376,30 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 5.376,30 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 5.340,00
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 36,30

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.340,00
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 36,30

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 1 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1F31BFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.189/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.760,00
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 45,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor

03.01.04.122.0007.2.013	**3.3.90.39.00.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**R$ 1.760,00**
03.01.04.122.0007.2.014	**3.3.90.39.00.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**R$ 1.000,00**
10.01.20.608.0029.2.091	**3.3.90.39.00.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**R$ 45,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 1 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:49D3D116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 141/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1182/2025

OBJETO: SMS - INSCRIÇÃO DE SERVIDORAS NO 34º CONGRESSO CONSEMSRS
Processo : 486/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **141/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **à vista**
Prazo Entrega Exec. : **-**
Local de Entrega : **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DO RIO GRANDE DO SUL - COSEMS/RS	92.859.768/0001-33	AV SEPULVEDA	53	51 31232127

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30631	Manutenção da Farmácia Municipal	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039990700	600,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	INSCRIÇÃO PARA CONGRESSO	SVÇ	1,0	200,00	200,00
2	1	INSCRIÇÃO PARA CONGRESSO	SVÇ	1,0	400,00	400,00

Glorinha, 01 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:424DB7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 142/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1181/2025

OBJETO: SOLICITO A PARTICIPAÇÃO NO XVI FÓRUM GAÚCHO DE ARBORIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS NOS DIAS 7 E 8 DE AGOSTO, COM O OBJETIVO DE APRIMORAR NOSSAS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E LEGAIS NA ÁREA DE ARBORIZAÇÃO URBANA. A PARTICIPAÇÃO NESSE FÓRUM É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR QUE NOSSAS AÇÕES E DECISÕES ESTEJAM EMBASADAS EM CONHECIMENTOS ATUALIZADOS, PROMOVENDO O PLANEJAMENTO ADEQUADO, A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARBÓREO E A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL EM NOSSO MUNICÍPIO.
Processo : 487/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **142/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
SOCIEDADE BRASILEIRA DE ARBORIZACAO URBANA	68.707.868/0001-60	Rua Rio Juruá	115	99875 - 6899

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30500	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	156,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	FÓRUM GAÚCHO DE ARBORIZAÇÃO	SVÇ	1,0	156,00	156,00

Glorinha, 01 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:F127C789

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 246/2025

DECRETO Nº 246/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.025.383,83 (DOIS MILHÕES, VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso IV, de 04/08/2025dd 'de' MMMM 'de' y,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 1.923.679,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR 004 - SERVIÇOS A E SERVIÇOS PÚBLICOS	PÚBLICOS	0015.0451.0535.8164	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	33390300000000000000	27513010	3107	1.923.679,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 1.923.679,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27513010	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 1.923.679,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 1.923.679,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 101.704,83 (CENTO E UM MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	25501002	3109	101.704,83
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 101.704,83

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25501002	Transferência do Salário-Educação	R$ 101.704,83
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 101.704,83

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 4 de Agosto de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:0C956BA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 249/2025

DECRETO Nº 249/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 63.105,67 (SESSENTA E TRÊS MIL CENTO E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2°, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8003	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA VICE PREFEITA	33390390000000000000	15000001	27	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO SOCIAL	33190160000000000000	15000001	32	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	33390390000000000000	15000001	1868	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8219	URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS EM CARÁTER EXCEPCIONAL DE CALAMIDADE PÚBLICA	34490520000000000000	15000001	1882	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8054	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA OESTE	33390390000000000000	16602079	2097	17.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 17.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	34490520000000000000	16602079	2060	5.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8054	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA OESTE	34490520000000000000	16602079	2100	7.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	34490520000000000000	16602079	2161	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 17.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 35.105,67 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0015.0452.0535.8162	CEMITÉRIO	33390390000000000000	15000001	1436	35.105,67
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 35.105,67

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	34490510000000000000	15000001	1467	35.105,67
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 35.105,67

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 4 de Agosto de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:148E96E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 012/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que está recebendo cotação de preços/orçamentos, conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade Mínima Prevista	Quantidade Máxima Prevista	Descrição
01	05 unidades	40 unidades	sabonete líquido – Embalagem de 500ml cada;
02	05 unidades	50 unidades	Sabão em Pó, primeira qualidade, embalagem mínima de 800g;
03	05 unidades	50 unidades	Detergente de louça Ypê 500ml;
04	05 unidades	50 unidades	Sabão em Barra de glicerina;
05	05 unidades	50 unidades	Cif Multiuso cremoso;
06	05 unidades	50 unidades	Pedra Sanitária;
07	05 unidades	50 unidades	Pastilha adesiva sanitária embalagem c/ 3 unidades;
08	05 unidades	50 unidades	Pano de prato (algodão e de boa qualidade);
09	05 unidades	50 unidades	Aromatizador (aerossol fragrâncias variadas);
10	03 unidades	20 unidades	Inseticida aerossol;
11	05 pacotes	100 pacotes	Papel higiênico primeira qualidade, folha dupla, branca neutro, pacotes com 04 unidades, 30 metros;
12	05 pacotes	50 pacotes	Açúcar União Refinado, embalagem de 1Kg;
13	05 pacotes	150 pacotes	Balas sortidas de caramelo ao leite recheada sabores sortidos, aproximadamente 500g;
14	05 pacotes	200 pacotes	Biscoito Salgado, tipo CLUB SOCIAL de diversos sabores, com embalagens de 6 unidades cada pacote. (sabores pizza, integral, presunto, bacon e provolone, original e cebola com sour cream);
15	05 pacotes	150 pacotes	Biscoito doce, sortido, amanteigado, pacotes de no mínimo 250g;
16	02 unidades	20 unidades	Pilha alcalina AAA, palito embalagem c/ 4 unidades;
17	02 unidades	20 unidades	Pilha alcalina AA. Embalagem c/ 4 unidades;
18	02 unidades	100 unidades	Água sanitária, embalagem de 1 litro;
19	05 unidades	150 unidades	Álcool etílico 70% 1 litro;
20	05 unidades	150 unidades	Desinfetante 1 litro fragrâncias variadas;
21	05 pacotes	150 pacotes	Saco plástico para lixo 15 litros;
22	05 pacotes	150 pacotes	Saco plástico para lixo 30 litros;
23	05 pacotes	150 pacotes	Saco plástico para lixo 50 litros;
24	05 pacotes	200 pacotes	Papel toalha interfolhado (secar as mãos);
25	05 unidades	100 unidades	Guardanapo, embalagem c/ 50 unidades;
26	10 pacotes	300 pacotes	Copo descartável 180ml c/ 100 unidades;
27	05 pares	40 pares	Luvas de borracha para limpeza tamanho P;
28	05 pares	40 pares	Luvas de borracha para limpeza tamanho M;
29	05 unidades	40 unidades	Pano de chão, algodão alvejado de boa absorção;
30	05 pacotes	50 pacotes	Esponja louça multiuso c/ 04 unidades;
31	05 conjuntos	30 conjuntos	Pano de limpeza c/ 03 unidades;
32	02 unidades	20 unidades	Escova sanitária reforçada para limpeza de vaso e com base;
33	10 pacotes	150 pacotes	Biscoito Glaceado, aproximadamente embalagem de 300g;
34	05 unidades	30 unidades	Saponáceo cremoso multiuso – 3 em 1 – limpa, desengordura e da brilho. Tipo Sany Mix – Embalagem de 250 ml;
35	05 unidades	30 unidades	Limpador de Cozinha desengordurante limão squeeze, embalagem de 500 ml;

36	03 unidades	15 unidades	Lustra Moveis Liquido Brilho, embalagem de aproximadamente 500ml;
37	03 unidades	50 unidades	Limpa Vidros com álcool com pulverizador, embalagem de 500ml.
38	50 unidades	3000 unidades	Agua mineral sem gás, embalagem de 500 ml.
39	50 unidades	3000 unidades	Água mineral com gás, embalagem de 500 ml.

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com **a descrição detalhada e marca**, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, **à partir do dia 05 de agosto de 2025 até o dia 08 de agosto de 2025**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com.
Forma de entrega: conforme a necessidade do Legislativo Municipal, sem pedido de quantidade mínimo, com entrega em até 02 (dois) dias a contar da emissão de empenho, livre de frete, descarga, devendo ser entregue junto a Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, com sede junto a Rua do Moinho, nº 660, Bairro Santa Teresa.
Validade da Ata de Registro de Preços: 31/12/2025
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 04 de agosto de 2025.

Setor de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:689CD4B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE MATO CASTELHANO ESCLARECIMENTO REFENTE A ORDEM DOS ITENS DA LICITAÇÃO 96/2025 PREGÃO 12/2025

A Prefeitura Municipal de Mato Castelhano, por meio do Setor de Licitações, torna pública a presente nota de esclarecimento referente à licitação Edital nº 096/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025, informando que foi identificado um erro material no ordenamento dos utensílios constantes no referido edital.

Esclarece-se que a ordem correta dos produtos passa a ser aquela disposta na plataforma BLL, devendo esta ser considerada como referência oficial. Sendo assim a tabela dos itens passa a ter a seguinte disposição :

ITEN	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	Un.	**Detector Fetal Digital Portátil Recarregável FD-200D MD** Transdutor de alta sensibilidade; Design ergonômico e compartimento para transdutor; Entrada para fone de ouvido, gravador ou computador; Botão liga-desliga,controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD iluminado e colorido; Indicador de Bateria; Funcionamento com bateria de lítio inclusas recarregáveis; Carregador BIVOLT. Sensibilidade: a partir de 10-12 semanas; FCF Faixa de medição: 30 ~ 240bpm; Manual de Operações em português; Garantia: 12 Meses.	R$ 1.254,26	R$1.254,26
2	01	Un.	**Central de nebulização hospitalar**, indicada para atendimento simultâneo de múltiplos pacientes em ambientes como enfermarias, salas de emergência ou unidades de internação, com as seguintes especificações mínimas: Tipo: Nebulizador/Inalador pneumático hospitalar com compressor integrado; Número de saídas simultâneas: 04 (quatro) saídas independentes, permitindo nebulização de até 4 pacientes ao mesmo tempo; Sistema de nebulização: Por ar comprimido, com pressão e fluxo constantes; Compressor: Integrado, de uso contínuo, isento de óleo, com baixo nível de ruído (< 60 dB); Fluxo de ar por saída: Mínimo de 8 L/min; Capacidade de operação contínua: ≥ 8 horas/dia sem necessidade de pausa; Alimentação elétrica: Bivolt automático (110/220V) com proteção contra sobrecarga; Estrutura: Suporte metálico ou em material resistente com rodízios, para mobilidade em ambientes hospitalares; Sistema de filtragem: Com filtro de ar de entrada substituível; Indicadores luminosos: Para operação e falha técnica; Acessórios inclusos: 04 conjuntos de nebulização com máscaras (adulto e infantil), tubos e copos nebulizadores reutilizáveis; Garantia: Mínima de 12 meses.	R$ 2.011,03	R$ 2.011,03
3	01	Un.	**Eletrocardiógrafo** Aquisição de 12 canais em tempo real: Precisão na leitura simultânea de todas as derivações com impressão em formato A4. Tela colorida touchscreen de no mínimo 4,3” de alta resolução: Visualização do traçado do ECG em alta resolução antes da impressão. Interface: Acesso rápido aos comandos por toque na tela e botão giratório. Portabilidade com bateria interna de íons de lítio Memória interna: Capacidade para armazenar até 200 exames com função de transferência direta de arquivos pela rede (exportação via USB, LAN, XML, DICOM, JPEG ou PDF). Conectividade de rede: Comunicação com computador PC através da rede LAN ou WiFi (WiFi opcional). Compatível com o sistema BMS Plus para gerenciamento de dados via PC, com exportação nos formatos XML, DICOM, PDF e JPEG para PACS, EMR e servidores GDT. Interpretação automática com análise avançada dos sinais cardíacos.	R$ 13.823,85	R$13.823,85
4	05	Un.	**Nebulizador portátil ultrassônico**, indicado para uso adulto e pediátrico, com tecnologia de alta frequência para administração eficaz de medicamentos inaláveis, com as seguintes características mínimas: Tecnologia de nebulização: Ultrassônica, com vibração de alta frequência para formação	R$ 253,88	R$ 1.269,40

			de partículas finas e eficientes; Tamanho médio das partículas (MMAD): ≤ 5 µm, garantindo deposição adequada nos pulmões; Capacidade do reservatório de medicamento: mínimo de 8 ml; Volume de nebulização: mínimo de 0,2 ml/min; Nível de ruído: Baixo, ideal para uso pediátrico e em ambientes sensíveis; Alimentação: Bateria recarregável (íons de lítio) e/ou possibilidade de uso com cabo USB ou adaptador bivolt (110/220V); Portabilidade: Design leve e compacto, próprio para transporte e uso domiciliar ou ambulatorial; Sistema de desligamento automático: Após término do medicamento ou inatividade; Indicadores luminosos de operação e carga de bateria; Acessórios inclusos: Máscaras para adulto e criança, bocal, cabo USB, manual em português e estojo de transporte;		
5	01	Un.	**Inalador/Nebulizador pneumático**, destinado ao uso adulto e infantil, com design compacto e eficiente, adequado para uso clínico ou domiciliar, com as seguintes características mínimas: Tensão: Bivolt automático (110/220V); Número de saídas simultâneas: 01 (uma) saída para nebulização por vez; Tipo de nebulização: Pneumática a ar comprimido; Fluxo de nebulização: Efetivo para administração de medicamentos inaláveis em partículas respiráveis (MMAD ≤ 5 µm); Material do corpo: Plástico resistente, atóxico e de fácil higienização; Acessórios inclusos: Máscaras para adulto e criança, tubo extensor, copo nebulizador e manual em português; Dimensões compactas: Equipamento leve, portátil e de fácil transporte; Nível de ruído: Baixo. Proteção elétrica: Fusível interno ou sistema de proteção contra sobrecarga; Garantia: Mínima de 12 meses.	R$ 189.60	R$ 189,60
6	02	Un.	**Andadores de Alumínio**, Barra Fixo, Móvel e Dobrável Projetado especialmente para atender às necessidades de idosos e adultos com dificuldades de locomoção. Com 8 níveis de regulagem de altura. Dobrável e leve, com peso inferior a 2,3kg Garantia do fabricante: 12 meses	R$ 282,66	R$ 565,33
7	04	Un.	**No-Break** Para computador/Impressora, bivolt, com 6 tomadas	R$ 1.118,33	R$ 4.473,32
8	02	Un.	**Goniômetro** - Dupla angulação em aço inoxidável Escala entre 0º a 180º e 180º a 360º e haste alongada. Altura aproximadamente 270 mm Largura: aproximadamente 60 mm Comprimento: aproximadamente 140 mm	R$ 1.555,00	R$3.110,00
9	02	Un.	**Aspirador portátil elétrico de secreções móvel**, indicado para uso hospitalar e clínico, destinado à aspiração de secreções das vias aéreas e cavidades corporais, com as seguintes especificações mínimas: Fluxo de aspiração: de 20 a 30 litros por minuto (LPM); Vácuo máximo: mínimo de 620 mmHg (ajustável); Válvula de segurança: integrada ao sistema, com proteção contra transbordo e retorno de fluido; Frasco coletor: fabricado em material termoplástico resistente, com capacidade adequada e tampa hermética; Alimentação: bivolt automático (110/220V), com bateria interna recarregável de íons de lítio, garantindo autonomia em caso de falta de energia elétrica; Mobilidade: equipado com suporte com rodízios, facilitando o transporte em ambiente hospitalar; Grau de proteção: mínimo IP22, contra penetração de partículas sólidas e respingos de água; Dimensões compactas e design ergonómico para fácil manuseio e armazenamento; Acessórios inclusos: mangueiras atóxicas, filtro antibacteriano, carregador, manual em português, e garantia mínima de 12 meses.	R$ 5.012,18	R$ 10.024,36
10	01	Un.	**Espaldar ortopédico** fabricado em madeira maciça de eucalipto (Eucalyptus grandis), com acabamento em verniz impermeabilizante que protege contra umidade e calor. Especificações Técnicas: Material: Madeira maciça de eucalipto (Eucalyptus grandis). Acabamento: Verniz impermeabilizante que elimina a porosidade da madeira, isolando a umidade e aumentando a resistência ao calor. Dimensões: aproximadamente 238 cm (altura) x 93 cm (largura) x 48 cm (profundidade). Peso líquido: aproximadamente 15 kg. Capacidade máxima de carga: 135 kg. Fixação: Parafusado na parede (kit de montagem incluso). Garantia: 3 meses.	R$ 1.074,92	R$1.074,92
11	01	Un.	**Adipômetro Clínico para Medição Precisa de Gordura Corporal** 80mm Durabilidade: plástico ABS com pintura impressa, assegurando qualidade e longa durabilidade; Precisão: medir até 80 mm com graduação em milímetros, garantindo medições exatas; Higiênico: lavável, facilitando a limpeza e a segurança dos usuários; Compacto: leve e portátil, ideal para transporte e armazenamento;	R$ 146,06	R$ 146,06
12	01	Un.	**Colposcópio** 01- Conjunto cabeçote 02- Microcâmera 03- Terceira ocular 04- Seletor de aumento 05- Articulação MSD 06- Tubo cromado ajuste de altura 07- Knob de fixação do tubo cromado 08- Fibra óptica 09- Conjunto gabinete da fonte de luz 10- Botão liga/desliga 11- Controle de intensidade da luz 12- Cabo de força 13- Pé com 3 rodízios 14- Tubo pintado 15- Micro regulagem de distância 16- Alavanca do filtro verde Características: Indicado para prevenção do câncer ginecológico. Micro regulagem de distância e altura. Distância focal de 300mm. Iluminação por fibra óptica. Terceira ocular que permite a visualização de uma segunda pessoa. Controle da intensidade de luz. Diâmetro do campo de visão: filtro móvel, luz verde. Distância interpupilar regulável, prisma e lentes. Alimentação 110/220V. Lâmpada halógena 150W/15V. Altura mínima: aproximadamente 85 cm. Altura máxima : aproximadamente 130 cm. Regulagem de altura. Led branco quente.	R$ 27.471,56	R$27.471,56
13	01	Un.	**Laser para fisioterapia com caneta** Aparelho de Laserterapia Características	R$ 6.368,14	R$ 6.368,14

			Entrada: bateria recarregável Li-Ion com no mínimo 3.7V 2600mA Dimensões: no mínimo 19,9x13,9x4,25cm (LxPxA);		
14	01	Un.	**Oxímetro de Pulso de Mesa** Uso: Adulto, Infantil e Neonatal Garantia de 1 Ano Visor lcd colorido Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Exibição contínua em tempo real das ondas pletismográficas, valores medidos, dados cronológicos, tendências de medição, parâmetros de alarme e informações do paciente. LEDs indicativos: funcionamento por bateria e energia AC. SpO2: faixa de leitura de 0 - 100%. Frequência cardíaca: faixa de leitura de 30 - 250 bpm.	R$ 7.136,26	R$ 7.136,26
15	01	Un.	**Estante de aço com 5 preteleiras na cor cinza** Estante de aço com 05 prateleiras, com 04 colunas em "L". Prateleiras reforçadas e sapatas para proteção do piso. Pintura epóxi a pó cinza. Medida: no mínimo altura: 1980mm, Largura: 920mm, Profundidade: 300mm	R$ 568,00	R$ 568,00
16	02	Un.	**Armário alto** Armários alto em mdf/mdf com no mínimo 15mm, com 2 portas com chave, com 3 prateleiras internas formando 4 vãos, com capacidade de 35kg cada preteleira e totalizando 140kg todo o armário. Medindo no mínimo 156cm de altura, 79cm de comprimento e 38cm de profundidade	R$ 780,00	R$ 1.560,00
17	03	Un.	**Armários em aço com pintura epoxi a pó cinza,** Armário de aço com 02 portas de abrir, com 03 prateleiras formando 4 vãos. Fechadura com duas chaves tipo yale. Sapatas reguláveis para correção de desníveis do piso. Puxadores estampados. Capacidade de 30kg por prateleira, totalizando 120kg por armário Medindo no mínimo 1700mm de Altura, 700mm Largura e 350mm de Profundidade.	R$ 1.117,66	R$ 3.352,00
18	02	Un.	**Estantes de aço com 5 preteleiras na cor cinza** Estante de aço com 05 prateleiras, com 04 colunas em "L". Prateleiras reforçadas e sapatas para proteção do piso. Pintura epóxi a pó cinza. Medindo no mínimo 1980mm de Altura, 920mm Largura e 300mm de Profundidade	R$ 568,00	R$ 1.136,00
19	05	Un.	**Escadas Escadinha 2 (dois) Degraus Para Maca e Suporta até 200KG** Estrutura de Aço reforçado Pintura Eletrostática Preto, Branco ou Rose Gold, degraus em revestido em courvim antiderrapante Preto ou Branco Composição de Aço Carbono Degraus 2 Tubo no mínimo 20x20cm Dimensões mínima do Produto:Altura:34cm, Largura: 33,5cm, Comprimento: 44 cm, Degraus: 22 cm (largos cada um com 22 centímetros)	R$ 237,66	R$ 1.188,33
20	05	Un.	**Mesas escritório retangular com 2 gavetas** Mesa retangular em MDF/MDP de 15mm com gaveteiro fixo de 3 gavetas com chave na primeira. Estrutura painel em mdf/mdp. Medindo: no mínimo 1.20 cm comprimento,75cm de altura e 60cm de profundidade.	R$ 581,00	R$ 2.905,00
21	01	Un.	**Cadeira giratória diretor para obeso em couro ecológico** estofado com densidade D28. Peso suportado aproximadamente de 160kg.	R$ 2.228,33	R$ 2.228,33
22	01	Un.	**Banqueta Mocho Sem Encosto Com Regulagem De Altura** Altura Total aproximadamente (cm): 49,50 à 63,50 Altura do Chão ao Assento aproximadamente (cm): 42,00 à 56,00 Largura minima Diâmetro do Assento (cm): 34,00cm Espessura do Assento (cm): 8,00cm Garantia 03 Meses Contra Defeitos de Fabricação	R$ 493,33	R$ 493,33
23	10	Un.	**Cadeiras fixas estrutura em aço estofada em curvin 904e** Cadeira 04 Pés Empilhável Espuma laminada Assento e encosto estofados Estrutura tubular 16x30 Estrutura na cor preta	R$ 417,16	R$ 4.171,66
24	02	Un.	**Ar condicionado Split 12.000 BTUS quente/frio**	R$3.356,666	R$ 6.713,33
25	01	Un.	**Fogão Industrial com 6 Bocas 30x30 de Alta Pressão Com Forno** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Fogão confeccionado em aço carbono perfil 4. - Grelhas 30x30 confeccionada em aço carbono para aguentar altas temperaturas. - Acabamento em Pintura Eletrostática Epóxi na cor preto craquelado para aumentar a durabilidade do produto. - 6 queimadores caulim alta pressão que são distribuídos para melhor aquecimento. - 6 botões ajustador de temperatura. - Pés emborrachados, para melhor estabilidade e aderência. - Alimentação: GLP C/ Válvula Alta Pressão. ACOMPANHA: - 1 Registro de Alta Pressão - 1 Mangueira - Abraçadeiras - 6 Grelhas Dimensões minimas do produto: Comprimento: 102,0cm Largura: 69,0cm Altura: 81,0cm Informações Técnicas do Forno: - Capacidade interna: no mínimo 50 litros - Pintura externa: Epox (grafite escuro) - Tampa de Aço Carbono.	R$ 2.765,66	R$ 2.765,66
26	02	Un.	**Martelo de Reflexo em aço inoxidável** Ideal para avaliação de reflexos neurológicos — miotáticos, plantares e cutâneos,cabeça com dupla face, em borracha sintética Agulha sensorial	R$ 96,30	R$ 192,60
27	05	Un.	**Exercitador de mãos**	R$ 166,633	R$ 833,16
			TOTAL		R$ 107.026,49

Adicionalmente, informa-se que o prazo de entrega dos itens será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de compra.

Contamos com a compreensão de todos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Mato Castelhano, 04 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:E4F5A74C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 067/2025 - PSS 008/2025-REEDIÇÃO 01

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA
EDITAL Nº 067/2025

REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ SEIS MESES, RENOVÁVEIS PELO MESMO PERÍODO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.
DISPÕE SOBRE A REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO CARGO DE COZINHEIRO(a), PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização da **REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 3.003 de 25 de junho de 2025** e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para a **Reedição do Processo Seletivo Simplificado Nº 008/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (um) COZINHEIRO(a) com 42 horas semanais, PELO PERÍODO DE ATÉ SEIS MESES, RENOVÁVEIS PELO MESMO PERÍODO, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**
Nº 059/2025, DO PSS 008/2025, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Reedição do Processo Seletivo Simplificado será executada pela comissão nomeada pela Portaria n° 535, de 01 de agosto de 2025:
a) Dorli de Oliveira – Presidente
b) Marta Natalina Costa Terras Petri – Membro
c) Maria de Fátima Aravites – Membro
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização da Reedição do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
1.3.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.4 A Reedição do Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, renováveis pelo mesmo período, a partir da data de publicação do edital de classificação final nº 059/2025, do PSS 008/2025, conforme estabelecido pela Lei Municipal 3.003 de 25 de junho de 2025.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.
2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.
2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.
2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 3.003 de 25/06/2025.
2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES

3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Secretaria de Administração e Meio Ambiente, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, n°342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 27 de junho de 2025 à 04 de julho de 2025, no turno da manhã das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e no turno da tarde das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.
3.4 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital, sob penha de ter as inscrições não homologadas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.

4.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Cópia simples certidão de quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais (homens/mulheres);
4.1.4 Cópia simples do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;
4.1.5 Cópia simples do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;
4.1.5.1. Cópia simples da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO RESPECTIVO CONSELHO** para os cargos que possuírem conselho;
4.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do **TJRS** ou do **TRF 4,** no endereço, **https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php**
4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos documentos/títulos que comprovam as informações contidas no currículo;
4.1.8 Requisitos de Escolaridade e Qualificação conforme o ANEXO II;
4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa;
4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada e o candidato será excluído do certame.
4.3.1 Não será permitida a juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito, conforme cronograma do anexo VI, perante a Comissão de Processo Seletivo, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;
5.3 A Comissão, apreciará o recurso, e caso reconsidere sua decisão, o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;
5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme cronograma do anexo VI.

6. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V
6.2 Somente serão consideradas a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir DIPLOMA OU FORMAÇÃO obrigatório para desempenho da função;
6.3 O Diploma utilizado para a inscrição ao cargo pretendido deverá ser identificado pelo candidato e não é contado na contagem de pontos;
6.4 Para comprovação de cursos e seminários, somente serão considerados "**certificados"** que contenham: número, folha e livro de registro, carga horária do curso/seminário e respectiva frequência do candidato nunca inferior à carga horária mínima exigida para pontuação e/ou nota de aproveitamento. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados ou declarações;
6.5 SOMENTE TERÃO VALIDADE OS CURSOS ON-LINE QUE CONTENHAM AUTENTICAÇÃO/AUTENTICIDADE IMPRESSA ANEXADA AO CERTIFICADO;
6.6 Os certificados online ofertados por plataformas on-line deverão ter, no mínimo, registro, data de início, data de término, carga horária e autenticidade/autenticação/validação impressa anexada ao certificado;
6.7 Cursos online somente terão validade desde que conste a data de início e término do curso;
6.8 Serão válidos somente certificados de participação de cursos e seminários realizados **a partir de 1º de julho de 2020;**
6.9 É vedada a apresentação de certificados (realizados no mesmo período) com carga horária superior a **12 horas de curso por dia**, sendo que os certificados que apresentarem carga horária superior não serão pontuados;
6.10 Serão válidos apenas certificados que apresentarem frequência/nota/aproveitamento **igual ou superior** a setenta por cento, caso o mesmo não contenha a informação, será considerado válido o certificado;
6.11 Nenhum título receberá dupla valoração.

7. RECURSOS:
7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, via protocolo, uma única vez, conforme prazo do Anexo VI;
7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
7.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
7.5 Não será aceita a solicitação de juntada de documentos a inscrição.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**
8.1.1 Apresentar idade mais avançada;
8.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;
8.1.3 Sorteio em ato público.
8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2025
9.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
10.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
10.1.4 Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.
10.1.5 Apresentar a seguinte documentação:
1. Original e Xerox da Carteira de Identidade;
2. Original e Xerox do CPF;

3. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
4. Original e Xerox Título de eleitor;
5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site: www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;
7. Cópia do Comprovante de residência;
8. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);
9. Declaração de bens patrimoniais;
10. 01 foto 3x4;
11. Número do PIS/ PASEP;

12. Não gozar de aposentadoria especial, no caso de profissionais da saúde

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando se a ordem classificatória crescente.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ SEIS MESES, RENOVÁVEIS PELO MESMO PERÍODO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 059/2025, DO PSS 008/2025,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 3.003 de 25 de junho de 2025**.

10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

10.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.

11.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Salto do Jacuí/RS, 01 agosto de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO I
REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025

AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
(cargos, vagas, carga horária e vencimentos)

CARGO	VAGAS	CARGA HORARIA	VENCIMENTO
Cozinheiro(a)	01 (uma)	42 horas	R$ 1.970,00 (um mil e novecentos e setenta reais)

REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Cozinheiro(a)	**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Executar cardápios, preparando os alimentos de acordo com as orientações do Técnico em Nutrição e do Chefe da Cozinha. **REQUISITO:** Pessoa com habilidades mínimas, alfabetizada, com idade mínima de 18 anos. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** **Geral:** carga horária de 42 horas semanais. **Outros:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados.

Inscrição Nº
ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO
REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº008/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO DA REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS
NOME COMPLETO:
ENDEREÇO: Nº:
BAIRRO: CIDADE: ESTADO: CEP:
FONE: CELULAR:
E-MAIL:
DATA NASCIMENTO: RG Nº: CPF Nº:
CARTEIRA HABILITAÇÃO: CATEGORIA:
CARGO DE INTERESSE:

Os documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme solicitação no item 4 deste edital:

É necessário que o comprovante de Experiência Profissional na área de interesse sejam emitidos por empresas ou pessoas com reconhecida idoneidade e com firma reconhecida no tabelionato.

"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."

Salto do Jacuí, de de 2025.

.....
Assinatura do candidato

Inscrição Nº_____

NOME COMPLETO: CPF:

CARGO DE INTERESSE:

Salto do Jacuí, de de 2025.
.....
Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição

ANEXO IV

REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025 CURRÍCULO
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome Completo:
1.2 CPF: Telefone:
1.3 Endereço:
2. ESCOLARIDADE
2.1 ENSINO FUNDAMENTAL
( ) Incompleto/Ano: ( ) Completo/Ano de Conclusão: Instituição de Ensino:
2.2 ENSINO MÉDIO
( ) Incompleto/Ano: ( ) Completo/Ano de Conclusão: Instituição de Ensino:
CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA
3. Curso / área:
3.1 Instituição de Ensino: Data de Inicio: Data da conclusão: Carga horária:
3.2 Curso / área: Instituição de Ensino: Data de Inicio: Data da conclusão: Carga horária:
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Obs: Em caso de experiência profissional em instituição faz-se necessário que a referência tenha formação técnica com registro profissional e documentos de comprovação.
4.1 Local: Data de Início: Data da Saída:
Descrição de funções desempenhadas:

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):

4.2 Local: Data de Início: Data da Saída:
Descrição de funções desempenhadas:

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):

5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:___

REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO DE:
(.....) COZINHEIRO(a)/42h

Especificação		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade/ Titulação	Ensino Fundamental Incompleto	5	5
	Ensino Fundamental Completo	10	10
	Ensino Médio Incompleto	10	10
	Ensino Médio Completo	10	10
Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2	20
	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2	10
Experiência comprovada em atividades ligadas ao cargo que ocupará conforme consta em edital.	1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.	1/mês	35
Total de Pontos			**100**

ANEXO VI
REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025

CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação de Abertura Edital 067/2025 da Reedição do Processo Seletivo Simplificado 008/2025	01/08/2025
Período de Inscrições	04/08/2025 à 06/08/2025
Publicação da Lista de Homologação das Inscrições Preliminares	07/08/2025
Apresentação Recursos Homologação Inscrições Preliminares	08/08/2025
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	11/08/2025
Publicação dos Resultados de Classificação Preliminares da Análise dos Currículos	11/08/2025
Apresentação Recurso Resultado da Classificação Preliminar	12/08/2025
Publicação da Relação Final da Classificação da Reedição do Processo Seletivo Simplificado 008/2025	13/08/2025
Procedimento Desempate, se ocorrer.	13/08/2025

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:CF44A47F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DÉCIMA ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SUDESTE

EXTRATO DA DÉCIMA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 049/2023.
VALIDADE: 04/09/2023 A 04/09/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.049/2023 para REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de vales-transportes da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	00	350	Un	Vale-Transporte SAP/Quebrada Caraá	R$ 11,25
02	2000	2.300	Un	Vale-Transporte Rural Longa	R$ 14,28
03	150	350	Un	Vale-Transporte Rural Curta	R$ 10,49
04	4770	6.900	Un	Vale-Transporte Urbana	R$ 6,00
05	00	300	Un	Vale-Transporte SAP/ Vila Nova Caraá	R$11,80

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	700	350	Un	Vale-Transporte SAP Centro/Caraá	R$ 7,65
02	600	1.000	Un	Vale-Transporte Rural Longa	R$ 14,28
03	2.170	1.950	Un	Vale-Transporte Urbana	R$ 6,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	243	300	Un	Vale-Transporte SAP/ Vila Nova Caraá	R$ 11,80

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	1.000	500	Un	Vale-Transporte SAP Centro/ Caraá	R$ 7,65
02	400	350	Un	Vale-Transporte SAP/Quebrada Caraá	R$ 11,25
03	120	300	Un	Vale-Transporte SAP/Morro Agudo Caraá	R$ 12,25
04	8.900	5.300	Un	Vale-Transporte Rural Longa	R$ 14,28
05	1.200	750	Un	Vale-Transporte Rural Curta	R$ 10,49
06	7.180	4.800	Un	Vale-Transporte Urbana	R$ 6,00

Foram cedidos na quantidade de 120 Vale-Transporte SAP/ Vila Nova Caraá, no valor unitário de R$ 11,80 cada, da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal da administração.

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimara Adriane Pospichil
Código Identificador:856FCC14

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 200/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 060/2024.
CONTRATO: 2° aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 200/2024.
OBJETO:. Contratação da empresa Ambientuus Tecnologia Ambiental LTDA para serviço de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final de resíduos contaminados gerados nas Unidades de Saúde do Município.
CONTRATADA: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ n.º 01.844.768/0001-04
ADITIVO:**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato para acrescentar quantidades equivalentes a 25% do valor do contrato, conforme solicitação contida no Memorando 718/2025-SEMSA, de 23/07/2025 e tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
001	23.500 litros	Litro	Recolhimento de lixo grupo A (biológico) e grupo E (perfurocortante), sendo necessário o serviço de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final de resíduos contaminados gerados nas Unidades de Saúde do Município.	R$ 0,53	R$ 12.455,00
002	550	Litro	Lixo Grupo B (Químico), sendo necessário o serviço de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final de resíduos contaminados gerados nas Unidades de Saúde do Município.	R$ 0,53	R$ 291,50
TOTAL: **R$ 12.746,50** (Doze mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).					

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para incluir a importância de **R$ 12.746,50** (Doze mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme solicitação contida no Memorando 718/2025-SEMSA, de 23/07/2025 e Termo Pedido de Compra nº 2025/2347, de 23/07/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA –** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Dotação: 2025/1802 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha** Programa de Trabalho: 07.01.10.301.0002.2081 – Manut. e Fort. da APS – PIES Cta 8.435 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte de Recurso: 2621 – Transf. Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual Rubrica Item: 3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVACAO As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Mônica Danielle Rodrigues Tressoldi
Código Identificador:10BD331E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 069/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 016/2025 – Empresa: **Deltashop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda,** CNPJ n° 19.316.524/0001-14.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R$
72	300	UN	Pinça anatômica 16 cm	Weldon/Richards	11,7800
Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 075/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 016/2025 – Empresa: **JF Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda,** CNPJ n° 22.525.517/0001-37.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R$
15	6.000	UN	APARELHO DESCARTÁVEL PARA TRICOTOMIA, COM LAMINA DE AÇO, COM CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO E COM ESTRIAS. UNIDADE	MAXICOR	0,7000
25	60.000	PAC	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 10CM X 10CM, NAO ESTERIL, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES, PESO MINIMO 980 A 1010 G/PACOTE. CONFORME NBR N 13843. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. PACOTE COM 500 UNIDADES	MEDCOMPANY	19,4900
35	3.000	UN	ELETRODO DESCARTAVEL PEDIATRICO - PARA MONITORIZACAO CARDIACA COM ADESIVO HIPOALERGENICO, COM GEL SOLIDO DE BOA CONDUTIVIDADE NA PARTE CENTRAL, DISTRIBUIDO DE MODO UNIFORME, COM COMO A ESPUMA CENTRAL, TAMBEM REGULAR. SEM REBARBAS, QUE SE ADAPTE COM FACILIDADE AOS ELETRODOS PADRAO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	GLOMED	0,2100
84	900	UN	SONDA FOLEY 2V N. 6 SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N°. DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	MEDIX	2,4900
90	1.500	UN	SONDA FOLEY 2V N . 26 SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	MEDIX	4,0700
101	900	UN	TESOURA DE IRIS RETA 11,5 CM ACO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	VITAL	14.3800
Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.					

São Gabriel, 04 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:C28678D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 181

Altera Decreto nº 007, de 17 de Janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o caput do Art. 6º do Decreto 7/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º No caso dos empreendimentos classificados como de baixo risco ou baixo risco "A", a Prefeitura Municipal irá somente realizar um cadastro municipal para fins de controle e a empresa estará dispensada dos demais atos de licenciamento municipal, não ficando dispensadas as eventuais taxas de fiscalização anual, conforme legislações em vigor.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I do Decreto 7/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração
Proc.172533/2025

ANEXO I – TABELA DE ATIVIDADES DE BAIXO RISCO OU BAIXO RISCO "A"		
Código CNAE	**Descrição da atividade econômica**	**Condição para classificação em baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente**
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	
6391-7/00	Agências de notícias	
7311-4/00	Agências de publicidade	
7911-2/00	Agências de viagens	
9609-2/02	Agências matrimoniais	
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares	
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	
7729-2/03	Aluguel de material médico	
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios	
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
6920-6/01	Atividades de contabilidade	
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente	
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
8030-7/00	Atividades de investigação particular	
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, SEM entretenimento	
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, COM entretenimento	
9529-1/02	Chaveiros	
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	

4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	
4649-4/10	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	
4691-5/00	Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	
4637-1/04	Comercio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral	
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	
4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho	
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	
4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	
4774-1/00	Comercio varejista de artigos de óptica	
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	
4773-3/00	Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	
4722-9/01	Comercio varejista de carnes - açougues	
4772-5/00	Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	
4761-0/01	Comércio varejista de livros	
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	
4712-1/00	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
4729-6/02	Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	
7319-0/04	Consultoria em publicidade	

6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-customizáveis	Desde que não haja o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde
7410-2/02	Design de interiores	
7410-2/03	Design de produto	
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
5612-3/01	Edição de jornais diários	
5812-3/02	Edição de jornais não diários	
5811-5/00	Edição de livros	
5813-1/00	Edição de revistas	
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	
8592-7/01	Ensino de dança	
8591-1/00	Ensino de esportes	
8593-7/00	Ensino de idiomas	
8592-9/03	Ensino de música	
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e Similares	
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Desde que não haja no exercício a fabricação de escova dental
1421-5/00	Fabricação de meias	
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.	
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Desde que não haja no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	
8219-9/01	Fotocópias	
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não-eletrônicos para escritório	
3314-7-07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes Não-elétricas	
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	
7319-0/03	Marketing direto	
7912-1/00	Operadores turísticos	
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e Similares	
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	
9001-9/02	Produção musical	
9001-9/01	Produção teatral	
7319-0/02	Promoção de vendas	
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não-motorizados	
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	
9529-1/06	Reparação de joias	
9529-1/03	Reparação de relógios	

9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	
9002-7/02	Restauração de obras de arte	
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	
5611-2/01	Restaurantes e Similares	
8299-7/07	Salas de acesso à internet	
6911-7/01	Serviços advocatícios	
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	
7111-1/00	Serviços de arquitetura	
4520-0/08	Serviços de capotaria	
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	
5912-0/01	Serviços de dublagem	
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	
7112-0/00	Serviços de engenharia	
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e Similares	
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Desde que não haja no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
8599-6/03	Treinamento em informática	
6201-5/02	Web design	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F5F75B89



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE COMPRAS 2025 AJUSTE Nº 9

Programação Anual de Compras 2025
Prefeitura Municípal de Entre-Ijuís/RS

22.MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO													
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	CMV	GAB	ADM	FAZ	AGRI	OBRAS	SMEC	SAUDE	SMAS	RPPS	TOTAL
1	Arla 32	litros					175	3750	4350	225			8500
7	Pneu	unid		16		8	150	176	146	132	4		632
10	Peças em Geral de Mecânica	unid					35	51	13	2			101

32.SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA													
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	CMV	GAB	ADM	FAZ	AGRI	OBRAS	SMEC	SAUDE	SMAS	RPPS	TOTAL
32	Dedetização, desratização edesinfecção	ser	1	1					28	4	2		36
63	Manutenção de website	Meses		12									12
100	Pavimentação asfaltica/Pedras poliédricas irregulares nas ruas eestradas municípais	ser					1	10					11
102	Contratação de horas-máquina	horas					2291	1500					3791

3.GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO													
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	CMV	GAB	ADM	FAZ	AGRI	OBRAS	SMEC	SAUDE	SMAS	RPPS	TOTAL
1	Abacaxi	unid							1700	120	100		1920
3	Açúcar 5kg	pcte	5	2					300	20	1000		1327
4	Adoçante	unid	4	6					5	2	10		27
6	Agua com gás e sem gás 500 ml	unid	40	75	25				1248	4800	4800		10988
8	Alho	kg							70		10		80
10	Amido de milho	unid							180	6	20		206
11	Arroz branco	unid							800	2	1000		1802
13	Balas sortidas mastigavel	pcte		5					25	400	500		930
14	Banana	kg							3000	200	1000		4200
15	Batata doce kg	kg							800				800
16	Batata Inglesa kg	kg							1000				1000
18	Bergamota Ponkan e comum	kg							800	100			900
27	Bombons pacote 1kg	pcte		5	5				25	175	200		410
28	Brocolis	kg							450		20		470
29	Cacau em pó, solúvel, 100% cacau	pcte							250	12	150		412
31	Café solúvel ou torrado	unid	24	40					100	113	90		367
33	Canela em pó	unid							50	10	15		75
35	Carne bovina moída de primeira	kg							2500	12	200		2712
36	Carne Suína, pernil	kg							1600				1600
37	Cebola	Kg							1400	100	30		1530
38	Cenoura	kg							800	60	15		875
39	Chá de caixinha 10 saches	cx	24	150					600	500	300		1574
42	Chocolate em pó 100% cacau 200gr	unid							100	20			120
43	Chocolate em pó 50% cacau 200gr	cx							300	12	150		462
45	Chuchu	kg							700				700
48	Couve-flor	kg							400				400
49	Coxa e sobrecoxa	kg							2024	24	20		2068
51	Cuca	kg							1000	650	200		1850
55	Erva mate	kg								90	40		130
56	Ervilha 200gr	unid							100	60	30		190

57	Ervilha congelada in natura	kg							200	22	30		252
61	Farinha de Trigo 5g	unid							150	12	1000		1162
63	Fermento biológico de Pão 125 gr	unid							200	20	30		250
64	Fermento químico de bolo 250 gr	unid							120	50	30		200
69	Katchup 200gr	unid								44	100		144
70	Laranja (suco, umbigo, céu)	kg							2500	100	400		3000
71	LEITE 0 (zero) lactose	lt							100	120	50		270
72	Leite condensado 395gr	unid								100	1200		1300
73	Leite em Pó	unid							304	10	700		1014
76	Limão Taiti	pcte							22	5			27
77	Maçã	kg							1600	200	1200		3000
78	Maionese de 200g	unid								64	100		164
79	Mamao	kg							900	200	700		1800
80	Mandioca sem casca	kg							1000				1000
81	Manga fruta in natura	kg							400	150			550
83	Margarina 500 g	unid								20	50		70
84	Massa de lasanha	unid							100		200		300
86	Massa espaguete, parafuso, cabelinho de anjo, talharim, pura com sal eintegral	pcte							2235	12	2000		4247
87	Melancia	Kg							2000	250	300		2550
88	Melão	Kg							500	200	200		900
90	Milho em conserva 200gr	unid							150	70	200		420
91	Mistura de bolo	unid								200	150		350
94	Morango	Kg							350	55	100		505
95	Óleo de soja 900ml	unid							1300	29	1300		2629
97	Ovos (dúzia)	duzias							2000	50	120		2170
100	Pão de queijo congelado	pcte							100	320	50		470
103	Pão Francês	kg							300	150	200		650
104	Peito de frango	kg							3000	24	50		3074
106	Pepino in natura	kg							400				400
109	Pipoca , pacotes	pcte							300	200	100		600
110	Pirulitos sortidos	pcte							20	400	100		520
112	Polvilho azedo ou doce	unid							250		100		350
113	Presunto fatiado fatiado	kg							100	250	200		550
114	Queijo mussarela fatiado	Kg							450	250	200		900
115	Refrigerante 2 litros	unid	40	10	10				50	650	500		1260
116	Refrigerante 200ml	unid			5				20	1200	2000		3225
117	Repolho verde e coração de boi-roxo/verde	kg							2800				2800
118	Requeijão cremoso tradicional, copocom 400 gramas	unid							400	25			425
119	Rúcula	mç							600				600
121	Sal	kg	2						350	12	1100		1464
122	Salgadinhos (pastel,croquete, risólis,esfirra, enroladinho)	unid	7000	1000	600				10000	17.000	16000		51600
123	Salsicha pacote	unid								74	150		224
125	Suco 1 litro	unid		20	25				1500	810	1000		3355
128	Tomate	kg							2500	100	250		2850
130	Uva passa desidratada, branca e preta	kg							40	4			44
131	vinagre de maçã	unid							200	12	10		222
133	Milho in natura - Apresentação: 04 espigas, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	pcte							1000				1000
134	Açafrão da Terra	pcte							50				50
135	Agua Mineral sem gás, copo 200 ml	unid		20					800	1000			1820
136	Amendoim com pele crú, pacote 500 gr	pacte								200			200
137	Biscoito doce tipo Maria, 360 a 400g	pcte							400	120	150		670
138	Biscoito Folhado Doce, 300 gr	pcte								50			50
139	Biscoito de Maizena Pacote 350g	pcte								50			50
140	Biscoito de Milho pacote com 240g	pcte								50			50
141	Biscoito doce sortido, 400g	pcte							600	120	200		920
142	Biscoito salgado integral, 400g	pcte							600	120	100		820

143	Biscoito tipo Broa de Amendoim, 250g	pcte								50			50
144	Biscoito Wafer, 300g	pcte								100	200		300
145	Biscoito tipo Pão de Mel, 280g	pcte								150			150
146	Bolo Pronto, 2kg	unid								370	200		570
147	Bombom, tipo Wafer, 100,8gr	pcte								100	200		300
148	Bombons, tipo Nestlé, 250g	pcte								80	2000		2080
149	Cacau em pó, solúvel, 50% cacau	pcte							250				250
150	Carne Bovina Patinho	kg							600				600
151	Chocolate granulado, 500g	pcte								12	50		62
152	Leite semidesnatado	lt								30			30
153	Mini pizza	unid								300	1000		1300
154	Marshmallow	pcte									100		100
155	Leite Semidesnatado	litro								30			30

16.MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS													
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	CMV	GAB	ADM	FAZ	AGRI	OBRAS	SMEC	SAUDE	SMAS	RPPS	TOTAL
13	Lixa de pano	unid						50			10		60
19	Cola para Cano Soldável	unid						15					
18.MATERIAL ELÉTRICO E HIDRAULICO													
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	CMV	GAB	ADM	FAZ	AGRI	OBRAS	SMEC	SAUDE	SMAS	RPPS	TOTAL
53	Tubo PVC soldável (diversostamanhos)	metros					3200	7159					10359
5.MATERIAL ODONTOLÓGICO													
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	CMV	GAB	ADM	FAZ	AGRI	OBRAS	SMEC	SAUDE	SMAS	RPPS	TOTAL
4	Anestésico (cloridrato de lidocaína+epinefrina-36mg + 18ug), com 50 tubetes de 1,8 ml de vidro	cx								30			30
5	Anestésico (cloridrato de mepivacaina+epinefrina-36mg + 18ug), com 50 tubetes de 1,8 ml de vidro	cx								30			30
6	Anestésico Local Injetável Articaína 4% com Epinefrína 1:200.000	cx								25			25
8	Babador sem adesivo embalagem com100 unidades.	pcte								40			40
9	Banda matriz de aço inox 0,05 x 7mm	unid								10			10
12	Broca zekrya FG nº 151	unid								20			20
14	Cariostático Cariestop 12% 10ml	unid								8			8
20	Disco De Lixa Sortido 19 mm	kit								8			8
25	Fio Dental Hillo 500m, Unidade com500m	unid								10			10
27	Fita de Aço Cinta Profilática	cx								20			20
29	Gesso pedra tipo 3, embalagem 1kg.	pcte								70			70

35	Papel grau cirúrgico, 100mm x 100 m	rolo								25			25
37	Pasta Zinca Enólica Lysandra	kit								20			20
58	Adesivo Universal para ResinaComposta	unid								12			12
59	Adesivo de Silicone para MoldeiraUniversal	unid								4			4
60	Afastador Labial Autoclavavel (diversostamanhos)	unid								16			16
61	Agulha Fio 4.0 e 5.0	cx								55			55
62	Alcool Absoluto	unid								15			15
63	Anel para Matriz Seccional Clip 1.0	unid								8			8
64	Anestésico Tpoico Benzotop 20%	unid								12			12
65	Aplicador de Hidróxido de Cálcio DycalDuplo Angulado	unid								6			6
66	Banda Matriz de Aço inox 0,05 x 5mm	unid								10			10
67	Bicarbonato de Sódio 500g	unid								5			5
68	Broca Multilaminada 12 LâminasCônica FG Dental nº 7664	unid								15			15
69	Cabo para Bisturi 03	unid								8			8
70	Catalizador Silicone de Condensação	unid								20			20
71	Cera Articulação	cx								30			30
72	Cera 7	cx								20			20
73	Curativo Alveolar	unid								10			10
74	Cureta diversos tipos	unid								30			30
75	Cunha de Madeira	pcte								12			12
76	Descolador de Molt	unid								5			5

77	Dissolve Gesso	unid								20			20
78	Escova de Robinson	unid								25			25
79	Escova Dental Macia Adulto/Infantil	pcte								16			16
80	Escova para Limpeza de Brocas	unid								5			5
81	Espatula Dupla nº 1 de Titanio pararesina composta	unid								8			8
82	Espatula Dupla Oitavada nº 70	unid								8			8

83	Fibra de Conteção e Reforço	cx								6			6
84	Fita Matriz de Poliester	unid								12			12
85	Flúor Gel Acidulado	unid								10			10
86	Forceps	unid								35			35
87	Hidroxido de Cálcio Hydro C	kit								8			8
88	Ponta Inserto Ultrassônico G1	unid								10			10
89	Ionomero de Vidro Pó + Líquido	cx								8			8
90	Kit Polimento Resina CompostaCompleto CA	cx								8			8
91	Kit Serra Microcut	kit								8			8
92	Lâmina de Bisturi de Aço Inox Estérilnº 12 e 15	cx								18			18
93	Microbrush	unid								35			35
94	Óculos de Proteção Antiembaçante	unid								20			20
95	Óleo Lubrificante (Peças de Mão)	unid								5			5
96	Pedra de Afiar Cureta	unid								4			4
97	Papel grau cirúrgico, 200mm x 100 m	unid								20			20
98	Pasta Profilática com flúor	unid								12			12
99	Peça Reta baixa rotação	unid								5			5
100	Ponta Diamantada Carretel FG	unid								15			15
101	Ponta Diamantada Cilíndrica comextremidade plana	unid								20			20
102	Ponta Diamantada Cônica deextremidade plana	unid								15			15
103	Ponta Diamantada	unid								212			212
104	Ponta Diamantada esférica HasteLonga FG	unid								10			10
105	Resina Composta NanoparticuladaA2B	unid								10			10
106	Resina Composta A3 / A3,5 / OA3	unid								42			42
107	Restaurador Provisório	unid								10			10
108	Seringa Carpule com Refluxo	unid								15			15
109	Sonda Carolina do Norte	unid								8			8
110	Sugador Endodôntico	pcte								10			10

111	Taça de Borracha p/ Profilaxia CA	unid								15			15
112	Tesoura Spencer	unid								15			15
113	Teste de Vitalidade Endoice Spray	unid								8			8
114	Tira de Lixa Metálica	pcte								8			8
115	Escavador/Colher de Dentista	unid								8			8
116	Pinça Porta Grampo	unid								4			4
117	Kit Posicionadores RadiográficosDigitais Autoclaváveis	kit								8			8
118	Kit Medidores Alginato	kit								8			8
119	Espatula	unid								24			24
120	Escala de Cores de Dentes Artificiais	unid								2			2
121	Godiva	cx								70			70
122	Grau de Borracha	unid								12			12
123	Kit Moldeiras Perfuradas Edêntulos	kit								8			8
124	Kit de Fresas Tungstênio e Borrachasde Polimento	kit								4			4
125	Lamparina à Alcóol	kit								6			6
126	Moldeiras Adulto UniversaisPerfuradas	kit								20			20
127	Pote Dappen de Silicone para ResinaAcrílica	unid								12			12
128	Vaselina Sólida Pote	unid								4			4
129	Resina Acrílica para ReembasamentoPó + Líquido	kit								12			12
130	Silicone de Condesação	kit								30			30

29.MATERIAL PERMANENTE - MOVEIS													
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	CMV	GAB	ADM	FAZ	AGRI	OBRAS	SMEC	SAUDE	SMAS	RPPS	TOTAL
70	Guincho Metálico	unid					1						1

71	Arado Subsolador	unid					1							1

Conforme Decreto Municipal n° 197 de 14 de Agosto de 2024

01 de Agosto de 2025

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:4B7D3D33

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.